Diário Oficial

Maceio - segunda-feira
3 de agosto de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2855

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 110.187, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000048714/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do 3º Sargento QP PM WISTEFANIO MOTA DA COSTA, matrícula nº 1431722, para viajar ao Chile, no período de 13 a 19 de agosto de 2026, uma vez estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1102196

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 31 DE JULHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1206-48714/26, de WISTEFANIO MOTA DA COSTA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL para as providências a seu cargo. Arquivando-se em seguida.

PROC.E:1800-19942/26, de WELLINGTON SILVA DO CARMO = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROC.2000-4624/13, de IVANA BARROS LUNA LINS = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 39805575 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39879879, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40052874, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 72.520, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 30 de dezembro de 2020, exclusivamente quanto ao nível da servidora. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.2000-5296/14, de ALEXANDRE ALBUQUERQUE LIMA = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 39788456 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39879995, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40043407, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 72.029, de 18 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 19 de novembro de 2020, exclusivamente quanto ao nível do servidor. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROCs.5101-10185/24, de ANA AMELIA BUARQUE DE MELO;

1700-3597/13, de MAGALI SARMENTO COSTA ROSA;

E:1700-3853/26, de ELIANE MARIA GOMES DA COSTA;

E:2600-996/26, de FRANCISCO TOMAZ DE ARAÚJO;

E:2000-5371/26, de MARIA ROSIETE CARNEIRO BANDEIRA; e

E:2000-34922/23, de MARIA ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS.

DESPACHO: = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.2000-13420/13, de JOSÉ DA SILVA CORREIA = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 39760734 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39885433, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39970177, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 68.167, de 5 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 6 de novembro de 2019, exclusivamente quanto ao nível da servidora. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.2000-28287/15, de MARIA AGRIPINADA CONCEIÇÃO SILVA = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 39870692 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39906345, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39973116, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 73.108, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/

AL em 9 de fevereiro de 20212, exclusivamente quanto ao nível da servidora. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.2000-19509/12, de MARIA DE FATIMA BARROS = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 39803802 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39882097, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39972420, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 75.280, de 21 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 22 de julho de 2021, exclusivamente quanto ao nível da servidora. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.2000-10968/15, de MARISTELA ALVES DOS SANTOS = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 39753464 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39881724, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40052837, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 70.035, de 5 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 8 de junho de 2020, exclusivamente quanto ao nível da servidora. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.2000-7399/15, de ANGELICA MARIA DOS SANTOS SILVA = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 39796512 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39883592, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40052811, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 54.418, de 30 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 30 de dezembro de 2016, exclusivamente quanto ao nível da servidora. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.2000-7506/13, de NEUZA DA SILVAPEREIRA = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 39794044 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39878318, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39989465, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 54.998, de 31 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 1º de setembro de 2017, exclusivamente quanto ao nível da servidora. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

Protocolo 1102197

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMIGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01

Procuradoria Geral do Estado (PGE)..... 04

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)..... 12

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)..... 15

Conselho Estadual de Educação..... 170

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)..... 171

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)..... 173

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)..... 206

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI) 207

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)..... 207

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)..... 207

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)..... 208

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)..... 208

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)..... 208

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)..... 214

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 216

Eventos Funcionais 226

Prefeituras do Interior 258

PARTICULARES 258

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 12,61**
Para faturamento por cm² **R$ 13,88**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 30 DE JULHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000023648/2026 INTERESSADO CONSELHO NACIONAL DOS COMANDANTES-GERAIS DAS POLÍCIAS MILITARES - CNCGPM ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 41185960 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 41128936), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 41012139), por suas razões e fundamentos jurídicos, concluindo: (i) pela inaplicabilidade, ao "Acordo de Cooperação Institucional e Parceria Estratégica" para a realização da COMABE, do regime de acordo de cooperação técnica previsto no Decreto Estadual nº 101.836/2025, ante a ausência dos requisitos subjetivo - partes estranhas ao rol do art. 25 - e objetivo - onerosidade incompatível com a gratuidade exigida pelos arts. 2º, XI, e 24 do referido Decreto; (ii) pelo reconhecimento de que o instrumento constitui contrato privado entre a Sansone Management Ltda. e o Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de Polícia Militar, estranho à esfera jurídica do Estado de Alagoas, sobre cujo mérito, cláusulas e condições esta Procuradoria não exerce, e não pode exercer, juízo de legalidade; e (iii) pela viabilidade da simples autorização administrativa de participação institucional do Comandante-Geral da PMAL, ou de representante por ele designado, nas edições da COMABE, condicionada aos resguardos indicados acima. Após a manifestação da autoridade competente sobre a autorização referida, os autos deverão ser restituídos à PMAL para os encaminhamentos cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à PMAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:30004.0000004783/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado de Prevenção à Violência ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse DESPACHO PGE/GAB N° 41185871 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 41170812), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 41160414), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica condicionada da minuta de Acordo de Cooperação Técnica em exame, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, com interveniência da Superintendência de Medidas Socioeducativas, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEPREV, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000001523/2026 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB N° 41149982 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 41149982), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS/GERAL (SEI nº 41097904), por suas razões e fundamentos jurídicos, que ratificou, em todos os seus termos, o Parecer PGE PLIC/GERAL nº 40052254 no que concerne à não contratação do artista JP Show, por ausência de comprovação tempestiva e válida da exclusividade de representação exigida pelo art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se, outrossim, o entendimento pelo prosseguimento do feito quanto aos artistas Wallas Arrais, Samya Maia, Yasmin Sensação, Iguinho e Lulinha e Marcynho Sensação, condicionado ao integral atendimento das recomendações já formuladas no referido parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02102.0000000886/2026 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 40880404 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 40838095), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 40825591), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à POLCAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.0000032832/2025 INTERESSADO MANOEL PEDRO CARDOZO DOS SANTOS (287.028.404-72) ASSUNTO Finanças: Reembolso/Ressarcimento DESPACHO PGE/GAB N° 41179482 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 40975114/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu o DESPACHO PGE PASUBGER 40885803/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido, ante a incidência da prescrição quinquenal, prevista no Decreto nº 20.910/1932 e nos precedentes desta Procuradoria Geral do Estado (como se observa no DESPACHO PGE/GAB Nº 14680693/2022), haja vista que transcorreram mais de 5 anos entre a data de conclusão do ISO e a data do requerimento formulado nos autos. 2. Destarte, remetam-se os autos à POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

PROCESSO E:01206.0000026301/2025 INTERESSADO JOSE VIEIRA CAVALCANTI FILHO (469.352.824-20) ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE GPG Nº 41176044 Conheço e acolho o DESPACHO PGE/PA/CD 41116706/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, pelas razões nele expostas, no qual prestou esclarecimentos acerca manifestação suscitada no DESPACHO CPOP/SPP Nº 40997575/2026, concluindo que o pedido de transferência para a reserva remunerada do(a) militar estadual José Vieira Cavalcanti Filho, matrícula 6917-5 ativo(a), posto/grad. 1º Sargento, deverá observar o procedimento previsto no item 6 do referido despacho (doc.41116706), nos seguintes termos: 6.1. anulação formal da Portaria nº 172/2025-CPOP/SPP; 6.2. conclusão integral da instrução conjunta dos pedidos de promoção e de transferência para a reserva remunerada, com atendimento das condicionantes e atualização das certidões, que deverão estar válidas na data da inativação; 6.3. encaminhamento dos autos à autoridade competente para apreciação e aprovação da transferência para a reserva remunerada; 6.4. uma vez aprovada a inativação, expedição, pelo Comandante-Geral, de nova Portaria de promoção da praça; No caso dos autos, a promoção de 1º Sargento a Subtenente não pode ser absorvida ou substituída pelo ato governamental de transferência para a reserva. Deve existir ato próprio do Comandante-Geral. 6.5. formalização e publicação coordenadas da Portaria de promoção e do ato governamental de transferência para a reserva remunerada, preferencialmente na mesma data, sem produção de efeitos funcionais ou financeiros da promoção antes da inativação. 2. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01400.0000002241/2023 INTERESSADO Denivaldo José Montenegro Toledo ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE GPG Nº 41174394 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA-CD 41075077/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 40699105/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo Denivaldo José Montenegro Tolêdo, matrícula 0025566-1, cargo Pesquisador de Informações Sociais, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 30/11/2018, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração (ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. O servidor deverá ser inativado com proventos integrais calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade dos vencimentos percebidos quando em exercício, e ainda paridade, no cargo de Pesquisador de Informações Sociais, Classe D, Nível I, integrante do Quadro Suplementar do Grupo de Cargos da Carreira de Gestor Público do Estado de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000009174/2026 INTERESSADO Joana Maria Dos Santos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE GPG Nº 41173175 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA-CD 41022140/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 39878221/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Joana Maria Dos Santos, ativo(a), cargo Auxiliar de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração (ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. A servidora deverá ser inativado com proventos integrais calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade dos vencimentos percebidos quando em exercício, e ainda paridade, no cargo dede Auxiliar de Enfermagem, Classe "C", Nível I, do Quadro Suplementar, Cargos Extintos e/ou em Extinção,regime de urgência, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (UAFMUX1C30), nos termos da Lei Estadual n.º Lei 8.638, de 28.3.2022, DOE de 29.3.2022 (Doc. 39089072), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas. 3. Requisita-se autue ou atualize servidor(a) estadual competente, pelo(a) órgão/entidade de origem e/ou Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, o documento abaixo: a. Declaração de acumulação ou não de benefício(s), de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação; b. Declaração emitida pelo órgão de lotação de origem do servidor interessado e da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, de não responder o(a) interessado(a) a processo disciplinar, de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação; c. Declaração da inexistência de período(s) de férias pendente(s) de gozo, de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação; e d. Declaração do órgão de origem de que não há pendência de férias. 4. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000008063/2026 INTERESSADO Juremildes Cardoso De Lima ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE GPG Nº 41172005 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA-CD 41025848/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 40000848/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Juremildes Cardoso De Lima, ativo(a), cargo Atendente de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, cocombinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração (ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. A servidora deverá ser inativada com proventos integrais calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade dos vencimentos percebidos quando em exercício, e ainda paridade, no cargo de Atendente de Enfermagem, classe D, nível I, do Quadro Suplementar, Cargos Extintos e/ou em Extinção, no regime de urgência, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (UXFEUX1D30), nos termos da Lei Estadual n.º 8.638, de 28.3.2022 (Doc. 39251969), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas. 3. Requisita-se autue ou atualize servidor(a) estadual competente, pelo(a) órgão/entidade de origem e/ou Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, o documento abaixo: a. Declaração de acumulação ou não de benefício(s), de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação; b. Declaração emitida pelo órgão de lotação de origem do servidor interessado e da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, de não responder o(a) interessado(a) a processo disciplinar, de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação; c. Declaração da inexistência de período(s) de férias pendente(s) de gozo, de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação; d. Declaração do órgão de origem de que não há pendência de férias. 4. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000000209/2026 INTERESSADO Marcia Maria Barbosa Tenorio ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE GPG Nº 41168996 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPA 41031148/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 40853761/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Marcia Maria Barbosa Tenorio, matrícula nº 0013961-0, ativo(a), ocupante do cargo Assessor de Administração, Classe "E", Nível I, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 11/10/2016, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração (ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. A servidora deverá ser inativada com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade dos vencimentos percebidos quando em exercício, e ainda paridade, no cargo de Assessor de Administração, Classe "E", Nível I, do Quadro Suplementar, Carreira e Cargos Extintos e/ou em Extinção, regime de urgência, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Estadual n.º 8.638, de 28.3.2022, DOE de 29.3.2022. 3. Requisita-se que o servidor estadual competente, pelo órgão ou entidade de origem e/ou pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, autue, complemente ou atualize os seguintes documentos e informações, de modo que estejam regulares e atuais à data da publicação do ato administrativo de aposentação: a) declaração integralmente preenchida e documentação comprobatória relativa ao benefício federal indicado no Doc. 37138684, com identificação de sua natureza, espécie, número, órgão pagador e data de início; e b) manifestação da Alagoas Previdência acerca da licitude da acumulação do benefício federal com a aposentadoria estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 52/2019. 4. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, especialmente nos itens do "IV- DA CONCLUSÃO" do PARECER N° 40853761, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01700.0000005628/2022 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 41187007 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 41183619), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 41175741), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 017/2022), desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04406.0000001659/2023 INTERESSADO Núcleo Fundiário da Região Arapiraca ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE GPG Nº 41168042 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41021431/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, em parte, o PARECER PGE/40421478/2026, entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Damião Soares Pereira, matrícula nº 0000360-3, ativo(a), ocupante do cargo Agente Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 30/06/2022, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Requisita-se autue ou atualize servidor(a) estadual competente, pelo(a) órgão/entidade de origem e/ou Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, os documentos abaixo: a. Declaração de acumulação ou não de cargo(s)/emprego(s)/função(ões) na Administração Pública direta e indireta, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público; b. Declaração emitida pelo órgão de lotação de origem da servidora interessada e da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, de não responder o(a) interessado(a) a processo disciplinar, de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação; c. Declaração de acumulação ou não de benefício(s), de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação; e d. Declaração do órgão de origem de que não há pendência de férias. 3. Anota-se a desnecessidade, como regra,de retornarem os autos após o cumprimento da requisição condicionantes aposta acima; uma vez cumprida a requisição condicionante feita, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, haja dúvida jurídica

a ser dirimida. 4. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04105.0000001270/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 41188506 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 41175579), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 41129241), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação., desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01700.0000002165/2023 INTERESSADO HELDER ALVES DE SOUZA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE GPG Nº 41166663 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41080123/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o PARECER PGE/38877382/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Hélder Alves de Souza, matrícula 0001092-8, cargo de Operador de Computador, visto ser considerado incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 19, 20 e 21, § 1º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos equivalentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. 2. Nesse sentido, requisita-se autue ou atualize servidor(a) estadual competente, pelo(a) órgão/entidade de origem e/ou Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, o documento abaixo: a. Declaração de acumulação ou não de benefício(s), de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, especialmente no item 18 do PARECER Nº 38877382, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000014653/2025 INTERESSADO Selma Messias da Silva Batista ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE GPG Nº 41164216 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41117672/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV Nº 40458217/2026, que conclui pelo retorno dos autos ao Gabinete Civil, para retificação formal, sem necessidade de anulações, dos atos funcionais da servidora interessada, em especial do Decreto nº 21.928/1986, para constar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme orientação anteriormente manifestada e aprovada por esta Procuradoria. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 3. Ante o exposto, remetam-se os autos ao GABINETE CIVIL, para ciência e retificação formal do Decreto nº 21.928/1986, após a formalização da retificação, recomenda-se que os autos sejam remetidos à SEDUC/SURF, para anotação nos assentamentos funcionais da servidora e juntada da ficha funcional atualizada. 4. Na sequência, sigam os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e prosseguimento da análise previdenciária, com posterior retorno à PGE/PA/SUBPREV para manifestação conclusiva quanto ao pedido de aposentadoria voluntária formulado pela interessada.

PROCESSO E:01800.0000030577/2022 INTERESSADO Maria Olívia Gouveia de Lima ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE GPG Nº 41163178 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 41124243/2026, de lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o PARECER PGE/38765176/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Maria Olívia Gouveia de Lima, matrícula nº 9865108-0, ocupante do Professor, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação em 30/12/2015, nos termos do(s)art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 16/25, calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidora, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, e sem paridade. 2. Requisita-se autue ou atualize servidor(a) estadual competente, pelo(a) órgão/entidade de origem e/ou Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, o documento abaixo: a. Declaração emitida pelo órgão de lotação de origem da servidora interessada e da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, de não responder o(a) interessado(a) a processo disciplinar, de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação; b. Declaração da inexistência de período(s) de férias pendente(s) de gozo, de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação; e c. Declaração de acumulação ou não de benefício(s), de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000026151/2025 INTERESSADO Giselia Salomao Goncalves ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 41155359/2026 Conheço e não aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD nº 39219209/2026, complementado pelo DESPACHO PGE/PA/CD nº 41005862/2026, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV nº 38962057, opinando pela impossibilidade da concessão do abono de permanência à requerente. De início, aponte-se como premissa fática a indubitável investidura da servidora mediante a aprovação em concurso público que, em que pese tem ocorrido em aparente violação ao regime jurídico único da época, deu provimento à servidora em emprego público, sob regime celetista. Acrescento que o posterior decreto de enquadramento (conforme Certidão nº 37583433) transmudou o regime jurídico funcional, de celetista para estatutário, momento em que a interessada passou a ser exercente de cargo efetivo. No ponto, afasta-se a aplicação do Tema nº 1.157 do STF ("É vedado o reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, mesmo que beneficiado pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT, haja vista que esta regra transitória não prevê o direito à efetividade, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e decisão proferida na ADI 3609" (Rel. Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, DJe. 30/10/2014), justamente porque a servidora se submeteu a certame público, somando-se a isso o longo transcurso do tempo a consolidar sua situação jurídica. Entretanto, a servidora só passou a ser vinculada ao RPPS a partir do respectivo ato de enquadramento, conforme inteligência do art. 40 da Constituição Federal. Recomenda-se, portanto, que sejam refeitos os cálculos de tempo de contribuição, devendo ser consideradas apenas as contribuições vertidas a partir do referido ato de enquadramento. Acaso mantido o preenchimento dos requisitos para a aposentadoria após o recálculo, resta plenamente possível a concessão do abono de permanência. Ressalta-se, contudo, que a data inicial da concessão do abono deve coincidir com data do requerimento administrativo, observado o estatuído pela Lei Complementar Estadual nº 61/2024. Retornem à ALAGOAS PREVIDÊNCIA e à UNCISAL para ciência e providências de suas respectivas alçadas.

PROCESSO E:04105.0000000203/2026 INTERESSADO AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE-GPG N° 41094213/2026 Conheço e aprovo, com os ajustes e acréscimos abaixo, o DESPACHO PGE-SUBCOOPLIC nº 41031539, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o PARECER PGE-PLICBENS nº 40998576, conclusivo pela regularidade jurídica condicionada dos atos praticados na fase externa do Pregão Eletrônico AMGESP/AL nº 90.166/2026, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais para adultos. Após o cumprimento das condicionantes ainda pendentes e antes da homologação do certame, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Governo para avaliação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, nos termos do Decreto Estadual nº 90.391/2023, com a redação conferida pelo Decreto Estadual nº 94.890/2023. Quando das efetivas contratações, os processos deverão ser submetidos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira, conforme o Decreto Estadual nº 106.441/2026. Não há impedimento eleitoral à adjudicação, à homologação, à formalização das atas de registro de preços ou às futuras contratações onerosas. Na execução, os órgãos participantes deverão assegurar que a aquisição e a destinação das dietas estejam vinculadas à manutenção regular, impessoal e não promocional das ações e dos serviços públicos de saúde. Caso a execução assuma a forma de novo programa de distribuição gratuita ou de ampliação atípica de benefício em 2026, a unidade demandante deverá demonstrar previamente o enquadramento em uma das hipóteses admitidas

pelo art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997. Também ficam vedados o uso promocional da distribuição em favor de candidata, candidato, partido, federação ou coligação e a realização de publicidade institucional relacionada à aquisição ou ao fornecimento durante o período previsto no art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997, ressalvada a hipótese de grave e urgente necessidade pública previamente reconhecida pela Justiça Eleitoral. Essa ressalva não alcança as publicações oficiais e os atos de transparência exigidos pela legislação de contratações públicas. O cumprimento das condicionantes deverá ser certificado nos autos pelas autoridades competentes. Eventual descumprimento será apurado de acordo com as atribuições de cada agente e com o regime de responsabilização aplicável.

PROCESSO E:02000.0000008081/2026 INTERESSADO SINDPREV-AL ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 41037328/2026 Conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD n° 40362475/2026, da Subcoordenação Procuradoria Administrativa, que havia deixado de acolher o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 40345482/2026, concluindo pela impossibilidade jurídica de deferimento do pleito formulado, ante o não-preenchimento dos requisitos previstos no art. 95 da Lei Estadual nº 5.247/91. 2. Com efeito, trata-se de processo administrativo no qual se pede a concessão de licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social, Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho no Estado de Alagoas - SINDPREV-AL. 3. Primeiramente, cumpre destacar que o SINDPREV-AL, consoante se extrai de seu Estatuto (38769335), atua na representação dos servidores das áreas de seguridade social e trabalho, neste conceito incluídos os servidores da saúde. Tal informação pode ser confirmada, inclusive, por consulta ao sítio do CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais. 4. No caso em análise, as servidoras requerentes ocupam os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde. Há, portanto, plena correlação e pertinência temática entre as atribuições funcionais por elas exercidas e a base de representação da entidade sindical. 5. Em segundo lugar, constata-se que os precedentes elencados pela Coordenação para fundamentar a negativa não se aplicam ao caso concreto. Cuidava-se, ali, de controvérsia que envolvia um servidor ocupante do cargo de professor que pretendia exercer funções na Federação Alagoana de Atletismo. Trata-se de situação fática e jurídica distinta da ora analisada, onde existe evidente simetria entre os cargos da área de saúde e o sindicato representativo da seguridade social. 6. E ao reconhecer o direito à licença, mediante deferimento do pedido, dispensado o atendimento ao disposto no art. 50, parágrafo único, do Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas. 7. Repise-se, por fim, a necessidade de estrita obediência ao que determina o art. 95, § 1º, da Lei Estadual nº 5.247/91, que expressamente limita o número de servidores licenciados ao máximo de 03 (três), por entidade. 8. Nestes termos, retornem os autos à SESAU para ciência e providências no âmbito de suas competências.

PROCESSO E:01700.0000005622/2026 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 41182343/2026 Tratam os autos de processo administrativo inaugurado por meio do Ofício nº 124/2026-17 PJC (41052313), oriundo do Ministério Público Estadual e dirigido à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas (SEPLAG), solicitando documentos e informações relativas ao Termo de Referência nº 33/2025 (vinculado ao Processo Administrativo nº E:01104.0000001271/2025). Do que se vê dos autos, observa-se que tais informações serão prestadas pelo próprio órgão, que inclusive já realizou a instrução técnica necessária para os esclarecimentos requisitados. Inexistem, portanto, dúvidas jurídicas formuladas de modo específico ou outras providências a serem sanadas por esta Procuradoria-Geral do Estado. Sendo assim, retornem os autos para a SEPLAG para resposta ao ofício inicial.

PROCESSO E:02000.0000024396/2025 INTERESSADO JOSÉ ELIAS DA SILVA (788.221.574-00) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO PGE/GAB Nº 41084268/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40825418/2026, da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que não acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 40007502/2026. 2. Conclui-se, pelos fundamentos lançados na manifestação aprovada, que, de fato, o interessado não tem direito ao adicional de periculosidade, em razão da ausência de previsão legal que ampare o pagamento da vantagem na situação funcional descrita nos autos, nos termos do art. 2º, da Lei Estadual nº 7.817, de 20 de setembro de 2016. 3. Ante o exposto, retornem os autos à SEPLAG, para ciência e providências.

PROCESSO E:01800.0000015287/2026 INTERESSADO CONSÓRCIO EDUCAÇÃO ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 41173199 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 41162446, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 41134828, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL/AL nº 024/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:01800.0000030795/2026 INTERESSADO PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 41171748 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 41159686, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 41104017, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL/AL nº 003/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:02102.0000006395/2025 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 41166502 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 41142407, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 41136593, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:02000.0000018031/2020 INTERESSADO Rita de Cassia Wanderley Novaes Guimaraes ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 41168354 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41107608), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 41066637), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Hélder Alves de Souza, matrícula 0001092-8, cargo de Operador de Computador, visto ser considerado incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos equivalentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000002164/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 41164050 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 41152505), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, opinou pela possibilidade jurídica de sanção do PL nº 1893/2026, ao tempo em que ressaltou que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 6 de agosto de 2026, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1893/2026, QUE RECONHECE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E BEM IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS AS

FESTIVIDADES DO CONJOAAD, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO ESTADO-MEMBRO PARA PROTEGER OS BENS DE VALOR CULTURAL (ART. 23, III; E ART. 24, VII, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. INEXISTÊNCIA DE CRIAÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000002168/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 41163681 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 41144004), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, opinou pela ausência de óbice jurídico à sanção integral do Projeto de Lei nº 1522/2025, sem prejuízo da apreciação, pelo Governador, da manifestação técnica da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e dos aspectos relacionados à conveniência e ao interesse público, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. RECONHECIMENTO DO EVENTO "CASAMENTO MATUTO" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO. COMPETÊNCIAS COMUM E CONCORRENTE PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. ARTS. 23, III E IV, 24, VII E VIII, 215 E 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTS. 205, 206 E 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. NORMA DE NATUREZA DECLARATÓRIA E PROGRAMÁTICA. INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DEFINITIVO. ADI 5.670/AM. ARTS. 2º E 3º. DEVER GENÉRICO DE PRESERVAÇÃO. AUSÊNCIA DE CRIAÇÃO DE ÓRGÃO, PROGRAMA, ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA OU DESPESA DETERMINADA. TEMA 917 DA REPERCUSSÃO GERAL. AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA OU OFENSA À SEPARAÇÃO DOS PODERES. AUSÊNCIA DE ÓBICE À SANÇÃO INTEGRAL. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:02100.0000005571/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 41162436 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 41123435), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, opinou: "pelo reconhecimento da perda superveniente do objeto quanto à entrevista agendada para 23 de julho de 2026, sem que esta manifestação importe convalidação de eventual participação já ocorrida; pela impossibilidade de atendimento a pedido de entrevista com o escopo originalmente formulado, centrado na divulgação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo Programa Celular Seguro; pela remessa dos autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública, após a apreciação superior, para ciência e observância da orientação nas consultas futuras." Reitero que a presente conclusão limita-se à matéria eleitoral e não representa aprovação de aspectos administrativos, disciplinares, comunicacionais, operacionais ou de competência interna que não tenham sido examinados. Ressalte-se a necessidade de observância do parecer acima referido em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à SSP, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:20105.0000019019/2023 INTERESSADO Ana Luiza Nogueira de Araujo ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 41162244 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 39884205), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, opinou pela possibilidade jurídica de encaminhamento do anteprojeto de lei complementar à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, a juízo discricionário do Exmo. Senhor Governador do Estado, observadas as seguintes condicionantes e recomendações: 17.1 Realização dos ajustes redacionais indicados no item 14 deste pronunciamento, em especial a correção da data da Lei Complementar nº 52/2019, a renumeração dos artigos e a compatibilização entre ementa e dispositivos; 17.2 Reavaliação, pela Polícia Civil em articulação com a SEFAZ, a SEPLAG e a Alagoas Previdência, da opção etária adotada na minuta, ponderando-se a conveniência da diferenciação de 5 (cinco) anos atualmente proposta frente à alternativa de adoção do redutor de 3 (três) anos, em estrita simetria com o piso mínimo fixado pelo STF, com posterior refazimento das estimativas de impacto atuarial, financeiro e orçamentário à luz do cenário definitivamente escolhido, com ratificação pela SEPLAG e nova manifestação da SEFAZ, conforme detalhado nos itens 15 e 16; 17.3 Registro de que a proposta encontra-se em plena compatibilidade material com os comandos emanados pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7727 (medida cautelar referendada em 24.04.2025 e acórdão do agravo regimental publicado em 19.12.2025), na medida em que adota diferenciação de gênero idêntica ou mais protetiva do que a "regra geral" de 3 (três) anos fixada como piso mínimo pela Suprema Corte; 17.4 Registro adicional de que, enquanto não editada a norma estadual estabelecendo a diferenciação de gênero adequada, incide diretamente sobre a Administração estadual o comando cautelar do STF, sendo recomendável, sob o prisma da segurança jurídica e da economia processual, que o anteprojeto seja brevemente apreciado pelo Parlamento Alagoano, eliminando-se o estado de transição normativa atualmente vigente. Ressalte-se a necessidade de observância do parecer acima referido em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000002327/2026 INTERESSADO RONNIE CHARLES DA SILVA LOURENÇO ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 41167940 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41114367), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41054652), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a filho(a) solteiro(a), sem renda e, independentemente de idade, considerado(a) definitivamente inválido(a) do(a) servidor(a) estadual Arlete Amancio da Silva Lourenço, matrícula 0027834-3, inativo(a), com proventos do cargo de Professor, falecido(a) em 04/04/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, c, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000021537/2026 INTERESSADO Francisco Carlos De Alexandria ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 41164833 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40922751), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 40844924), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) público estadual efetivo(a) FRANCISCO CARLOS DE ALEXANDRIA, matrícula 081862-3, ativo(a), cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, visto não preenchido(s) requisito(s) da(s) opção(ões) de benefício previdenciário de aposentadoria voluntária (40814157). Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000014433/2026 INTERESSADO AUGUSTO ALVES NICÁCIO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 41169810 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41116426), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39690686), conclusivo pela aplicação do entendimento alinhado à decisão cautelar do Tribunal de Justiça de Alagoas (ADI nº 0813273-11.2025.8.02.0000) e à jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal (ADI nº 6.591/DF), as quais vedam a manutenção indefinida do sobrestamento do processo de aposentadoria quando o processo disciplinar ultrapassar o prazo de 140 (cento e quarenta) dias, sem prejuízo da aplicação de penalidades na inatividade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria do Estado da Fazenda, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000001892/2026 INTERESSADO MURILO DE SANTANA GOMES ROCHA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 41144634 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41133480), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 40968081), conclusivo pelo indeferimento do pleito de concessão de benefício previdenciário. 2. Acolho, por seus próprios fundamentos, a orientação de que a ausência de previsão legal quanto à inclusão do neto no rol de dependentes da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, constitui barreira intransponível à concessão do benefício pleiteado, porquanto não se encontrava o menor sob a tutela da ex-segurada, ainda que comprovada a dependência econômica, razão pela qual não há como prosperar a pretensão. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000005549/2026 INTERESSADO Jose Pedro Ramos da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 41158209 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41072026), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40185024), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo José Pedro Ramos da Silva, matrícula 0001549-0, cargo Assistente de Administração, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000009177/2025 INTERESSADO Wellington da Silva Carvalho ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 41156588 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40704318), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 40263391), conclusivo pela retificação e republicação do Decreto nº 73.216, de 18 de fevereiro de 2018, referente à inativação do servidor público Wellington da Silva Carvalho, para adequá-lo à progressão funcional anterior ao ato de concessão, nos termos da Portaria/UNCISAL nº 910/2020, de forma que dele passe a constar o cargo de Professor Assistente, mantidos inalterados os demais fundamentos do respectivo ato. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:05101.0000024320/2025 INTERESSADO Maria Amara da Silva ASSUNTO Pessoas: Licença Prêmio DESPACHO PGE/GAB N° 41156960 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40904277), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PASUBGER nº 40645883/2026, que, por sua vez, aprovou o Despacho DETRAN/AL-CD-CJUR nº 40619089/2026, da Coordenadoria Jurídica do DETRAN/AL, e o Despacho nº 40617813, conclusivos pela possibilidade jurídica do gozo de licença-prêmio relativa ao primeiro período aquisitivo do(a) interessado(a), desde que atendidas as condicionantes fixadas. 2. Acolho, por seus próprios fundamentos, a orientação de que o deferimento se condiciona à certificação, nos autos, do cumprimento do art. 93 do Regime Jurídico Único, bem como à juntada de nova declaração com a indicação da data pretendida para a fruição da respectiva licença. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos ao DETRAN/AL, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000014547/2025 INTERESSADO Sandra Helia da Silva ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB N° 41158041 Conheço do Despacho PGE SUBCOOPA 39997061/2026, da lavra da Subcoordenação Procuradoria Administrativa, o qual, cumprida a diligência anteriormente determinada, manifestou-se favoravelmente ao pedido de remoção da servidora Sandra Helia da Silva, cargo de Secretária Escolar, lotada na Escola Estadual Alfredo Rêgo/9ª GEE (município de Igreja Nova/AL), para a 5ª Gerência Especial de Educação - GEE, no município de São Sebastião/AL, onde reside, com a finalidade de melhor acompanhar o filho, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista - TEA. 2. Acolho, por seus próprios fundamentos, a orientação de que se encontram preenchidos os requisitos do art. 35 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, diante dos esclarecimentos prestados pela Perícia Médica Oficial da SEPLAG, que ratificou, de forma expressa e fundamentada, a conclusão favorável ao pleito, ao consignar que a medida se justifica não por quadro emergencial agudo, mas pela necessidade clínica contínua e permanente de acompanhamento terapêutico especializado do dependente menor, cuja continuidade, regularidade e estabilidade constituem fatores essenciais à preservação de seu desenvolvimento neuropsicomotor, cognitivo e comportamental e à prevenção de regressões funcionais. 3. Acolho, ainda, a ressalva de que a servidora deverá ser aproveitada da melhor forma que atenda à carência do serviço público, observados o interesse da Administração e a conveniência do órgão de destino. 4. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000032391/2021 INTERESSADO Aline Virginia da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 41157248 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40963193), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu em parte o Parecer PGE/PA/SUBPREV nº 36176174/2025, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade permanente à servidora estadual Aline Virgínia da Silva, matrícula nº 9866402-6, cargo de Merendeira, divergindo, contudo, quanto ao fundamento jurídico e à forma de cálculo dos proventos. 2. Acolho, por seus próprios fundamentos, a orientação de que, ante a retificação do posicionamento pericial pela Junta Médica Oficial, que reconheceu formalmente não se enquadrarem as patologias da servidora (CID-10 M54.5 e M51.1) no rol do art. 21, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, resta configurada a hipótese de doença não elencada em lei, com a consequente alteração do fundamento da concessão e a revisão da forma de cálculo dos proventos, que passam a corresponder a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples, acrescidos de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder 20 (vinte) anos, sem paridade, em substituição ao percentual anteriormente fixado de 100%, dada a natureza vinculada do ato administrativo frente ao laudo oficial. 3. O benefício, assim, deverá ser concedido com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com os arts. 19, caput; 20, caput, §§ 1º, 2º e 3º; e 21, caput e § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019. 4. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. Anote-se, ainda, a desnecessidade, como regra, do retorno dos autos a esta Procuradoria-Geral após o cumprimento das requisições condicionantes, salvo dúvida jurídica a ser dirimida. 6. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para adoção das providências necessárias, encaminhando-se, simultaneamente, à Corregedoria-Geral da Procuradoria Geral do Estado, conforme recomendado.

PROCESSO E:01800.0000023184/2021 INTERESSADO Maria Josira Pereira da Silva CPF: 20834276453 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 41158138 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41078208), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40269124), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Maria Josira Pereira da Silva, matrícula nº 0084261-3, ocupante do cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação em 20/05/2019, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, com benefício cujo valor guarde proporcionalidade com o seu tempo de contribuição, à razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000012406/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/ GAB. N° 41121618/2026 Conheço e aprovo, com as complementações deste despacho, o Despacho PGE/PA/SUBCOOPA nº 40854794/2026, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Despacho PGE/PA nº 40307954/2026, por suas razões e fundamentos jurídicos. Com efeito, inexiste exigência legal de prévia autorização judicial para o fornecimento das gravações das ligações realizadas ao SAMU ao participante da comunicação legitimado a requerer o acesso, ressalvada a existência de determinação judicial específica ou de situação excepcional que imponha restrição legal. A entrega administrativa da gravação, contudo, somente poderá ocorrer após a confirmação da identidade e da legitimidade do requerente e a análise integral do conteúdo. O direito de acesso abrange os dados pessoais do próprio requerente, não alcançando automaticamente dados pessoais ou sensíveis de terceiros. Verificada a presença de dados de terceiros, deverá ser apurada a existência de consentimento específico, representação legal ou outra base jurídica que autorize sua disponibilização. Inexistindo fundamento jurídico para o fornecimento integral, será assegurado o acesso apenas à parte passível de segregação, mediante edição da gravação, transcrição, extrato ou outro meio idôneo, com decisão fundamentada quanto a eventual restrição parcial. A entrega deverá ocorrer por canal seguro, com o devido registro administrativo e a participação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Recomenda-se, ainda, que a Secretaria de Estado da Saúde discipline

administrativamente o tratamento de solicitações dessa natureza, estabelecendo requisitos de identificação e legitimidade do requerente, critérios para proteção dos direitos de terceiros, procedimentos de análise e entrega das gravações, medidas de segurança da informação e mecanismos de registro e rastreabilidade, de modo a assegurar atuação uniforme da Administração Pública. Destarte, remetam-se os autos à SESAU/AL, para ciência e adoção das providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1102116

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 31.07.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000016995/2025 INTERESSADO Edneide dos Santos Alves ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 41154734/2026 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV 35585254/2025, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Edneide dos Santos Alves, matrícula 0501161-2, ativo(a), cargo Auxiliar de Enfermagem, de tempo de contribuição de 06 ano(s), 01 mês(es) e 00 dia(s), por serviço prestado ao de Alagoas, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalvo, apenas, para afastar a aplicação do art. 102 da Lei nº 5.247/1991 ao caso concreto. Isso porque a averbação se trata de atividade pública prestada ao Estado de Alagoas, sendo um período comprovado por meio de contrato temporário - 01/12/1997 a 01/12/1999 (doc. 41107859 e doc. 41108082), devendo ser enquadrado nos termos do art. 105, I, da Lei nº 5.247/1991. No tocante ao período de 03/12/1999 a 02/12/2003, à luz do princípio da segurança jurídica e da confiança legítima, a averbação será enquadrado nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942). 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento Despacho acima referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À UNCISAL. Simultaneamente, nos termos do(s) art(s). 50, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 1/2025, ao(à) Corregedor(a)-Geral da Procuradoria Geral do Estado.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 31.07.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

htPROCESSO E:41010.0000015083/2026 INTERESSADO Irena Penha Duprat ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41058008/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 41040040/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), IRENA PENHA DUPRAT, matrícula nº 2760-0, ocupante do cargo de Professora Adjunta, lotada Centro de Ciências da Saúde - UNCISAL, visto que restaram cumpridos os requisitos do §1º e inciso IV do §2º, artigo 2º c/c alínea 'c', inciso II, artigo 5º, da Lei Estadual 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível IV devem ser computados a partir do dia 22/06/2026, data do requerimento administrativo (40391724), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000009066/2024 INTERESSADO Breno Moura Barbosa ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41092790/2026 Trata-se de processo administrativo instaurado a requerimento de BRENO MOURA BARBOSA, ocupante do cargo de Artífice, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Hospital Geral do Estado - HGE, por meio do qual pleiteia a concessão do adicional de insalubridade (23875492). Esta Coordenação manifestou-se pelo indeferimento do pedido de insalubridade (40187251). Ocorre que há manifestação apresentada pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde (doc. SEI nº 40503615), em resposta à diligência desta Procuradoria, por meio da qual sustenta que o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 40187251/2026 teria atribuído ao Laudo Técnico nº 38563905 atividades que não foram efetivamente nele descritas, requerendo a revisão das conclusões relativas ao alegado desvio de função. Assiste razão à manifestação técnica quanto à necessidade de correção de erro material constante do despacho anteriormente proferido. Com efeito, verifica-se da leitura do Laudo Técnico nº 38563905 que o servidor não foi descrito como exercente de atividades de transporte de pacientes, auxílio em imobilizações, limpeza de macas, higienização de padiolas ou quaisquer outras atividades assistenciais. Ao contrário, o laudo registra que o interessado desempenha atividades relacionadas ao abastecimento de gases medicinais por meio de cilindros, monitoramento da central de gases medicinais, auxílio em ajustes e substituições de equipamentos vinculados ao sistema de gases, consignando, ainda, que tais atividades são desenvolvidas sem contato direto com pacientes. Nesse ponto, procede a observação formulada pela Engenheira de Segurança do Trabalho, razão pela qual ficam retificadas as referências constantes dos itens 12, 13 e 14 do Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 40187251/2026, exclusivamente quanto à descrição das atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor. Todavia, a correção da premissa fática acima indicada não possui o condão de modificar a conclusão jurídica anteriormente adotada. Inicialmente, cumpre registrar que o objeto do presente processo administrativo consiste no pedido formulado pelo interessado para percepção de adicional de insalubridade. Entretanto, o próprio Laudo Técnico nº 38563905 concluiu, expressamente, pela inexistência de exposição a agentes biológicos aptos a caracterizar atividade insalubre, afirmando, ao final, que o servidor faria jus, em tese, ao adicional de periculosidade, e não ao adicional de insalubridade. Assim, inexistindo conclusão técnica favorável ao pedido de adicional de insalubridade efetivamente formulado, impõe-se o indeferimento da pretensão deduzida nos autos, não sendo possível substituir, de ofício, o objeto do requerimento administrativo para apreciação de vantagem funcional diversa daquela requerida pelo interessado, no caso a periculosidade. Ainda que assim não fosse, permanece hígida a conclusão anteriormente adotada quanto à existência de desvio de função. Com efeito, as atividades efetivamente descritas no laudo - abastecimento de gases medicinais, monitoramento permanente da central de gases e auxílio em intervenções técnicas nos equipamentos que integram o sistema hospitalar de gases medicinais - não correspondem às atribuições legalmente previstas para o cargo de Artífice, disciplinadas pela Lei Estadual nº 5.464/1993. Desse modo, embora a fundamentação anteriormente expendida deva ser ajustada para refletir fielmente as atividades efetivamente descritas no laudo pericial (em que pese no tópico 3, houvesse, a correta descrição do laudo), permanece evidenciado que o servidor exerce atribuições estranhas à conformação legal do cargo ocupado, caracterizando situação de desvio de função. O desvio de função constitui irregularidade administrativa que deve ser corrigida pela Administração, não podendo servir de fundamento para a criação ou ampliação de vantagem remuneratória, sob pena de afronta ao princípio da legalidade administrativa previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal. Registro que ainda que o servidor tivesse solicitado o adicional de periculosidade a este nao poderia ser deferido. Cumpre registrar que o interessado integra carreira remunerada pelo sistema de subsídio. Com efeito, a Constituição Federal admite que a remuneração dos servidores públicos organizados em carreira seja fixada mediante subsídio, em parcela única, conforme previsto nos arts. 37, inciso X, e 39, §§ 4º e 8º: Art. 37 (...) X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica (...). Art. 39 (...) § 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória (...). (...) § 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º. Em consonância com o texto constitucional, a Lei Estadual nº 6.251/2001 estabeleceu que os integrantes da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Estado de Alagoas são remunerados por subsídio, dispondo expressamente: Art. 5º O sistema remuneratório dos servidores integrantes da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar é o de subsídio, estabelecido através de lei específica, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal, ressalvadas as verbas de caráter indenizatório e a gratificação de funções de confiança. § 1º O subsídio de que trata o caput deste artigo incorpora todas as verbas remuneratórias, inclusive gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação e demais vantagens pecuniárias atualmente percebidas, dentro dos limites constitucionais. Todavia, a vedação ao acréscimo de parcelas remuneratórias aos servidores submetidos ao regime de subsídio não possui caráter absoluto. A própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admite, em hipóteses excepcionais, o pagamento de parcelas remuneratórias específicas quando expressamente autorizadas por lei. Nesse mesmo sentido, a Procuradoria Geral do Estado consolidou entendimento por meio da Súmula Administrativa nº 45/2018, de observância obrigatória pela Administração Pública Estadual, nos seguintes termos: "SUBSÍDIO E ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. A lei que instituiu o regime de subsídio para certa categoria de servidores públicos engloba e põe fim a todas as

vantagens pecuniárias previstas no anterior regime de vencimentos. Excepcionalmente, é juridicamente possível a percepção de adicionais de insalubridade ou periculosidade para servidores remunerados pelo regime de subsídio, nos casos em que a lei concomitante ou posterior àquela que fixou o sistema de subsídio, de forma expressa, preveja o pagamento dos referidos adicionais." No âmbito estadual, a Lei nº 7.817, de 20 de setembro de 2016, disciplinou os adicionais de insalubridade e periculosidade. Quanto ao adicional de periculosidade, o legislador estadual restringiu expressamente sua incidência às seguintes hipóteses: Art. 2º O adicional pelo exercício de atividades consideradas perigosas, devido aos ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Estadual, quando em exercício em estabelecimentos prisionais ou hospitais psiquiátricos, judiciários ou não, corresponde a: (...) Da leitura do dispositivo acima transcrito, verifica-se que a lei instituiu hipótese específica e restrita para percepção do adicional de periculosidade, condicionando seu pagamento ao exercício das atribuições em estabelecimentos prisionais ou hospitais psiquiátricos, judiciários ou não. No caso dos autos, o requerente ocupa o cargo de artifice, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, não havendo qualquer demonstração de exercício funcional em estabelecimento prisional ou hospital psiquiátrico, circunstâncias legalmente exigidas para a concessão da vantagem. Assim, ainda que se admita, em tese, a possibilidade de percepção de adicional de periculosidade por servidores remunerados por subsídio, nos termos da Súmula Administrativa nº 45/2018, tal pagamento somente pode ocorrer quando houver expressa autorização legal e efetivo enquadramento da situação funcional do servidor nas hipóteses previstas pelo legislador. Inexiste, portanto, fundamento legal para extensão do adicional de periculosidade aos servidores da Secretaria de Estado da saúde ocupantes do cargo de Artifice, que exerçam suas atividades fora das situações taxativamente previstas no art. 2º, da Lei Estadual nº 7.817/2016. A concessão da vantagem pleiteada, sem amparo legal específico, afrontaria o princípio da legalidade administrativa insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a Administração Pública somente pode atuar nos limites autorizados pela lei. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], acolhem-se parcialmente os esclarecimentos técnicos apresentados apenas para retificar a descrição das atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor, mantendo-se, entretanto, inalteradas as conclusões jurídicas constantes do Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 40187251/2026, inclusive quanto ao indeferimento da pretensão deduzida e à necessidade de adoção das providências administrativas destinadas à regularização do desvio de função identificado. Bem como, conclui-se pelo indeferimento do adicional de periculosidade em razão da ausência de pedido e da ausência de previsão legal que ampare o pagamento da referida vantagem na situação funcional descrita nos autos. Encaminhem-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis.

PROCESSO E:04104.0000003693/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41051751/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 41046158/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), MILTON PERCEUS SANTOS DE MELO, matrícula nº 352-2, CPF: 035.299.714-13, ocupante do cargo de Professor Titular, lotado na UNEAL, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 23, I, da Lei nº 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual nº 8.647/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe C devem ser computados a partir do dia 20/07/2026, data do requerimento administrativo (40947339), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000003179/2026 INTERESSADO José Inaldo Valões ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41054192/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 40888557/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), José Inaldo Valões, matrícula: 014-0, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao quadro de pessoal da UNEAL, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 23, II, da Lei nº 7.820/2016 e do artigo 14, II, da Lei nº 6.540/2004. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III (Professor Adjunto) devem ser computados a partir do dia 25/06/2026, data do requerimento administrativo (40451642), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000011484/2026 INTERESSADO NEUSZANGELA MOURA SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41108472/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 41073978/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), NEUSZANGELA MOURA SILVA, matrícula: 52408-5, Auxiliar de Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Retifique-se o referido despacho no que tange aos efeitos financeiros da progressão para a Classe B, que devem ser computados a partir do dia 08/05/2026, data da juntada do certificado doc. SEI nº 39449147, último documento necessário para a progressão pretendida, em respeito ao precedente firmado por meio do Despacho PGE GPG 15178569. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000015979/2026 INTERESSADO Joana D Arc Barbosa Da Costa ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 41107505/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 41070858/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Joana D' Arc Barbosa Da Costa, matrícula: 3188, Técnica em Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do inciso II, alínea c, do artigo 20, da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 03/07/2026, data do requerimento administrativo (40591048), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 31 de julho de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1102124

EDITAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - Nº 3/2026 - PGE/AL

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve tornar pública a CONVOCAÇÃO da seguinte candidata aprovada no processo seletivo de estagiários de Pós-Graduação em Direito:

CONVOCAÇÃO

CANDIDATO (A)	VAGA
MARIANA GUERRA STUDART	Ampla concorrência

1. Por oportuno, os candidatos convocados devem apresentar a documentação necessária à assinatura do termo de compromisso.
2. Documentos necessários:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Comprovante atualizado de matrícula na Pós-Graduação;
e) Foto 3x4;
f) Título de eleitor;
g) Cópia do certificado de conclusão de curso;
h) PIS/PASEP ou NIT ;
i) Comprovante de Reservista (homem); e
j) Cópia de Certidão de Casamento.
3. Os arquivos devem ser encaminhados ao seguinte e-mail: centrodeestudos@pge.al.gov.br
4. A documentação deverá ser enviada até o dia 6/08/2026 .

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, data e hora da assinatura eletrônica.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

LUÍS MANOEL BORGES DO VALE
Procurador de Estado
Coordenador do Centro de Estudos

Protocolo 1102121

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

Portaria nº 261/2026 **Maceió – AL, 31 de julho de 2026.**

Dispõe sobre a publicação da Homologação do Resultado Final Definitivo dos Suplentes, referente às propostas submetidas Edital nº 30/2025 – Fomento á Produção Cultural – Gustavo Leite, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Seleção instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 30/2025, processo administrativo: E:02600.0000001945/2025, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Homologação do Resultado Final Definitivo dos Suplentes, referente às propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 30/2025 – Fomento á Produção Cultural – Gustavo Leite, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção na fase de mérito, bem como na fase de habilitação, estando em situação regular para recebimento dos recursos.

Parágrafo único. Para a homologação do resultado final foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes para verificação do cumprimento das regras estabelecidas no edital, inclusive quanto aos limites de contemplação por proponente.

Art. 3º As vagas remanescentes decorrentes de inabilitação ou da aplicação das regras de limitação de participação serão preenchidas mediante novo chamamento dos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, bem como critérios de reserva de vagas e distribuição regional, quando aplicáveis.

Parágrafo único. O cronograma de chamamento dos suplentes será divulgado no Diário Oficial do Estado, caso haja suplentes.

Art. 4º Os agentes culturais contemplados constantes na lista de selecionados desta portaria deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Execução Cultural (TEC) no período de 5 a 7 de agosto de 2026, de forma eletrônica por meio do CUCA, Quarta a Sexta, até as 23:59.

Art. 5º Os recursos serão depositados nas contas bancárias específicas informadas na fase de habilitação.

§1º A responsabilidade pelas informações bancárias é inteiramente do proponente.

§2º A conta informada deverá estar apta para recebimento dos recursos.

§3º Em caso de erro nas informações bancárias será solicitada nova conta para nova tentativa de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes Selecionados:

CATEGORIA 1				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF/CNPJ**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
6678	Thayna Marianna Galindo da Silva	107******-76	METROPOLITANA	SELECIONADO
3997	ALAN DAVID SOUZA SALUSTIANO DA SILVA	063*****-00	METROPOLITANA	SELECIONADO

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Portaria nº 262/2026 **Maceió – AL, 31 de julho de 2026.**

Dispõe sobre a publicação da Homologação do Resultado Final Definitivo dos Suplentes, referente às propostas submetidas ao Edital nº 27/2025 – Fomento á Música – Xameguinho, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Seleção instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 27/2025, processo administrativo: E:02600.0000001942/2025, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Homologação do Resultado Final Definitivo dos Suplentes, referente às propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 27/2025 – Fomento á Música - Xameguinho, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção na fase de mérito, bem como na fase de habilitação, estando em situação regular para recebimento dos recursos.

Parágrafo único. Para a homologação do resultado final foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes para verificação do cumprimento das regras estabelecidas no edital, inclusive quanto aos limites de contemplação por proponente.

Art. 3º As vagas remanescentes decorrentes de inabilitação ou da aplicação das regras de limitação de participação serão preenchidas mediante novo chamamento dos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, bem como critérios de reserva de vagas e distribuição regional, quando aplicáveis.

Parágrafo único. O cronograma de chamamento dos suplentes será divulgado no Diário Oficial do Estado, caso haja suplentes.

Art. 4º Os agentes culturais contemplados constantes na lista de selecionados desta portaria deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Execução Cultural (TEC) no período de 5 a 7 de agosto de 2026, de forma eletrônica por meio do CUCA, Quarta a Sexta, até as 23:59.

Art. 5º Os recursos serão depositados nas contas bancárias específicas informadas na fase de habilitação.

§1º A responsabilidade pelas informações bancárias é inteiramente do proponente.

§2º A conta informada deverá estar apta para recebimento dos recursos.

§3º Em caso de erro nas informações bancárias será solicitada nova conta para nova tentativa de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes Selecionados:

CATEGORIA 10				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF/CNPJ**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
5868	Willbert Yvan Barbosa Fialho	048*****-16	METROPOLITANA	SELECIONADO

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

*EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 571/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001351/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Associação de Economia Criativa e Cidadania
de Coruripe, inscrito no CNPJ 33.439.607/0001-21
OBJETO: produção em comemoração das festividade referente ao mês do folclore, no dia 12 de agosto de 2026, no município de Coruripe.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1101969

*EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 572/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001352/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Associação de Economia Criativa e Cidadania de Coruripe, inscrito no CNPJ 33.439.607/0001-21
OBJETO: Realização da produção em comemoração da festividade referente ao mês do folclore,
no dia 14 de agosto de 2026, no município de Piaçabuçu.
VALOR GLOBAL. R$: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

*POR INCORREÇÃO

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1101970

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 586/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001452/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A artista MILENA ARAÚJO, auto-representada pela empresa M C A SILVA
inscrita no CNPJ 66.161.056/0001-36,
OBJETO: apresentação musical apoiada por esta Secult/Al. O referido evento acontecerá no dia
31 de julho de 2026, no município de Piranhas/AL.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1102062

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MONSENHOR LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Oscar Gordilho, Centro. CEP: 57.890-000 N° S/N, município de Ibateguara inscrita no CNPJ sob n° 00.769.209/0001-14, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Arnaldo Mauricio da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA, com sede situado à Loteamento Jardim, Quadra G, nº 7, Povoado Taquara, Zona Rural, CEP: 57975-000, 50, na cidade de Colônia Leopoldina, inscrita no CNPJ sob n° 41.519.192/0001-24, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Vagno Siqueira da Silva, CPF sob n° 072.754.484-59, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 956,45 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

Protocolo 1101923

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153 /2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MONSENHOR LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Oscar Gordilho, Centro. CEP: 57.890-000 N° S/N, município de Ibateguara inscrita no CNPJ sob n° 00.769.209/0001-14, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Arnaldo Mauricio da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA RURAL DE IBATEGUARA LTDA, com sede situado à Rua do Campo, Centro, CEP: 57890-000, s/n, na cidade de Ibateguara, inscrita no CNPJ sob n° 55.246.580/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geniuda Lucas de Sales Aureliano, CPF sob n° 009.193.864-31, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 12.905,04 (doze mil novecentos e cinco reais e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

Protocolo 1101927

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154 /2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Mateus Correia, Juriti. CEP: 57.860-000 N° S/N, município de São José da Laje inscrita no CNPJ sob n° 07.381.096/0001-24, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Emerson Tiago Alves Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR LAJENSE - AMAFES, com sede situado à Sítio Pau d'Arcó, Zona Rural, CEP: 57860-000, s/n, na cidade de São José da Laje, inscrita no CNPJ sob n° 59.247.851/0001-86, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Maria Luiza de Melo Marinho, CPF sob n° 924.813.104-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 10.821,12 (dez mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

Protocolo 1101928

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155 /2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Mateus Correia, Juriti. CEP: 57.860-000 N° S/N, município de São José da Laje inscrita no CNPJ sob n° 07.381.096/0001-24, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Emerson Tiago Alves Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob n° 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 5.163,74 (cinco mil cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

Protocolo 1101929

Portaria/SEDUC Nº 9.363/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000023806/2026.

RESOLVE:

1. Revogar a PORTARIA/SEDUC Nº 8.215/2026, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia .27.05.2026, que Designou INTERINAMENTE o servidor RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA DE HOLANDA, Matrícula nº 29290-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, para função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO - nível FEGUE 1, na unidade de ensino Escola Estadual Onélia Campelo - 13ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 30 de julho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 9.358/2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CICLO 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, art. 114, II, a Lei Delegada nº 57, de 26 de junho de 2023 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E: 1800.0000033514/2026;

Considerando a edição de leis que estruturam e reestruturam carreiras, as quais trazem em seu bojo a necessidade de submissão dos servidores à Avaliação de Desempenho para fins de evolução funcional;

Considerando a publicação da IN nº 05/2022 SEPLAG/AL, no D.O. em 04/10/2022, regulamentando os procedimentos a serem utilizados na Avaliação de Desempenho pelos membros das Comissões a serem compostas, nos moldes dos artigos. 4º, I, II, III, 9º, §1º e 13, I, desta Instrução Normativa;

Considerando a edição da Lei nº 9.125/2023 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Estadual e que traz em seu teor a necessidade de submissão dos servidores à Avaliação de Desempenho para fins de progressão funcional;

Considerando a publicação da IN/SEDUC nº 002/2024, no D.O.E em 10/10/2024, especificamente o art. 11, o qual dispõe sobre a publicação dos resultados das avaliações,

RESOLVE:

Art.1º Incluir na Portaria/ SEDUC nº 2.214/2025, republicada no D.O.E/AL em 1º de abril de 2025, o nome do servidor JOSÉ ROBERTO TORRES DA SILVA, Professor, CPF: 759.175.644-34 , MATRÍCULA nº: 16956-0, na relação dos Profissionais do Magistério, desta Secretaria do Estado da Educação que tiveram a Avaliação de Desempenho dispensada, em decorrência de afastamentos previstos nos arts. 99 e 104 da Lei nº 5.247/1991 – (Regime Jurídico Único do Servidor Público Estadual), realizada no ano de 2024, referente ao ciclo avaliativo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme tabela nominal descrita:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO
JOSÉ ROBERTO TORRES DA SILVA	759.175.644-34	16956-0	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 30 de julho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 9.360/2026

Torna público a relação dos cidadãos aprovados no Exame Estadual de Avaliação e Certificação do Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA do Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos - EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 75.700, de 03 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos - EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº E:017/2026/SEDUC que dispõe sobre a aplicação do exame de avaliação e certificação do ensino fundamental, de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que instituído o Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar pública a relação dos cidadãos aprovados no Exame Estadual de Avaliação e Certificação do Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, relativos ao mês Junho do corrente ano, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 30 de Julho de 2026.
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.360/2026

APROVADOS NO EXAME ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, DO PROGRAMA ESCOLA 10 - VEM QUE DÁ TEMPO

GEE	Escola prova	Nome Completo	CPF
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	ALEX DA SILVA NOGUEIRA	13#.###.###-56
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	ALEXSANDRO SANTOS LIMA	03#.###.###-39
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	ALISSON VINÍCIUS RIJO DE ALMEIDA	15#.###.###-60
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ALLYSSON GUILHERME DA SILVA SANTOS	09#.###.###-75
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	ANA CARLA SOLEDADE	12#.###.###-60
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	ANA CRISTINA VASCONCELOS DOS SANTOS	16#.###.###-95
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ANA PAULA ALVES DA SILVA ANA	11#.###.###-17
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	ANA PAULA MONTEIRO CAVALCANTE REIS	07#.###.###-05
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	ANA PAULA NOGUEIRA COSTA	03#.###.###-96
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	ANA VICTORIA MOURA DA SILVA COSTA	14#.###.###-32
01ª	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE	ANDREIA DE SOUZA SANTOS	05#.###.###-

GEE	ALMEIDA PEIXOTO	GOMES	31
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ANTONIA RAFAELA MAGALHÃES DA SILVA	07#.###.###-42
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	ANTONIO MARCOS LUCAS BARROS	09#.###.###-12
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	BÁRBARA BIANCA DOS SANTOS FERREIRA	14#.###.###-46
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	CAIO NALBERT SILVA COSTA	15#.###.###-76
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	CARLA ELOISA OLIVEIRA DA SILVA	17#.###.###-02
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	CAUÃ DE ASSIS DOS SANTOS	14#.###.###-80
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	CéSAR ICARO NASCIMENTO VALENTIM	16#.###.###-73
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	CíCERA APARECIDA CORREIA DA SILVA	94#.###.###-49
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	CICERA DE SOUZA DA SILVA	00#.###.###-50
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	CLAUDIANE DE OLIVEIRA BRAZ	14#.###.###-62
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	CLEIDSON NASCIMENTO	06#.###.###-07
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	10#.###.###-08
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	DANIELE VITóRIA VASCONCELOS DOS SANTOS	13#.###.###-95
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	DANILO NASCIMENTO CARMO	86#.###.###-09
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	DINALVA SILVA DOS SANTOS	05#.###.###-06
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	DIOGO DA SILVA NASCIMENTO	07#.###.###-85
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	12#.###.###-83
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	EDSON PIMENTEL CASSIANO	41#.###.###-68
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	ELENILDA ROSA DA SILVA	56#.###.###-00
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	ELIANE LIMA DO NASCIMENTO	00#.###.###-98
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	ELIZABETH CAVALCANTE SANTOS	00#.###.###-30
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ELOZA GERUZA DA SILVA	00#.###.###-88
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	EMERSON DAVID CONCEIçãO DA SILVA	14#.###.###-06
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	ERONE HERCULANO DOS SANTOS	74#.###.###-53
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	ESTER KESSYA INáCIO SENA	15#.###.###-84
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	EVERTON TORRES DOS SANTOS	11#.###.###-79
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	EVIO LUIZ SANTOS SILVA	06#.###.###-00
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	FELIPE SANTOS DE FRANÇA	72#.###.###-22
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	05#.###.###-00

01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	GERSON INACIO DOS SANTOS	60#.###.###-49
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	GRACINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	07#.###.###-88
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	GUILHERME VALENÇA AVELINO DOS SANTOS	14#.###.###-08
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	INGRID ADENILA ALVES DA SILVA	14#.###.###-07
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	INGRID ARAÚJO BRAUNA DOS SANTOS	11#.###.###-81
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	INGRID MARIANA DA SILVA SANTOS	12#.###.###-18
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	INGRID PAULINA RODRIGUES DA SILVA	13#.###.###-29
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	ISRAELA MARIA DE LIMA	14#.###.###-01
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	IURI SANTOS COSTA	03#.###.###-19
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	00#.###.###-11
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	JAMILE DA SILVA SANTOS	11#.###.###-52
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	JECKSON DOS SANTOS BASTOS	12#.###.###-83
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	65#.###.###-87
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JOSE CÍCERO OLIVEIRA DE ARAUJO	45#.###.###-53
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	JOSÉ FERNANDO FERREIRA COSTA	07#.###.###-70
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	JOSÉ OSVALDO MOREIRA DE LIMA	41#.###.###-00
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	55#.###.###-87
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	JOSé PEREIRA SANTOS	58#.###.###-00
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS BATISTA	06#.###.###-40
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	JOSEFA COSME DA SILVA	05#.###.###-40
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	JOSEFA MARIA DA SILVA	01#.###.###-67
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	JOSENILDA AGAPITO DA SILVA	02#.###.###-80
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	JOSINEIDE NICACIO DE SOUZA SILVA	70#.###.###-07
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JOSIVALDO JERONIMO DE FARIAS	12#.###.###-69
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JÚLIA LETÍCIA DA SILVA LIMA	14#.###.###-09
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	LARA THAIS DA SILVA ALVES	13#.###.###-05
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	LARISSA CARLA DA SILVA ROCHA	13#.###.###-27
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	LEONARDA SABINO DA SILVA	11#.###.###-74
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	LUCIANA QUEIROZ DOS SANTOS	11#.###.###-25
01ª	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN	MARCELO VITóRIA AURéLIA DOS	14#.###.###-

GEE	MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	SANTOS	42
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MARCIA MARIA DA SILVA	49#.###.###-15
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARCINA DA SILVA LIRA	30#.###.###-51
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MARCIO MACIEL DO NASCIMENTO	03#.###.###-21
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	MARIA CLAUDETE DO NASCIMENTO SANTOS	07#.###.###-69
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	MARIA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	03#.###.###-63
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DA SILVA	02#.###.###-25
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MARIA DE LOURDES PEREIRA CORDEIRO	41#.###.###-78
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARIA LIONETE DOS SANTOS	48#.###.###-04
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	MARIA LUCIANA DE LIMA SANTOS	06#.###.###-09
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	MARIA MADALENA DA ROCHA	05#.###.###-60
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	01#.###.###-67
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	MARILENE MARIA ARAúJO DA SILVA	06#.###.###-03
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	MILTON FRANCISCO DOS SANTOS	90#.###.###-20
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	MIRIAM LAURINDO DE SOUSA	05#.###.###-80
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MONICA DOS SANTOS FARIAS	04#.###.###-36
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	Ná DIAS DA SILVA	14#.###.###-39
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	OTAVIO JUNIOR ZACARIAS DE LIMA	12#.###.###-55
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	OUDAIR MARQUES DE OLIVEIRA	67#.###.###-00
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	RAMON DA SILVA SANTANA	05#.###.###-89
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	RODRIGO FERREIRA DE LIMA	09#.###.###-47
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	SANDRA MARIA DA SILVA	09#.###.###-84
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	SARAH JAMILE PEREIRA FERREIRA DAS NEVES	14#.###.###-46
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	SIDNEY SARMENTO DE SOUZA	02#.###.###-90
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	SILVANIA SERAFIM SANTOS	70#.###.###-96
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	TAíSA MARIA FERREIRA SANTANA	07#.###.###-01
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	THAYANNE GOMES DOS SANTOS	11#.###.###-33
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	THIEGO RODRIGUES ALVES COSTA	10#.###.###-07
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	TIAGO HENRIQUE BARBOSA	06#.###.###-34
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	VANESSA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	12#.###.###-90

01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	VITÓRIA SANTOS DA SILVA	12#.###.###-90
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	WESLEY SILVA DO NASCIMENTO	75#.###.###-68
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	ADELAINE ALVES DA SILVA	11#.###.###-81
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ADILMA MARIA DA SILVA	09#.###.###-06
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ALÉCIA TAINÁ CONCEIÇÃO PEREIRA	12#.###.###-02
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	ANA CAYLANE SANTANA	14#.###.###-65
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01#.###.###-65
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	ANA JACKSUELLY DA SILVA LIMA	13#.###.###-31
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	ANA LUCIA DE LIMA	05#.###.###-89
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO	10#.###.###-97
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ANDREIA DE ALMEIDA DA SILVA	09#.###.###-45
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	ANGELA ALVES DA ROCHA	17#.###.###-06
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	ANTONIO TENÓRIO DOS SANTOS	43#.###.###-53
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	ARLETE LINS DE MELO	05#.###.###-02
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ARTHUR PINHEIRO DOS SANTOS	14#.###.###-07
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	CARLA MARIA DA SILVA FERREIRA	12#.###.###-75
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA	17#.###.###-39
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	CICERA JULIANA ALVES DA SILVA	10#.###.###-59
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	CICERO DEIVID DA SILVA	13#.###.###-60
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	CICERO JAELITON DE SOUZA DA SILVA	07#.###.###-82
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	CICERO JORGE FERREIRA	09#.###.###-00
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	CLAUDIO GARCIA DOS SANTOS	06#.###.###-28
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	CRICIARIELLY DE SOUZA NEVES	10#.###.###-23
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	CRISLANE SILVA BARROS	12#.###.###-50
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	DAGOBERTO DOS SANTOS GOMES	08#.###.###-43
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	DAMIÃO DIODATO DA SILVA	04#.###.###-50
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS	10#.###.###-60
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	DENILZA DOS SANTOS	05#.###.###-09
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	DERDIEL DOS SANTOS SILVA	10#.###.###-41
02ª	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	DERLÂNIO DE JESUS SANTOS	42#.###.###-

GEE			82
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	EDINETE DE ARAUJO	10#.###.###-27
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	EDJANE LISBOA DA SILVA	09#.###.###-41
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	15#.###.###-81
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	EDNA SILVA	66#.###.###-68
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	EDVANIA DE ARAUJO	06#.###.###-17
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	EDVÂNIA DE LIMA SENA	04#.###.###-26
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	ELISABETE OLINDINA AGUIAR	44#.###.###-34
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	ELIZÂNGELA CÂNDIDO DOS SANTOS	08#.###.###-06
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	ELIZâNGELA DE SOUZA SILVA	31#.###.###-60
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	ERIBERTO DOS SANTOS	06#.###.###-30
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	ERINEIDE DE SOUZA SANTOS	06#.###.###-84
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ERIVAN SOARES DO NASCIMENTO	34#.###.###-15
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	EXILEI NATHALIA ALVES DA SILVA	48#.###.###-54
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	FELICIANA MARIA BARBOSA	82#.###.###-68
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	FRANCISCO NICOLAU	05#.###.###-03
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	GABRIELLY DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	14#.###.###-24
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	GENIVALDO DOS SANTOS	15#.###.###-29
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	GEORGE LIMA	67#.###.###-20
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	INêS AGUIAR DANTAS	62#.###.###-20
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	IOLANDA DOS SANTOS SILVA	12#.###.###-46
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	IVANETE DOS SANTOS SILVA	06#.###.###-16
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JADIELSON MARQUES DA SILVA	16#.###.###-27
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JONATAN FERREIRA TAVARES	13#.###.###-36
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	JOSÉ CÍCERO IZÍDIO FILHO	03#.###.###-20
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOSE FLAVIO DA SILVA	13#.###.###-22
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	JOSÉ GABRIEL VICENTE DA SILVA	16#.###.###-64
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	JOSÉ GERALDO DA SILVA	08#.###.###-67
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOSÉ IAGO SANTOS PINHEIRO	14#.###.###-57
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOSÉ IVALDO DOS SANTOS AGUIAR	32#.###.###-07

02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	JOSÉ RUI DE ARAÚJO	06#.###.###-03
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	JOSÉ VICENTE SANTOS DA SILVA	07#.###.###-09
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	JOSÉ WILAS DOS SANTOS	09#.###.###-09
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOSILENE PEDRO DA SILVA	10#.###.###-02
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JULIENE MARIA DA SILVA	09#.###.###-95
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	JURACI GOMES DA SILVA	98#.###.###-91
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	KETILY KAWANE VALÉRIO NUNES	14#.###.###-60
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	LAUDECI ANTERO DA SILVA	04#.###.###-03
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	LUANA SANTANA ALVES	12#.###.###-97
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	LUIS ANDRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS	09#.###.###-10
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	MACIEL PEREIRA BARBOSA	13#.###.###-06
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MARCELA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	23#.###.###-50
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MARCELO SOUSA MATIAS	03#.###.###-33
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	09#.###.###-00
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	02#.###.###-79
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	07#.###.###-60
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MARIA CARMELITA DOS SANTOS ARAÚJO	05#.###.###-38
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MARIA CICERA ALVES DE CARVALHO	05#.###.###-61
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	MARIA CíCERA PEREIRA	11#.###.###-86
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MARIA CLAUDINETE DOS SANTOS	65#.###.###-34
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	MARIA CRISTIANE DA SILVA	09#.###.###-57
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MARIA DAS NEVES BATISTA DA SILVA	10#.###.###-03
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	08#.###.###-12
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	15#.###.###-96
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES	10#.###.###-51
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MARIA JOSÉ DOS SANTOS NUNES	05#.###.###-84
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MARIA LÚCIA DA SILVA	53#.###.###-04
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	MARIA LUCIA VICENTE DOS SANTOS	04#.###.###-56
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	MARIA MADALENA DE LIMA SANTOS	01#.###.###-65
02ª	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE	MARIA MAURA DOS SANTOS	64#.###.###-

GEE	SURUAGY		20
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	MARIA QUITéRIA GOMES FRANCISCO	82#.###.###-82
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MARIA ROSA DOS SANTOS	90#.###.###-00
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MARIA SIMONE DA SILVA	07#.###.###-88
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	MARIA TEREZA BATISTA DA SILVA	11#.###.###-41
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	MARIANA MARIA SALUSTIANA DA SILVA	12#.###.###-46
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	MARILENE BATISTA DA SILVA	61#.###.###-91
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	MARIZA DA SILVA	03#.###.###-13
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	MAURICIO SIMPLICIO	02#.###.###-52
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MERLYCLENE DOS SANTOS	08#.###.###-40
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MICAELE CORREIA DOS SANTOS	71#.###.###-78
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MIKAELLE DA SILVA LIMA	12#.###.###-47
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	MIRIAN MELO DE LIMA	04#.###.###-02
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	NADJA VIEIRA COSTA	05#.###.###-70
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	PATRíCIA PAULINO DE OLIVEIRA SILVA	04#.###.###-99
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	PEDRO HENRIQUE DANTAS	10#.###.###-12
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	RAILARA DA SILVA RODRIGUES	17#.###.###-80
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	REGINALDO SOUZA SANTOS	72#.###.###-87
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	REINALDO DA SILVA	08#.###.###-29
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	RITA MARIA DE GODOY	09#.###.###-70
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ROBERTO SILVA SOUZA	11#.###.###-67
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ROBSON DOS SANTOS	05#.###.###-33
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ROSA AUREA DA SILVA	10#.###.###-05
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	ROSANA COSMO DOS SANTOS	11#.###.###-14
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	ROSANA MARIA DA SILVA	08#.###.###-99
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	ROSIANA QUIRINO DOS SANTOS	15#.###.###-62
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	ROSIANE ALVES DO NASCIMENTO	11#.###.###-55
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	09#.###.###-37
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ROSILMA MARIA DA SILVA	09#.###.###-30
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	70#.###.###-80

02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	02#.###.###-19
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	SANDRA MARTINS DA SILVA	09#.###.###-67
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	SEBASTIÃO DOS SANTOS	62#.###.###-53
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	SILVANETE DE ARAUJO	10#.###.###-29
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	SILVESTRE FRANCISCO DA SILVA	85#.###.###-20
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	SILVIO DA SILVA	09#.###.###-13
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	SOLANGE LIMA DOS SANTOS	03#.###.###-14
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	SUELI DOS SANTOS	07#.###.###-13
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	TAMIRES DOS SANTOS SILVA	16#.###.###-10
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	TATIANE ANTERO DA SILVA	11#.###.###-00
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	TEGIANA RIBEIRO DOS SANTOS	08#.###.###-30
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	VALéRIA MACHADO	09#.###.###-29
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	VALMIR FERREIRA DA SILVA	09#.###.###-95
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	VANESSA DA CONCEIçãO	11#.###.###-16
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	ADEMIR CARLOS BRITO DA SILVA	09#.###.###-84
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	ADRIANA QUEIROZ DE ALMEIDA SILVA	09#.###.###-00
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	ÁLVARO SILVA DE LIMA	03#.###.###-26
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	AMANDA KELLY MOURA DA LUZ	71#.###.###-74
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	ANA CLEIDE DA CONCEIçãO	07#.###.###-71
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	ANA FLÁVIA DA ROCHA	09#.###.###-89
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	ANA LúCIA LIMA DE OLIVEIRA	10#.###.###-21
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	ANA MARIA DA SILVA	36#.###.###-27
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	ANA MéRCIA LIMA DE OLIVEIRA	07#.###.###-97
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	ANALIA BEATRIZ GOMES ROSENDO LAURINDO	16#.###.###-45
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	09#.###.###-97
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS MENDES	70#.###.###-13
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	ARLEIDE GOMES	04#.###.###-01
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	CARLOS ANDRé DA SILVA	10#.###.###-21
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	CÉLIA DA SILVA	70#.###.###-53
03ª	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA	CLAUDIA TENÓRIO TAVARES	02#.###.###-

GEE	BARROS	BRANDÃO	24
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	CLÓVIS TENÓRIO TAVARES BRANDÃO	00#.###.###-80
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	CRISTINA PEREIRA FREITAS DA SILVA	09#.###.###-12
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	DANILO DOS SANTOS MONTEIRO	08#.###.###-83
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	DENISE MELO DA SILVA	71#.###.###-16
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	DIANA DA SILVA NASCIMENTO	06#.###.###-78
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	DILEANE SOUZA DA SILVA	70#.###.###-00
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	EDILAYNE LOPES BEZERRA	46#.###.###-76
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	EDNA FRANCISCA DA SILVA	09#.###.###-00
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS	89#.###.###-49
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	ERISVâNIA DE LUNA SANTOS	01#.###.###-60
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	EVELY VITORIA DA SILVA GOMES	05#.###.###-04
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	FABIANA SANTANA ARAÚJO	09#.###.###-17
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	FABIANO OLIVEIRA DA COSTA	12#.###.###-78
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	FABRICIA SANTANA ARAUJO	09#.###.###-52
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	GERALDO LUCIANO DA SILVA	05#.###.###-63
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	GIVONETE GALINDO GONÇALVES BRANDÃO	03#.###.###-64
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	GRAZIELE GOMES DA SILVA DOS SANTOS	70#.###.###-27
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	GREICIANE MATIAS DA SILVA	08#.###.###-51
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	HÉLIO FELICIANO DE ASSIS	46#.###.###-49
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	INEZ GONZAGA DA SILVA	01#.###.###-26
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	IRã AMARO DA SILVA	09#.###.###-05
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	IRACILDA AGOSTINHO DUARTE	06#.###.###-58
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	IRENE MENDES DE MENDONçA	13#.###.###-25
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	ITAINã MARIA DA SILVA	12#.###.###-02
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	IVAN VITAL DA SILVA	37#.###.###-67
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	JACIELE FREITAS DA SILVA	07#.###.###-84
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	JACILDA LUIZA DE LIMA	60#.###.###-04
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	JADSON DA ROCHA SANTOS	08#.###.###-59
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	JILIAN DONASCIMENTO SILVA	09#.###.###-95

03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	JOSé BEZERRA LEITE	03#.###.###-54
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	JOSÉ CÍCERO ALVES DA SILVA	04#.###.###-73
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	JOSé CíCERO DE BRITO ALVES	63#.###.###-20
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	JOSÉ EDIVAN ROCHA BATISTA	16#.###.###-01
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	JOSE FABIANO DA SILVA CAVALCANTE	09#.###.###-69
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	JOSé FáBIO RODRIGUES DA SILVA	06#.###.###-06
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	JOSÉ IVO SILVA DE ARAUJO	14#.###.###-67
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	JOSé JADSON ARAúJO DAMASCENO	16#.###.###-63
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	JOSÉ MARIA ROSENDO DE SOUZA	77#.###.###-72
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	JOSé MáRIO EUZéBIO DA SILVA	71#.###.###-53
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	16#.###.###-25
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	JOSé NILTON DA SILVA	05#.###.###-08
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	JOSE RONALDO DOS SANTOS	46#.###.###-04
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	JOSé WILSON DA SILVA	11#.###.###-60
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	JOSEFA MARIA TEODóSIO DOS SANTOS	07#.###.###-07
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	JOSINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	01#.###.###-51
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	JUNIO COSTA FERRO	05#.###.###-99
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	JURACY DE FREITAS CAVALCANTE	95#.###.###-49
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	KELLY ANE DA SILVA GOMES	43#.###.###-19
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	LAERCIO ALEXANDRE DA SILVA	10#.###.###-10
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	LENILDA QUEIROZ DA SILVA	86#.###.###-53
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	MARCIELE GOMES DA SILVA GUABIRABA	11#.###.###-84
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	MáRCIO ALVES DE LIMA SILVA	08#.###.###-47
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	MARIA APARECIDA DA CONCCEIÇÃO	06#.###.###-05
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	MARIA APARECIDA DE BARROS	75#.###.###-00
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	MARIA APARECIDA TEODóSIO DOS SANTOS	44#.###.###-91
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	MARIA BEATRIZ GOMES DA SILVA	71#.###.###-13
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	MARIA DE FáTIMA DA SILVA FERREIRA	08#.###.###-27
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	MARIA JOSÉ PINTOS DE CAMPOS	08#.###.###-58
03ª	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	MARIA PASTORA FERREIRA DA	05#.###.###-

GEE		SILVA	13
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	MARINEZ SENA DA SILVA	87#.###.###-53
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	MARLETE MOURA SANTOS DE LIMA	02#.###.###-45
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	MICHELI LINO DA SILVA	45#.###.###-86
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	MIRES AMARAL OLIVEIRA	70#.###.###-97
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	PAULO VALTER DA SILVA	21#.###.###-34
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	QUITéRIA LIMA LEITE DA SILVA	15#.###.###-92
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	RAIANE SUELE MENEZES DE BARROS	11#.###.###-32
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	RANúZIA DA SILVA GOMES COSTA	86#.###.###-04
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	RITA CARMO DOS SANTOS SILVA	86#.###.###-91
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	ROBÉRIA BARBOSA DOS SANTOS	10#.###.###-67
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	ROBERTA RIBEIRO DA SILVA	10#.###.###-79
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	ROGéRIO DE LIMA VITôR	03#.###.###-94
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	ROSICLEIDE LOPES DA SILVA	09#.###.###-66
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	ROSILDA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	05#.###.###-07
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	ROSIMEIRE DOS SANTOS	06#.###.###-81
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	SABRINA ARAÚJO DA SILVA	12#.###.###-97
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	SENIVAL FREITAS DA SILVA	02#.###.###-61
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	SILVANIO VALERIANO DE BRITO	13#.###.###-56
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	SILVAR DUARTE DA SILVA	03#.###.###-51
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	SOLANGE SANTOS DE SOUZA	87#.###.###-15
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	TEREZINHA SANTOS DA SILVA	07#.###.###-12
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	THAÍS SILVA DE LIMA	12#.###.###-30
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	THIAGO WANDERLEY	05#.###.###-92
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	TIAGO CARDOSO DA SILVA	01#.###.###-75
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	VALDEMIR PALMEIRA DA SILVA	13#.###.###-39
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	VALDENICE DO NASCIMENTO BRANDÃO	52#.###.###-68
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	VANILDO HORTÊNCIO DA SILVA	06#.###.###-80
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	VANúZIA JUPY DOS SANTOS	25#.###.###-39
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	VASCONCELOS LIMA DA SILVA	00#.###.###-96

03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	VICTOR BATISTA RAMOS	15#.###.###-14
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	VINíCIUS JOSé OLIVEIRA DE Sá TENóRIO	12#.###.###-32
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	WALI DA SILVA ALVES	09#.###.###-25
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	WANDEANE DOS SANTOS OLIVEIRA	80#.###.###-40
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	ZÉLIA RIO DOS SANTOS	74#.###.###-72
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	ALISSON FERREIRA DA SILVA	71#.###.###-17
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	ANA LúCIA FERRO DOS SANTOS	33#.###.###-24
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	ANDRéA FREIRE DA SILVA	06#.###.###-98
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	ANDRIELY ALVES DA SILVA	14#.###.###-46
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	ANNE MIKAELY	14#.###.###-60
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	ANTONIA EDUARDO DA SILVA	05#.###.###-00
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	ANTONIO ANDRÉ DA SILVA	99#.###.###-34
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	11#.###.###-27
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	ARLINDA VERISSIMO DOS SANTOS	38#.###.###-49
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	BENEDITA SILVA DO NASCIMENTO	30#.###.###-72
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	BRUNO ALVES DA SILVA	12#.###.###-94
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	CELIO COSTA SILVA	11#.###.###-87
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	CICERO LORENCO DA SILVA	55#.###.###-06
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	CLEA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	08#.###.###-54
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	CLIVALDO VITOR DE SOUZA	78#.###.###-44
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	DIEGO SANTOS DA SILVA	13#.###.###-35
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	EDIVANIA CORREIA DA SILVA	09#.###.###-61
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	EDIVANIO FERREIRA DA SILVA	11#.###.###-06
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	EDJANE FERREIRA DA SILVA	04#.###.###-17
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ELIETE JOSEFA DA CONCEIçãO	04#.###.###-77
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	ELIZENE BERNARDO NASCIMENTO	08#.###.###-40
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	EMERSON ARAUJO DA SILVA SANTOS	71#.###.###-00
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	EMILLY RAYANE GONÇALVES DA SILVA	15#.###.###-63
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	ERILEIDE TAVARES DOS SANTOS	67#.###.###-72
04ª	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	EVERALDO DIONIZIO DA SILVA	99#.###.###-

GEE			87
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	FRANCISCA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	72#.###.###-49
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	FREDSON FELIX DA SILVA	06#.###.###-07
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	GABRIEL ROSA DA SILVA	14#.###.###-86
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	GEMERSON CLEBSON DE MELO SILVA	15#.###.###-96
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	GERALDO JOSé GOMES DA COSTA JUNIOR	11#.###.###-50
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	GILMAR DOUGLAS DE MACENA MATIAS	20#.###.###-18
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	GIVANILDO DE OLIVEIRA	86#.###.###-15
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	GRAZIELE FERRO DA SILVA	14#.###.###-67
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	HELENO TIBURCIO DA SILVA	92#.###.###-04
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	IRENILDA MARQUES BEZERRA	05#.###.###-61
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	JACIANE SENA DA SILVA	07#.###.###-43
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	JACKSON PEREIRA DA SILVA	30#.###.###-66
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	12#.###.###-00
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	JOBSON RODRIGO PALMEIRA COSTA	10#.###.###-44
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	JOCéLIO HENRIQUE DA SILVA	71#.###.###-64
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	JOSé CéLIO VALENTIM	78#.###.###-15
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JOSE DANILO DA SILVA OLIVEIRA	13#.###.###-98
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	JOSE LEANDRO DA SILVA	71#.###.###-82
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	JOSE PAULO DE SOUZA	06#.###.###-63
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	38#.###.###-04
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	JOSE RONALDO DA SILVA	07#.###.###-00
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JOSE SOARES DE LIMA	55#.###.###-25
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	JULIANO NUNES DOMINGOS	10#.###.###-07
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	KARINE SILVA SANTOS	15#.###.###-10
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	LAIS DOS SANTOS	71#.###.###-02
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	LIDIANE GOMES DA SILVA ALVES	12#.###.###-01
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	LUCIANA CAETANO BRANDãO	04#.###.###-82
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	LUZIA FERRO DE ARAUJO	02#.###.###-16
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	MARCELA LIMA DOS SANTOS	14#.###.###-75

04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	MARCELO DOS SANTOS	10#.###.###-21
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	MARCIANO JOSÉ DA SILVA	05#.###.###-69
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	MARIA ALINE DOS SANTOS	12#.###.###-93
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	MARIA BETANEA FERREIRA	10#.###.###-40
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARIA CéLIA DA PAZ LEANDRO	04#.###.###-81
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	MARIA ELENILZA BEZERRA	09#.###.###-38
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	MARIA HELENA EDUARDO DA SILVA	02#.###.###-01
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	MARIA JOSé DE OLIVEIRA SANTOS	01#.###.###-39
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARIA JOSé DO NASCIMENTO	08#.###.###-83
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	MARIA JOSE DOS SANTOS	92#.###.###-15
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	MARIA JOSENILDA DA SILVA SANTOS	12#.###.###-69
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	MARIA JUSTINO JANUARIO	06#.###.###-41
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	MARIA LUCIA SANTOS SILVA	05#.###.###-71
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	MARIA MARTA PEREIRA	30#.###.###-20
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	MARIA SILVANA DA SILVA FERREIRA	06#.###.###-58
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MAYCOM DA SILVA SANTOS	15#.###.###-20
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	MILTON FERNANDES MATTOS NETTO	01#.###.###-94
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	MIRIAN DOS SANTOS	02#.###.###-03
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	RAFAEL LUCAS DA SILVA	11#.###.###-45
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	RAY GUILHERME DA COSTA	14#.###.###-90
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	RAYANNE DE ALBUQUERQUE LOPES PEREIRA	15#.###.###-80
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	REGINALDO TIBURCIO DA SILVA	29#.###.###-60
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	RICARDO PEDRO DA SIILVA	05#.###.###-38
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	RONALDO MACARIO DOS SANTOS	07#.###.###-69
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	ROSILANE DA SILVA PEREIRA	13#.###.###-69
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	ROSINEIDE SOARES VIEIRA	05#.###.###-86
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	SAMUEL HENRIQUE DA SILVA	78#.###.###-53
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	SELMA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	07#.###.###-88
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	SILEM VALE DA TRINDADE	23#.###.###-34
04ª	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	TELMA MARIA DA SILVA	04#.###.###-

GEE			10
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	TIAGO MELO DA SILVA	06#.###.###-82
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ADRIANA DOS SANTOS MORAIS	02#.###.###-33
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ANA KARLA DE OLIVEIRA	32#.###.###-16
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	ANA KARLLA SILVA	04#.###.###-16
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	ANA LUCIA DOS SANTOS	71#.###.###-54
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ANA PATRICIA DA SILVA SANTOS	03#.###.###-90
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ANA PAULA BARBOSA ALVES	05#.###.###-70
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ANA RAQUEL MARIA DOS SANTOS	15#.###.###-05
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	ANAUDICE MARIA DA CONCEIÇÃO	06#.###.###-37
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ANDREA PEREIRA DE ALCANTARA	07#.###.###-08
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ANDRÊSA DOS SANTOS MORAIS	04#.###.###-09
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ANNA KAROLLYNE VIEIRA DE OLIVEIRA	12#.###.###-09
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	ANTONIO LAURENTINO NETO	91#.###.###-87
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	CAROLANNY MARQUES OLIVEIRA	16#.###.###-54
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	CéLIA MARTINS DA SILVA	09#.###.###-43
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	CLAUDIA SOUSA ARAÚJO	04#.###.###-51
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	CLAUDIRLAN DOS SANTOS SILVA	08#.###.###-00
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	CLEIDE MARIA DA SILVA	11#.###.###-47
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	CLESIVANIA DOS SANTOS SILVA	06#.###.###-83
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	EDILEUSA MARIA DA SILVA	18#.###.###-47
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	EDIVANIA MARIA DOS SANTOS	07#.###.###-18
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	EDNA ROSENDO DA SILVA	06#.###.###-50
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	71#.###.###-88
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	EDSON SANTOS DA SILVA	11#.###.###-47
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	ELENILSA PEREIRA DOS SANTOS	09#.###.###-79
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	01#.###.###-40
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	ELINETE DA SILVA DOS SANTOS	02#.###.###-43
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	EMANOEL APRIGIO CAVALCANTE	16#.###.###-43
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	EMILLY VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	13#.###.###-08

05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	ERIVAN ROSA DOS SANTOS	05#.###.###-09
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	EVELLIN EDUARDA GONÇALVES DA SILVA	15#.###.###-24
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	EVELYN MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	17#.###.###-52
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	EVILASIO TAVARES DE LIMA	01#.###.###-81
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	FELIPE PEREIRA DA SILVA SANTOS	13#.###.###-56
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	GENIANE JUSTINO DOS SANTOS	06#.###.###-80
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	GIVANEIDE DE BRITO SOARES	06#.###.###-66
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	HELIO GOMES DOS SANTOS	46#.###.###-20
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JAILSO DOS SANTOS	05#.###.###-04
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	JAILSON MANOEL DOS REIS	05#.###.###-99
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JANE CLEIA ROCHA DA SILVA	05#.###.###-03
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	JANICLEIDE BISPO NETO	05#.###.###-35
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	JAZIEL BISPO NETO	09#.###.###-14
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JESSICA MONTEIRO DA SILVA	71#.###.###-95
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JOANA MARIA DOS SANTOS	09#.###.###-65
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOAO VITOR THIERRY LIRA DOS SANTOS	14#.###.###-40
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	09#.###.###-67
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA	04#.###.###-05
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JOSé GILSON SOUZA DA HORA	11#.###.###-27
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	JOSÉ GILVAN DIDI	05#.###.###-17
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSE HENRIQUE ROSENDO DA SILVA	11#.###.###-44
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	JOSé NILTON GOMES DA SILVA	04#.###.###-23
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSE PAULO LIRA NETO	09#.###.###-29
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JOSEFA BARBOSA LIMA	05#.###.###-03
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	JOSEFA BERENICE DOS SANTOS	04#.###.###-74
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	JOSILEIDE SOARES	06#.###.###-92
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSINEIDE DOS SANTOS MUNIZ	01#.###.###-58
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	JOSINETE SOARES DOS SANTOS	04#.###.###-92
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	LUANY FERREIRA DOS SANTOS	14#.###.###-63
05ª	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	LUIZ JOSÉ DE MELO	44#.###.###-

GEE			72
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	MARCIA MARIZETE DA CONCEIÇÃO	07#.###.###-59
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA CICERA DOS SANTOS	06#.###.###-21
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	MARIA CICERA NUNES DOS SANTOS	02#.###.###-50
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	MARIA CLEIDE DA SILVA	07#.###.###-63
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	MARIA CRISTINA	02#.###.###-45
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA JESSINEIDE DA SILVA	71#.###.###-67
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	MARIA JOSé DA SILVA SANTOS	06#.###.###-80
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	98#.###.###-34
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	05#.###.###-74
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA JOSEFA DOS SANTOS SILVA	53#.###.###-68
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA	10#.###.###-16
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA SAMILLY DA SILVA	15#.###.###-39
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA SELMA AURELIANO	06#.###.###-16
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARINEUZA MARIA DOS SANTOS	05#.###.###-66
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MONICA MARIA DA SILVA	01#.###.###-86
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	NATIANA MARIA DA SILVA	13#.###.###-76
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	NEIDE MOURA DA SILVA BONFIM	05#.###.###-25
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	NEUTON GOMES DA ROCHA	02#.###.###-30
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	NICIA MARIA DA SILVA QUEIROZ	03#.###.###-95
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	15#.###.###-60
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	OSIMAR CLEONE JOSEFA SILVA SANTOS	11#.###.###-65
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	52#.###.###-00
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	PEDRO ANTONIO DA SILVA	13#.###.###-12
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	REGINALDO RIBEIRO DE LIMA	64#.###.###-15
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	ROSEANE GOMES DA SILVA	09#.###.###-56
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ROSIVALDO GONÇALVES DA SILVA	11#.###.###-60
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	SENIVAL FERREIRA DA SILVA	07#.###.###-81
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	SERGIO JOSE DA SILVA	81#.###.###-15
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	SILVANIA ROSENDO NUNES	04#.###.###-77

05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	05#.###.###-37
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	TAMIRES FERRO	13#.###.###-84
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	THAMYRES DA SILVA	08#.###.###-06
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	THAYS LAYNNE SOARES DA SILVA	13#.###.###-43
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	VALDOMIRO LIMA JUNIOR	03#.###.###-64
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	VANêSSA DOS SANTOS POSSIDôNIO	11#.###.###-94
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	VANUZA PASTORA DOS SANTOS LAURENTINO	67#.###.###-68
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	VILMA ALVES DA SILVA ALVES	10#.###.###-35
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	WELISSON LIMA MARTINS	18#.###.###-51
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	07#.###.###-13
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	ANDREIS NUNES SOARES	10#.###.###-33
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	ANGELICA DA SILVA	01#.###.###-61
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU	ANNA LAURA LISBOA CLEMENTE	50#.###.###-05
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	ANTELMO LOPES SILVA	34#.###.###-00
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	BRENO JOAQUIM RITIR	10#.###.###-75
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU	CAMILA JOYCE SILVA DOS SANTOS	14#.###.###-62
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	CICERO ALEX SILVA DOS SANTOS	14#.###.###-58
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	CÍCERO MARTINS DA SILVA	19#.###.###-00
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	CRENILDA DA SILVA	67#.###.###-87
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	DANIELLY DOS SANTOS COSTA	14#.###.###-47
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	DJEFERSON FELIX RAMALHO	71#.###.###-02
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	EDENALDO GONZAGA DA ROCHA	70#.###.###-53
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	EDVAN SOARES	67#.###.###-04
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	EDVANIA BELARMINO DOS SANTOS	65#.###.###-87
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	IGNACIO RAFAEL LAGE RAMÓN	11#.###.###-17
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	IVAN LIMA SANTOS	34#.###.###-04
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	JAILSON MANOEL DA PAZ	10#.###.###-00
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	JOÃO ELVIS SILVA BRITO MELO	14#.###.###-21
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	JOSÉ ADELMO COSTA	67#.###.###-34
06ª	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	JOSÉ DOMINGOS ROCHA	03#.###.###-

GEE		TAVARES	84
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	JOSÉ RAI DE JESUS SILVA	10#.###.###-01
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	01#.###.###-13
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	JUCILEIDE FELIX DOS REIS	06#.###.###-29
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	JUDITE MARIA DE SOUZA	95#.###.###-00
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	JURANDIR MARTINS JUNIOR	71#.###.###-29
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	LEANDRO AQUINO DA SILVA	01#.###.###-23
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	LUCAS CORREIA CABRAL	06#.###.###-88
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	LUIZ JOSÉ BEZERRA	63#.###.###-04
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU	MAICOL SOARES ALVES	14#.###.###-05
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	MARIA APARECIDA SILVA LIMA	05#.###.###-02
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	MARIA DE FATIMA CARNEIROS DAMASCENO	05#.###.###-05
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	MARIA EUNICE DA SILVA	01#.###.###-96
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	MARIA IASMIN SILVA FEITOZA	15#.###.###-74
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	MARIA JOSINE GOMES AUGUSTO	01#.###.###-18
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	MARIA TEREZA DE MENDONÇA TEREZA DE MENDONÇA	12#.###.###-59
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	MARIA VANUBIA CASTRO DOS SANTOS	08#.###.###-23
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	MARIA VICTORIA RODRIGUEZ MONTOYA	11#.###.###-62
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	MARILEIDE DA SILVA	64#.###.###-87
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU	MARLUCE DOS SANTOS SILVA	26#.###.###-51
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	MARLUCE VALENTIM DOS SANTOS	06#.###.###-01
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	NEUZA PEREIRA DE ALMEIDA	64#.###.###-72
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	OLIVAN SOARES PINTO	31#.###.###-68
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	ORIEL ALVES	05#.###.###-02
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	RAFAEL DE JESUS SILVA	11#.###.###-36
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	RAFAELE BARROS DA SILVA	70#.###.###-64
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	RAYANE FELIX DOS REIS	13#.###.###-04
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU	SORAYA SOARES ALVES	11#.###.###-93
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU	TAYNAH TEIXERIRA CHAGAS	12#.###.###-19
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	VANDERLANE FEITOSA DA SILVA	71#.###.###-56

06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	WALMIR SOARES DE ARAUJO VICENTE	11#.###.###-80
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	WELLIVIA DA CONCEIÇAO MENEZES FERREIRA	13#.###.###-54
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	WILLAMYS SOUZA SANTOS	08#.###.###-20
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ADEILSON DE FREITAS	06#.###.###-90
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ADENIR FAUSTINO BEZERRA	10#.###.###-18
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ADILSON DA SILVA BATISTA	13#.###.###-63
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ADRIANA DA SILVA MOTA	01#.###.###-43
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	AGNALDA LIMA DA SILVA	13#.###.###-04
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ALEXSANDRO DA SILVA	01#.###.###-81
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ALICE VITORIA EVARISTO DA SILVA	14#.###.###-00
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ALINE EMANUELLE DA SILVA	12#.###.###-11
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	AMADEU BRAGA DE OLIVEIRA	43#.###.###-72
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	AMARO FRANCISCO DA SILVA	92#.###.###-00
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ANA CECÍLIA DA COSTA SERVO	38#.###.###-14
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	ANA PAULA DA SILVA	09#.###.###-97
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ANDRADE ALVES DE ALMEIDA	06#.###.###-13
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ANDRÉ ALVES DE ALMEIDA	04#.###.###-35
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	BRUNA SOARES DA SILVA	13#.###.###-89
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	CICERA SILVA SANTOS NUNES	01#.###.###-94
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	CICERO BATISTA CHICUTA DA ROCHA	02#.###.###-10
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	CICERO BEZERRA DA SILVA	08#.###.###-73
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	CICERO DA SILVA	02#.###.###-46
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	CICERO MARCOLINO DA SILVA	94#.###.###-15
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	CICERO WASHINGTON DA SILVA	05#.###.###-18
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	CLAUDIONE LIMA DA SILVA	08#.###.###-04
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	CRISTOVÃO JOÃO DA SILVA	84#.###.###-00
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	DOUGLAS AMADEU LEITE BRAGA	13#.###.###-54
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	EDIRLENE IGINO DA SILVA	01#.###.###-62
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	EDVÂNIA DA SILVA MELO	12#.###.###-52
07ª	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA	ELIANE GOMES DA SILVA	09#.###.###-

GEE	DE OMENA		20
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	08#.###.###-22
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	EROTILDES MARIA DA SILVA	06#.###.###-74
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ESTEFANY VITORIA DA SILVA	12#.###.###-14
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	EVA RODRIGUES DOS SANTOS	00#.###.###-50
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	EVERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	08#.###.###-31
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	FABIO FERREIRA DA SILVA	00#.###.###-07
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	GILBERTO ROSA DA SILVA	07#.###.###-89
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	GILVANETE RODRIGUES	06#.###.###-70
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ISABEL ALVES DE ALMEIDA	56#.###.###-20
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	JANDERSON BELLO LAURINDO DA SILVA	09#.###.###-52
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	JOSE ADELSON DE MENDONÇA	05#.###.###-31
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	JOSE AILTON DA SILVA	05#.###.###-60
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	JOSE AILTON PALMEIRA COSTA	05#.###.###-41
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	JOSE ANDERSON DOS SANTOS	13#.###.###-46
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	JOSÉ CARLOS JUVENCIO DA SILVA	06#.###.###-04
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	81#.###.###-59
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JOSE FERREIRA DA SILVA	49#.###.###-34
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	JOSÉ MARIA DA SILVA MELO	04#.###.###-65
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	JOSE RENATO DE LIMA	06#.###.###-26
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JOSEFA MARIA TAVARES	07#.###.###-18
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	JOSIENE MARIA DOS SANTOS	04#.###.###-02
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	KÁTIA MARIA DA SILVA	09#.###.###-70
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	LEONARDO PEDRO DA SILVA	10#.###.###-30
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	LEONICE MÁXIMO DE FREITAS	06#.###.###-50
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	MARCIA SILVINO DA SILVA	09#.###.###-29
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA APARECIDA DE LIMA	11#.###.###-89
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA CÍCERA DA SILVA	14#.###.###-95
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	MARIA CREMILDA DOS SANTOS	05#.###.###-09
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	MARIA EDNA DA SILVA	12#.###.###-73

07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	MARIA ELIANE DE JESUS	05#.###.###-90
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MARIA GRACIETE LEITE BRAGA	82#.###.###-34
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MARIA JOSE FAUSTINO BEZERRA	86#.###.###-10
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA MADALENA GOMES MACHADO	39#.###.###-78
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MARIA ROSILENE BRAGA DE OLIVEIRA	83#.###.###-49
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MARLI VILELA BARBOSA	27#.###.###-43
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	MICHELLE ROBERTA VIEIRA PEREIRA DA SILVA	12#.###.###-69
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MIRIAN FELIX DA SILVA	10#.###.###-57
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	NÚBIA DOS SANTOS SILVA	09#.###.###-89
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	PAULO BRAZ DOS SANTOS	07#.###.###-78
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	POLIANA DA SILVA SANTOS	12#.###.###-96
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	POLIANA JOSEFA DE AMORIM	09#.###.###-80
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	QUITÉRIA RAMALHO DA SILVA	60#.###.###-20
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ROBERVAL SOBRAL DE LIMA	11#.###.###-60
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ROSANA VIANA DA SILVA	08#.###.###-61
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ROSINEIDE DE LIMA FEITOSA	06#.###.###-84
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	SASHA MARIA DA SILVA	71#.###.###-16
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	SEVERIANO SEVERO DOS SANTOS	04#.###.###-08
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	THAIANE MARIA SALVADOR DA SILVA	13#.###.###-05
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	THAINA VIEGAS DOS SANTOS FERREIRA	13#.###.###-57
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	VERONICE BALBINO DA SILVA	08#.###.###-02
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ZELIA FERREIRA NASCIMENTO DA SILVA	86#.###.###-04
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	ADRIELA DA CONCEIÇÃO	12#.###.###-96
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	ALESSANDRA SARAIVA DE SOUZA	95#.###.###-87
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	AMAURÍLIO CRAÍBA	04#.###.###-01
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	ANA CLECIA DOS SANTOS	09#.###.###-60
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	ANA ILMA DA SILVA ALMEIDA	05#.###.###-92
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	ANDRÉA ALVES PEREIRA	03#.###.###-83
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA	03#.###.###-90
08ª	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	CASSIO LUIS COUTO DE MORAES	41#.###.###-

GEE			02
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	CíCERA MARIA DOS SANTOS	13#.###.###-80
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA	CICERO DE ALMEIDA SANTOS	17#.###.###-20
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	CICERO DOS SANTOS	67#.###.###-87
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	CLERISVALDA DA CONCEIÇÃO HONÓRIO	07#.###.###-23
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA	DANIEL DOS SANTOS	08#.###.###-61
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	DAVI DA SILVA BARBOSA	12#.###.###-61
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA	DEISIANE DE MELO ARAUJO	08#.###.###-51
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA	DIANE FERREIRA PEREIRA	06#.###.###-71
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	DIOMAR DUARTE DOS SANTOS	13#.###.###-79
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	EDJÂNIA JOVINO DOS SANTOS	06#.###.###-95
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	ERIKA DOS SANTOS SILVA	13#.###.###-84
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA	EUZÉBIO DOS SANTOS	10#.###.###-41
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	FáBIA DA SILVA SANTOS	42#.###.###-33
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	FABIOLA BARBINO DA SILVA	14#.###.###-60
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	GEANE DA SILVA DE AQUINO	07#.###.###-77
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	GENESIO DOS SANTOS GONÇALVES	65#.###.###-53
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	IGOR VINICIUS ROCHA ALVES	10#.###.###-78
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA	ISI DA SILVA GOMES	14#.###.###-84
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	JADIENE BATISTA DA SILVA	16#.###.###-30
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	JAILZA GOMES DA SILVA	16#.###.###-35
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	JÉSSICA LIMA DAMASCENO	09#.###.###-81
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	JOSÉ AMILTON DA SILVA	55#.###.###-91
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA	JOSE APARECIDO DA SILVA	05#.###.###-70
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA	JOSÉ CICERO DOS SANTOS	03#.###.###-89
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	JOSÉ CICERO LEITE DA SILVA	08#.###.###-02
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA	JOSÉ VANILSON CAETANO DOS SANTOS	11#.###.###-09
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	JOSEILTON DOS SANTOS PEREIRA	09#.###.###-74
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	JOSILEIDE GOMES DOS SANTOS	10#.###.###-60
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	JULIANA PEREIRA SANTOS	08#.###.###-50

08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	LENITA DE MENEZES LIMA	08#.###.###-55
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	LILIAN FERREIRA DE AQUINO	70#.###.###-89
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	LUANA VITóRIA ARAúJO DE OLIVEIRA	15#.###.###-20
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	LUIS ANTONIO FERREIRA ROCHA	09#.###.###-45
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	LUIZ HENRIQUE SARAIVA DA SILVA	10#.###.###-00
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	MARIA BERNADETE DA SILVA	75#.###.###-68
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	MARIA DA PIEDADE FIRMINO DA SILVA	12#.###.###-92
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	MARIA DE FáTIMA DOS SANTOS PEREIRA	55#.###.###-78
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	MARIA JOSE DOS SANTOS	01#.###.###-03
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	05#.###.###-85
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA	MARIA JOSINETE CONSTANTINO DOS SANTOS	07#.###.###-17
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	MARINALVA RAMOS DE SOUZA	08#.###.###-07
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	NATÁLIA SOARES DAS CHAGAS	01#.###.###-05
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	OSANA LIMA DA SILVA	05#.###.###-26
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	POLIANA MENDES DA SILVA SANTOS	07#.###.###-45
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA	QUITÉRIA REGIS DA SILVA SANTOS	15#.###.###-81
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	RAFAELA VIEIRA GOMES	10#.###.###-17
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	RANIO GOMES DA SILVA	07#.###.###-38
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	ROSILDA DE LIMA SILVA	06#.###.###-64
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	ROSILDA SOARES SILVA	07#.###.###-62
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	ROZEANE DA SILVA FEITOZA	06#.###.###-40
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	SAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	11#.###.###-99
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	SELMA FERREIRA DOS SANTOS	02#.###.###-94
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	TANIA RIBEIRO DE LIMA	08#.###.###-56
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	VALCIRIA BARBOSA LISBOA	02#.###.###-76
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	VALDECI BUIQUE DOS SANTOS FERREIRA	06#.###.###-60
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA	VALDENIR DOS SANTOS BARROS	13#.###.###-99
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	VALMIR FERREIRA DA SILVA	10#.###.###-14
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSE RIBEIRO	WELLITON LIMA DA SILVA	12#.###.###-02
08ª	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA	WILSON JACINTO DE OLIVEIRA	08#.###.###-

GEE			03
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	ADDYKESON DE ASSIS SILVA	05#.###.###-60
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	ADEILSON DOS SANTOS LIRA	08#.###.###-71
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	ADRIANA TAVARES ROCHA	13#.###.###-50
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	ADRIANO FEITOSA SANTOS	01#.###.###-01
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	ALESSANDRA DOS SANTOS	02#.###.###-61
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	ALESSANDRO NICOLAU DOS SANTOS	18#.###.###-10
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	ANA DA SILVA	09#.###.###-38
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	ANA PATRÍCIA MATIAS SAMPAIO	87#.###.###-49
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	ANTONIETA ANALICIO FEITOSA	48#.###.###-00
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	ANTONIO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	58#.###.###-49
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	BENEDITA VIEIRA DOS SANTOS	02#.###.###-08
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	08#.###.###-09
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	CICERO ANTONIO DE LIMA	74#.###.###-87
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	CLÉDJA CIRINO DOS SANTOS	10#.###.###-26
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	CLEIDE DO NASCIMENTO NUNES	47#.###.###-72
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	CRISTIANO SANTOS LIMA DA SILVA	08#.###.###-31
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	DIONALDO JULIÃO DOS SANTOS	09#.###.###-00
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	DOUGLAS MARIANO SANTOS SILVA	13#.###.###-47
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	EDINILZA LIMA DOS SANTOS	03#.###.###-36
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	EDUARDA MICAELE DOS SANTOS	12#.###.###-41
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	ELENILDA SOARES DA SILVA FARIAS	07#.###.###-88
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	ELINALVA SANTOS SILVA LINO	71#.###.###-59
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	GABRIEL BORGES DA SILVA	13#.###.###-44
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	GEANE DE OLIVEIRA SANTOS	09#.###.###-78
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	GENILSON ALVES DE SOUZA	00#.###.###-41
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	GILBERTO NUNES	05#.###.###-65
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	GILMARA BORGES DA SILVA	08#.###.###-86
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	GIZELMA MARIA DOS SANTOS	95#.###.###-20
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	IRACEMA SANTOS GONÇALVES	09#.###.###-19

09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	IRANEUMA FERREIRA DE LIMA	10#.###.###-05
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	IURI DE SOUZA SIMÃO	13#.###.###-25
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	JACYANE AMANDA GUEDES DOS SANTOS	11#.###.###-38
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	JAILSON MARABA DOS SANTOS	11#.###.###-63
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	JAMIRSON GOMES BARBOSA	12#.###.###-78
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	JANIEL BATISTA DOS SANTOS	06#.###.###-71
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	JANILSON BATISTA VIEIRA DOS SANTOS	04#.###.###-98
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	JANISETE MILITÃO LIMA	00#.###.###-97
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	JOCIMARE VILELA DA COSTA OLIVEIRA	01#.###.###-40
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	JOHNY MAYKY FERREIRA DOS SANTOS	09#.###.###-10
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	JOSE CLEBSON SILVA DOS SANTOS	09#.###.###-19
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	JOSÉ LUIZ ARAÚJO SILVA	08#.###.###-00
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	JOSE THAWAN DA SILVA SANTOS	14#.###.###-39
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	JOSÉ VANDERLEY FILHO	06#.###.###-05
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	JOSÉLIA COSMO TAVARES	15#.###.###-58
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	JOYCE DA SILVA SANTOS	08#.###.###-84
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	JUAREZ CATUM	03#.###.###-43
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	JUSSIMARA DA SILVA	12#.###.###-12
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	LEALDO NICOLAU DOS SANTOS	11#.###.###-18
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	LEORNADO NICOLAU DOS SANTOS	11#.###.###-28
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	LUAN EDSON CAETANO DOS SANTOS	18#.###.###-41
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	LUCICLEIDE DOS SANTOS	09#.###.###-10
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	LUCIENE SANTOS DA CONCEIÇÃO	11#.###.###-46
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	LUIS MESSIAS DE OLIVEIRA	16#.###.###-15
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	MARCONE MUNIZ DOS SANTOS	15#.###.###-08
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	MARCOS ANTONIO SANTOS RAMOS	14#.###.###-08
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	MARCOS MACIEL TAVARES SARAIVA	40#.###.###-80
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	MARIA DE FÁTIMA ELIAS	08#.###.###-75
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	MARIA DE FÁTIMA SIMPLÍCIO DOS SANTOS	10#.###.###-07
09ª	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE	MARIA DE LORDES DOS SANTOS	48#.###.###-

GEE	MELLO	DEMEZIO	49
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	MARIA DOS ANJOS ELEUTERO DOS SANTOS MARABA	04#.###.###-10
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	11#.###.###-75
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	MARIA FLORENTINA DOS SANTOS	04#.###.###-11
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	05#.###.###-35
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	MARIA LEOPOLDINA DOS SANTOS	30#.###.###-15
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	MARIA LUCIA DOS SANTOS DANTAS	53#.###.###-87
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	MARIA LUCIA FARIAS DOS SANTOS	85#.###.###-87
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO SANTOS	65#.###.###-04
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	MARIA MARLENE DOS SANTOS	87#.###.###-49
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	MARIA NÚBIA INOCÊNCIO SANTOS	87#.###.###-20
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	MARIA VALCÉLIA PEDRO BISPO	09#.###.###-04
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	71#.###.###-86
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	MARILEIDE SANTOS	02#.###.###-97
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	MARLENE DOS SANTOS	07#.###.###-47
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	MAURICIO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	15#.###.###-10
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	MESSIAS LUIS DOS SANTOS	70#.###.###-91
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	MICHELE LESSA GONÇALVES	02#.###.###-80
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	MIGUEL PALMEIRA NUNES	10#.###.###-31
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	MILENA ALVES	48#.###.###-14
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	MÔNICA DE OLIVEIRA GOMES	08#.###.###-90
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	MONICA DOS SANTOS	06#.###.###-56
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	PAULO FERREIRA NUNES	78#.###.###-15
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	RAKELLY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18#.###.###-30
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	RAYANE GERALCINO DA SILVA	15#.###.###-83
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	REBECA DOS SANTOS CABRAL	09#.###.###-85
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS	11#.###.###-94
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	ROBERTH RODRIGO SILVA ALVES	13#.###.###-38
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS	03#.###.###-29
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	ROMILDO DA SILVA LIRA	04#.###.###-54

09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	RONIEL BORGES DOS SANTOS	12#.###.###-71
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	ROSA MARIA DE LIRA	41#.###.###-87
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	ROSANGELA CASSIMIRO DOS SANTOS	28#.###.###-04
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	ROSIANE VIEIRA DE SOUZA	08#.###.###-94
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	TAIANE DE LIMA SILVA	10#.###.###-00
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	TAíS DE ALMEIDA SILVA	04#.###.###-01
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	UEVERSON SANTOS ALVES	04#.###.###-04
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	VALDEILDO JOSÉ DOS SANTOS	04#.###.###-03
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	VANESSA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA MACÊDO	11#.###.###-23
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	VANICLÉIA SANTOS EUCLIDES	09#.###.###-08
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	WENDEL RAPHAEL DA CONCEIÇÃO LIMA	10#.###.###-63
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADEMILSON MONTEIRO CAVALCANTE	09#.###.###-24
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADEMILSON SILVA DO NASCIMENTO	04#.###.###-58
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	ANA PAULA DOS SANTOS	70#.###.###-05
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	ANGELA PATRICIA MELO DA SILVA	07#.###.###-60
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	ANTONIO CICERO PEQUENO FILHO	11#.###.###-22
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	ANTONIO PAULO DE LIMA	40#.###.###-68
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	03#.###.###-23
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	BRUNO JOSE CRISOSTOMO COSTA	82#.###.###-87
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	CÁSSIO DE LIMA NASCIMENTO	09#.###.###-64
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	CICERA DE OLIVEIRA ANDRÉ	06#.###.###-27
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	CICERO PAULO DE LIMA FILHO	49#.###.###-00
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	CLAUDETE MARIA DE LIMA DA SILVA	06#.###.###-70
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	DANIEL LEMOS GOMES DE SOUZA	15#.###.###-28
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	DANIEL NASCIMENTO DA GUIA	11#.###.###-29
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	DANIEL SOUZA DA SILVA	14#.###.###-76
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	DAVD MANOEL SILVA SANTOS	13#.###.###-02
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	DENEILDO DO NASCIMENTO SILVA	10#.###.###-59
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	12#.###.###-56
10ª	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	EDVALDO DOMINGOS ALVES	75#.###.###-

GEE			53
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	ELIZANE MARIA DA SILVA	13#.###.###-62
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	ERIVAN VITURINO DOS SANTOS	03#.###.###-50
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	GEDSON CAITANO DA SILVA	08#.###.###-24
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	GEISIELE MARIA DOS SANTOS	13#.###.###-62
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	GENILSON JOSÉ DA SILVA	72#.###.###-20
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	GIRLENE DA SILVA LOURENÇO	08#.###.###-57
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	GIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	14#.###.###-62
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	HELENA DOS SANTOS TRINDADE	13#.###.###-90
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	ISRAEL FELIX DOS SANTOS	08#.###.###-64
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	IVANILDO SANTOS DA SILVA	04#.###.###-01
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	JAILSON BATISTA CAVALCANTE	08#.###.###-11
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JAILSON VENANCIO DOS SANTOS	07#.###.###-92
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	JANAINA MARIA DA SILVA	09#.###.###-67
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JAQUELINE DE MELO SILVA UCHOA	05#.###.###-09
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	JEANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	95#.###.###-15
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JESSICA MARIA DA SILVA NEVES	12#.###.###-17
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JOBSON DOS SANTOS CUNHA	07#.###.###-06
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSE ADAIU GOMES	04#.###.###-70
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSE CARLOS DOS SANTOS	95#.###.###-20
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	JOSÉ CLAUDEMIR DA SILVA	04#.###.###-40
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	JOSE CLEBSON DE BARROS LEAL	06#.###.###-30
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	JOSÉ FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	03#.###.###-79
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSE GERMANO DA SILVA	02#.###.###-25
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	JOSÉ HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	71#.###.###-26
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	JOSÉ ROBERTO DA SILVA WANDERLEY	05#.###.###-71
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	JOSEMI GOMES DA SILVA	02#.###.###-23
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSILENE DA CONCEIÇAO SOUZA DOS SANTOS	07#.###.###-40
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSIVALDO ALOISIO DOS SANTOS	80#.###.###-00
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JULIO FAUSTINO DOS SANTOS	13#.###.###-35

10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	KAROLAYNE MARIA MENDONÇA DA SILVA	11#.###.###-38
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	KELLIANE DA SILVA	13#.###.###-38
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	KINÔ MARIA VIANA	12#.###.###-75
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	LEANDRO ANTONIO DO NASCIMENTO BARBOSA	71#.###.###-18
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	LEONICIO RIBEIRO DOS SANTOS	05#.###.###-58
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	LUCENI MARIA DA CONCEIÇÃO	64#.###.###-91
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	LUCILENE SANTOS SANTIAGO	11#.###.###-74
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	95#.###.###-91
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	LUIS GUILHERME DA SILVA ALVES	15#.###.###-58
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	LUIZ FAUSTINO DOS SANTOS FILHO	12#.###.###-67
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	MACIEL SILVA PIMENTEL	08#.###.###-39
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	MANOEL AURELIO ALVES JUNIOR	05#.###.###-62
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	MARCIO BEZERRA DA SILVA	10#.###.###-38
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	MARIA BENIGNA DA CHAGAS	03#.###.###-07
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS	12#.###.###-11
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA	09#.###.###-85
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	07#.###.###-42
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	MARIA EDUARDA DA SILVA	72#.###.###-40
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	MARIA JOSE DA SILVA	04#.###.###-47
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	MARIA JOSÉ DA SILVA	81#.###.###-04
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	MARIA JOSÉ DE LIMA	06#.###.###-13
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	58#.###.###-44
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	MARIA LUCIA DOS SANTOS	05#.###.###-03
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	MARIA LUIZA MORAIS DA SILVA	47#.###.###-06
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	MARIA WEDJA DOS SANTOS NASCIMENTO	08#.###.###-94
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	MAURENILZA DA SILVA NASCIMENTO	08#.###.###-05
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	MAURICELIA CICERA ALVES DA SILVA	07#.###.###-64
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	NILTON JOSE DO NASCIMENTO	04#.###.###-18
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	PATRICIA MARIA DA SILVA	07#.###.###-17
10ª	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	RICARDO DOS SANTOS	11#.###.###-

GEE			00
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	ROMAO JOAQUIM DE SOUZA	92#.###.###-91
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	06#.###.###-52
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	SANDRO CALHEIROS DA ROCHA JUNIOR	13#.###.###-60
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	SERGIO BARROS LOPES	00#.###.###-07
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	SEVERINA ALVES DO NASCIMENTO	12#.###.###-06
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	SEVERINO RAMOS DA SILVA	77#.###.###-87
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	SILVÂNIA MARIA DA SILVA	08#.###.###-60
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	SINHAZINHA DOS SANTOS	08#.###.###-84
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	TERESA CRISTINA DA SILVA BATISTA	03#.###.###-58
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	THAINARA KELLY ALVES FRANCISCO	13#.###.###-75
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	VALDIR DE MENDONÇA FERREIRA	06#.###.###-88
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	VALMIR JOAO DOS SANTOS	08#.###.###-70
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	WILLYAM ARNEY RODRIGUES DOS SANTOS	09#.###.###-02
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	ADRIANO PEREIRA DE LIMA	08#.###.###-10
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	AGENOR MOREIRA DE ARAUJO FILHO	31#.###.###-49
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA	06#.###.###-04
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ALICE DOS SANTOS	12#.###.###-22
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	ANA CLEIA LIMA DE MELO	29#.###.###-63
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	05#.###.###-31
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	ANA MARIA VIEIRA DE LIMA	08#.###.###-75
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	15#.###.###-30
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	ANATALHIA BARBOZA DE SOUZA	08#.###.###-66
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ANDRÉ FRANCISCO CORREIA	05#.###.###-97
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	ANTONIA SOUZA DE MELLO	04#.###.###-67
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ANTONIO FERREIRA DE FRANÇA	12#.###.###-63
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	08#.###.###-75
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	CARLEANDRA DA SILVA SANTOS	43#.###.###-76
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	CARLOS ALBERTO VENTURA DOS SANTOS	04#.###.###-52
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA	95#.###.###-87

11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	CÁSSIA ELEN MARIA DA SILVA	16#.###.###-56
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	CICERO DA SILVA DOS SANTOS	13#.###.###-94
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	CICERO MARTINS GRACIAS	02#.###.###-80
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	CÍCERO SILVA DE SOUZA	42#.###.###-10
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	CíNTIA RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS	01#.###.###-46
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	CINTYA CAROLAINE MARTINS ARAÚJO	13#.###.###-75
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	CLARISSE BRITO DO NASCIMENTO	15#.###.###-29
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	COSME SOARES DE SOUZA	01#.###.###-32
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	12#.###.###-95
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	DAIANE PEREIRA DA SILVA	12#.###.###-76
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	DAMIANA BATISTA DOS SANTOS SAMPAIO	12#.###.###-96
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	DAYSA MARIA DOS SANTOS	09#.###.###-48
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	57#.###.###-83
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	EDILSON SANTOS DE LIMA	13#.###.###-00
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	EDINALVA SOARES LIMA	06#.###.###-26
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	EDINELZA SANTOS DA SILVA	01#.###.###-74
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	EDIRÂNIA SILVA DO CARMO	05#.###.###-12
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	EDIVALDO CÍCERO DE OLIVEIRA	04#.###.###-00
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	EDSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	11#.###.###-76
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	EDVALDO ALVES DA CRUZ JUNIOR	26#.###.###-90
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	ERALDO BRAZ CORDEIRO	02#.###.###-01
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ERASMO JOSÉ MESSIAS	91#.###.###-91
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ERIVALDO MARCELINO DA SILVA	05#.###.###-50
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	ERIVANIA DOS SANTOS NICASSIO	10#.###.###-08
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	EVA MARIA DA SILVA	87#.###.###-68
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	FELIPE DA CONCEIÇÃO DE FARIAS	70#.###.###-90
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	FERNANDA RAQUEL SANTOS FREITAS	06#.###.###-88
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	GABRIEL FEITOZA DE JESUS	15#.###.###-60
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	GILDA DE OLIVEIRA GOMES	08#.###.###-36
11ª	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	GRACIELY COSTA DA SILVA	71#.###.###-

GEE			05
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	IAN JOSÉ DA SILVA XAVIER	70#.###.###-62
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	IDAYANA GOMES FEITOSA	10#.###.###-17
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	IVANILDA SILVA DOS SANTOS	89#.###.###-20
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JAILTON DANIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	17#.###.###-35
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	JAIME MISSENO DE QUEIROZ	66#.###.###-72
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	JOANA VICTORIA DA SILVA DINIZ	14#.###.###-05
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JOÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA	14#.###.###-35
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JOÃO PEDRO DA SILVA MELO	15#.###.###-80
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	JOÃO PEDRO DE BARROS SILVA	30#.###.###-10
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	JOELMA DA CONCEIçãO JERôNIMO	07#.###.###-90
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	JORGE HENRIQUE SIMPLICIO DE ARAUJO	07#.###.###-81
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	JOSÉ ANDERSON SILVA LIMA	07#.###.###-82
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	JOSÉ ANDRÉ SANTOS DE LIMA	71#.###.###-60
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	JOSE ARNALDO DA SILVA	80#.###.###-53
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	JOSE ARNALDO DOS SANTOS	11#.###.###-19
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JOSÉ CARLOS DA SILVA	82#.###.###-87
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JOSÉ CARLOS FERNANDES BARBOSA	09#.###.###-77
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	JOSE DA SILVA	98#.###.###-15
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	JOSÉ EDSON FELIX DE OLIVEIRA	08#.###.###-00
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	JOSÉ EDVAN SOUZA DE OLIVEIRA	05#.###.###-45
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JOSÉ IVALDO SEVERIANO DA SILVA	08#.###.###-01
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	JOSÉ MATHEUS HONORIO DE ANDRADE	70#.###.###-05
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JOSÉ MESSIAS CIRIACO JÚNIOR	05#.###.###-28
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	JOSE OSVALDO ALVES DA SILVA	08#.###.###-03
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	JOSELIA BARBOZA LIMA	15#.###.###-54
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JOSIELMA BARBOSA DA SILVA	70#.###.###-33
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	JOSIENE MARIA DA SILVA	97#.###.###-34
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	JOSINALDO CELESTINO DOS SANTOS	12#.###.###-33
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JÚNIO DE FRANÇA SANTOS	11#.###.###-24

11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	LENIER GABRIELY SOARES DE MELO	14#.###.###-36
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	LEONICE GOMES DOS SANTOS	93#.###.###-53
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	LEUZIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	27#.###.###-36
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	LUCAS DA PENHA SOUZA	08#.###.###-25
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	LUCIANA MARIA DE LIMA	36#.###.###-18
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	LUIZ CARLOS SOARES	38#.###.###-01
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MACIEL QUEIROZ DE ANDRADE	06#.###.###-43
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	MAÍZA RIBEIRO DA SILVA	15#.###.###-51
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	MANOEL MESSIAS DA SILVA SOUZA	42#.###.###-02
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO OLIVEIRA	12#.###.###-75
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	MANOEL VIEIRA DA SILVA	33#.###.###-36
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	MÁRCIA GOMES DOS SANTOS	04#.###.###-82
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	14#.###.###-27
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	MARIA APARECIDA DA SILVA	70#.###.###-50
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DE MEDEIROS	49#.###.###-20
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SLVA	02#.###.###-56
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	MARIA DA GRAÇA PEREIRA	06#.###.###-81
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	MARIA DE FáTIMA SILVA DE LIMA	01#.###.###-22
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	MARIA DE LOURDES DA SILVA	08#.###.###-46
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	MARIA DOS ANJOS LIMA DE OLIVEIRA	04#.###.###-93
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	MARIA EDINEIDE DA SILVA	05#.###.###-50
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	MARIA FABIANA DA SILVA	04#.###.###-31
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	MARIA JÉSSICA DOS SANTOS LIMA	09#.###.###-82
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	MARIA JOANA SANTOS DA SILVA	15#.###.###-25
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	07#.###.###-43
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	MARIA JUCILENE DOS SANTOS	07#.###.###-06
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	16#.###.###-05
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	MARIA MACIANA DIAS DOS SANTOS	10#.###.###-97
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	MARIA QUITÉRIA DE FRANÇA	01#.###.###-64
11ª	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MARIA ROBERTA SILVA DE	11#.###.###-

GEE		SOUZA	10
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	MARIA SOLEDADE DA CONCEIÇÃO	08#.###.###-73
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	MARIA TATIANE SANTOS DA SILVA	11#.###.###-60
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MAXCILEIDE DOS SANTOS MELO	09#.###.###-28
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	MILTON JUNIO SILVA DE OLIVEIRA	50#.###.###-84
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	NICACIO DOS SANTOS SILVA	06#.###.###-16
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	09#.###.###-96
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	PAULEANA WALKIRYA DE SOUZA	03#.###.###-06
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	PAULO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	15#.###.###-70
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	PAULO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	70#.###.###-40
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	80#.###.###-49
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	RAISSA MOREIRA GOMES	16#.###.###-47
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	RANIELE VIEIRA DOS SANTOS ANDRADE	15#.###.###-50
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	REJANE MARIA DA SILVA MENDES	04#.###.###-19
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	RICARDO DA SILVA MORENO	07#.###.###-33
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	ROSEANE FRANCISCO DA SILVA	09#.###.###-71
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ROSIMEIRE ALEXANDRE MESSIAS	01#.###.###-57
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	SEBASTIÃO AQUINO	25#.###.###-20
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	SEVERINA DE JESUS LIMA SANTOS	06#.###.###-50
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	SILVERLANIA NUNES DOS SANTOS	15#.###.###-56
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	SOLANGE CARDEAL DOS SANTOS	04#.###.###-60
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	TEREZA GEOVANA VIEIRA DA SILVA	12#.###.###-05
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	VALDIENE ELISA DOS SANTOS	91#.###.###-34
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	VALTER RIBEIRO GOMES	08#.###.###-83
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	VANILDA DE SOUZA RODRIGUES	02#.###.###-39
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	VITORIA LIMA DA SILVA	54#.###.###-63
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	WELLINGTON LIMA PEREIRA	09#.###.###-52
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	WEVERTON FERREIRA BARBOSA	15#.###.###-93
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	WILMA GISELE FERREIRA DA SILVA	11#.###.###-62
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	ZILMA JANAINA ALEXANDRE DA SILVA	70#.###.###-16

12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	ADNA GEOVANA LOPES DA SILVA	15#.###.###-16
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	ADRIANA DOS SANTOS ACIOLI	08#.###.###-05
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	ADRIANA JOVENTINO DA SILVA	11#.###.###-25
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	ALICE CIBELE CARVALHO DA SILVA	11#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	AMANDA MILENA DA SILVA ALVES	14#.###.###-90
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	ANA LUCIA DA SILVA LIMA	03#.###.###-41
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	85#.###.###-04
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	BARBARA SILVA DE LIMA	11#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	BEATRIZ SILVA BEZERRA	12#.###.###-80
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	BENEDITO ROSA DA SILVA JUNIOR	04#.###.###-85
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	16#.###.###-03
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	CICERA ADRIANA DOS SANTOS SILVA	02#.###.###-43
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	CICERA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	01#.###.###-09
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	CLAELTON DA SILVA NASCIMENTO	07#.###.###-06
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	CLAUDEMILLES MARTINS PEREIRA	12#.###.###-16
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	CRISLANE DA SILVA NASCIMENTO	12#.###.###-96
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	DANIEL ELEUTERIO DOS SANTOS	12#.###.###-02
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	DANIEL PEREIRA DA SILVA	71#.###.###-44
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	DAYANA LETíCIA SILVA DOS SANTOS	13#.###.###-31
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	DERIVAN ANTONIO DA SILVA	07#.###.###-65
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	EDIJANE LEODINO DA SILVA	14#.###.###-97
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	EDINA DOS SANTOS ALVES	08#.###.###-71
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	EDINALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	04#.###.###-28
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	EDNA CORREIA DOS SANTOS	86#.###.###-44
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	EDSON JOSÉ DA SILVA	09#.###.###-03
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	EDVALDO DA SILVA	11#.###.###-55
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	ELISABET AMORIM DA SILVA	57#.###.###-15
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	ELISAMA LUIZ DOS SANTOS	04#.###.###-98
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	ELISETE JAMILY BARBOSA DOS SANTOS	15#.###.###-07
12ª	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH	ERIVÂNIA ROBERTA DA SILVA	11#.###.###-

GEE	NASCIMENTO DA SILVA		56
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	FABIO LOPES DOS SANTOS	02#.###.###-80
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	FERNANDO FERNANDES DO NASCIMENTO	38#.###.###-22
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	GENEILDO GENESIO DE LIMA	04#.###.###-50
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	GILBERTO AZEVEDO DOS SANTOS	08#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	GRACILIVALDO DE OLIVEIRA	00#.###.###-46
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	ISAAC MEDEIROS DA SILVA	05#.###.###-01
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	IVONETE BENEDITA DA CONCEIÇÃO	05#.###.###-43
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	JADIELMA PEREIRA DOS SANTOS	09#.###.###-07
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	JANIELE DA SILVA NEVES	11#.###.###-39
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	JAYANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	14#.###.###-10
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	JECICLEIDE HENRIQUE HONORATO	05#.###.###-21
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	JHONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS	12#.###.###-14
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	JOãO AILTON DO NASCIMENTO	54#.###.###-91
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	JOÃO PAULO SOUTO DOS SANTOS	07#.###.###-39
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	JOÃO VIEIRA DA SILVA	72#.###.###-49
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	JOÃO VITOR DEMEZIO GRACINDO	11#.###.###-03
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	JONATA SANTOS DA SILVA	14#.###.###-48
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	JONATHAN DA SILVA LIMA	09#.###.###-77
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	JORDAM DA CONCEIÇÃO	70#.###.###-84
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	JOSÉ CARLOS DE JESUS	09#.###.###-04
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	JOSÉ CICERO DA SILVA	32#.###.###-16
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	64#.###.###-68
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	JOSé GEAN ALVES DA SILVA	12#.###.###-24
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	JOSEVANIA DOS SANTOS DIAS	03#.###.###-06
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	JOSILEIDE DE AZEVEDO SANTOS	08#.###.###-57
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	JOSINALDO DOS SANTOS SILVA	77#.###.###-53
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	JUCÉLIA MARIA LIMA SANTOS	12#.###.###-36
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	LETÍCIA KETHILIN DOS SANTOS BRAGA	15#.###.###-28
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	LIDIANE ALVES MAGNO	12#.###.###-92

12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	LIDIANE MARIA DA SILVA ALVES PANTA	04#.###.###-83
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	LILIAN VASCONCELOS DE PAIVA	08#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	LILIANE MARIA DA SILVA	07#.###.###-96
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	LIRIAN MARIA DA SILVA	12#.###.###-62
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	LUZILENE TEODOSIO DOS SANTOS	08#.###.###-46
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO	05#.###.###-43
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	MARCOS ROBERTO DA SILVA	28#.###.###-32
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	MARIA ÁUREA FERNANDES COSTA	81#.###.###-68
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	MARIA BEATRIZ DA SILVA CARVALHO	14#.###.###-10
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA	10#.###.###-10
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	MARIA DAS DORES OMENA DE MENEZES	37#.###.###-20
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS	12#.###.###-83
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	MARIA IZABEL BATISTA ALVIM	64#.###.###-87
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	12#.###.###-77
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	MARIA LUCILENE DA SILVA CAVALCANTE DE ARAUJO	61#.###.###-68
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	MARIA LUIZA DA SILVA	17#.###.###-15
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	MARIA LUIZA LUIZ DOS SANTOS	01#.###.###-84
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	MARIA PATRICIA DA SILVA SANTOS	10#.###.###-20
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	MARILENE INACIO DOS SANTOS	10#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	MARLEIDE FRANÇA DE ANDRADE	12#.###.###-97
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	MICHEL BALBINO DOS SANTOS	08#.###.###-52
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	MYRELLA SAYONARA DOS SANTOS OLIVEIRA	44#.###.###-18
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	NADJA DOS SANTOS	15#.###.###-11
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	NANYELLY SANTOS DANTAS	13#.###.###-84
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	NATALIA BATISTA ALVIM DA SILVA AMORIM	14#.###.###-58
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	NATALINY CONSTANTINO FERREIRA	71#.###.###-01
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	NELSON AMâNCIO DA SILVA FILHO	08#.###.###-17
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	PATRICIA DE ANDRADE OLIVEIRA	04#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	PATRICIA MARIA DA SILVA	07#.###.###-43
12ª	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH	PATRíCIA SILVA DOS SANTOS	12#.###.###-

GEE	NASCIMENTO DA SILVA		77
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	71#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	POLIANA SEVERIANA DA SILVA SANTOS	12#.###.###-28
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	QUINOR MARIA DA SILVA	09#.###.###-96
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	QUITÉRIA AGUSTINHO DE ANDRADE RUFINO	72#.###.###-87
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	72#.###.###-60
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	RAYANE DOS SANTOS SILVA	14#.###.###-23
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	RENATA DOS SANTOS SILVA	12#.###.###-84
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	ROBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO	55#.###.###-72
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	ROSÂNGELA LOPES DA PAZ	14#.###.###-62
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	ROSICLEIDE E SILVA	10#.###.###-82
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	RUBIMAEL CAVALCANTE DE ARAUJO	65#.###.###-15
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	SAMUEL DE LIMA COSTA	00#.###.###-03
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	SANDRA MARIA DE SOUZA	90#.###.###-91
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	SUELI MARIA DA SILVA	70#.###.###-04
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	SUELINY MARIA DA SILVA	08#.###.###-74
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	TAINA KAMILA ARAÚJO DA SILVA	11#.###.###-24
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	TAYRONE VIEIRA DA SILVA	11#.###.###-22
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	VALTER DA SILVA FERREIRA	06#.###.###-07
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	VERA LUCIA DA SILVA ALVES	05#.###.###-29
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	VITOR RODRIGO DOS SANTOS MENDES	06#.###.###-62
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	VITÓRIA SHIRLEY BATISTA DOS SANTOS	12#.###.###-37
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	WAGNER ROBERTO SILVA	00#.###.###-79
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	WILAMS GABRIEL PESSOA ROMEIRO	11#.###.###-42
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	YASMIM AVELINO ANDRADE DA SILVA	14#.###.###-70
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	AGNES LOURENÇO SANTOS	15#.###.###-26
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	AILSON DOS SANTOS SILVA	43#.###.###-49
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	ALEX SANDRO LINS	26#.###.###-39
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	ALEXSANDRO PAULO DA SILVA	10#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	ALICE MARIA DA SILVA SANTOS	71#.###.###-07

13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	ALICE RAIANE PEREIRA DA SILVA	11#.###.###-41
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	ALINE FRANCISCO NOVAIS	13#.###.###-10
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	ALINE VITORIA FREIRE DO NASCIMENTO	15#.###.###-30
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ALLÉCIA DA COSTA SANTOS	11#.###.###-66
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ALLYSON DA COSTA SANTOS	11#.###.###-19
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ANA MARIA FERNANDES LEAL	08#.###.###-92
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	ANA MERCIA CORREIA	06#.###.###-67
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	ANA VALÉRIA SANTOS	12#.###.###-43
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ANATALIA LEITE CAVALCANTE	07#.###.###-26
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	71#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS	01#.###.###-96
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	01#.###.###-02
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	14#.###.###-58
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS	31#.###.###-34
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA	01#.###.###-06
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	CAUÃ DANTAS SANTOS	14#.###.###-08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	CICERO ISMAEL DA SILVA COSTA	70#.###.###-06
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	CICERO MANOEL DOS SANTOS SILVA	07#.###.###-38
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	CLAÚDIA MARIA BELO DA SILVA	05#.###.###-03
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	CLAUDIONOR SANTOS DE FARIAS	16#.###.###-61
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	CLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	58#.###.###-87
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	CRISTIANA PEIXOTO DE VASCONCELOS	06#.###.###-36
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	CRISTIANE MARIA SANTOS DA SILVA	03#.###.###-09
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	DALMO DEMITRE DA SILVA	14#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	DANILLO BATISTA DOS SANTOS CAETANO	11#.###.###-56
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	DANILO ASLAN SANTOS	11#.###.###-92
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	DEYVID GUSTAVO SILVA OLIVEIRA	15#.###.###-67
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	DEYVIDE ALEXANDRE DOS SANTOS	10#.###.###-22
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	DOUGLAS LOURENÇO DOS SANTOS	10#.###.###-59
13ª	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA	EDIVâNIA NASCIMENTO DE LIMA	04#.###.###-

GEE	PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES		85
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	EDSON JOÃO MARQUES DA SILVA	06#.###.###-48
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	EDSON JOSE DA SILVA	09#.###.###-19
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	EDVALDO DA SILVA	71#.###.###-21
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	ELENILDA ALVES	14#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	EMANNUEL DE ALBUQUERQUE MELO ABREU	01#.###.###-48
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	EUNICE DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	94#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	EVERALDO JOSE DA SILVA	09#.###.###-43
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	FELIPE DOS SANTOS	52#.###.###-04
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	FELIPE MANOEL TELES DOS SANTOS	14#.###.###-24
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	FRANKLE JOSSIMO LOPES DE LIMA	71#.###.###-56
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	GABRIEL MOISÉS DA SILVA	80#.###.###-15
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	GEDSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR	11#.###.###-24
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	GENILDO JOSÉ VICENTE	90#.###.###-34
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	GISELLY RANNY DA SILVA ALVES	09#.###.###-02
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	GLEIDE FERREIRA SANTOS	07#.###.###-14
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	HENRIQUE ROCHA FIGUEIREDO	15#.###.###-01
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	HERMES CAVALCANTE DE ARAUJO	95#.###.###-68
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	ITALO DAVI ALVES DA SILVA	86#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	IVANILZA DA SILVA PACHECO	30#.###.###-15
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	IZABELA MARIA LINO DOS SANTOS	11#.###.###-07
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	IZILDA MARIA LINO DOS SANTOS	00#.###.###-47
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JACIARA RODRIGUES DA SUNÇÃO	10#.###.###-18
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	JACKELINE KELLY CAMILO DA SILVA	12#.###.###-89
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JACKSON LUIS DA SILVA	04#.###.###-43
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	JAKELINE FELIX DA SILVA	10#.###.###-86
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	16#.###.###-21
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	JANECLEIDE AUGUSTO DA SILVA	09#.###.###-71
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JAQUELINE DA SILVA ARAÚJO	01#.###.###-43
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	JEANE PEREIRA DOS SANTOS	15#.###.###-14

13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JéSSICA CRISTINE DOS SANTOS ARAUJO	11#.###.###-04
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JOÃO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA DE LIMA	11#.###.###-88
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	10#.###.###-23
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	JOSÉ BENEDITO DE SOUZA	21#.###.###-12
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JOSE CLEDSON DOS SANTOS	10#.###.###-70
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JOSE DAVID DO NASCIMENTO	11#.###.###-70
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JOSE EDIVALDO SILVA	11#.###.###-14
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JOSé EMERSON DOS SANTOS	10#.###.###-02
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JOSE FARIAS DE MELO	12#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	JOSÉ HAVELANGE NOGUEIRA	90#.###.###-87
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JOSÉ JUAN PATRICK LIMA SANTOS	07#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JOSE MATEUS DOS SANTOS FAUSTINO	11#.###.###-76
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	JOSÉ NEUTON CAVALCANTE ALBUQUERQUE	06#.###.###-19
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	JOSÉ RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA	10#.###.###-50
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JOSE RAIMUNDO ALVES	31#.###.###-68
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JOSé SEVERINO DA SILVA	01#.###.###-46
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JOSE WEVERTON MARQUES MAXIMO	08#.###.###-22
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	JOSé WILSON DA SILVA SANTOS	06#.###.###-99
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	JOSIVALDO CALHEIROS DE MELO	04#.###.###-09
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	JOSIVAN AUGUSTO	07#.###.###-67
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JUAN LUIZ SANTOS SILVA	14#.###.###-01
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	JUAN THIAGO CRUZ DOS SANTOS	18#.###.###-61
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	KARLA ROBERTA MARCELINO AMORIM	08#.###.###-10
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	KELVYS JONATHA AMORIM SANTOS	13#.###.###-01
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	LEANDRO MAURICIO DE ANDRADE	13#.###.###-31
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	LETICIA PESSOA	12#.###.###-84
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	LIDIANO CAVALCANTE DOS SANTOS	70#.###.###-35
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	LINDINALVA FAUSTINO	06#.###.###-43
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	LUCAS DE LIMA BATISTA XAVIER	11#.###.###-03
13ª	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA	LUCIANO DEIVID PIMENTEL	12#.###.###-

GEE	PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	CARNAUBA	94
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	LUCINÉIA DOS SANTOS	10#.###.###-35
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	LUIS MÁRIO DOS SANTOS LIMA	08#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	LUIZ FELIPE PESSOA DO NASCIMENTO	13#.###.###-14
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	LUIZ PHILIPE ALVES SILVA	15#.###.###-69
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	MARCIA BALBINO DA CONCEIÇÃO	10#.###.###-60
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	11#.###.###-63
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	MARIA ALICE DA SILVA CORDEIRO	12#.###.###-93
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	04#.###.###-89
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MARIA APARECIDA DA SILVA	95#.###.###-72
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MARIA CICERA AMANCIO DOS SANTOS	11#.###.###-78
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	MARIA CICERA DA SILVA CALHEIROS	01#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MARIA CRISTINA DA SILVA	64#.###.###-72
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	MARIA VITORIA DOS SANTOS	15#.###.###-47
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MARIJANE SANTOS DO NASCIMENTO	78#.###.###-15
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	MARILUCE MIGUEL DA SILVA	08#.###.###-60
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MATHEUS KEVEN PEIXOTO DA SILVA	16#.###.###-43
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	MICHAEL DOUGLAS DE FARIAS	11#.###.###-03
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MICHEL FONTES SANDES MACHADO	02#.###.###-99
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	MICHEL JACKSON DE FREITAS CAJUEIRO	10#.###.###-99
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MICHELAINE LAFFIT DA SILVA	06#.###.###-16
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	MIRELI OLIVEIRA DOS SANTOS	08#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MIRIANE SANTOS DE ANDRADE	16#.###.###-23
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	MÔNICA ELIAS DE SOUZA	09#.###.###-01
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	NASSER ZAIDAN FERREIRA DA SILVA	04#.###.###-24
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	NATáLIA MARIA DA CONCEIçãO	12#.###.###-26
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	NEDJA LUANA DE VASCONCELOS SANTOS	08#.###.###-70
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	NELSON SILVA DOS SANTOS	05#.###.###-67
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	PÂMELA SUELLEN LINS NAZARIO	11#.###.###-71
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS	13#.###.###-06

13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	PEDRO DA SILVA BERTOLINO CAFÉ	14#.###.###-57
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	RAYANNE DA COSTA SANTOS	11#.###.###-08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	RICARDO DOS SANTOS GOMES	11#.###.###-30
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	RICARDO JOSÉ DE MELO SANTOS	01#.###.###-84
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	RITA TEIXEIRA CAVALCANTE DOS SANTOS	00#.###.###-76
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	60#.###.###-87
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	RODRIGO BATISTA GOMES	71#.###.###-69
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	ROSILENE CLEMENTE BARBOSA	03#.###.###-32
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	ROSINETE LEITE DA SILVA	03#.###.###-09
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	SANDRA MARIA SILVA LIMA	07#.###.###-16
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	SIDGLEIS ALVES	03#.###.###-50
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	SILVANIO PEIXOTO DA SILVA	04#.###.###-62
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	SILVIO RAIMUNDO DA SILVA	69#.###.###-87
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	SIRLENE GONçALVES DOS SANTOS SILVA	01#.###.###-08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	TALVANIO COSTA PEREIRA	11#.###.###-48
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	TAMIRES MARIA DA SILVA	71#.###.###-86
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	THAINá PINHEIRO DOS SANTOS	15#.###.###-44
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	THAIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	13#.###.###-66
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	THAíS VIEIRA DA SILVA	13#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	THAISON TEIXEIRA DA SILVA	14#.###.###-45
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	THAYNA DA SILVA RAMOS	11#.###.###-42
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	TIAGO BATISTA DA SILVA	04#.###.###-08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	VITOR NASCIMENTO	11#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	12#.###.###-03
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	WALKIRIA DA SILVA LIMA	11#.###.###-31
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	WASHINGTON FELLIPE DOS SANTOS ALVES	06#.###.###-03
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	WENDELL VITORINO DA SILVA	48#.###.###-06
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	YASMIN FAUSTINO DA SILVA	11#.###.###-06

Portaria/SEDUC Nº 9.362/2026

Torna público a relação dos cidadãos aprovados no Exame Estadual de Avaliação e Certificação do Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA do Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos - EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 75.700, de 03 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos - EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº E:017/2026/SEDUC que dispõe sobre a aplicação do exame de avaliação e certificação do ensino fundamental, de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que instituído o Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar pública a relação dos cidadãos aprovados no Exame Estadual de Avaliação e Certificação do Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, relativos ao mês Abril do corrente ano, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), XX de Julho de 2026.
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.362/2026

APROVADOS NO EXAME ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, DO PROGRAMA ESCOLA 10 - VEM QUE DÁ TEMPO

GEE	Escola prova	Nome Completo	CPF
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	ADAUTO FERREIRA DA SILVA	84#.###.###-68
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	ADENILSON DO SANTOS RODRIGUES	10#.###.###-80
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ADJA DOS SANTOS RAMALHO LAMENHA	05#.###.###-62
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	ADRIANA NASCIMENTO DANTAS	01#.###.###-62
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ADRIANO DA SILVA	08#.###.###-35
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	ADRIANO DOS SANTOS AMARO	03#.###.###-86
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	ADRIANO RODRIGUES SILVA	08#.###.###-98
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	ADRIANO VICENTE DA SILVA	11#.###.###-36
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	ADRIELLE PAOLA BRISAC DA SILVA	07#.###.###-00
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	AGATANGELO DE SOUZA ROCHA	03#.###.###-80

01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	ALADIA MENEZES SOUSA DE QUEIROZ	48#.###.###-49
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	ALAN FEITOZA DE ARAUJO	06#.###.###-99
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	ALEXSANDRO FRANCISCO DE PAIVA	14#.###.###-09
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	ALICE MELQUIADES SANTOS	03#.###.###-39
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	ALINE MARIA BRANDÃO FELIX	12#.###.###-60
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	ALMIR FERREIRA ANDRE	72#.###.###-91
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	ANA CLARA DE ARAUJO	11#.###.###-60
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	ANA GABRIELA	12#.###.###-40
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	ANA KLARA GOMES DOS SANTOS	13#.###.###-50
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	99#.###.###-15
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	ANA PAULA BEZERRA CAETANO	06#.###.###-02
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	ANA PAULA SILVA	10#.###.###-22
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ANALIA MARIA PEREIRA DE MELO SILVA	00#.###.###-21
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	ANDERSON SOUZA	12#.###.###-79
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	ANDRE ELIAS DE SOUZA	09#.###.###-80
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ANGELA MARIA DE LIMA GALVÃO DA COSTA	92#.###.###-72
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO	04#.###.###-47
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ARIELLE PATRICIA GOMES DA SILVA	11#.###.###-02
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS	42#.###.###-87
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	AUGUSTO CESAR BARBOSA SILVA	13#.###.###-03
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	BARBARA VITORIA SANTOS DA SILVA	13#.###.###-20
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	BRENO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	06#.###.###-65
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	CAMILA DOS SANTOS LIMA FERREIRA	15#.###.###-30
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	CAMILA MARIA DA SILVA	08#.###.###-44
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	CAMILLY NUNES DE FRANÇA	14#.###.###-01
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	CARINE RAFAELE MARQUES DA SILVA	08#.###.###-06
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	CARLA PATRICIA NUNES DA SILVA	01#.###.###-88
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	CESAR VICENTE DA SILVA	09#.###.###-22
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	CICERO JOSÉ FERREIRA CHAVES	83#.###.###-34
01ª	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	CICERO PAULINO DA	05#.###.###-

GEE		SILVA	30
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	CINTHYA ISABELLY DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	12#.###.###-36
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	CLARA VITORIA DOS SANTOS	10#.###.###-62
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	CLAUDENES DA SILVA	12#.###.###-83
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	CLAUDETE DA SILVA SEVERIANO	09#.###.###-90
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	CLAUDEVAN CALIXTO DOS SANTOS	05#.###.###-06
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	CLAUDILENE HONORATO DA SILVA	07#.###.###-37
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	CLAUDINEIDE DA SILVA	12#.###.###-55
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	CLAUDIO HENRIQUE GODOI DE Sá	67#.###.###-68
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	CLELMO CORDEIRO DOS SANTOS	05#.###.###-02
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	CLODOALDO LAMENHA LINS	02#.###.###-62
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	CONSTANTINI VICTÓRIA SANTOS RIBEIRO	11#.###.###-74
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	CRISLAYNNE VENANCIO DA SILVA	13#.###.###-42
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	CRISMÉLIA GOMES DOS SANTOS	10#.###.###-28
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	CRISTINEIDE JOEINO FELIX	09#.###.###-06
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	DAIANE SILVA DE LIMA	11#.###.###-47
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS	03#.###.###-29
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	DANIELA DA SILVA COSTA	10#.###.###-03
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	DANIELE VIANA DE SOUZA	08#.###.###-00
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	DANYELLE LAVINEA CORURIPE DE ARRUDA	08#.###.###-29
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	DARIANE CLAUDINA DA SILVA	08#.###.###-58
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	DARIELI JULIA SILVA FARIAS	15#.###.###-70
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	DEVID WESLEY SILVA DA ROCHA	17#.###.###-14
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	DOUGLAS DA SILVA	18#.###.###-19
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	DOUGLAS DANIEL BARBOSA DA SILVA	13#.###.###-97
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	EDGAR SANTOS DE ASSIS	06#.###.###-43
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	EDIELZON CRUZ DE ALMEIDA	12#.###.###-03
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	EDILEIDE ALMEIDA DE LIMA	56#.###.###-91
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	EDISON JOSé DA SILVA	06#.###.###-07
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	EDJANE CANDIDO DA SILVA	04#.###.###-60

01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	EDMILSON DOS SANTOS	51#.###.###-53
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	EDMILSON FRANCISCO CORREIA	04#.###.###-40
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	EDNEIDE SILVESTRE FARIA	11#.###.###-62
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	EDUARDO DE ARAúJO SILVESTRE	11#.###.###-27
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	EDUARDO GASPAR DOS SANTOS PEREIRA	00#.###.###-30
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	EDVALDO DOS SANTOS FIGUERÊDO NOBRE	07#.###.###-75
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	EDVALDO RIBEIRO DA SILVA	87#.###.###-68
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	EDVANEA CORREIA DA SILVA	05#.###.###-22
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	ELIELDA DOS SANTOS	10#.###.###-71
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ELISABETE CORREIA DA SILVA	71#.###.###-89
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ENDREW GABRIEL DA SILVA	14#.###.###-11
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	ERASMO DE SOUZA SANTOS	12#.###.###-80
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ERICO CARLOS DA SILVA	04#.###.###-03
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ÉRIKA ALEXANDRA CORREIA DA SILVA	14#.###.###-22
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ERIKA MIRIELLY DA SILVA	14#.###.###-73
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	ERIKA WANESSA MENESES SILVA	13#.###.###-05
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	ERIVALDO DA SILVA	01#.###.###-32
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	ERIVALDO PAULO DA SILVA	34#.###.###-87
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ERIVANIA DA SILVA FREITAS	01#.###.###-85
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	ERIVANIA FERNANDES DA SILVA	12#.###.###-60
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	EWERTON CARLOS DA SILVA	13#.###.###-27
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	FATIMA ALVES DA SILVA	66#.###.###-91
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	78#.###.###-68
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	FLAVIANO DOS SANTOS CAVALCANTE	01#.###.###-60
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	FLAVIO DA SILVA SANTOS	01#.###.###-50
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE, ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	FRANCIELY GABRIELY DA SILVA	14#.###.###-92
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA	29#.###.###-21
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	GABRIEL DA SILVA ARAÚJO	14#.###.###-65
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	GABRIEL HENRIQUE VIEIRA TENORIO	11#.###.###-27
01ª	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	GEDSA MARIA DE	13#.###.###-

GEE		OLIVEIRA	67
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	GENILDA MARROCOS DE MELO	99#.###.###-00
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	GENILZA DOS SANTOS	70#.###.###-83
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	GENIVAL PAULA DOS SANTOS	70#.###.###-33
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	GILMAR LIMA DOS SANTOS	10#.###.###-41
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	GIVALDO EUCLIDES BEZERRA	67#.###.###-00
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	GRACIETE MARIA DA SILVA VIEIRA	12#.###.###-01
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	INGRID KARYLENE DA COSTA SILVA	14#.###.###-73
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	IRYS GABRIELLY	10#.###.###-43
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	ISABEL CRISLANE SANTOS CORREIA	06#.###.###-09
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ISMAEL SANTOS DA SILVA	14#.###.###-48
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	IVANILZA MUNIZ DE SOUZA	08#.###.###-30
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	IZAELE RODRIGUES CARVALHO SANTOS	70#.###.###-60
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JACKSON LIMA DE ARAUJO	10#.###.###-33
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	JADSON LINS DA SILVA	07#.###.###-57
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JADSON SILVA SANTOS	11#.###.###-44
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	JADSON VIEIRA DINIZ	14#.###.###-86
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JAILSON CORREIA DA SILVA	04#.###.###-94
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JANAINA LIRYS GALVÃO DA COSTA	08#.###.###-05
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	JANAINA ROCHA SANTOS	94#.###.###-87
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JAQUELINE ROSA DO CARMO	10#.###.###-81
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	JASSEíTALA CRISTIANE DA SILVA LIMA	12#.###.###-64
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	JEANE AMORIM DA SILVA	10#.###.###-83
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	JEFFERSON KENEDY DA SILVA FEITOSA	71#.###.###-61
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	JEMESON PEREIRA ALVES	12#.###.###-30
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	JOÃO CLAUDIO BERNARDO DA SILVA	05#.###.###-35
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	JOSANIA DOS SANTOS ANTUNES	78#.###.###-04
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	JOSÉ ADENILSON NUNES FRANÇA	13#.###.###-16
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JOSÉ AILTON DA SILVA LIMA	60#.###.###-53
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	JOSE APARECIDO DA SILVA	04#.###.###-54

01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	JOSé CICERO DA SILVA	22#.###.###-00
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	JOSé CíCERO DA SILVA	78#.###.###-72
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	JOSE FELIPE	07#.###.###-74
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	JOSé FERNANDES DA SILVA	04#.###.###-33
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	JOSE MARCELO DOS SANTOS	77#.###.###-68
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JOSÉ MÁRCIO SABINO DOS SANTOS	00#.###.###-40
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	JOSé OLIVEIRA	98#.###.###-68
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	JOSé RENILTON DOS SANTOS	38#.###.###-30
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JOSE TENORIO DOS SANTOS	30#.###.###-20
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JOSEFA AMARA DE MOURA FERREIRA	53#.###.###-53
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	JOSEFA CANDIDA DA SILVA	03#.###.###-20
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	JOSEFA JOANA DOS SANTOS SILVA	06#.###.###-00
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JOSEFA RAIMUNDO DA SILVA	30#.###.###-04
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JOSELIA MARIA DE SOUZA SANTOS	82#.###.###-53
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	JOSIBETE ANGELO DOS SANTOS	07#.###.###-33
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	JOSIEL CASSIANO DE OLIVEIRA	09#.###.###-67
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	JOSIEL SANTOS DA SILVA	06#.###.###-32
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JOSILENE LIMA DE ARAÚJO	66#.###.###-49
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	KAMILA GABRIELLE SOARES DA SILVA	00#.###.###-96
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	KAMILA VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	14#.###.###-11
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	KAYLANE ADRIANA ALBUQUERQUE FARIAS	14#.###.###-05
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	LAíSSA SILVA CRUZ DOS SANTOS	11#.###.###-21
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	LARA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	11#.###.###-22
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	LARISSA DA SILVA DA ROCHA	12#.###.###-11
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	LARISSA MORAIS CALHEIROS BERTO	13#.###.###-07
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	LEIDIANE MARIA DOS SANTOS	11#.###.###-73
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	LENIRA MESSIAS GALDINO	05#.###.###-38
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	LEÔNIA FRANCELINO DE OLIVEIRA	06#.###.###-79
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	LERILANE DA SILVA	70#.###.###-08
01ª	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO	LIDIANE DE JESUS DA	02#.###.###-

GEE	FREIRE	SILVA	82
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	LIDIANE LINO DOS SANTOS	08#.###.###-03
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	LITIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	10#.###.###-67
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	LUAN ALISSON COSTA DOS SANTOS	11#.###.###-60
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	LUANA THAMARA DOS SANTOS	09#.###.###-79
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	LUCAS SANTOS DE CARVALHO	05#.###.###-86
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	LUCIANA SOUZA CORREIA	05#.###.###-89
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	LUCIENE MARIA DOS SANTOS	05#.###.###-88
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	LUCILENE DA SILVA	71#.###.###-97
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	LUCILENE DOS SANTOS FLORENTINO	04#.###.###-84
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	LUIZ SANDRO DA SILVA ROCHA	00#.###.###-17
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	MARCELA EDUARDA FERREIRA ANGELO	15#.###.###-77
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARCELO TELES DE FARIAS	12#.###.###-24
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARCIO FABIANO DA CONCEIÇÃO	65#.###.###-00
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MARCIO ISAAC ALVES DA CRUZ	13#.###.###-07
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	MARCIO JOÃO LINS	05#.###.###-23
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	MARCOS VINÍCIUS MESQUITA SILVA	15#.###.###-23
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARIA ALMEIDA DE SOUZA	52#.###.###-72
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MARIA ANA OLIVEIRA DE LIMA	84#.###.###-25
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS	07#.###.###-26
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	64#.###.###-53
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	MARIA CECERA MENEZES DOS SANTOS	04#.###.###-77
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	MARIA CICERA DA SILVA	94#.###.###-68
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	MARIA CICERA LIMA DA SILVA	12#.###.###-46
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	MARIA CLAUDELICE DA SILVA BRAZ	08#.###.###-33
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	03#.###.###-59
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	MARIA DAS NEVES DA CONCEIçãO	67#.###.###-30
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	09#.###.###-90
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	MARIA DE LOURDES ANDRE DA SILVA	45#.###.###-20
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	72#.###.###-72

01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	MARIA EDNAR SANTOS DO CARMO DIAS	60#.###.###-87
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	MARIA EDUARDA ALMEIDA DOS SANTOS	15#.###.###-69
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARIA IZABEL MELO GOIS	03#.###.###-66
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARIA JOELZA DOS SANTOS TEIXEIRA	01#.###.###-19
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA	08#.###.###-26
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	MARIA JOSIMEIRE PEREIRA	07#.###.###-89
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARIA JULIA ARAUJO DA SILVA	21#.###.###-20
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	MARIA JULIANA DA SILVA	05#.###.###-30
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARIA LÍDIA ADOLFO DOS SANTOS	70#.###.###-34
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MARIA PRISCILA DA SILVA	08#.###.###-03
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MARIA ROSALIA CARDOSO	12#.###.###-70
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	MARIA ROSEANE ANGELO DOS SANTOS	72#.###.###-53
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	MARIA SILVA	08#.###.###-24
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	MARIA SILVANA VIANA DOS SANTOS	00#.###.###-05
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	MARIA SOCORRO VIEIRA DA SILVA	07#.###.###-02
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	MARIA VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	02#.###.###-64
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	MARIANA DA SILVA FREITAS	14#.###.###-86
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARINALVA DOS SANTOS DA SILVA	02#.###.###-05
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	MARINEIDE MARIA DE SOUZA FEITOSA	59#.###.###-68
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARINEZ PEREIRA DA SILVA	03#.###.###-32
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	MARTA CéLIA ARAúJO CORREIA	66#.###.###-15
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MAXSON ALEXANDRO DA SILVA	15#.###.###-02
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	MICHELE PERPETUO BELTRAME	09#.###.###-56
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MIKA HAKKINEN COSTA DOS SANTOS	11#.###.###-80
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	MILKEN SEDEC PEREIRA DA SILVA	16#.###.###-06
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MIRIAM PAULA LAURINDO SANTOS	11#.###.###-43
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	MÔNICA GONÇALVES DA SILVA CASTRO	06#.###.###-98
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	NADJA SOARES AGRICIO DA SILVA	05#.###.###-28
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	NAIARA DIAS DA SILVA	12#.###.###-50
01ª	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	NAJARA CINTHYA	01#.###.###-

GEE		SANTANA DA SILVA	57
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	NATANAEL NEILTON ANTôNIO DA SILVA	15#.###.###-83
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	NIEDSON BISPO DA SILVA	03#.###.###-95
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	PAULA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	12#.###.###-27
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	PAULO EDUARDO MENDES DUARTE	16#.###.###-13
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	POLLIANA MARIA DA SILVA BATISTA	00#.###.###-81
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	PRISCILA SILVA DOS SANTOS	07#.###.###-09
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	RAFAEL DOS SANTOS FIREMAN	08#.###.###-45
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	RAFAELA QUEIROZ LIMA	60#.###.###-70
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	RAYANE SILVA DOS SANTOS	14#.###.###-28
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	RITA DE CASSIA SANTOS POLICARPO	69#.###.###-34
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ROBERTA LAIZA FERREIRA DA SILVA	12#.###.###-03
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	ROBSON DA CONCEIÇAO SANTOS	14#.###.###-28
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	RONALDO ROMARIZ DOS SANTOS	02#.###.###-52
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ROSANA COSTA	09#.###.###-42
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS	10#.###.###-10
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ROSÂNGELA SANTOS TENORIO	95#.###.###-15
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	ROSEANE DA SILVA	94#.###.###-72
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	ROSEANE DE MELO SILVA	06#.###.###-07
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	ROSEANE PEDRO DA SILVA	01#.###.###-28
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	ROSEANE VIEIRA DA SILVA LINS	11#.###.###-40
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	ROSILEIDE DA SILVA	52#.###.###-15
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	ROSILENE DA SILVA	03#.###.###-76
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	RUBENITA SOBRINHO	05#.###.###-80
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	RUTH SANTOS	10#.###.###-41
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	RYAN GABRIEL DOS SANTOS SILVA	72#.###.###-30
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	SAIMOAR SABINO DE FRANÇA	88#.###.###-53
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	05#.###.###-86
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	SILVâNIA CRISTINA MENESES DO NASCIMENTO	07#.###.###-80

01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	SONIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	05#.###.###-60
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	SUELI BERNARDO DA SILVA	08#.###.###-66
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	THAIS ALEXANDRE GOMES DA SILVA	12#.###.###-89
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	THAíS DA SILVA SANTOS	13#.###.###-40
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	THáLYS JOSé DA SILVA	06#.###.###-14
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	THAMYRYS SIMÃO DOS SANTOS	07#.###.###-98
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	THIAGO DE SANTANA ALBUQUERQUE	00#.###.###-55
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	VALDEIR DO NASCIMENTO PAULINO	84#.###.###-53
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	VANUZA RODRIGUES ALEXANDRINO	21#.###.###-06
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	VERALÚCIA SOUZA DOS SANTOS	50#.###.###-53
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	VERÔNICA BARROS ALVES	00#.###.###-00
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	VERÔNICA ROBERTA DA SILVA	05#.###.###-84
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	VERONICE BENTO DA SILVA	06#.###.###-67
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	WAGNER OLIVEIRA DA SILVA	03#.###.###-03
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA, ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	WASHINGTON BARBOSA DE LIMA	56#.###.###-91
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	WENDSON DA SILVA	71#.###.###-86
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	WESLEI GUTENBERG	12#.###.###-88
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	WESLLEY GABRIEL SOUZA DA SILVA	12#.###.###-48
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	WESLYANE CHRISTINA DA SILVA FERNANDES	14#.###.###-14
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	WILLIAMS COSME DE ARAUJO	08#.###.###-89
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	WILLMA DAYANE FERREIRA DOS SANTOS	08#.###.###-41
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	WILLYANE SANTOS ALMEIDA ALVES	10#.###.###-07
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	WILMA SANTOS DA SILVA	05#.###.###-22
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	YAGO DAVYD RAMOS DOS SANTOS	15#.###.###-02
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	YSABELLE CLARISSE DA SILVA SOUZA	12#.###.###-85
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ADELSON NUNES DA SILVA	03#.###.###-86
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	08#.###.###-26
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	10#.###.###-16
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ADRIANO DOS SANTOS	02#.###.###-18
02ª	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ADRIELE MIRELE DE	14#.###.###-

GEE		OLIVEIRA	83
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ALEXANDRE SANTOS	03#.###.###-30
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	ALINE DOS SANTOS TRINDADE	08#.###.###-67
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	06#.###.###-44
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	ANA PAULA DE FRANçA SANTOS	06#.###.###-31
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	ANADEGE MARIA DA CONCEIÇÃO	10#.###.###-54
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	ANDREZA SANTOS SILVA	14#.###.###-64
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	01#.###.###-09
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	ARIANA PAULO DOS SANTOS	07#.###.###-10
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	BENEDITO FRANÇA DE FREITAS	06#.###.###-75
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	BETâNIA MARIA DA SILVA SANTOS	06#.###.###-56
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	CAMILA DA SILVA	14#.###.###-17
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	CAMYLLE VITÓRIA DA SILVA SANTOS	13#.###.###-21
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	CARLOS ANDRE SANTOS	02#.###.###-36
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	CICERA DA SILVA BISPO NASCIMENTO	82#.###.###-15
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	CíCERA SOARES DA SILVA	87#.###.###-20
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	CICERO DA SILVA	02#.###.###-28
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	CICERO ROBERTO DA SILVA	07#.###.###-71
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	CLAUDEMIR DOS SANTOS	01#.###.###-30
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	CLAUDIO ROBERTO GOMES DA SILVA	95#.###.###-15
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	CLEDSON JAMES TAVARES DOS SANTOS	15#.###.###-39
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	CLÉIA DA SILVA	07#.###.###-27
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	CLÉVITON SANTOS	04#.###.###-51
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	CRISTIANA DA SILVA SANTOS	11#.###.###-60
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	CRISTIANE DE ARAUJO NASCIMENTO	95#.###.###-68
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	CRISTIANNE BARBOSA DA SILVA	07#.###.###-26
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	DAYANA SILVA SANTOS FAUSTINO	12#.###.###-47
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	DEIZIANE MARIA	11#.###.###-09
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	DEYVID MÁRCIO RAMOS DA SILVA	09#.###.###-30
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	DHANIELLE GILLIAN	08#.###.###-60

02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA	18#.###.###-88
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	EDECLEY CHARLES DOS SANTOS	12#.###.###-98
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	EDILEUZA SANTOS	05#.###.###-37
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	EDUARDO RODRIGUES FARIAS	15#.###.###-19
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	EDVALDO DE MORAIS	13#.###.###-49
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	ELANIA CRISTINA DOS SANTOS	10#.###.###-13
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ELENICE MARIA DA SILVA	00#.###.###-61
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ELIANE LUIZA DA SILVA	07#.###.###-08
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ELIEGE BEZERRA DE BRITO	09#.###.###-86
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	ELIENE FERREIRA DA SILVA	70#.###.###-99
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ELIENE TEIXEIRA	04#.###.###-06
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ELIEZER MACARIO DE OLIVEIRA NETO	14#.###.###-45
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ELISâNGELA DA SILVA	08#.###.###-06
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ELIZABETE OLIVEIRA SILVA	00#.###.###-51
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ELIZANGELA ALEXANDRE DA SILVA	11#.###.###-80
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	ENALDO FERNANDES DOS SANTOS	09#.###.###-48
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ERILSON CÍCERO DE OLIVEIRA SILVA	89#.###.###-59
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	ERLEI JOSÉ COELHO DA SILVA	99#.###.###-68
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	EVERTON DOS SANTOS	11#.###.###-03
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	FABIO VITORINO DA SILVA	05#.###.###-32
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	FLAVIANE DAS NEVES SANTOS	08#.###.###-38
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	FLáVIO ALVES DA CRUZ	11#.###.###-41
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	GEDALDA MARQUES LIMA	61#.###.###-04
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	GICELMO DOS SANTOS SILVA	03#.###.###-05
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	GILDO DA SILVA	71#.###.###-44
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	GILVANIA DA SILVA	07#.###.###-74
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	GILVâNIA PEREIRA GOMES	06#.###.###-58
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	GILVANIA VANDERLEI SANTOS	04#.###.###-00
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	GIVANEIDE LOPES DOS SANTOS	36#.###.###-43
02ª	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	GIVANILDO BRANDÃO	13#.###.###-

GEE		NASCIMENTO JÚNIOR	88
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	GIZELDO JOSE DOS SANTOS	04#.###.###-32
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	HENRIQUE LESSA DE ARAÚJO	15#.###.###-59
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	IONE LOPES DA SILVA	75#.###.###-91
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ISRAEL DA SILVA BISPO	62#.###.###-87
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JAMESSON CASTRO MARQUES	05#.###.###-26
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	JAMILY DOS SANTOS SANTANA	07#.###.###-96
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	JANDIRA DOS SANTOS MORAIS	45#.###.###-34
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	JANE ELZA ALVES DA SILVA	95#.###.###-87
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	JARSILENE DE SOUZA DA SILVA	15#.###.###-47
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JESSICA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	10#.###.###-94
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	JOÃO BATISTA VITÓRIO	08#.###.###-95
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	JOÃO BEZERRA FERREIRA	78#.###.###-34
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOÃO LAERCIO SOUZA SANTOS	04#.###.###-82
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOATAN DA SILVA	12#.###.###-19
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	JOEL CIRIACO DE SANTANA	03#.###.###-93
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	JOICE BARBOSA DA SILVA	71#.###.###-10
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	JORGE WASHINGTON DOS SANTOS LESSA	13#.###.###-27
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOSÉ AMERICO DA SILVA	82#.###.###-15
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS	95#.###.###-00
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	JOSé CICERO GOMES DOS SANTOS	58#.###.###-68
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOSé CíCERO SOARES DOS SANTOS	81#.###.###-49
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05#.###.###-26
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOSé EDSON BATISTA DOS SANTOS	08#.###.###-90
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOSé FERNANDO ALCANTARA DE LIMA	92#.###.###-34
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JOSÉ JOÃO DOS SANTOS	44#.###.###-63
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOSé MACIEL DA SILVA	05#.###.###-03
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	JOSÉ MARCOS DA SILVA	05#.###.###-96
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOSé SIUVAL DOS SANTOS FLORENTINO	62#.###.###-91
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOSENILDA DOS SANTOS	87#.###.###-34

02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	01#.###.###-96
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	JOSIMEIRE IZUINO	07#.###.###-94
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JOSINEIDE DOS SANTOS	06#.###.###-09
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	JOSINEIDE DOS SANTOS	13#.###.###-27
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JUCIANA BATISTA DE ALMEIDA	09#.###.###-33
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	JUCIARA BATISTA DE ALMEIDA	09#.###.###-09
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	JULIENE GONçALVES DOS SANTOS GOMES	09#.###.###-02
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	KARINE CRISTINA DA SILVA DIAS	11#.###.###-97
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	KATIANE GABRIEL DA SILVA	46#.###.###-00
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	LíDIA TEIXEIRA DA SILVA	29#.###.###-40
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	LOURDES TEODOSIO DA SILVA	72#.###.###-53
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	06#.###.###-73
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	LÚCIA DA SILVA	06#.###.###-70
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	LUCIANO RODRIGUES PERES	09#.###.###-08
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	LUCIENE DOS SANTOS	10#.###.###-76
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	LUZINETE DOS SANTOS SILVA	05#.###.###-44
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MARCIA DA SILVA	06#.###.###-19
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	MARCICLEIDE ALVES DA SILVA	08#.###.###-02
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MÁRCIO LEANDRO MEDEIROS	02#.###.###-56
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	MARIA ADRIANA VITOR DA SILVA	04#.###.###-55
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	MARIA APARECIDA DOMINGOS DOS SANTOS	03#.###.###-77
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MARIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	09#.###.###-23
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	MARIA CíCERA FIRMINO DOS SANTOS	09#.###.###-04
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	MARIA CÍCERA VITOR DOS SANTOS	07#.###.###-46
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MARIA CIELI DOS SANTOS	12#.###.###-21
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MARIA CLAUDILENE DOS SANTOS	08#.###.###-00
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA SILVA	07#.###.###-33
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	MARIA DO CARMO DA PAZ LIMA	81#.###.###-49
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS	06#.###.###-38
02ª	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	MARIA GILMA DA SILVA	00#.###.###-

GEE		SANTOS	71
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MARIA GILVANESSA LIMA PEIXOTO	13#.###.###-17
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MARIA HELENA DE ADVINCULA SILVA	06#.###.###-77
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	MARIA JANAINA ROCHA DE OLIVEIRA LIMA	10#.###.###-96
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MARIA JOSé ROCHA	62#.###.###-87
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	MARIA JOSé SANTANA DA SILVA	02#.###.###-92
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	MARIA JOSIETE DOS SANTOS	03#.###.###-04
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	MARIA LOURIANA DOS SANTOS	70#.###.###-45
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MARIA MADALENA GONçALVES SANTOS	03#.###.###-33
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MARIA NAZARÉ ALVES FERREIRA	05#.###.###-88
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MARIA SALETE DA SILVA	06#.###.###-62
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MARIA SONIA ALMEIDA SANTOS	73#.###.###-00
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	MARILIA DA SILVA VITORIO	14#.###.###-85
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MARILUSE VERISSIMO COSTA	05#.###.###-07
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	MARLUCE DA SILVA SANTOS	52#.###.###-04
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	MICAELE DOS SANTOS	11#.###.###-27
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MICHELE BARBOSA CORREIA	07#.###.###-22
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	MICHELLE LIMA DOS SANTOS	09#.###.###-85
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	MILENA DAMARES SOUZA	15#.###.###-71
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MIRIAN ALVES DA SILVA	08#.###.###-03
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	MOACIR NOBRE DOS SANTOS	64#.###.###-63
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MYRELLE EVILLYN DOS SANTOS	15#.###.###-04
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	MYRIAN RANYELLE DA SILVA	14#.###.###-00
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	ONEIDE MARIA DOS SANTOS	08#.###.###-73
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	PATRICIA DOS SANTOS	09#.###.###-99
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	PAULO SILAS SILVA DOS SANTOS	71#.###.###-89
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	PETRUCIA DOMINGOS DO NASCIMENTODA SILVA	06#.###.###-77
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	PRISCILA DA SILVA SANTOS	11#.###.###-74
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	QUITERIA COLáRIO PEREIRA	02#.###.###-45
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	RAQUEL SANTOS SOUZA	05#.###.###-22

02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	RICARDO VIRGILIO SANTOS DE OLIVEIRA	04#.###.###-79
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	ROBERTA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	17#.###.###-00
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	ROSâNGELA LIMEIRA NEVES	01#.###.###-65
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	ROSICLEIDE DA SILVA	33#.###.###-83
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	ROSIENE FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS	06#.###.###-07
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	ROSINEIDE DA SILVA	08#.###.###-58
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	ROSIVANIA BARROS DE ABREU	05#.###.###-70
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	RUTE SANTOS	02#.###.###-82
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	SILVâNIO DA SILVA BARBOSA	08#.###.###-54
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	SIMONE DOS SANTOS NOBRE	13#.###.###-51
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	SINAÍ DE JESUS SILVA	65#.###.###-53
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	SIRLEI ALVES FERREIRA	09#.###.###-77
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	SIRLENE ALVES FERREIRA	09#.###.###-14
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	STEFFANIA DA SILVA	09#.###.###-32
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	TALVANIS DOS SANTOS	08#.###.###-20
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	VALCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	08#.###.###-93
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	VALDILENE DOS SANTOS	02#.###.###-03
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	VALDOMIRO APARECIDO DOS SANTOS	41#.###.###-87
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	VALMIR DEODATO DA SILVA	03#.###.###-02
02ª GEE	E. E. MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	WELLYSON MICHAEL DE OLIVEIRA BRITO	14#.###.###-29
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	XIRLENE SANTOS DE SOUZA	70#.###.###-27
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	ADEVANIA CABRAL TENóRIO	05#.###.###-01
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	ADIEÇO LIMA DA SILVA	07#.###.###-60
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	ADRIANA HENRIQUE DA SILVA	28#.###.###-07
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	ADRIANA MARIA DA SILVA	30#.###.###-10
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	ADRIANA SOARES BELO	27#.###.###-77
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	ADRIANA SOUZA DE LIMA	32#.###.###-98
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	ADRIANO SANTOS FERREIRA	09#.###.###-00
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	ALEXSSANDRA BATISTA DE FRANÇA	15#.###.###-14
03ª	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	ALINE FERREIRA DA SILVA	70#.###.###-

GEE			99
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	ALINE LEÃO FERREIRA	16#.###.###-90
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	ALLAN RICHARD TOMé DA SILVA	11#.###.###-67
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA CORTEZ	15#.###.###-50
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA CRUZ	15#.###.###-94
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	ANA PATRICIA HONORIO DA SILVA	17#.###.###-56
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	ANDERSON VIEIRA APOLINÁRIO DA SILVA	15#.###.###-37
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	ANDRÉIA SULINO DE ARAÚJO	09#.###.###-21
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	ARLETE SANTOS VALENCIO	86#.###.###-34
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	AUGUSTO FERREIRA DE PAULA	14#.###.###-96
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	BEATRIZ SOARES MELO DA SILVA	11#.###.###-88
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	BETâNIA FREITAS RODRIGUES	87#.###.###-91
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	CIBELE GUABIRABA DOS SANTOS	12#.###.###-19
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	CíCERO ANTôNIO SANTOS	22#.###.###-20
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	CLAUDIA DA SILVA MOREIRA	10#.###.###-35
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	CLAUDJA MARIA DA SILVA SANTOS	05#.###.###-19
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	CLEMILDA MARIA MARTINS DA SILVA	03#.###.###-44
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	CLEONICE MARIA DA SILVA	05#.###.###-51
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	11#.###.###-47
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	09#.###.###-88
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	CRISTIANO MATEUS DA SILVA ALVES	09#.###.###-98
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	DáGYNA LIDIA DA SILVA FARIAS	08#.###.###-81
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	DANIEL CLARINDO LIMA DE OLIVEIRA	11#.###.###-52
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	DANIELA FERREIRA DE SOUZA	16#.###.###-35
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	DAYANE DOS SANTOS FERREIRA	09#.###.###-08
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	DENíLSON DE OLIVEIRA SOUZA	12#.###.###-00
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	DIEGO DOS SANTOS PINHEIRO	16#.###.###-04
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	DILMA MARIA DA SILVA	07#.###.###-50
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	DIOGO TAVARES RAMOS	11#.###.###-51
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	DOMINIQUE CLEDJA LIMA DOS SANTOS	13#.###.###-05

03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	EDISANGELA DOS SANTOS SILVA	46#.###.###-79
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	EDMILSON SOARES DA SILVA	04#.###.###-79
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	EDMILSON VALERIANO DA SILVA	11#.###.###-48
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	EDSON DA SILVA RODRIGUES	69#.###.###-72
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	EDSON FRANCISCO DA SILVA FILHO	15#.###.###-44
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	EDSON HONORIO DA SILVA	17#.###.###-76
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	EDVALDO DA SILVA RAMALHO	05#.###.###-44
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	EDVALDO MELO DOS SANTOS	41#.###.###-05
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	ELENILDA GERMANO DO NASCIMENTO	92#.###.###-49
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	ELISANGELA MATOS DE ARAUJO	06#.###.###-01
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	EMILY CARLA GONÇALVES DA SILVA	14#.###.###-70
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	ENAURA DE BRITO RIBEIRO	95#.###.###-34
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	ERISVONE OLIVEIRA DA SILVA	38#.###.###-06
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	ERONILDO DOS SANTOS MONTEIRO	13#.###.###-16
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	EWERTON DE LIRA SILVA DE CASTRO	49#.###.###-46
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	FÁBIO SANTOS ROSENDO	03#.###.###-05
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	FLAVIA RAMONE DE MENDONÇA REINALDO	34#.###.###-78
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	FLÁVIA SILVA VIEIRA	10#.###.###-86
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	FRANCISCA CORREIA DA SILVA	05#.###.###-79
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	FRANKLIN SANTOS DA SILVA	07#.###.###-59
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	GABRIEL HENRIQUE SILVA DE LIMA	14#.###.###-76
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	GABRIELE ALVES DE RUJO SENA DOS SANTOS	13#.###.###-48
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	GERIRLANDE DA SILVA ARAÚJO	09#.###.###-44
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	GILEUZA VANILDA DA ROCHA LIMA	10#.###.###-55
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	GILSON RICARDO ALVES	70#.###.###-70
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	GILVANIO NAZARO BARBOSA	06#.###.###-58
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	GIRLANE FLORENTINO DOS SANTOS	08#.###.###-25
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	GLEDSON ROMUALDO DOS SANTOS DO CARMO	11#.###.###-11
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	HOLEANES DA SILVA	22#.###.###-36
03ª	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	IVETE VIEIRA RIBEIRO DE	86#.###.###-

GEE		OLIVEIRA	20
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	IZAMILDA CONCEIÇÃO DA SILVA	11#.###.###-59
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	JACIANE TENÓRIO FERRO	13#.###.###-19
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	JACKSON ANDREY DE ALBUQUERQUE FERREIRA	11#.###.###-86
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	JACKSON DA SILVA JUPI	12#.###.###-90
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	JACÓ SOARES DA ROCHA	17#.###.###-63
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	JADIMA LIMA DOS SANTOS	15#.###.###-12
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	JADSON GOUVEIA DA SILVA	01#.###.###-03
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	JAILMA JUPÍ SOBRAL DE LIMA	09#.###.###-76
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	JAIR VIEIRA RIBEIRO	46#.###.###-91
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	JAKSON VIEIRA DUARTE	05#.###.###-28
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	JAMILY SANTOS SILVA	14#.###.###-69
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	JÂNIO VIEIRA DA SILVA	11#.###.###-61
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	JEAN CARLOS SILVA DE MELO	03#.###.###-12
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	JHENIFER DA SILVA PASSOS	42#.###.###-24
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	JHONNY GONZAGA E CARVALHO	11#.###.###-13
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	JIRLEIDE SALVADOR DE ARAÚJO	04#.###.###-75
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	JOÃO BOSCO DE ABRANTES	02#.###.###-63
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	JOãO FERREIRA DA SILVA	71#.###.###-31
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	JONAS JONAS MANOEL DA SILVA	71#.###.###-56
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	JOSÉ ADEILSON SILVA JUPI	05#.###.###-70
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	JOSé CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	07#.###.###-50
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	JOSÉ CICERO DA SILVA	85#.###.###-72
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	JOSÉ IRANILDO DE SENA	05#.###.###-29
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	JOSE IVAN DA SILVA	75#.###.###-00
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	JOSé LAURINDO DA SILVA	09#.###.###-54
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	JOSÉ NUNES DA SILVA	25#.###.###-17
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	JOSÉ RENALDO ALVES DE SOUZA	25#.###.###-08
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	JOSÉ SAUL DE ARAUJO RIBEIRO	13#.###.###-16
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	JOSé WELLINGTON ARAUJO BARROS	11#.###.###-93

03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	JOSEANE VICENTE FEITOSA	08#.###.###-07
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	JOSEFA CANDIDA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE	07#.###.###-07
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	JOSEFA JERLANE MARTINS DA SILVA	08#.###.###-02
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	JOSEFA TERTO	29#.###.###-13
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	JOSEILTON HOLANDA TENóRIO	90#.###.###-20
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	JOSENILDA RODRIGUES LIMA DA SILVA	04#.###.###-45
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA, ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	JOSICLEIDE DE ARAúJO PINTO TAVEIROS	02#.###.###-07
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	JOSINETE SANTOS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	03#.###.###-90
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	JOSIVANIA DE LIMA FERREIRA	06#.###.###-10
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	JOYCE LAURA DA SILVA	02#.###.###-70
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	JULIANA DA CONCEIçãO	71#.###.###-20
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	KAYKY DA SILVA CAVALCANTE	14#.###.###-82
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	LARISSA CORREIA DA SILVA	12#.###.###-11
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	09#.###.###-70
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	LEANDRO MARCELINO DA SILVA	08#.###.###-24
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	LEILA GRACINDO DE SOUZA SANTOS	08#.###.###-70
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	LIDIANE DO CARMO DOS SANTOS	12#.###.###-80
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA, ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	LIDIANE FERREIRA DA SILVA	12#.###.###-20
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	LIDIANE SANTOS DE SENA	12#.###.###-86
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	LILIANE DOS SANTOS SILVA	13#.###.###-41
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	LINDAMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	08#.###.###-54
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	LOURINALDO MIRANDA DE SOUZA	05#.###.###-78
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	LUCILENE GALDINO DA SILVA	06#.###.###-03
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	LUCIMARIO MEDEIROS DOS ANJOS	04#.###.###-20
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	LUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	05#.###.###-73
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	LUíSA DA COSTA FERRO	00#.###.###-25
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	LUIZ INÁCIO MOREIRA DA SILVA	38#.###.###-81
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	LUIZA PEREIRA DE LIMA SANTOS	07#.###.###-03
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	MACIEL SANTOS DE SOUZA	08#.###.###-70

03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	MALCILENE DE ALMEIDA SILVA	10#.###.###-01
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	MALU SILVA DOS SANTOS	13#.###.###-97
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	MANOEL ARCEDILE DA SILVA	02#.###.###-66
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	MARGARIDA PERGENTINO DOS SANTOS	81#.###.###-53
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	MARIA ALVES DOS SANTOS VALENTIM	04#.###.###-69
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	01#.###.###-09
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	MARIA APARECIDA SILVA BELTRÃO BARBOSA	09#.###.###-17
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	MARIA CÍCERA DA SILVA	74#.###.###-68
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	MARIA CICERA DE QUEIROZ FREITAS	29#.###.###-02
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	15#.###.###-07
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	MARIA DAS NEVES DA SILVA	06#.###.###-32
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	MARIA DE FATIMA DE LIRA SILVA	06#.###.###-80
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	MARIA DE FATIMA PINTO DE MELO	81#.###.###-20
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	MARIA DEONICE DE LIMA	08#.###.###-23
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	MARIA DO SOCORRO EURIDICE DA SILVA	04#.###.###-16
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	MARIA DORIZETE DA CONCEIÇÃO	67#.###.###-72
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	MARIA EDJANES SILVA COSTA	05#.###.###-09
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	MARIA GABRIELA DOS SANTOS	14#.###.###-83
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	MARIA GERALDA RUFINO	02#.###.###-82
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	MARIA HELENA CAVALCANTE	50#.###.###-15
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	MARIA HELENA DA SILVA SOARES	85#.###.###-04
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	MARIA LUCIVANI CARVALHO MARQUES DA SILVA	06#.###.###-04
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	MARIA PATRICIA DE SOUZA	07#.###.###-60
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	MARIA QUITéRIA SANTOS FERREIRA	07#.###.###-36
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	MARIA SELMA DOS SANTOS BELO	56#.###.###-20
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	73#.###.###-06
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	MARIA SIMONE DA SILVA SANTANA DUARTE	06#.###.###-77
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	MARIELZA SOUZA DE LIMA	02#.###.###-90
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	MARILEIDE DA SILVA	04#.###.###-03

03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	MARILI LEOPOLDINO DA SILVA	08#.###.###-17
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	MARÍLIA OLIVEIRA DA SILVA	09#.###.###-00
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	MARINILDA FIRMINO DA SILVA	36#.###.###-41
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	MARINILDA RODRIGUES MACHADO	07#.###.###-78
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	MARLENE MARIA DA CONCEIçãO	75#.###.###-91
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	MARLENE PEREIRA DA SILVA	04#.###.###-57
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	MARLI MARTINS DA SILVA	94#.###.###-04
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	MARTA DELMIRO DA SILVA ROCHA	71#.###.###-93
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	MICHELÂNDIA LEITE DE OLIVEIRA	09#.###.###-20
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	MICHELE SANTOS SILVA	11#.###.###-90
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	MIQUEAS DA SILVA MELO	09#.###.###-93
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	MISSILENE DOS SANTOS VIEIRA	05#.###.###-19
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	MYKAELL BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA	15#.###.###-74
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	NERISVALDO PEREIRA DA SILVA	06#.###.###-19
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	NILTON CARNEIRO DA SILVA	49#.###.###-97
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	OZAQUIS OLIVEIRA DA SILVA	13#.###.###-59
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	PAMELA STEFANE RODRIGUES DA SILVA	13#.###.###-50
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	QUITÉRIA ALVES DE LIMA	73#.###.###-34
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	QUITéRIA FERREIRA DA SILVA	38#.###.###-34
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	QUITERIA MARIA DOS SANTOS COSTA	04#.###.###-71
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	RAFAEL BEZERRA DA SILVA	10#.###.###-83
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	RENATA TENÓRIO CÉSAR	14#.###.###-60
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	RENILDA LOPES DE SENA	02#.###.###-41
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	ROSâNGELA GOMES DA CONCEIçãO	40#.###.###-24
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	ROSELI SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	06#.###.###-66
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	ROSELMA DE OLIVEIRA SILVA	14#.###.###-94
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	ROSELMA MARIA SANTOS DA SILVA	05#.###.###-03
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	ROSENI FERREIRA DA SILVA	04#.###.###-80
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	ROSIMEIRE DA SILVA	05#.###.###-03
03ª	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY	ROSIVâNIA MENêSES	05#.###.###-

GEE	MAIA	SOARES DE ALMEIDA	01
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	SAMIRA FEITOSA DE SOUZA	14#.###.###-19
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	SANDRA ROSA FERREIRA DA SILVA	09#.###.###-01
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	SARA MONTEIRO DE ALMEIDA	07#.###.###-11
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	SEVERINO TáSSIO DE FREITAS SANTOS	06#.###.###-90
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	SIDRINêS FERREIRA DOS SANTOS	07#.###.###-61
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	SILVÂNIA DA SILVA	07#.###.###-56
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	SILVANIA DA SILVA SANTOS	13#.###.###-64
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	SILVIO FERREIRA DA SILVA	06#.###.###-03
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	SOCORRO DA SILVA SOARES	04#.###.###-81
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	SUELEN DA SILVA GONçALVES	11#.###.###-76
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	TAíS MARIA DOS SANTOS	12#.###.###-41
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	TAÍSE DA SILVA	15#.###.###-01
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	THATIANE PEREIRA DA SILVA	70#.###.###-76
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	TIAGO GOMES DA SILVA	09#.###.###-76
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	UILAS DA SILVA SOARES	08#.###.###-29
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	VALDENICE TAVARES DA SILVA	03#.###.###-65
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	VALDENIR MARTINS DA SILVA	03#.###.###-04
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	VALDENIZA GONÇALVES DOS SANTOS	95#.###.###-68
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	VALDEREIS FIRMINO DA SILVA ROSENDO	03#.###.###-00
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	VALTERLIS VIEIRA DE MELO	94#.###.###-53
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	VANESSA DA ROCHA LEITE	12#.###.###-06
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	VERôNICA FLORêNCIO DE LIMA	02#.###.###-21
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	WAGNER DA SILVA CANUTO	05#.###.###-88
03ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA	WASHINGTON LEITE DE SOUZA	04#.###.###-38
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	ZILMA JOSEFA SANTOS DA SILVA	05#.###.###-50
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ADEILSON DA CONCEIÇÃO SILVA	09#.###.###-06
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ADENILSON DOS SANTOS CORREIA	11#.###.###-30
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	ADRIANA ACIOLI DA SILVA	08#.###.###-93
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	ADRIANA DE OLIVEIRA PASTOR	04#.###.###-32

04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	ADRIANA GOMES DA SILVA	07#.###.###-05
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	ADRIANA PEREIRA AGUIAR	06#.###.###-36
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	ALAIDE ESPERIDIÃO SILVA	08#.###.###-82
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	06#.###.###-70
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ALEXANDRE JOSé DA CONCEIçãO SILVA	13#.###.###-60
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	ALICIA GOMES DOS SANTOS	11#.###.###-07
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	ALINDINES DA CONCEIÇÃO DE MELO	13#.###.###-08
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	AMANDA TAVARES DA SILVA	13#.###.###-64
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	ANA BEATRIZ DOS SANTOS LIMA	13#.###.###-61
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	ANDREY HENRIQUE MARTILIANO DOS SANTOS	14#.###.###-00
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ANTONIO VITURINO NETO	08#.###.###-90
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	BENEDITO DOS SANTOS	88#.###.###-20
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	CARLOS EDUARDO DA SILVA FIRMINO	12#.###.###-70
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	CARLOS HENRRIQUE TORRES LEITE DOS SANTOS	09#.###.###-44
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	CAROLAYNE DA SILVA	16#.###.###-23
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	CICERO SEBASTIÃO DA SILVA	05#.###.###-33
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	CLAUDIONOR RAMIRO DOS SANTOS	06#.###.###-54
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	COSME SOARES DE LIMA	48#.###.###-15
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	CRISLAINE DA SILVA MOURA	15#.###.###-48
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	CYNTHIA MAGALHãES DE VASCONCELOS SILVA	06#.###.###-44
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	70#.###.###-69
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	DANIELLY FAUTINO ALVES	10#.###.###-56
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	DENIZE MELO LUCENA	04#.###.###-29
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	EDILEUSA ALVINO DA SILVA	02#.###.###-07
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	EDJANE DA SILVA SANTOS	71#.###.###-73
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	EDMáRCIA PEREIRA DA SILVA	13#.###.###-88
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	EDVALDO DA SILVA	95#.###.###-72
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ELIELSON EMíDIO DA SILVA	16#.###.###-69
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	ELIZAMA VANESSA DOS SANTOS TOLEDO	09#.###.###-33

04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	ELIZEU CAVALCANTE DE ARAÚJO	95#.###.###-91
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	ELSON FRANCISCO DA SILVA	10#.###.###-00
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ERICA DA SILVA CIPRIANO	13#.###.###-02
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	ERIKA JULIO DE SOUZA	06#.###.###-23
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ERIVAN DA SILVA TEIXEIRA	18#.###.###-63
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	EVERALDO MACENA DA SILVA	05#.###.###-40
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	FABIANA ALVES DA SILVA	10#.###.###-65
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	FLAVIA PEIXOTO DA CONCEICAO	13#.###.###-45
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	FRANCIELLY YASMIN OLIVEIRA ARAÚJO	71#.###.###-00
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA	36#.###.###-53
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	GENEIDE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA	04#.###.###-51
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	GERALDO CEZÁRIO DA SILVA	24#.###.###-53
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	GILBERTO DA SILVA	42#.###.###-97
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	GIVANY CARLOS DE MACENA	10#.###.###-11
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	GLAUCIA CRISTINA DA SILVA	09#.###.###-63
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	HELENA SOARES DE OLIVEIRA	06#.###.###-09
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	IGOR JOSÉ DE ARAÚJO	10#.###.###-60
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	IRENE DA SILVA DANTAS	72#.###.###-91
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	IZAEL DOS SANTOS SILVA	12#.###.###-79
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	JADIEL VIEIRA DA SILVA	11#.###.###-29
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	JADIELSON VIEIRA DA SILVA	70#.###.###-10
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JADSON DA SILVA	14#.###.###-57
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	JANAINA DA SILVA SANTOS	11#.###.###-76
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	JANICLEIDE DE ARAúJO	11#.###.###-42
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JANIEL VENANCIO DA SILVA	12#.###.###-21
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JESSICA LYNI PAES DA SILVA	12#.###.###-78
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA	12#.###.###-45
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA	17#.###.###-70
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	JOSE CICERO DA SILVA	51#.###.###-04
04ª	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JOSE CICERO GRAÇA DA	02#.###.###-

GEE		SILVA	97
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JOSE CLAUDIO MACARIO DA SILVA JUNIOR	14#.###.###-81
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	JOSÉ ELINALDO DA SILVA	00#.###.###-90
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	JOSE GERMANO VIEIRA DA SILVA	05#.###.###-36
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	JOSé MARCELO REIS DA SILVA	06#.###.###-05
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	JOSE MARCOS BEZERRA DE FREITAS	11#.###.###-95
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	JOSé MURYLLO DA SILVA LOPES DE LIMA	15#.###.###-02
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	JOSé NILTON DO NASCIMENTO	03#.###.###-60
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JOSEANE DA SILVA	08#.###.###-82
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	KAILANE DA SILVA ASSIS BERNARDO	13#.###.###-07
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	KAUA DA SILVA LEITE	11#.###.###-57
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	KELLYTON ANTONIO DA SILVA	09#.###.###-23
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	KELVIN RANGEL DA SILVA DUARTE	13#.###.###-05
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	KLEDSON DE LIMA SILVA	09#.###.###-07
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	LAINE DA SILVA CORREIA	13#.###.###-61
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	LAIS RAQUEL ANDRANDE DA SILVA	12#.###.###-94
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CANDIDA DA SILVA	LEANDRA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS	14#.###.###-95
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	LENIR ALVES DOS SANTOS	05#.###.###-31
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	LENIRA FERREIRA DA SILVA	04#.###.###-20
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO LIRA	08#.###.###-23
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CANDIDA DA SILVA	LUCIVANIA MARIA DOS SANTOS	04#.###.###-00
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CANDIDA DA SILVA	LUIZ CARLOS DA SILVA	61#.###.###-91
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	LUZENIRA FERREIRA DA SILVA	63#.###.###-20
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CANDIDA DA SILVA	MANOEL DELMIRO DOS SANTOS	28#.###.###-49
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	71#.###.###-80
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	05#.###.###-07
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	MÁRCIA DA SILVA	07#.###.###-37
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARGARIDA DUARTE BIONI	04#.###.###-39
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	MARIA ADRIANA QUIRINO DA SILVA	10#.###.###-30
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	MARIA APOLIANA DA SILVA	07#.###.###-36

04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARIA CáSCIA RODRIGUES RAMOS	06#.###.###-74
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	MARIA CELIA DOS SANTOS GOMES BARBOSA	06#.###.###-44
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO	93#.###.###-72
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	MARIA CICERA RODRIGUES DOS SANTOS	08#.###.###-55
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARIA CICERA SOARES	07#.###.###-52
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARIA DIVANEUZA DA SILVA	05#.###.###-77
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	MARIA ISABEL DE MENEZES SALES	51#.###.###-03
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARIA IZABEL DA SILVA	08#.###.###-44
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS	69#.###.###-72
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	MARIA JOSE CLARINDO SILVA	95#.###.###-00
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	MARIA JOSE DA SILVA DA CONCEIÇÃO	01#.###.###-03
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	MARIA JOSE DOS SANTOS	12#.###.###-03
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARIA JOSé JúLIO FERREIRA	04#.###.###-41
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	MARIA LUIZA SALU LEANDRO	72#.###.###-34
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARIA NAELY SILVA DOS SANTOS	12#.###.###-03
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	MARIA QUITERIA ARAUJO DA SILVA	13#.###.###-07
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	MARIA QUITÉRIA SILVA DOS SANTOS	10#.###.###-80
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	MARIA QUITÉRIA TAVARES DA SILVA	06#.###.###-22
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	MARIA TÂNIA DA SILVA	05#.###.###-86
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARIANA LIRA DA SILVA	15#.###.###-40
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MAURIANA DE MELO SILVA	10#.###.###-07
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	MAURICIO DA SILVA	03#.###.###-80
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CANDIDA DA SILVA	MIGUEL ALVES COSTA	10#.###.###-02
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	MILENA MARIA DA SILVA	11#.###.###-80
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	NATALINE DA SILVA	16#.###.###-69
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	OSMAR NUNES DE OLIVEIRA	20#.###.###-87
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	PAULO DANIEL DA SILVA	02#.###.###-24
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	PEDRO NUNES DA SILVA	09#.###.###-41
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	QUITERIA PEREIRA DE LIMA	08#.###.###-28
04ª	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	RENILDO SEVERO ROSA	12#.###.###-

GEE			71
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	RONAíSE SILVA DE MOURA	09#.###.###-89
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ROSANA FREITAS DA SILVA	12#.###.###-06
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	ROSANGELA DE LIMA SILVA	09#.###.###-21
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ROSâNGELA LOURENçO DE FREITAS	09#.###.###-54
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	ROSEANE DOS SANTOS	07#.###.###-36
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ROSIVALDO MIGUEL DA SILVA	05#.###.###-80
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	SILVANIA MARIA DA SILVA	01#.###.###-63
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	SINEIDE MOREIRA DOS SANTOS	07#.###.###-24
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	THAISE ALVES	12#.###.###-02
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	THAYANA PRISCILA DA CONCEIçãO	10#.###.###-33
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	UBIRANILDO RODRIGUES LOURENçO	14#.###.###-17
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	VALÉRIA DA SILVA MARQUES	10#.###.###-94
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	VANEIDE BISPO DA SILVA	11#.###.###-08
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	VANILDO DE SOUZA SEVERO	12#.###.###-69
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	VANUZA PEDRO DA SILVA	02#.###.###-37
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	VINICIUS MATEUS CORREIA DOS SANTOS	12#.###.###-41
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	WELLIGNTON DA SILVA VENANCIO	02#.###.###-38
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	WILLANS FERREIRA DA SILVA	08#.###.###-71
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	WILLYANE MARIA DA SILVA	13#.###.###-13
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	ADIONE BARBOSA DOS SANTOS	39#.###.###-90
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	AGRIPINA MARIA DA SILVA SANTOS	12#.###.###-02
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	AMANDA CRISTINA SANTOS SILVA	12#.###.###-36
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	ANA CLAUDIA DA SILVA FLORENCIO	45#.###.###-77
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	ANA CRISTINA BEZERRA BARBOSA DOS SANTOS	15#.###.###-08
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	ANA LúCIA SANTOS DE OLIVEIRA	70#.###.###-96
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO	13#.###.###-43
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ANADEJE DOS SANTOS SILVA	10#.###.###-57
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	ANDRESSA CAROLINE DOS REIS OLIVEIRA	23#.###.###-51
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	ANIETE DOS SANTOS	04#.###.###-58

05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	CHARLES FERREIRA DA SILVA	00#.###.###-57
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	CICERO FELIX DOS SANTOS	07#.###.###-74
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	CLAUDIVAN IZIDORO DA SILVA	05#.###.###-01
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	CLAUDIVâNIA DA SILVA INáCIO	10#.###.###-96
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	15#.###.###-70
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	DARLIENE EMELLY ALVES DE OLIVEIRA	13#.###.###-55
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	DEBORA KARLA DOS SANTOS	16#.###.###-33
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	DOMINGOS GONZAGA DA SILVA	27#.###.###-42
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	EBERTON LIMA SANTOS	10#.###.###-93
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	EDINALDO ALVES DA SILVA	07#.###.###-66
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	EDVANIA ARESTIDES LIMA	04#.###.###-03
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	ELIAS SANTANA SATILI	09#.###.###-44
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	ELISANGELA ALVES DA SILVA	04#.###.###-56
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	ENUSVALDO XAVIER	80#.###.###-87
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	EVA MARTINHA SANTOS DA SILVA	16#.###.###-44
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	EXPEDITO FILINTO DOS SANTOS	22#.###.###-15
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	EZEQUIEL QUIRINO DA SILVA	11#.###.###-35
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	FABIANA FLOR DE MAIO CUSTóDIO	33#.###.###-14
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	FRANCIENE CANDIDA DE LIMA	70#.###.###-71
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA SOBRINHO	06#.###.###-25
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	FRANCISVALDO ALVES FERREIRA	38#.###.###-35
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	GABRIEL MUNIZ DOS SANTOS	15#.###.###-59
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	GEANE MESSIAS DA SILVA LIMA	07#.###.###-73
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	GENIVAL DOS SANTOS	04#.###.###-25
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	GENIVALDO TENORIO DE LIMA	04#.###.###-75
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	GERALDO RODRIGUES LINS	35#.###.###-06
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	GEYSON DOUGLAS GOMES DE SOUZA	13#.###.###-99
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	GILDA ALVES VANDERLEI	07#.###.###-08
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	GIVANILDO PEREIRA JUNIOR	12#.###.###-42
05ª	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE	GLEIDIANE ALEXANDRE	10#.###.###-

GEE	ENOQUE DE BARROS	DOS SANTOS	65
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	IRACI FARIAS XAVIER	31#.###.###-07
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	IVÂNIA ALVES TAVARES DE LIMA	11#.###.###-55
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	IVANILDA DO NASCIMENTO	09#.###.###-98
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	IZABEL CRISTINA VALERIO DE LIMA	03#.###.###-01
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	IZAIAS DE OLIVEIRA SILVA	07#.###.###-09
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JAILSON ALVES DE OLIVEIRA	05#.###.###-70
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JAMILSON FERREIRA DA SILVA	72#.###.###-18
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JANIEDSON ALVES DE OLIVEIRA	46#.###.###-78
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JEAN HENRIQUE LOPES SILVA	11#.###.###-29
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA	11#.###.###-12
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JEFFERSON RODRIGUES SANTOS	11#.###.###-85
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JOEL DOS SANTOS LIMA	10#.###.###-31
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSANE SILVA	05#.###.###-67
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSE AILTON DA SILVA	72#.###.###-10
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JOSE ALEX DOS SANTOS	10#.###.###-70
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JOSE BATISTA DE FREITAS	04#.###.###-32
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	12#.###.###-65
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSE CICERO BARBOSA	02#.###.###-62
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSE CORREIA DE MACEDO FILHO	06#.###.###-09
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSE EPIFANIO DOS SANTOS	54#.###.###-49
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS	13#.###.###-02
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JOSé PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	15#.###.###-40
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JOSÉ SILVA DOS SANTOS	07#.###.###-46
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	01#.###.###-67
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSEANE VIEIRA DA SILVA	11#.###.###-37
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JOSEFA PEREIRA FARIAS	10#.###.###-41
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSELINA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA	08#.###.###-24
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSENI DA GRAÇA COELHO	08#.###.###-09
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	JOSENILDA MARIA DOS SANTOS	01#.###.###-08

05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSILEIDE MARIA CAVALCANTE MELO	05#.###.###-18
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JOSINALDO DE OLIVEIRA SILVA	92#.###.###-72
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	JOSINEIDE GOMES DOS SANTOS REIS	04#.###.###-88
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JOYCE SOUZA DA HORA	70#.###.###-24
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	JUAREZ LEITE CORREIA	06#.###.###-24
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	13#.###.###-01
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	LEANE DE ALMEIDA SILVA	11#.###.###-19
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	LIDIANA FERREIRA EMILIANO DA SILVA	06#.###.###-18
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	LUAN VERíCIO DA SILVA	16#.###.###-57
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	LUCAS DOS REIS MOTA MELO	08#.###.###-37
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	LUCAS GABRIEL BARBOSA ARAGAO	12#.###.###-20
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA	03#.###.###-06
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	LUIZ ANTONIO DA SILVA MELO	09#.###.###-42
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	LUIZA ROSENDO DOS SANTOS	02#.###.###-05
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	LUZINETE DA SOLEDADE SANTOS BRAZ	06#.###.###-32
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	MAKAELLY VITóRIA ALVES DOS SANTOS	15#.###.###-17
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MANUEL JAILSON DA SILVA	16#.###.###-09
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA JOSE GOMES FERRO	03#.###.###-06
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	MARIA APARECIDA DA SILVA FLORENCIO	54#.###.###-72
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA APARECIDA SANTANA MARQUES	11#.###.###-04
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	MARIA CECíLIA MARQUES DOS SANTOS	14#.###.###-65
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	MARIA CéLIA FARIAS SANTOS	04#.###.###-45
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA	01#.###.###-47
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS	05#.###.###-45
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA DJAILSA MATIAS DA MOTA	05#.###.###-92
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	01#.###.###-12
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	MARIA ELIANE DA SILVA	04#.###.###-11
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA GILVANIA MACÊDO DOS SANTOS	07#.###.###-82
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	MARIA INAYARA PEREIRA DA SILVA	70#.###.###-22
05ª	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	MARIA JOSE DA SILVA	71#.###.###-

GEE			99
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	01#.###.###-55
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA NAYARA DA SILVA TAVARES	11#.###.###-20
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	MARIA POLYANA SANTOS BRAZ	11#.###.###-79
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	MARIA ROSEANE DE MAGALHãES SILVA	00#.###.###-10
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	MARIA ROSENI DA SOLEDADE DO NASCIMENTO	36#.###.###-80
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	MARIA VANESSA DE VASCONCELOS DA SILVA	71#.###.###-60
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA ZILDA DA SILVA SANTOS	02#.###.###-70
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	MARQUES FéLIX NETO	86#.###.###-53
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	MERCIA FELIX NETO	04#.###.###-54
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	MICHELE RAMOS AMARO	31#.###.###-93
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	NAELLY SILVERIA DA SILVA	15#.###.###-37
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	NATANIELLY DA SILVA	12#.###.###-08
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	NILZA AGOSTINHO DA SILVA	03#.###.###-10
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	NIVEA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO SILVA	06#.###.###-86
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	PATRÍCIA IVANEIDE OLIVEIRA DA SILVA	12#.###.###-75
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	PATRíCIA SANTOS DE OLIVEIRA	71#.###.###-77
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	PEDRO GUILHERME RODRIGUES DE FREITAS	15#.###.###-85
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	PEDRO LUCAS GOMES DOS SANTOS	16#.###.###-73
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	POLIANA PEREIRA DO NASCIMENTO SOUZA	14#.###.###-10
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	PRISCILA DA SILVA MALHEIROS	11#.###.###-19
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	QUITERIA DA ROCHA LIMA	15#.###.###-78
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	QUITERIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	07#.###.###-99
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	QUITERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03#.###.###-62
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	RENATO FERREIRA DA SILVA	11#.###.###-39
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	RICARDO RAMOS BEZERRA	16#.###.###-18
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	ROBERVANE GONÇALVES CANTUÁRIA	01#.###.###-85
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	ROMARIO PEREIRA DOS SANTOS	15#.###.###-74
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	ROSIANA TEIXEIRA COSTA MARTINS	04#.###.###-37

05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	ROZEVAL JOSE DOS SANTOS	54#.###.###-53
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	RYKAELLE NUNES DA SILVA VITORIO	07#.###.###-32
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	SAMARA GOMES DA SILVA	71#.###.###-06
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	SANDRA DOS SANTOS SILVA	06#.###.###-31
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	SANDRO CíCERO SANTOS	01#.###.###-06
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	SAULO ISAIAS DOS SANTOS	11#.###.###-60
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	SILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	09#.###.###-36
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	SILVANETE FLORENCIA DA SILVA	08#.###.###-89
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	SILVANIA MARIA DA SILVA	02#.###.###-99
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	SILVIA MARIA DOS SANTOS LINS	22#.###.###-87
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	SUYANE FERREIRA SANTOS	18#.###.###-02
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	TACIANE NíRIA SANTOS FARIAS	09#.###.###-43
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	TACIANO BARBOSA DOS SANTOS	07#.###.###-20
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	TAíSA MARIA DOS SANTOS	14#.###.###-28
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	TALYSON SIRLON COSTA DUARTE	18#.###.###-01
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	TEREZINHA DO NASCIMENTO DUTRA	63#.###.###-15
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	TEREZINHA SABINO BARBOSA	04#.###.###-13
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	THAMYRES SANTOS DE ALCÂNTARA	10#.###.###-78
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	THAYANNE KATHRYN DIAS SANTOS	13#.###.###-20
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	VALDIRAM VALENTIM DA SILVA	07#.###.###-46
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	VALDIVAN FERREIRA DA SILVA	04#.###.###-43
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	VANESSA VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	15#.###.###-04
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	VANLUCIA VIEIRA DOS SANTOS	07#.###.###-54
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	VERA LUCIA SANTOS DE ARAUJO	12#.###.###-13
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	VIVIANE SILVA TAVARES	11#.###.###-75
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	WELLISSON RODRIGO FERREIRA SILVA	07#.###.###-54
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	AGILSON RODRIGUES MELO	10#.###.###-32
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	ANA CARLA TAVARES CORREIA	17#.###.###-51
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	ANA CAROLINA NUNES SILVA	15#.###.###-32
06ª	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	ANA PAULA ALVES	09#.###.###-

GEE			25
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	ANA PAULA REZENDE DOS SANTOS	05#.###.###-08
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	ANA VANESSA DA SILVA	11#.###.###-80
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES	ANDERSON SOARES DOS SANTOS	10#.###.###-26
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	ANDRÉIA RODRIGUES MELO	10#.###.###-83
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	ANTONIO FERNANDO SOUZA	05#.###.###-40
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	APARECIDA ERIKA BARBOSA MARCELINO	11#.###.###-09
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	CICERA MARIA DA SILVA	82#.###.###-04
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS	01#.###.###-08
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	CLARA ALVES SILVA	15#.###.###-51
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	CLAUDEVAN DE OLIVEIRA	03#.###.###-09
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES	CLAUDIANA SOARES DA SILVA	11#.###.###-60
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	CLEOMACIA DA SILVA	09#.###.###-70
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	09#.###.###-00
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	DANILO VIEIRA BARBOSA	01#.###.###-29
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	DELVIA FERREIRA DUARTE	01#.###.###-35
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	EDIELMA TENORIO ROCHA	08#.###.###-75
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	EDIJANIA RODRIGUES DOS SANTOS	08#.###.###-06
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	EDVÂNIO GERINO SIQUEIRA	95#.###.###-53
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	ELENILSON DA SILVA	05#.###.###-98
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	ELIANE ZANÁRIO DA SILVA	02#.###.###-80
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	ENALDO CLAUDINO OLIVEIRA	38#.###.###-20
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU	ERICA NICACIO DOS SANTOS	10#.###.###-16
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES	EVELLYN RAYANNE FLÔR CINTRA	09#.###.###-00
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	FRANCISCO DOS SANTOS	95#.###.###-04
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	GABRIELA SANTOS SILVA	71#.###.###-70
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES	GÉSSICA RAFAELA DOS SANTOS	70#.###.###-73
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	IRES TAVARES CORREIA	10#.###.###-29
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	IVALDO LEITE DA SILVA	02#.###.###-40
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	JAELSON GUILHERME BEZERRA	10#.###.###-88

06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES	JAILSON ARAUJO DA SILVA	08#.###.###-02
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	JAKELINE TEIXEIRA BARROS	04#.###.###-65
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	JEANE DA SILVA TERTO OLIVEIRA	07#.###.###-05
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	JESSICA SANTOS FARIAS	12#.###.###-21
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	JOANA AYRES EMERÊNCIO DA SILVA	53#.###.###-33
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU	JOICIANE SANTOS DE ASSIS DA SILVA	10#.###.###-40
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	JONATAS DA SILVA	70#.###.###-20
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	JOSE CARLOS GOMES SANTOS	67#.###.###-68
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU	JOSÉ CÍCERO FERREIRA VANDERLEI	01#.###.###-18
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	JOSÉ CRISTOVÃO DA SILVA	15#.###.###-31
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	JOSÉ DA SILVA	03#.###.###-00
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	JOSÉ ELÂNIO DA SILVA MOURA	09#.###.###-74
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	JOSÉ MARCOS ALVES DOS SANTOS	10#.###.###-98
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	10#.###.###-35
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU	JOSEFA RISALVA VIEIRA DE LEMOS SANTOS	05#.###.###-11
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	JOSIENE SILVA DOS SANTOS	04#.###.###-90
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	JOSILENE SOARES DA SILVA	04#.###.###-57
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	KAROLAINE DA SILVA DOMINGOS	07#.###.###-54
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	KECTELY VITÓRIA FERREIRA	13#.###.###-05
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	LARISSA LEITE MAGALHÃES	50#.###.###-55
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	LÁZARO FELICIANO FERREIRA	11#.###.###-35
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	LETICIA ALVES FIDELES	14#.###.###-26
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	LIDIANE DA SILVA	11#.###.###-82
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	LILIA BEATRIZ DOS SANTOS DAMASCENO	10#.###.###-40
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	LUANA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	08#.###.###-77
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	LUANE RODRIGUES DA SILVA	15#.###.###-02
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU	LUCINEIDE FELINTRO	09#.###.###-98
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES	MANOEL ARAUJO DA SILVA	07#.###.###-29
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	MANOELA CONCEIÇÃO DE LIMA	09#.###.###-94
06ª	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO	MARCELO ANDRÉ DE	07#.###.###-

GEE	COSTA	LIMA	44
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	MARIA APARECIDA DA SILVA	01#.###.###-21
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01#.###.###-52
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	15#.###.###-51
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	MARIA DE LOURDES SILVA DIAS	07#.###.###-14
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	MARIA FABIANA DA PAZ SIQUEIRA	13#.###.###-95
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	MARIA GEANE VANDERLEI	10#.###.###-11
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES	MARIA INALDA ANCELMO DA SILVA	05#.###.###-18
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	MARIA JOSE DUARTE LIRA	04#.###.###-10
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	MARIA JOSEANE DA SILVA	12#.###.###-02
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS	15#.###.###-50
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	MARIA MARLUCE BEZERRA DA SILVA GOMES	04#.###.###-76
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	MARIA MARTINS DE MATOS	95#.###.###-72
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	MARIA RITA DA SILVA	15#.###.###-08
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	MARIA ROSA DA SILVA GOMES	48#.###.###-50
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	MARIA ROSEANE TAVARES	15#.###.###-97
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	MARIA VALDENICE TERTO DE OLIVEIRA	13#.###.###-02
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	MARIANA DA SILVA ARAUJO	10#.###.###-24
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	MATEUS ALMEIDA GAMA	16#.###.###-90
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	MILENA ALVES ARAUJO	13#.###.###-70
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	PEDRO DOS PRAZERES MELO	10#.###.###-74
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	QUITÉRIA DA SILVA	06#.###.###-50
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	QUITÉRIA FELIX DOS REIS	07#.###.###-30
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	RAFAELA DE LIMA DA SILVA	13#.###.###-24
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	RONALDO SILVA DOS SANTOS	13#.###.###-06
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	RONIELSON SILVA DOS SANTOS	14#.###.###-29
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	ROSINEIDE GOMES DA SILVA	12#.###.###-14
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	SAMUEL REIS DA SILVA	13#.###.###-12
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	SENIVALDO BARBOSA DA SILVA	15#.###.###-96
06ª	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO	SILMARA COSTA MELO	12#.###.###-

GEE	COSTA		80
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	STHEFANY CAMILY CONCEIçãO SANTOS	15#.###.###-97
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	TAMARA DOS SANTOS BEZERRA LIMA	71#.###.###-28
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	TEREZINHA SERAFIM DA SILVA	15#.###.###-00
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	ULIANE DOS SANTOS PEREIRA	70#.###.###-46
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	VANISSON PEREIRA DE SOUZA	13#.###.###-70
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	VERONICA RODRIGUES DA PAIXAO RAMOS	07#.###.###-93
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	WIRISVAN GOMES DA SILVA	08#.###.###-55
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	ZILDA DOS PRAZERES MELO	08#.###.###-45
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ADEILDO DA SILVA MACHADO	04#.###.###-57
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ADEILDO DARIO DA SILVA	04#.###.###-80
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ADEILZA MARIA DA SILVA	01#.###.###-81
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ADILSON DA SILVA FERREIRA	04#.###.###-43
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ADILSON DA SILVA SANTOS	08#.###.###-05
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ADRIANO FELIX DA SILVA	10#.###.###-85
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	10#.###.###-76
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	AGUINALDO BARBOSA DA SILVA	03#.###.###-56
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	AIRTON AMANCIO DOS SANTOS	98#.###.###-91
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	ALANE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	72#.###.###-39
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ALDEMI JOSE DA SILVA	09#.###.###-56
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ALDEMIR DE FREITAS	09#.###.###-02
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ALDIENE DA SILVA	08#.###.###-94
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	06#.###.###-98
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	ALICE MARIA ARAUJO DE MELO	04#.###.###-83
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ALISSON BEZERRA LUIZ	08#.###.###-10
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	AMANDA ALVES INACIO	54#.###.###-38
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	AMANDA PEREIRA ALMEIDA	12#.###.###-00
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ANA ALICE DA SILVA	15#.###.###-90
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	23#.###.###-47
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	06#.###.###-50

07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	ANDREIA INACIA BEZERRA	10#.###.###-16
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	ANERICE PEREIRA DA SILVA	03#.###.###-82
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	ANIZIA MARIA DA SILVA	04#.###.###-41
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ANTONIO CHAVES DA SILVA	03#.###.###-93
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	APARECIDA DE AMORIM FERREIRA	01#.###.###-59
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	AUDEMIR LIMA ROLDÃO	01#.###.###-61
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	AUDICEA DA SILVA OLIVEIRA	01#.###.###-71
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	AURENITA CANDIDO DA SILVA	51#.###.###-04
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	BEATRIZ MAXIMO DA SILVA	12#.###.###-71
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	BENEDITA MARIA DA SILVA	03#.###.###-94
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	CAETANO XAVIER SANTANA	02#.###.###-03
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	CARLOS EDUARDO LOURENÇO FERREIRA	16#.###.###-60
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	CARLOS ROBERTO NOVAIS DE SOUZA	07#.###.###-46
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	CICERA MARIA LOPES DA SILVA	07#.###.###-81
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	CICERO FERREIRA	04#.###.###-28
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	CILEIDE MARIA DA SILVA	41#.###.###-02
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	CLAUDEJANE CLAUDINO DA SILVA	09#.###.###-96
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	CLAUDENICE DE ALMEIDA MARQUES	09#.###.###-13
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	CLAUDIA MARIA DA SILVA	09#.###.###-66
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	CLAUDIA REGIA DOS SANTOS SILVA	03#.###.###-40
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	CLAUDIANO CLAUDINO DA CONCEIÇÃO	12#.###.###-78
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	CLEMILDA FRANCISCO COSMO	10#.###.###-62
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	CLENILDA GOMES DA SILVA	18#.###.###-85
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	CLEONICE ADALGISA SILVA DE OLIVEIRA	63#.###.###-15
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	DAMIÃO JOSÉ DA SILVA	12#.###.###-10
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	DANIEL CARLOS DA SILVA	09#.###.###-90
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	DANILIO CANDIDO DA SILVA	12#.###.###-05
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	DANILO EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA	21#.###.###-37
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	DAVID DE SANTANA SILVA	12#.###.###-79
07ª	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	DEIZIANE MARIA	14#.###.###-

GEE		ANTÔNIO DE ARAÚJO	16
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	DIEGO MIKAEL GONÇALVES DA SILVA	13#.###.###-79
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	DIVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	12#.###.###-47
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	EDILANE FRANCISCO COSMO	12#.###.###-83
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	EDILENE PIRES DA SILVA	02#.###.###-63
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	EDILMA FREITAS DA SILVA	10#.###.###-75
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	EDINALDO JACINTO DOS SANTOS	78#.###.###-04
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	EDIS BERNARDO DA SILVA	02#.###.###-06
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	EDISSANDRA BELARMINO DA SILVA	08#.###.###-36
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	EDIVAN MARQUES DA SILVA	06#.###.###-96
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	EDJANE MARIA DA SILVA	06#.###.###-77
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	EDSON JOÃO DA SILVA	69#.###.###-68
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	EDUARDA MAXIMO DA SILVA	12#.###.###-92
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	EDVANIA FERREIRA BARBOSA	33#.###.###-43
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ELIANE ARCELINA DE LIMA	06#.###.###-08
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ELIATAN DE SOUZA SANTOS	07#.###.###-80
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ELIETE MARIA MANSO	09#.###.###-27
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ELIETE TEODÓSIO DA SILVA	08#.###.###-45
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	ELIZABETE SÉRGIO DA SILVA	15#.###.###-16
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	EMERSON OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS	12#.###.###-03
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	EMILLY MARIA DOS SANTOS	14#.###.###-36
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ERICSON ARAUJO FELICIANO	10#.###.###-59
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	ERIKA KAYLANE DOS SANTOS	12#.###.###-64
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ERINILDA DE OLIVEIRA SILVA	07#.###.###-52
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ERIVANIA ALBUQUERQUE DA SILVA	09#.###.###-67
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ERIVANIA MARIA DA SILVA	10#.###.###-57
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ERNANDE MAGALHAES DA SILVA	10#.###.###-51
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	EVA PEREIRA DA SILVA	11#.###.###-78
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	FABIANA MOURA DA SILVA BERNARDO	04#.###.###-86
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	FABIANA NEVES DOS SANTOS SILVA	12#.###.###-01

07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA	09#.###.###-08
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	11#.###.###-36
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	GENILDO FRANCISCO DA SILVA	02#.###.###-06
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	GILDO FLORENTINO DA SILVA	81#.###.###-44
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	GIVALDO LIMA DOS SANTOS	05#.###.###-86
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	GLAUCIENE DA SILVA	06#.###.###-96
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	GUILHERME DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	12#.###.###-51
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	HAMILTON FAUSTINO DA SILVA FILHO	12#.###.###-63
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	ISABELA MAXIMO DA SILVA	10#.###.###-84
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	IVANILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	07#.###.###-71
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	IZABEL NOGUEIRA DA SILVA	06#.###.###-42
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JADSON MORAES DA SILVA	42#.###.###-67
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JANAIR FELIX DA SILVA	07#.###.###-92
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JAQUELINE DA SILVA FELIX	11#.###.###-77
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JEFERSON BARBOZA DA SILVA	13#.###.###-96
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	JENIVAL INÁCIO DE LIMA	47#.###.###-00
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	JONATHA IVO DA SILVA	48#.###.###-64
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA	10#.###.###-82
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	JOSÉ ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	12#.###.###-97
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JOSE CLAUDIO DE SANTANA	02#.###.###-99
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA	70#.###.###-69
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	JOSÉ EDNALDO GOMES DA SILVA	15#.###.###-05
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	JOSE EPITACIO CAMPOS NEVES	66#.###.###-34
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	JOSÉ FERNANDES SANTOS BRABO	13#.###.###-70
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JOSE FLAVIO SILVA DE SANTANA	70#.###.###-10
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	03#.###.###-88
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	JOSE ILSON DA SILVA	10#.###.###-81
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JOSE MANOEL FEITOSA JUNIOR	11#.###.###-03
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JOSE MARCONDES DA SILVA	09#.###.###-82
07ª	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE	JOSE NILSON DOS SANTOS	07#.###.###-

GEE	BARROS		28
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	JOSÉ ROMARIO DA SILVA	11#.###.###-90
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	JOSÉ SERAFIM DE SANTANA	47#.###.###-49
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	JOSEFA GOMES DA SILVA	05#.###.###-70
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	JOSEFA TERESA DA SILVA	01#.###.###-61
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JOSELITA AUGUSTO ARAUJO FELICIANO	33#.###.###-17
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	JOSELITA MARIA DA CONCEICAO	75#.###.###-49
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	JOSENILDA DA SILVA	07#.###.###-11
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JOSEZITO FELIX DA SILVA	03#.###.###-31
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	JULIANA ANTONIA DA SILVA	09#.###.###-84
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	JUNIO ANTONIO DA SILVA	13#.###.###-83
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	KATIA DE MIRANDA CAVALCANTE	11#.###.###-01
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	LAERCIO LEITE DA SILVA	04#.###.###-68
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	LAÉRCIO LUIZ DOS ANJOS E SILVA	45#.###.###-78
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	LEANDRO BARBOSA ZEZINHO	08#.###.###-81
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	13#.###.###-69
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	LEIDJANE MARIA DA SILVA VIEIRA	11#.###.###-28
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	LEONALDO DA SILVA	01#.###.###-57
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	LEONARDO PEDRO DA SILVA	10#.###.###-93
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	LUANA DA SILVA	12#.###.###-60
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	LUCAS DA SILVA FERREIRA	12#.###.###-14
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	LUCAS DA SILVA ROCHA	12#.###.###-18
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	LUCIANA SANTIAGO DA SILVA	05#.###.###-45
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	LUCIANO VITURINO DA SILVA	07#.###.###-40
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	LUCIELMA DA SILVA	08#.###.###-09
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA	07#.###.###-64
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	LUIZ FABIANO SANTOS SILVA	15#.###.###-05
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MACIEL FRANCISCO DA SILVA	02#.###.###-09
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MANOEL LOPES DA SILVA	02#.###.###-73
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MARIA ANA DA SILVA	08#.###.###-16

07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA APARECIDA CARDOSO	46#.###.###-34
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA APARECIDA DA SILVA	01#.###.###-70
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA CÍCERA DA SILVA SANTOS	05#.###.###-09
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MARIA DAS DORES FELIX DA SILVA	08#.###.###-61
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA DAS DORES TAVARES DA SILVA	09#.###.###-03
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	MARIA DO CARMO LAURINDO ALVES	17#.###.###-08
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	MARIA DO SOCORRO BELARMINO DA SILVA	86#.###.###-15
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	04#.###.###-28
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MARIA ELIELMA SAIVA	10#.###.###-22
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	MARIA FABIANA DA SILVA	10#.###.###-47
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA HENRIQUE DA SILVA	06#.###.###-57
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO	86#.###.###-87
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA JOSÉ CAETANO DA SILVA	09#.###.###-60
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MARIA JOSE DA SILVA	38#.###.###-30
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	MARIA JOSE DOS SANTOS	01#.###.###-40
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	MARIA JOSE DOS SANTOS	10#.###.###-06
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MARIA JOSE FEITOSA DE OLIVEIRA	09#.###.###-16
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA	95#.###.###-00
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	01#.###.###-42
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	MARIA JOSE TEMISTOCLES DE BARROS	07#.###.###-08
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MARIA LUCIA REGINA DE OLIVEIRA	04#.###.###-24
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA MANUELA DA SILVA	43#.###.###-00
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	MARIA MAYARA DA SILVA	09#.###.###-10
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	MARIA NEUSA DA SILVA	14#.###.###-06
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARISSA JAQUELINE BEZERRA SILVA	12#.###.###-16
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MESSIAS DE FREITAS	02#.###.###-26
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	NADJA MARIA DA SILVA	13#.###.###-02
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	NAEDJA DA SILVA	09#.###.###-33
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	NAIR LUIZ DA SILVA FILHA CRISOSTOMO	77#.###.###-53
07ª	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE	ODJA QUINTINO DA SILVA	11#.###.###-

GEE	OLIVEIRA BARBOSA		57
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	OZIAS ALVES DE ALMEIDA	04#.###.###-19
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	PAULO SERGIO DE SOUZA	03#.###.###-21
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	PEDRO MATIAS DE GOIS FILHO	70#.###.###-28
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	RAFAEL ALEXANDRE SANTOS	07#.###.###-57
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	RELIVALDO SEVERINO DOS SANTOS	10#.###.###-97
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	RENATA BEZERRA DE OLIVEIRA	07#.###.###-67
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	RICARDO JOSÉ LIMA DOS SANTOS	00#.###.###-39
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	RITA DOS SANTOS SILVA	01#.###.###-80
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	ROBERTO LOPES DE SOUZA	10#.###.###-10
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	ROBSON LUIS DA SILVA	06#.###.###-02
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	RODRIGO JANUARIO DA SILVA	15#.###.###-85
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ROMAEL JERONIMO DA SILVA	13#.###.###-77
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ROSANA SILVA DE FREITAS	12#.###.###-06
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	ROSELINA MARIA DA SILVA	03#.###.###-22
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	ROSEMILDA FERREIRA MONTEIRO	05#.###.###-46
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ROSINEIDE COSMO DA SILVA	06#.###.###-66
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	04#.###.###-25
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	RUBIANA RICARDO FERREIRA DA SILVA	10#.###.###-22
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	SANDRA MENDES DA SILVA	06#.###.###-50
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	SANIELLE MARIA SILVA DE OLVEIRA	08#.###.###-16
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	SARA BERNARDO DA SILVA	09#.###.###-55
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	SILVANEIDE DA SILVA	07#.###.###-78
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	SILVANEIDE DA SILVA	09#.###.###-64
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	SILVANILDA RAMOS DA SILVA	08#.###.###-81
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	SONIVALDO SANTOS DA SILVA	06#.###.###-05
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	STEFANI ALVES DA SILVA	10#.###.###-76
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	VALDÊNIA MARIA DA SILVA	15#.###.###-06
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	VANESSA QUITÉRIA ALVES DA SILVA	12#.###.###-01
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	VICTORIA VERONIKA DA SILVA	11#.###.###-21

07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	VILERI MARIA DA SILVA SANTOS	14#.###.###-37
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	WILIS OLIVEIRA DOS SANTOS	12#.###.###-41
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	ALINE BATISTA PINHEIRO	10#.###.###-09
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	AMANDA DE SOUZA SANTANA SILVA	05#.###.###-46
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	BRUNA LIMA SOARES	12#.###.###-05
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	CARLINNE MEDEIROS	05#.###.###-85
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JASSON SOUTO	CARLOS MAGNO SANTOS	06#.###.###-38
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	CLEUVANIO DOS SANTOS LIMA	15#.###.###-50
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	DAMIANA BARBOSA SILVA	08#.###.###-37
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	DENILZA DOS SANTOS	08#.###.###-39
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA	EDIVANIA LEANDRO DA SILVA	10#.###.###-82
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	EDVâNIO LOPES DA SILVA	06#.###.###-90
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	ELIZâNGELA PEREIRA DOS SANTOS	07#.###.###-46
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA	ESTELA NATHANIA NASCIMENTO DA CRUZ	10#.###.###-79
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JASSON SOUTO	GILBERTO MOTA DA SILVA	33#.###.###-00
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	GILSON BEZERRA NERI	07#.###.###-22
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JASSON SOUTO	ISABELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	10#.###.###-00
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JASSON SOUTO	JAMILA DE MELO RODRIGUES	15#.###.###-04
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	JANIELE PEREIRA SILVA	11#.###.###-11
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	JOSE FRANCISCO SOARES DA SILVA	10#.###.###-43
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA	JOSÉ MACIEL DOS SANTOS	11#.###.###-29
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA	JULIANA SILVA DE SOUZA	06#.###.###-75
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	JULIANO DOS SANTOS SILVA	13#.###.###-03
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS	06#.###.###-56
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	10#.###.###-90
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	MARIA DA PENHA DA SILVA	03#.###.###-31
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	MARIA EDNA FELIX SILVA	13#.###.###-73
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JASSON SOUTO	NAYANE DA SILVA DOS SANTOS	15#.###.###-03
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	PATRICIA GOMES	11#.###.###-70
08ª	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA	PATRÍCIA VIEIRA DOS	08#.###.###-

GEE		SANTOS	28
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	QUITÉRIA BARBOSA SILVA	08#.###.###-00
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	ROMILDO VILELA SILVA	77#.###.###-68
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA	09#.###.###-44
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	SUANE DA SILVA BARBOSA	09#.###.###-42
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	ADELSON TEODOZIO MACÊDO DOS SANTOS	11#.###.###-11
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	ADENILZA DOS SANTOS	94#.###.###-87
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	ALANA CALIXTO DOS SANTOS	14#.###.###-59
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	ALEXSANDRA SILVA TAVARES	05#.###.###-33
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	ALISSON DOS SANTOS BARRETO	02#.###.###-33
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	ALVARO GOMES	13#.###.###-62
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	AMANDA MACARIO DA SILVA	13#.###.###-94
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	ANA LUCIA EVANGELISTA DOS SANTOS	07#.###.###-60
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	ANA PAULA SOUZA CALIXTO	14#.###.###-40
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	ANALICE DOS SANTOS	14#.###.###-47
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	ANDRE FRANCISCO COSTA	98#.###.###-91
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	ANDREA BORGES DOS SANTOS	04#.###.###-48
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	ANDREZA FERNANDA SANTOS DE ARAUJO	13#.###.###-98
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	ANTÔNIO DOS SANTOS BOMFIM	15#.###.###-72
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	BRUNA BEATRIZ DIAS SALGUEIRO	13#.###.###-08
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	CAMILA BASTOS CAVALCANTE	08#.###.###-35
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	CARLOS ANDRE DA SILVA	11#.###.###-40
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	05#.###.###-24
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	CELESTE MARIA DOS SANTOS GOMES	08#.###.###-83
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	CLAUDEVAN PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	11#.###.###-97
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO TAVARES	08#.###.###-63
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	CLAUDIANE DOS SANTOS FEITOSA	11#.###.###-42
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	CLÉCIO PEREIRA DOS SANTOS	17#.###.###-76
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	CLÉSIA TEODORO OLIVEIRA	07#.###.###-70
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	06#.###.###-76

09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	CRISTIANE DIAS PEIXOTO	09#.###.###-52
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	CRISTIANE SANTOS	10#.###.###-00
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	DALMO SILVA SANTOS	03#.###.###-90
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	DAMIãO ALVES SANTOS	10#.###.###-96
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	DANIELLE DOS SANTOS FARIAS	10#.###.###-18
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	DAYANNA GABRIELLA GOMES PINHEIRO COSTA	08#.###.###-33
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	DEBORA REGINA DA SILVA	08#.###.###-39
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	DEGIVALDO DE ARAUJO SANTOS	09#.###.###-55
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	DEIZIANE FEITOSA DOS SANTOS	10#.###.###-38
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	DENIA COSTA SANTOS	05#.###.###-50
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	DENIZE DONATO DA SILVA	08#.###.###-93
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	DIJALICE DA SILVA DOS SANTOS	04#.###.###-67
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	DINALVA DOS SANTOS	08#.###.###-25
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	DIVACI SANTOS DA SILVA	05#.###.###-05
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	DIVANIA HONORATO DE MELO MANÇO	66#.###.###-87
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	EDCLEIDE SILVA DOS SANTOS	08#.###.###-60
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	EDIVALDO BEZERRA DA SILVA	11#.###.###-08
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	EDIVÂNIA SILVA	73#.###.###-20
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	EDUARDO LIMA DOS SANTOS FILHO	04#.###.###-25
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	EDUARDO RAMOS DOS SANTOS	12#.###.###-45
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	EDWIN EMNEGARDO RAMIREZ TORRES	86#.###.###-71
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	11#.###.###-39
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	ELIANA DE OLIVEIRA	01#.###.###-20
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	ELIENE DOS SANTOS	08#.###.###-74
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	ELISANE VIEIRA DOS SANTOS	07#.###.###-22
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	ELIZANGELA FEITOSA BORGES	03#.###.###-30
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	ELIZANIA DOS SANTOS SILVA	15#.###.###-98
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	ELIZETE RODRIGUES SANTOS	81#.###.###-15
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	ENILDA DOS SANTOS SILVA	07#.###.###-89
09ª	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	ERICA MARIA DOS	08#.###.###-

GEE		SANTOS	70
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	ERYK KAUÃ VIEIRA DOS SANTOS	13#.###.###-98
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	GABRIELA HONORATO DOS SANTOS	16#.###.###-96
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	GILBERIO DOS SANTOS	09#.###.###-86
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	GIZELDA SANTOS DA SILVA	10#.###.###-24
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	GLÉZIA DA CRUZ PEREIRA	13#.###.###-25
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS LIMA	16#.###.###-56
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	HUGO COSTA SILVA	09#.###.###-57
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	IARA REGINA PINTO DOS SANTOS	07#.###.###-01
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	IRANI BORGES DA SILVA	05#.###.###-01
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	ISABEL MACEDO DOS REIS	36#.###.###-72
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	IVAN FEITOSA DA SILVA	69#.###.###-00
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	IVANESA ARAÚJO	08#.###.###-09
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	IVANUBIA FERREIRA SOARES ROCHA	34#.###.###-82
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	JAILTON FEITOSA BORGES	55#.###.###-72
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	JAKSON VITORIO DOS SANTOS	09#.###.###-22
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	JANAINA FEITOSA	13#.###.###-65
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	JANAINA VIEIRA DA SILVA SANTOS	39#.###.###-83
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	JAQUELINE MARIA DA SILVA	13#.###.###-56
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	JENNEFER LORRANE GALDINO SANTOS	15#.###.###-93
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	JHADY DA COSTA REIS	17#.###.###-69
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	38#.###.###-68
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	JOELIA SANTOS SILVA	17#.###.###-09
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	JOSE ANTONIO DIAS DOS SANTOS	04#.###.###-63
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	JOSE APARECIDO SANTOS DA SILVA	13#.###.###-02
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	JOSÉ AUGUSTO MENDONÇA	58#.###.###-20
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	JOSÉ BRAZ FERNANDES DOS SANTOS	57#.###.###-68
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	JOSé CíCERO DIAS	03#.###.###-28
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	JOSÉ FRANCIEL DA SILVA VILELA	10#.###.###-61
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	JOSé JACKSON SILVA JúNIOR	07#.###.###-01

09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	JOSÉ JAILTON DOS SANTOS	05#.###.###-66
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	JOSEILDA FERREIRA DOS SANTOS	10#.###.###-41
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	JOSELAINY SILVA DOS SANTOS	07#.###.###-69
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	JOSENILDO TAVARES DA SILVA	10#.###.###-32
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	JOSILENE TRINDADE	06#.###.###-90
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	JUCICLEIDE SILVA DOS SANTOS	11#.###.###-66
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	JULIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA	10#.###.###-77
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	JULIANA SILVA SALES	10#.###.###-41
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	KAROLAINE ROCHA DA SILVA	17#.###.###-50
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	KATIANE MURA MARCELINO	08#.###.###-52
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	KAUAN EVENALDO DIAS PEIXOTO	07#.###.###-02
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	KELVEN DA SILVA BORGES	17#.###.###-02
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	KEYLLA MAYLLA DA CONCEIÇÃO	17#.###.###-27
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	KLEBER CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS	10#.###.###-41
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	LARILSON FELIX DOS SANTOS	86#.###.###-86
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	LEANDRA DOS SANTOS FERREIRA	09#.###.###-01
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	LEANDRO DA SILVA RAMOS	10#.###.###-60
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	LEONIDIA VASCONCELOS DE CASTRO	06#.###.###-28
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	LIDIAN COSTA MACHADO	43#.###.###-75
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	LUCIETE SANTOS ESTÁCIO	15#.###.###-03
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	LUCILENE PAULINA DA SILVA SANTOS	15#.###.###-90
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	LUÍS RICARDO TAVARES PONTES	14#.###.###-44
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	LUIZ ROBERTO SILVA BEZERRA	09#.###.###-42
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	LUZINEIDE SANTOS	08#.###.###-93
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	MANOEL LAELSON DOS SANTOS	03#.###.###-16
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	MANUELLA DE PAULA BONFIM SANDES	07#.###.###-90
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	MARCELO BEZERRA DA SILVA	05#.###.###-36
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	MÁRCIA FRANCISCA DOS SANTOS	08#.###.###-59
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	MARCOS VINíCIUS DOS SANTOS	15#.###.###-06
09ª	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	MARIA CACILDA ALVES	04#.###.###-

GEE			39
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	MARIA CéLIA DA SILVA OLIVEIRA	89#.###.###-87
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	MARIA CRISTINA SOUZA DE LIMA	09#.###.###-11
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	MARIA DOS SANTOS	06#.###.###-74
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	13#.###.###-63
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	MARIA EDUARDA SANTOS DIAS	15#.###.###-48
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	MARIA GENIZETE DOS SANTOS BORGES	00#.###.###-21
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE	08#.###.###-04
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	MARIA LETÍCIA DOS SANTOS	17#.###.###-74
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	MARIA LUCIA DOS SANTOS	34#.###.###-04
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	MARIA MAGNA DE LIMA SANTOS	04#.###.###-18
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	MARIA MARCIA DOS SANTOS	86#.###.###-53
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	MARIA NAZARÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	03#.###.###-90
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	MARIA PATRICIA FARIAS BATALHA	02#.###.###-00
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	MARIA SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	04#.###.###-51
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	MARIA SIRLEIDE SANTOS HIGINO	10#.###.###-27
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	MARIA SONIA MANGABEIRA	05#.###.###-61
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	MARIA VALDIRENE ARAÚJO DE LIMA	09#.###.###-51
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	MARIANA BARBOSA CAMPOS	14#.###.###-14
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	MARINêS FRANCISCA DA SILVA	04#.###.###-60
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	MARKIANE DOS SANTOS PEREIRA	08#.###.###-79
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	MARLENE DOS SANTOS	06#.###.###-74
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	MAXUEL DOS SANTOS ALVES	11#.###.###-50
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	MONICLESIA NASCIMENTO DOS SANTOS	11#.###.###-19
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	NAIANA DOS SANTOS QUIXABEIRA	07#.###.###-45
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	OLICIO BISPO DOS SANTOS	23#.###.###-34
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	PAULO ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	14#.###.###-62
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	RAFAEL ERNANDES SANTOS SILVA	11#.###.###-60
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	RAFAEL PIMENTEL DINIZ CHAGAS	15#.###.###-60
09ª	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	RAMIRO JOÃO DA SILV	16#.###.###-

GEE		JÚNIOR	51
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	RAUANNY KETLLY XAVIER SANTOS	18#.###.###-13
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	RAULENE DOS SANTOS	10#.###.###-80
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	REGINEIDE LIMA DE LIRA	00#.###.###-90
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	RENATA DA CONCEIÇÃO LIMA	07#.###.###-94
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	RICARDO MACEDO DOS REIS	77#.###.###-78
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	RIQUELE TELES DOS SANTOS	14#.###.###-42
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	ROMÁRIA FERNANDES	10#.###.###-63
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	RONIEL PINHEIRO DOS SANTOS	08#.###.###-71
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	ROSECLESIA NASCIMENTO DOS SANTOS	14#.###.###-93
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	ROSEVALDO DOS SANTOS	95#.###.###-20
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	ROSICLEIDE ARAÚJO GOMES	10#.###.###-74
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	09#.###.###-60
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	ROSIENE BISPO SILVA	09#.###.###-11
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	ROSILANE SILVA DOS SANTOS	71#.###.###-02
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	05#.###.###-30
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	SILVIA JUSTINO DIAS	13#.###.###-70
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	SUENE DOS SANTOS RAMOS	15#.###.###-08
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	TEREZINHA BEZERRA ROSA	83#.###.###-72
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	THAYNARA PEREIRA DE LIRA	14#.###.###-59
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	VALDENICE CIRO DOS SANTOS	09#.###.###-85
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	VALDILENE DOS SANTOS	05#.###.###-30
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	VALQUÍRIA ALVES CORREIA	09#.###.###-55
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	10#.###.###-66
09ª GEE	ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	VANÚZIA ALMEIDA SANTOS	05#.###.###-07
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	VILMA DE SOUZA SANTOS	05#.###.###-02
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	VITORIA FRANCISCA DA CRUZ SILVA	18#.###.###-79
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	VLDIRENE DE JESUS ALMEIDA	03#.###.###-29
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHOES	YANG ANDREY CONCEIÇÃO DE MOURA	71#.###.###-70
09ª	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	YASMIM RAYNNARA SILVA	06#.###.###-

GEE		DE MATOS	70
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	ADALBERON BENEDITO BARBOSA	06#.###.###-38
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	ADRIANA MARIA DA SILVA	08#.###.###-77
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	ALESSANDRA DOS SANTOS AZEVEDO	12#.###.###-95
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	ALESSANDRA SIQUEIRA DE ARAUJO	06#.###.###-60
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	ALEX WALLEFY DO NASCIMENTO SANTOS	70#.###.###-42
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	10#.###.###-28
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	ALINE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	99#.###.###-68
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	AMANDA RAIANE DE ARAUJO SILVA	15#.###.###-12
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	AMARA LúCIA MONTEIRO DOS SANTOS	07#.###.###-71
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	ANDRESSON ANTôNIO DOS SANTOS	12#.###.###-52
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	ANTONIO JOSE DE ASSIS	38#.###.###-34
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	BRUNA MARIA DA SILVA	17#.###.###-66
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	CHARLEANDRO BRUNO CORREIA DA SILVA	02#.###.###-00
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	CHARLES BRUNO CORREIA DA SILVA	02#.###.###-51
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	CICERO AMARO DA SILVA	02#.###.###-33
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	CíCERO BATISTA	07#.###.###-62
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	CICERO DO NASCIMENTO SANTOS	02#.###.###-81
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	CICERO JOSE BRITO DE ASSIS	09#.###.###-05
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	CICERO JOSE DA SILVA	04#.###.###-63
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	CICERO PEDRO SANTOS DA SILVA	06#.###.###-37
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	CLAUDIANO SOUZA PERES	71#.###.###-96
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	CLEIDSON RODRIGO VITORINO DA SILVA	09#.###.###-08
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	DANIEL BEZERRA GOMES	12#.###.###-22
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	DANIELE MARIA DO NASCIMENTO	11#.###.###-88
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	EDMILSON DA SILVA	71#.###.###-28
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	EDMILSON RODRIGUES	84#.###.###-34
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	EDVâNIA ALICE DE SOUZA SANTOS BELO	08#.###.###-79
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	ELIANE CRISTINA DA SILVA	10#.###.###-02
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	ELIZABETE DA SILVA CAVALCANTE	07#.###.###-66

10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	ELVIS DOS SANTOS ALVIM	11#.###.###-10
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	EMILAYNE ADRIELLE LOURENÇO DOS SANTOS	13#.###.###-73
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	ERIVALDA BRITO DA SILVA	13#.###.###-08
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	ERIVALDO ANTôNIO DOS SANTOS	08#.###.###-95
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	FELIPE LOPES DOMINGOS	12#.###.###-08
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	GILMAR ANTôNIO DOS SANTOS	01#.###.###-19
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	IVAN MARCOS DOS SANTOS ANDRADE	03#.###.###-00
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	IVANILDO DA SILVA NETO	15#.###.###-96
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	IZAQUIEL SANTOS DA SILVA	13#.###.###-25
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	JENECI MORAES	03#.###.###-32
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	JÉSSICA PÂNELA VASCONCELOS SILVA	08#.###.###-76
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	JOSé AGUSTAVO DA SILVA	02#.###.###-43
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	JOSE ALEXANDRE DE LIMA	09#.###.###-23
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	JOSE CARLOS DA SILVA	01#.###.###-32
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	JOSE CLOVES DO NASCIMENTO	03#.###.###-07
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSé EDILSON BANDEIRA DA SILVA	05#.###.###-96
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	JOSÉ EDSON TEIXEIRA	05#.###.###-30
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	JOSE PEDRO BARBOSA	17#.###.###-15
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSé RONALDO DA SILVA	08#.###.###-57
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSIVALDO DA SILVA SANTOS	95#.###.###-87
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSUEL EMANOEL LINS DA SILVA	13#.###.###-63
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	KETHYLLE BIANCA BISPO DA COSTA	13#.###.###-78
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	08#.###.###-67
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	LAYZA MYRELLE DA SILVA CALHEIROS DA ROCHA	12#.###.###-48
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	LINDALVA DA SILVA FERREIRA	11#.###.###-69
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	MARIA BERENILZA DOS SANTOS	11#.###.###-40
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO	07#.###.###-19
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	MARIA FABIANA DA SILVA SANTOS	09#.###.###-30
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	MARIA JOELMA DA SILVA	44#.###.###-79

10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	MARIA JOSé DA CONCEIçãO	01#.###.###-60
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	04#.###.###-50
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	MARIA JOSé DOS SANTOS SILVA	12#.###.###-05
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	MARIA JOSé DOS SANTOS SILVA	63#.###.###-00
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	MARIA JOSé OMENA DE ANDRADE	06#.###.###-73
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	MARIA NAZARé DOS SANTOS	04#.###.###-08
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	MARIA VANESSA PIMENTEL DA SILVA	11#.###.###-07
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	MICHELINE MARIA DA SILVA	06#.###.###-52
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	MICHELLYNA MARIA DA SILVA MENDES	13#.###.###-92
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	MONICA PINHEIRO DE OLIVEIRA	08#.###.###-40
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	MYLENA VITÓRIA DE MELO SANTOS	16#.###.###-82
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	NADJA MARIA SILVA FERREIRA	10#.###.###-57
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	PAULA CRISTINA LEITE DA SILVA	02#.###.###-04
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	POLIANA SANTOS SIRQUEIRA	10#.###.###-90
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	RAFAEL SOARES DA SILVA	01#.###.###-37
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	ROBERTO CARLOS CAVALCANTE	04#.###.###-07
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	RONYELLE BANDEIRA DA SILVA	11#.###.###-20
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	ROSEANE MARIA SILVA DOS SANTOS	09#.###.###-30
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	ROSILDA ELIAS DOS SANTOS	10#.###.###-86
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	SIMONE SILVA DOS SANTOS	07#.###.###-00
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	SUELI MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	55#.###.###-87
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	TELMA LúCIA ALVES DA SILVA	07#.###.###-17
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	WALISSON DENIS DOS SANTOS	12#.###.###-97
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	WELLIGTON JOSÉ DA SILVA	08#.###.###-04
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	WEVELLYN MANOEL DA SILVA	15#.###.###-90
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	WEVESSON PEDRO DOS SANTOS	10#.###.###-86
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	ALESSANDRO DOS SANTOS DA SILVA	11#.###.###-57
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	ALESSON DOS SANTOS SILVA	11#.###.###-32
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ALEX RODRIGUES DE BRITO	12#.###.###-64
11ª	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	ANA CRISTINA SIQUEIRA	94#.###.###-

GEE		LEITE	72
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	ANA LUCIA LEAL	01#.###.###-10
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DOS DOS SANTOS	07#.###.###-60
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	ANDRECIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	11#.###.###-98
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	ANGELICA DOS SANTOS DE JESUS	16#.###.###-46
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	ANTONIA GOMES DA SILVA	34#.###.###-11
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	BRENDA LUIZA BOTELHO	13#.###.###-30
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	CARLA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	15#.###.###-57
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	CARLA MARIA DOS SANTOS	71#.###.###-08
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	CARLOS DANIEL SILVA FERREIRA	10#.###.###-44
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	CARLOS HENRIQUE CORREIA C DOS SANTOS	11#.###.###-05
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	CATIANA DA SILVA COSTA	08#.###.###-22
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	CLARICE DA SILVA DO NASCIMENTO	17#.###.###-82
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	CLECIANA NUNES SANTANA	04#.###.###-51
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	CLEIDIANE DOS SANTOS SOUZA	11#.###.###-71
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	CLEONICE FERREIRA MARQUES	04#.###.###-13
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	CRISTIANA DOS SANTOS	08#.###.###-33
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	CRISTIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO	08#.###.###-03
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	CRISTIELLE DOS SANTOS BIZERRA	15#.###.###-07
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	DAMIAO BARABOSA DOS SANTOS	06#.###.###-35
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	DANIELA SANTOS GOMES	07#.###.###-44
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	DAVI LACERDA DE SOUZA	15#.###.###-70
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	DEIZIELI RAMALHO	09#.###.###-46
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	EDILEUSA DA SILVA	04#.###.###-57
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	EDILSON BATISTA DOS SANTOS	04#.###.###-18
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	EDUARDO DOS SANTOS	14#.###.###-36
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	EJOILSON SANTOS LIMA	67#.###.###-91
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	ELIANE SOUZA SILVA	12#.###.###-48
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	ELISÂNGELA DE JESUS	06#.###.###-60
11ª	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	EMILY KALINE FERREIRA	11#.###.###-

GEE		DA PAZ	59
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	ERICKSON CLEITON BEZERRA DA SILVA	10#.###.###-74
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	ERICKSON FLAVIO RAMOS DE ALMEIDA	06#.###.###-90
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	ERISVALDO FERREIRA	06#.###.###-59
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	EVA DA SILVA	07#.###.###-76
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	EVELIN DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	48#.###.###-94
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	FELIPE SOUZA DA SILVA	14#.###.###-19
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	FLAVIO BARBOSA NUNES	14#.###.###-13
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	GABRIELA DA SILVA FEITOSA	15#.###.###-54
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	GENILDA ALVES	08#.###.###-33
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	GENILDA SANTOS	02#.###.###-21
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	GILMARIO CORREIA	09#.###.###-03
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	GRACIELIO PEREIRA DA SILVA	35#.###.###-63
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	HENRIQUE ARAÚJO GOMES	23#.###.###-48
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	HOZEANO ALVES DA SILVA	02#.###.###-03
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	ILCA RAIANE BEZERRA DOS SANTOS	11#.###.###-08
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	ISMAEL DE SOUZA DA SILVA	14#.###.###-71
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	JAÍNE DOS SANTOS GOMES	15#.###.###-02
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	JAIR ALVES DA SILVA	03#.###.###-84
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JOÃO GOMES DE OLIVEIRA	04#.###.###-36
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	JOAO VIEIRA LIMA	04#.###.###-93
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	JOCIENE DOS SANTOS ROCHA	15#.###.###-50
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	JOSAFá NOGUEIRA	27#.###.###-21
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JOSE ELSON DE ASSIS	13#.###.###-55
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	80#.###.###-87
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	13#.###.###-22
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	04#.###.###-81
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	JOSEANE LIMADA SILVA SANTOS	04#.###.###-64
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	JOSEFA MARIA DA GRAÇA	14#.###.###-10
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JOSILEIDE MARIA DE ALMEIDA	05#.###.###-29

11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	JOSIONE MARIA DA SILVA	11#.###.###-89
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	JUCIANA DE MELO	05#.###.###-46
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	JULIO CESAR	10#.###.###-63
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	JUSSARA VIEIRA DE SOUZA	13#.###.###-52
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	KATHLEEN LONGO DE MOURA	43#.###.###-10
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	KÁTIA MORAIS ALVES	04#.###.###-30
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	LEONALDO DE SOUZA	08#.###.###-55
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	LETÍCIA FEITOSA DE ANDRADE	14#.###.###-02
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	LINDAURA GOMES DA SILVA	06#.###.###-94
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	LUANA DA SILVA	01#.###.###-64
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	LUCIANA BARROS DOS SANTOS	09#.###.###-96
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	LUCILENE DOS SANTOS NASCIMENTO	70#.###.###-01
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	LUCIMARE LIMA LOPES	14#.###.###-90
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	LUIS ALVES DOS SANTOS	09#.###.###-39
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	MANOEL ISAIS LEITE	07#.###.###-08
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	MARCELO CARNEIRO MELO	08#.###.###-00
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	MARCELO DE FRANÇA	10#.###.###-31
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	MARCIANA DE OLIVEIRA	07#.###.###-82
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	MARIA APARECIDA DA SILVA GONZAGA	10#.###.###-80
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MARIA APARECIDA DOS S MANOEL LOPES	04#.###.###-81
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	71#.###.###-06
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	MARIA APARECIDA MEDEIROS DE FRANÇA	33#.###.###-93
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	MARIA BETANIA DE SOUZA OLIVEIRA	21#.###.###-26
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	01#.###.###-64
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	08#.###.###-70
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA	07#.###.###-83
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	MARIA DIELY	09#.###.###-39
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	MARIA DIVA DE QUEIROZ REIS	92#.###.###-53
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MARIA DO AMPARO BATISTA DOS SANTOS	51#.###.###-00
11ª	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE	MARIA ERLEIDE CORREIA	48#.###.###-

GEE	PARICONHA		15
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	MARIA HELENA DOS SANTOS ANDRADE	70#.###.###-08
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	MARIA HELENA OLIVEIRA DA GRAÇA	05#.###.###-76
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	MARIA JOSÉ RAMOS DE MELO	02#.###.###-14
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	MARIA JOSINAIDE RIBEIRO DA SILVA	02#.###.###-37
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	11#.###.###-02
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	MARIA MATILDE OLIVEIRA	80#.###.###-34
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	MARIA NAIANE DE ARAÚJO SOARES	00#.###.###-42
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	MARIA RITA DE CASSIA LIMA SILVA	92#.###.###-15
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	95#.###.###-91
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	NADJA MELO SILVA	12#.###.###-90
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	NILVANA PEREIRA ARAGÃO	84#.###.###-68
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	08#.###.###-64
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	QUITERIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	10#.###.###-20
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	RADIJANE RODRIGUES DA SILVA	17#.###.###-03
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	03#.###.###-59
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	RAYLLON LUAN SILVA DOS SANTOS	16#.###.###-10
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	REFAIS ALVES GAMA	06#.###.###-50
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	RICARDO CORREIA SOUZA	07#.###.###-94
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	RINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	98#.###.###-00
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	RITA DE CASSIA DA SILVA NUNES	06#.###.###-76
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	ROQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	06#.###.###-80
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	ROSANE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	08#.###.###-60
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	ROSIEL ALVES DE OLIVEIRA	70#.###.###-97
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	ROSIMEIRE FERREIRA	08#.###.###-01
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	21#.###.###-21
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	ROSINEIDE DOS SANTOS NOVAIS DE LIMA	06#.###.###-60
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	ROSIVAN GONÇALVES DA SILVA	12#.###.###-29
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	ROSIVANIA SIMPLICIA GOMES	07#.###.###-08
11ª	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	ROZICLEIDE BEZERRA	90#.###.###-

GEE		SANTOS	68
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	SAMIRA BATISTA DOS SANTOS ALVES	14#.###.###-78
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	SANDRA VICENTE DA SILVA	71#.###.###-94
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	SAULO ALVES DE SÁ	07#.###.###-11
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	SENIVANIA SANTOS BRAZ DA SILVA	06#.###.###-33
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	SILVANA DA SILVA	11#.###.###-42
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	SILVANO CLEMENTE DOS SANTOS	09#.###.###-11
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	STEFANIE LUIZA ALMEIDA DA SILVA	15#.###.###-76
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	TAMARA DOS SANTOS	41#.###.###-47
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	TAMARA GOMES	04#.###.###-71
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE SENA DIAS	TATIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	09#.###.###-22
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	99#.###.###-04
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	THIAGO DIAS DOS SANTOS	12#.###.###-11
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	TIAGO DO NASCIMENTO FRANÇA	07#.###.###-10
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	VALDENIA LIMA	71#.###.###-06
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	VALQUIRIA DIAS DOS SANTOS DE SOUZA	09#.###.###-30
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	VANILDO DA SILVA OLIVEIRA	01#.###.###-08
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	ZENILDA FONTES VENTURA	84#.###.###-87
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	ADAÍDE NIVALDA CRISPIM	12#.###.###-26
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	ADEILDA AGRIPINO DOS SANTOS	87#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	ADEJANE DOS SANTOS SILVA	07#.###.###-64
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	ADRIANA CRISTINA SANTOS	10#.###.###-76
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	ADRIANO SILVA DE SOUZA	03#.###.###-69
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	ALEF HERCULANO VALENTIM	12#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	ALESSANDRA SANTOS DE LIMA	07#.###.###-14
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	ALESSANDRO GUILHERME DOS SANTOS	09#.###.###-31
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	ALEX SANDRO SANTOS DA SILVA	01#.###.###-55
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	ALEXANDRA PORFÍRIO	06#.###.###-12
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	ALICE KEVENLLèN LOURENçO DA SILVA	15#.###.###-47
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	ALICE VIEIRA DOS SANTOS	12#.###.###-80

12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	ALINE MARIA VIEIRA DA SILVA	71#.###.###-99
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	ALISSON SANTANA DOS SANTOS	12#.###.###-18
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	ALYSON LOPES DE ARAUJO	11#.###.###-75
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	AMANDA KETTYLLEM LOURENçO DA SILVA	13#.###.###-63
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	AMARA MARIA DOS SANTOS	76#.###.###-72
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	09#.###.###-81
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	ANA PAULA DAS CANDEIAS SILVA	10#.###.###-57
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	02#.###.###-05
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	ANADEJE FELIX DA COSTA	63#.###.###-87
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	ANDERSON DA SILVA TENÓRIO	10#.###.###-37
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	ANDREIA DE BRITO DA SILVA	09#.###.###-20
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	ANDREIA MATIAS DA SILVA	05#.###.###-13
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	ANDRESSA CARLA FARIAS DOS SANTOS	10#.###.###-84
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	ANGÉLICA CINTHYA GABINO DA SILVA	11#.###.###-33
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	BEATRIZ DA SILVA LOPES	15#.###.###-70
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	BIANCA DOS SANTOS FERNANDES	13#.###.###-74
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	CAMILA FERNANDES DA SILVA	71#.###.###-60
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	CARLA MARIANA DA SILVA ALVES	11#.###.###-09
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	CARLA NúBIA DA SILVA DOS SANTOS	51#.###.###-83
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	CARLOS HENRIQUE MESSIAS DA SILVA	04#.###.###-66
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	CHRISTIANE BARBOSA DA SILVA	08#.###.###-79
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	CICERO SIQUEIRA ALVES SILVA	93#.###.###-72
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SILVA GUIMARÃES	05#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	DAIANE SOARES SILVA SANTOS	09#.###.###-19
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	DANIEL SOARES DA SILVA SANTOS	12#.###.###-10
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	DANIELA TAVARES DA SILVA CEZARIO	04#.###.###-09
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	DAYSA ROCHA DOS SANTOS MENDES	12#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	DÉBORA MARIA DA SILVA	70#.###.###-59
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	DENIS CORREIA DUARTE	02#.###.###-93

12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	DHIEGO CHICUTA SILVA	11#.###.###-62
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	DJHEMILE CAYLANNE ROCHA DE SOUZA	15#.###.###-73
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	EDICLEIDE MARIA DA SILVA	04#.###.###-20
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	06#.###.###-14
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	EDLLA THACIELLE DOS SANTOS MIRANDA	11#.###.###-27
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	77#.###.###-63
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	EDNA MARIA PINHEIRO DA SILVA	09#.###.###-74
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	EDUARDO SENA DE LIMA	13#.###.###-84
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	EDVANIA MARIA DA SILVA	18#.###.###-67
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	ELIANE ALVES DE MOURA	02#.###.###-46
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	05#.###.###-76
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	64#.###.###-63
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	ELISÂNGELA DO NASCIMENTO SANTOS	02#.###.###-58
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	EMILLY NICOLE MOREIRA DOS SANTOS	12#.###.###-58
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	ERICA GABRIELA LEOCADIO DOS SANTOS	11#.###.###-03
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	ERONILDO JOSÉ DA SILVA	00#.###.###-07
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	ESTEFANY CRISLAINE SOARES DA SILVA	12#.###.###-80
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	ÉVELIS SILVANO DA SILVA	14#.###.###-47
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	FABIANA ALMEIDA DE GUSMãO	06#.###.###-55
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	FERNANDA DA SILVA NEVES	07#.###.###-75
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	FERNANDA THAIS FARIAS	11#.###.###-10
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	FLAVIO MENEZES CAVALVANTE	05#.###.###-22
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	GENALDO CONSTANTE DE ALMEIDA FILHO	08#.###.###-04
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	GENI MARIA DA SILVA	09#.###.###-82
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	GENILSON MOREIRA GOMES	11#.###.###-38
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	GILIDECY SANTOS DE FARIAS	11#.###.###-43
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	GISLANE ELIZAMA DA SILVA	15#.###.###-03
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	HELENA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	08#.###.###-08
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	IVONETE VIEIRA MARTINS DOS SANTOS	86#.###.###-15
12ª	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	IZAIAS FIRMINO DE LIMA	08#.###.###-

GEE			57
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	JAILDE INOCÊNCIO DE ARAÚJO SILVA	07#.###.###-46
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	JANAINA DE LIMA COSTA	05#.###.###-05
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	JANAINA FAUSTINO MARINHO	71#.###.###-85
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	JANAíNA VIEIRA DA SILVA AMBRóSIO	94#.###.###-04
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	JAQUELINE MARIA DA SILVA GOMES	10#.###.###-07
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	JARBAS FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA	13#.###.###-81
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	JARDEL SOUZA DA SILVA	15#.###.###-35
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	JESSICA GOMES CABRAL DE LIMA	13#.###.###-79
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	JESSICA ROBERTA DE OLIVEIRA ARAÚJO	11#.###.###-82
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	JOÃO PAULO DEODATO DA SILVA	13#.###.###-24
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	JOÃO VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA	12#.###.###-11
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	JOÃO VITOR FRANCISCO DA SILVA	12#.###.###-07
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	JOSÉ ADILSON DE AMORIM	47#.###.###-34
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	09#.###.###-70
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	JOSÉ ARNALDO MARQUES DA SILVA	41#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	JOSE BARRETO GOMES NETO	06#.###.###-39
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	JOSE BATISTA DA SILVA	60#.###.###-04
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	41#.###.###-04
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	JOSE PAULO FERNANDES DA SILVA	05#.###.###-35
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	JOSé RENATO SOARES DA SILVA	14#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	JOSE WILLES DOS SANTOS	09#.###.###-38
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	JOSEANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07#.###.###-06
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	JOSEANE ALVES DA SILVA	14#.###.###-29
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	JOSENILDA DA SILVA SANTOS	06#.###.###-32
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	JOSENILDO JOSIAS DA SILVA	11#.###.###-90
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	JOSETE MARIA DA SILVA SANTOS	07#.###.###-29
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	JOSIANE PEREIRA ROSAS	88#.###.###-68
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	JOSINEIDE SILVA LIMA	50#.###.###-78
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	JOSUEL VALERIO MONTEIRO	06#.###.###-75

12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	JULIANA ALVES DA SILVA	10#.###.###-46
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	JULIANA PEREIRA	09#.###.###-16
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	JULIENE GALDINO DA SILVA	12#.###.###-52
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	KARLA PATRICIA DE MOURA	05#.###.###-09
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	KARLA ROBERTA VALENTIM DE MOURA	11#.###.###-09
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	KATIA MISLENE SOARES DA SILVA	09#.###.###-65
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	KATY SUELEN MOREIRA DOS SANTOS	10#.###.###-80
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	KLEVERSON FELIPE CIPRIANO DA SILVA	10#.###.###-70
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	LARISSA DO NASCIMENTO BARROS	12#.###.###-14
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	LAVOISIER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30#.###.###-68
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	LENILDA MARIA COUTINHO BRAZ	01#.###.###-82
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	LIDIANE DOS SANTOS	10#.###.###-33
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	LIONE RODRIGUES VILELA	11#.###.###-28
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	LUCENI NASCIMENTO DA SILVA	10#.###.###-54
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	LUCIANA MAURICIO DA SILVA	10#.###.###-28
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	LUCINEIDE MARQUES BARBOSA	05#.###.###-08
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	LUIZ EDUARDO ELEUTERIO PINTO	05#.###.###-24
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	MANOEL LEANDRO FERREIRA DE LIMA	71#.###.###-65
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	MANOEL MESSIAS VIEIRA DOS SANTOS	09#.###.###-21
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	MARCIA DOS SANTOS FERNANDES	11#.###.###-99
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	MARCOS JOVENCIO DE OLIVEIRA FILHO	15#.###.###-90
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	MARGARIDA LÚCIA DE MELO	72#.###.###-68
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10#.###.###-28
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	MARIA BETÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	44#.###.###-87
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	MARIA CÍCERA DA SILVA SOUZA	09#.###.###-30
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	MARIA CRISTIANE DA SILVA	01#.###.###-11
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	09#.###.###-01
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA	02#.###.###-28
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	81#.###.###-49
12ª	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE	MARIA DE FÁTIMA DA	09#.###.###-

GEE	SANTA MARIA	HORA DA SILVA	26
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	MARIA HELENA CAMILO FERREIRA	66#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	MARIA JILVANIA DA SILVA	09#.###.###-11
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	MARIA JOSÉ DA SILVA	01#.###.###-02
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	MARIA JOSÉ DA SILVA	01#.###.###-78
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	MARIA JOSÉ GOMES	02#.###.###-56
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	MARIA JOSEFA FERREIRA SILVA	26#.###.###-62
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	MARIA LUCIA CANUTO DOS SANTOS	91#.###.###-15
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	MARIA MADALENA SILVA DOS SANTOS	02#.###.###-96
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	MARIA MARGARIDA CORREIA DE LIMA SILVA	92#.###.###-04
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	MARIA NECI DA CONCEIÇÃO	63#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	MARIA QUITERIA DA PAZ	02#.###.###-70
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	MARIA TELMA DELMIRO	60#.###.###-87
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	MARIA THALIA SILVA	11#.###.###-02
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	MARIA VALDEREZ CESÁRIO DA SILVA	06#.###.###-78
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	MARINEIDE ALVES DOS SANTOS	81#.###.###-04
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	MAURIGLIS WASHIGINTON MARQUES DA SILVA	11#.###.###-51
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	MAXSUEL DA SILVA	16#.###.###-40
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	MAYARA DOS SANTOS MESSIAS	10#.###.###-43
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	12#.###.###-94
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	MIKEANE CÂNDIDO DOS SANTOS	12#.###.###-78
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	MIRYAN CLARA DOS SANTOS SILVA	13#.###.###-43
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	NADJANE MARIA DOS SANTOS	10#.###.###-63
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	NAYARA DUDA DA SILVA	43#.###.###-46
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	NEILDA BARBOSA DA SILVA	05#.###.###-46
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	NILMA MARIA SARDE DA SILVA	50#.###.###-15
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	OSVALDO MANOEL DA SILVA JÚNIOR	06#.###.###-52
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	PATRICIA DOS SANTOS BAÍA SOUZA	02#.###.###-21
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	PAULA FRANÇA DOS SANTOS	71#.###.###-63
12ª	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	RAFAEL BARROS	06#.###.###-

GEE			13
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	RAFAEL PEREIRA DA CRUZ NETO	08#.###.###-16
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	REGINA MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA	87#.###.###-87
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	RILLARY EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO	14#.###.###-38
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	RITA DE CASSIA BEZERRA DE ARAÚJO	10#.###.###-30
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	ROSEANE MARTINS DE FARIAS	05#.###.###-10
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	ROSENITA BEZERRA DA SILVA	87#.###.###-49
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	ROSILEIDE DOS SANTOS NEVES	04#.###.###-21
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	ROSILENE DO NASCIMENTO HONÓRIO	02#.###.###-27
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	ROSINEIDE MARTINS DE FARIAS	63#.###.###-68
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	ROSIVAN DARLAN VICENTE DE OLIVEIRA	10#.###.###-39
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	SAMARA MARIA DA SILVA	10#.###.###-02
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	SANDRA FERREIRA RAMOS	13#.###.###-69
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	SANDRA MARIA DOS SANTOS	05#.###.###-20
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	SELMA SÁ DE SOUZA	07#.###.###-10
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	SEMIRAMES ACIOLI DE OLIVEIRA SILVA	06#.###.###-31
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	SILVANA DOMINGOS DOS SANTOS	09#.###.###-60
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	SIMONE DA SILVA MELO XAVIER	07#.###.###-04
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	SIMONE FRAGOS DA SILVA	04#.###.###-40
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	SUELAINE MARIA DA SILVA	08#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	SUSANA DOS SANTOS	12#.###.###-22
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	TACIANA MINERVINO DA SILVA	12#.###.###-08
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	TARCIANA DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA	07#.###.###-27
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	THIAGO ALEXANDRE DIAS	15#.###.###-78
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	VALDEIR RODRIGUES DOS SANTOS	11#.###.###-94
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	VALDENICE MARIA NOGUEIRA DE LIMA	04#.###.###-75
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	VALDEVINO BENEDITO	05#.###.###-76
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	VALDINEZ APRIGIO DA ROCHA SILVA	08#.###.###-69
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	VALERIA CEZARIO DO NASCIMENTO	09#.###.###-89
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	VALMIR AMARO DOS SANTOS	05#.###.###-80

12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	VALQUIRIA ALVES DOS SANTOS	08#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	VANCÉLLÊ MAGALHÃES DE AMORIM	05#.###.###-58
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	VERA LÚCIA CAVALCANTE ARAÚJO	10#.###.###-67
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	VILMA ALVES FRANCISCO	81#.###.###-04
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	WALISON MATHEUS FLORENTINO DA SILVA	15#.###.###-42
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	WANESSA DE ALMEIDA NASCIMENTO	11#.###.###-47
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	WELLYDA DA SILVA	05#.###.###-96
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	WHATA DARLA DA SILVA	09#.###.###-60
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	WILLIAMS GREGORE LIMA DOS SANTOS	05#.###.###-31
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	WILLIANE CRISTINA DA SILVA GOMES	15#.###.###-90
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	WILSA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	90#.###.###-10
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	WUILES FIRMINO DA SILVA	09#.###.###-48
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	YASMIN STEFANY MARTINS BORBA	11#.###.###-02
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ADALBERTO BARBOSA DOS SANTOS	10#.###.###-61
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	ADELIA NATALIA NASCIMENTO SILVA	70#.###.###-66
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	ADENILSON ANTONIO DA SILVA	99#.###.###-72
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ADISTANIO DA SILVA SANTOS	12#.###.###-03
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	06#.###.###-07
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	73#.###.###-53
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	ADRIANO CICERO FERREIRA	07#.###.###-65
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	07#.###.###-47
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ADRYAN WILLY MUNIZ VELOSO DE QUEIROZ	13#.###.###-78
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	ALAINE PATRÍCIA GOMES MIRINDUBA	08#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	ALANA DO NASCIMENTO DA SILVA SILVA	16#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	ALESSANDRA VICENTE DA SILVA	08#.###.###-20
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	ALINE DE FRANÇA FRANÇA	11#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	ALLINE SANTOS DA SILVA	08#.###.###-43
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	ALYSSON ELYWELTON DOS SANTOS SILVA	11#.###.###-81
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ANA CARLA DA SILVA MENDES	11#.###.###-56
13ª	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONCA,	ANA GABRIELLY DOS	16#.###.###-

GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	01
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	ANA LUCIA RODRIGUES DA ROCHA	02#.###.###-03
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	ANA MARIA DE SOUZA FELIX	01#.###.###-89
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	ANDERSON DOS SANTOS	08#.###.###-62
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ANDERSON FERREIRA SANTOS DUARTE	15#.###.###-44
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ANDRÉA SANTOS NASCIMENTO	01#.###.###-37
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	ANGELA MARIA DA PAZ MEDEIROS MEDEIROS	72#.###.###-87
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	ANGELINA DA PAES	11#.###.###-31
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	ANNE KEROLAYNE VIEIRA DOS SANTOS	12#.###.###-31
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	84#.###.###-72
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	ANTONIO MARCIO DA GAMA SANTOS	11#.###.###-57
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	APARECIDA COSTA DOS SANTOS	09#.###.###-90
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	ARIANA DOS SANTOS	12#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	ARIOSTO DA SILVA SANTOS	04#.###.###-33
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	12#.###.###-30
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	AURECI ALVES CORDEIRO	38#.###.###-11
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONCA, ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	AURIJUNIOR DE LIMA	08#.###.###-69
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	BENILCE SANTOS BRAZ	37#.###.###-53
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	BETANIA MAROTA DA SILVA	06#.###.###-10
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	BRUNA VITÓRIA FIRMINO DA SILVA	46#.###.###-06
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	BRUNO DE SOUZA BRITO	11#.###.###-13
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	11#.###.###-26
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS	70#.###.###-17
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	CARLOS ANDRÉ DA SILVA HONORATO	02#.###.###-63
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	CARLOS ANDRé MARQUES DOS SANTOS	02#.###.###-30
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	CHARLES DANIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	15#.###.###-41
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	CICERO DE OLIVEIRA SILVA	87#.###.###-49
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	CLEDIGILSON CAUã BARACHO BARACHO	13#.###.###-22
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONCA, ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE	CLEDSON MIGUEL	08#.###.###-38

	OLIVEIRA		
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	CLEMILDA DO ESPÍRITO SANTO	07#.###.###-31
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	CRICIELE LOPES DA SILVA	14#.###.###-93
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	DANIEL ROCHA TAVARES	12#.###.###-32
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	DANIEL TAVARES DE LIMA	06#.###.###-97
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	DANIELA CIBELE GONÇALO DO NASCIMENTO	09#.###.###-09
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	DANIELA KELLY DA SILVA NASCIMENTO	12#.###.###-77
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	DANIELA MARIA ARAÚJO FERREIRA	10#.###.###-24
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	DANIELE MARIA DA SILVA	12#.###.###-97
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	DANILO AVELINO	12#.###.###-39
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	DAYANA KHETTELY LOPES DA SILVA	08#.###.###-98
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	DAYANE KELLY FRANCISCA DA SILVA	12#.###.###-73
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	DAYANE SILVA DOS SANTOS	13#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	DAYOGO ANDERSON DA SILVA	12#.###.###-17
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	DÉBORA DAYANE DOS SANTOS	10#.###.###-06
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	DÉBORA PESSOA	08#.###.###-28
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	DéBORA RAISA DOS SANTOS LIMA	15#.###.###-08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	DEISIANNY DA SILVA ARAUJO	11#.###.###-66
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	DEIVYSON ALEXANDRE DE ARAÚJO	06#.###.###-81
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	DIEGO GABRIEL SOARES SILVA SILVA	12#.###.###-30
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	DILMA CARLA LOPES FERREIRA	05#.###.###-60
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	DIVANISE DOS SANTOS	98#.###.###-53
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	DOUGLAS KAUã DOS SANTOS	18#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	11#.###.###-01
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	EDILANE MARINHO DA SILVA	08#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	EDILMA DE MELO GREGóRIO DOS SANTOS	00#.###.###-08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	EDILSON TEIXEIRA DA SILVA FILHO	11#.###.###-23
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	EDIRLENE CRISTINA DE BARROS	04#.###.###-90
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	EDSELMA COSTA SILVESTRE	33#.###.###-21
13ª	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	EDUARDA ROSALIA	12#.###.###-

GEE		NUNES DA SILVA	08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ELAINE PEDRO DOS SANTOS	15#.###.###-20
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	ELEN KATIANE ARRUDA DE FARIAS	12#.###.###-61
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	ELENI ROCHA DA HORA	01#.###.###-09
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ELIENE LUIZ DA SILVA VIEIRA	01#.###.###-09
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	01#.###.###-50
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ELLEN BEATRIZ CAVALCANTE DOS SANTOS	17#.###.###-54
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	EMANOELLE STEFANY DE LIMA COSTA CABRAL	11#.###.###-43
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	EMERSON JOSE DA SILVA	01#.###.###-51
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	EMILLY PATRÍCIA DA SILVA LOPES	07#.###.###-62
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	ERICK MAXIMIANO DOS SANTOS	12#.###.###-61
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ERIVALDO VENANCIO GONÇALVES	71#.###.###-97
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ERNANE FERREIRA DA SILVA	08#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	ESI MARIANA QUINTINO DOS SANTOS	11#.###.###-59
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	EVANDRO VICTOR DA SILVA SANTOS	13#.###.###-41
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	Eviny Kauany Vasconcelos Cordeiro	13#.###.###-98
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	EWERTON DA SILVA FRANCELINO	15#.###.###-93
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	FABIANA DE FARIAS BARBOSA	71#.###.###-63
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONCA, ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	FABIO PEREIRA DA SILVA	01#.###.###-18
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	FELIPE CHRISTIANO DE ARAúJO MELO	09#.###.###-79
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	FRANCIKEVILIN BARBOSA SILVA	15#.###.###-47
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	GENIVALDO DA SILVA SALES	87#.###.###-53
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	GILDETE FERREIRA PIMENTEL	67#.###.###-49
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	GILSON CELESTINO PAZ	01#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	GIRLEIDE VASCONCELOS MARQUES	77#.###.###-49
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	GIRLENE DE MAGALHÃES SOUZA	04#.###.###-08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONCA, ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	Haryelle Rosy Barbosa da Silva	09#.###.###-55
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	HENOY LAFAIETTE	13#.###.###-85
13ª	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	HEVILIANNE ARRUDA DE	15#.###.###-

GEE		FARIAS	07
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	IDICLECIO LEONARDO DOS SANTOS	09#.###.###-69
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	IRIS RAFAELA DA SILVA VASCONCELOS	08#.###.###-48
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	IRONILDO DO CARMO SILVA	01#.###.###-04
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	ISNATANIEL DA SILVA SANTOS	70#.###.###-44
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	IVAN LÚCIO VERÇOSA SOARES DA SILVA	08#.###.###-57
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	IVONE DOS SANTOS NEVES	56#.###.###-34
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JACIARA AMâNCIO DO NASCIMENTO	00#.###.###-85
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	JACIARA DOS SANTOS TORRES	05#.###.###-96
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JADILSON DA SILVA CALDEIRA	12#.###.###-67
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	JAELSON DE ALCANTARA FERREIRA	09#.###.###-80
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JAILSON ERALDO SIMÕES DOS SANTOS	09#.###.###-58
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	JAIR DENIS DA SILVA MARTINS	13#.###.###-26
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	JAÍRA MARIA DE OLIVEIRA LIMA LIMA	08#.###.###-80
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	JANE NICOLAU CARDOSO	04#.###.###-24
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JANIELE DOS SANTOS DA SILVA	11#.###.###-01
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	JANIELE FERREIRA DOS SANTOS	07#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	JAQUELINE FARIAS DA SILVA	09#.###.###-80
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	JEANE MARIA DA SILVA	11#.###.###-20
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JEFERSON BARBOSA ALVES DA SILVA	13#.###.###-84
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	JEREMIAS SANTANA BARROS SENA	92#.###.###-68
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JESSICA ITALA DE SOUZA OLIVEIRA	10#.###.###-50
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	JESSICA THALIA MENEZES DE MORAIS	10#.###.###-78
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	JHENNIFER CRISTINE MARCARIO SILVA	14#.###.###-64
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JHONATAN FELIX DA SILVA	11#.###.###-07
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	JIRLEIDE DA ROCHA SILVA	07#.###.###-73
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JOãO CARLOS DOS SANTOS CAVALCANTE	11#.###.###-54
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JOÃO CORRÊA DE ARAUJO	67#.###.###-87
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JOÃO PAULO DA SILVA FERNANDES	15#.###.###-18
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JOÃO SILVESTRE DA SILVA	20#.###.###-53

13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JOÃO TELVANO SILVA DE MENEZES	08#.###.###-61
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	07#.###.###-73
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JONATHAN ARRUDA DA SILVA	11#.###.###-42
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JOSE APRIGIO	45#.###.###-06
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	JOSÉ ARNALDO DA SILVA	70#.###.###-60
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	JOSÉ BEZERRA FERREIRA	02#.###.###-07
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JOSÉ BEZERRA PIMENTEL	19#.###.###-87
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONCA, ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	JOSé CARLOS JúNIOR	06#.###.###-14
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	JOSE CARLOS SATURNINO DOS SANTOS	03#.###.###-70
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JOSÉ CÉSAR BEZERRA DE LIMA	09#.###.###-57
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JOSE CICERO DA SILVA	01#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JOSÉ CLAÚDIO SANTANA DA SILVA	63#.###.###-49
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	JOSE DA SILVA	41#.###.###-34
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	JOSé ERICK SILVA	11#.###.###-79
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	JOSE ICARO DA SILVA GOMES	09#.###.###-85
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	JOSé JAIRO SEVERO DOS SANTOS	14#.###.###-49
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	JOSE MANOEL CHAGAS	69#.###.###-34
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	JOSé MARCELO DA SILVA MONTEIRO	04#.###.###-38
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	JOSE MICKAEL DA SILVA	72#.###.###-81
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	JOSÉ PETRUCIO SOBRAL	06#.###.###-73
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JOSÉ RAMOS SANTOS LISBOA	04#.###.###-52
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JOSE REINALDO FREIRE DOS SANTOS	49#.###.###-91
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	JOSEANE DOS SANTOS	13#.###.###-63
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	JOSEFA APARECIDA MACÁRIO SANTOS	01#.###.###-30
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	JOSIMERI SENA DIAS SANTOS	08#.###.###-06
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	JOSIVALDO FERREIRA DE BARROS	03#.###.###-74
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	JOYCE JANYELE FERREIRA SILVA DE MORAIS	11#.###.###-39
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JÚLIA CRISTHINE BISPO DA SILVA	16#.###.###-70
13ª	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JúLIA SUNSHINE SILVA	13#.###.###-

GEE		FERREIRA	41
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	JULIENE MARIA DOS SANTOS	10#.###.###-82
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JULIETE GOMES DE ARAúJO	10#.###.###-17
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JÚLIO CÉSAR AUGUSTO DA SILVA SANTOS	13#.###.###-35
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	JUMARA MARIA BRITO FERREIRA	09#.###.###-10
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	KAMILLY VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	16#.###.###-52
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	KARLA RANYELY OLIVEIRA SANTOS	15#.###.###-04
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	KELLY CRISTINA FRANÇA SANTOS LOUREIRO	08#.###.###-18
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	KELLY DOS SANTOS SILVA	12#.###.###-03
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	KELLY REGINA AVELINO	10#.###.###-27
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	KEYLA DOS SANTOS SILVA	12#.###.###-70
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	KHETELYN BARROS DE AVILA	17#.###.###-21
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	KLEBERTON RODRIGO FELIX DOS SANTOS	09#.###.###-79
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	KLECIANA DA SILVA CORREIA	07#.###.###-99
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	KLEYTON FRANÇA SANTOS	06#.###.###-70
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	LAIANE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	10#.###.###-82
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	LAÍNE ARAÚJO DA SILVA	11#.###.###-77
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	LARISSA CRISTINA NASCIMENTO SANTO	13#.###.###-36
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	LEA MARIA DE SANTANA	04#.###.###-92
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	LEONARDO MACEDO DA SILVA	12#.###.###-52
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	LETICIA DA SILVA MARTINS	10#.###.###-13
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	LIDIANE DOS SANTOS	10#.###.###-95
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	LILIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO	07#.###.###-27
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	LÍVIA MARIA MENESES FERREIRA	14#.###.###-08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	LUANA VITÓRIA ROSA SILVA	11#.###.###-63
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	LUCILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	05#.###.###-43
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	LUCINEIDE SANTOS DA SILVA	12#.###.###-51
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	LUIZ CARLOS ROMÃO DA SILVA	03#.###.###-76
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	LUIZA CAROLINA SOUZA DE MELLO MELLO	38#.###.###-01
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	LUIZA FERNANDA QUEIROZ DA PAZ	12#.###.###-70

13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	LUZIA SILVESTRE DA SILVA	03#.###.###-07
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MANUELA KAHUANE DA SILVA	15#.###.###-52
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	MARCELO CARLOS DOS SANTOS LIMA	08#.###.###-67
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	MARCIA MARIA DA SILVA	08#.###.###-56
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	MÁRCIA MARIA SANTOS DA SILVA	03#.###.###-76
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONCA, ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	MARCIANA DA SILVA LIMA	04#.###.###-09
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MARCILIA BATISTA DE ARAUJO LOURENÇO	70#.###.###-72
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	MARCIO SILVA DOS SANTOS	03#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	MARIA ALEXANDRE DE LIRA	03#.###.###-94
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	05#.###.###-06
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA SOUZA	06#.###.###-70
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MARIA CICERA BARBOSA DA SILVA	50#.###.###-49
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MARIA CLARA GOMES DOS SANTOS	14#.###.###-54
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	MARIA DA SILVA SANTOS	12#.###.###-29
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA EVARISTO	34#.###.###-82
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	02#.###.###-67
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SILVA	11#.###.###-09
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MARIA DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS SILVA	10#.###.###-32
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	13#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MARIA GRAZYELLE RODRIGUES FERRO	15#.###.###-60
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	MARIA IVANISE BEZERRA DE MOURA	38#.###.###-72
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MARIA JACINÁRIA DA SILVA CORREIA	13#.###.###-56
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	MARIA JEANE DA SILVA LIMA	07#.###.###-79
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MARIA JESUINA FERREIRA	28#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	10#.###.###-04
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MARIA NATáLIA PEREIRA DE LIMA	70#.###.###-37
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	MARIA PEREIRA DE LUCENA	54#.###.###-91
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MARIA QUITÉRIA ALVES DA SILVA	06#.###.###-01
13ª	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO	MARIA RAYANE RUFINO	11#.###.###-

GEE	DA COSTA	DOS SANTOS	05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	MARIA RITA JACINTO DA SILVA	94#.###.###-49
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	MARIA SANDRA JUSTINO DA SILVA SILVA	02#.###.###-86
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	MARIA SIMONE LEITE DA SILVA	08#.###.###-21
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MARIA SIRLENE DALVES SANTOS	09#.###.###-11
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MARIA SUELI RODRIGUES DA SILVA	01#.###.###-70
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	MARIA TANIA DA SILVA SOUZA	08#.###.###-77
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MARIA VANESSA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	11#.###.###-94
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	MARIA VITóRIA DE ALCâNTARA SOUZA DA SILVA	14#.###.###-09
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	Maria Ymmili de Souza Silva	13#.###.###-41
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	10#.###.###-44
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	MARIELE SILVA DOS SANTOS	14#.###.###-90
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	MARISA AMELIA DE LIMA	06#.###.###-36
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONCA, ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	MATHEUS Antonio Stallaiken da Silva	14#.###.###-17
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MATHEUS GABRIEL DA SILVA	10#.###.###-08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MATHEUS VIEIRA DA SILVA	70#.###.###-46
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	MAYARA FERNANDA CAVALCANTE DE LIMA	10#.###.###-84
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MICHAEL FERNANDES DA SILVA	14#.###.###-41
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	MIKAELE MONTEIRO DOS SANTOS	09#.###.###-07
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	MIKELLE DA SILVA SANTOS	12#.###.###-30
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	MIRIAN AMERICO DE LIMA	12#.###.###-74
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	NADJA MARIA DA SILVA	08#.###.###-80
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	NAILTON GUIMARAES LIRA FILHO	14#.###.###-86
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	NATALHA ROSENDO DA SILVA	12#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	NATALY VITÓRIA CARNAÚBA DA SILVA	15#.###.###-99
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	NATAN RODRIGUES DA SILVA	11#.###.###-18
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	NATHALIA HELENA DO ROSÁRIO ESTEVÃO DA SILVA	08#.###.###-54
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	NELBA COSTA DOS SANTOS	70#.###.###-00
13ª	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE	ORLANDA CAETANO DA	51#.###.###-

GEE	CABRAL	SILVA	72
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	PATRICIA MARIA BARBOSA CAMPELO	04#.###.###-42
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	PAULO DE LIMA ROBERTO	05#.###.###-57
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	PAULO JORGE MARQUES DA SILVA SILVA	05#.###.###-30
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	PAULO RICARDO DE JESUS ALVES	16#.###.###-95
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA MISSIAS	12#.###.###-33
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	PEDRO LUCAS FELIZARDO DE OLIVEIRA	12#.###.###-47
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	PHELIPE DA SILVA GOUVEIA	14#.###.###-11
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	QUINOR DA SILVA	70#.###.###-93
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	RAFAEL DA SILVA SANTOS	12#.###.###-83
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	RAFAEL PAULINO DA SILVA	09#.###.###-36
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	RAFAELA BARBOSA DA SILVA	12#.###.###-50
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	RAFAELA SIMPLICIO DOS SANTOS	12#.###.###-01
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	RAIANE VITÓRIA ARAÚJO DA SILVA	15#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	RAISSA VITORIA DINIZ DE ALMEIDA	14#.###.###-71
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	RAYANE LIDIANE RODRIGUES DE ARAUJO	14#.###.###-33
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	RAYELLE SILVA DOS SANTOS	12#.###.###-62
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	REJANE FERREIRA SANTOS	14#.###.###-35
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	RENAN FONTES DA COSTA	01#.###.###-08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	RENATA DOS SANTOS ROCHA CARDOSO	11#.###.###-85
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	RICARDO CANDIDO DA SILVA	12#.###.###-35
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	RICARDO DE AGUIAR SOUZA TEIXEIRA	13#.###.###-24
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	RICARDO DOS SANTOS	02#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	RITA ALENCAR DA SILVA	07#.###.###-10
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ROBERVAL PEDRO DA SILVA	11#.###.###-37
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	RONALDO ALVES FERREIRA	05#.###.###-58
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	RONALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10#.###.###-21
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	RONILDA ARAÚJO DE LIMA LIMA	27#.###.###-25
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	ROSâNGELA DE CáSSIA DA SILVA ALEXANDRE	15#.###.###-07
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	ROSEANE DOS SANTOS MENDOçA	67#.###.###-04

13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	ROSIANE VIEIRA BEZERRA DA SILVA	09#.###.###-51
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	ROSILENE FARIAS FRANÇA	81#.###.###-53
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	ROSILENE LAURINDO DA SILVA	28#.###.###-76
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	ROSILENE MARIA DA SILVA	06#.###.###-58
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	ROSINALVA DOS SANTOS	08#.###.###-69
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	ROSINEIDE DA SILVA SANTOS	04#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	RUBENS SILVA DOS SANTOS	12#.###.###-42
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	RUTH VELOSO FERREIRA	13#.###.###-50
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	RYAN LUCAS SILVA DOS SANTOS	15#.###.###-23
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	SALETE FERREIRA GOMES	72#.###.###-72
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	SAMARA TALITA MARQUES DE OLIVEIRA	10#.###.###-28
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	SAMUEL CORREIA DOS SANTOS	69#.###.###-04
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	SAMUEL NICOLAS AGRA DE OLIVEIRA	01#.###.###-11
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	SIANDERSON DE FREITAS DOS SANTOS	15#.###.###-93
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	SIDNEY FERREIRA DA SILVA	05#.###.###-83
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	SILVANA SANTOS BATISTA	91#.###.###-72
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	SIMONE MARIA DA SILVA SILVA	04#.###.###-43
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	SOLANGE ÂNGELO DA SILVA SILVA	02#.###.###-20
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	SONIA FERREIRA DE LIMA	55#.###.###-91
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	STHEFANNY KELLY DOS SANTOS	12#.###.###-27
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	SUNAMYTA SOARES DOS SANTOS	12#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	TAINÁ RIBEIRO DOS SANTOS	15#.###.###-07
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	TATIANA BERNARDO DA SILVA	08#.###.###-17
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	TEREZINHA DE JESUS MAXIMINIO	56#.###.###-04
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	THAYSLANE DA SILVA	11#.###.###-26
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	THIAGO SILVA LINS LINS	07#.###.###-54
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	THUAN HENRIQUE DEODATO DA SILVA	13#.###.###-93
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	TIAGO SANTOS FRAGA	07#.###.###-44
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	VALDIR TAVARES DOS SANTOS	48#.###.###-72
13ª	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE	VALDIRAN ALVES DE	11#.###.###-

GEE	OLIVEIRA	NOVAIS	25
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	VALMIR AGRIPINO SILVESTRE	21#.###.###-49
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	VALTER PAULO DOS SANTOS	48#.###.###-59
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	VANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	86#.###.###-71
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	VANESSA PAULA ARAUJO DE MORAES DOS SANTOS	14#.###.###-30
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	VANESSA SANTOS LOPES	12#.###.###-25
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	VERA LUCIA TAVARES DOS SANTOS	72#.###.###-20
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	VICTOR APARECIDO DA SILVA FRANCELINO	15#.###.###-65
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	VITORIA BIATRIZ DA SILVA SANTOS	13#.###.###-85
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONCA, ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	VITÓRIA CAROLINE NASCIMENTO SILVA	14#.###.###-80
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	WALMIRA NASCIMENTO DE LIMA	03#.###.###-90
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	WANDERSON SEDON MAIA	10#.###.###-52
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	WELLINGTON DAVI GOMES DE CARVALHO	07#.###.###-97
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	WELLINGTON LIMA DE MORAES	11#.###.###-44
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	Wendy Mirelle de Souza Silva	16#.###.###-71
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	WESLEY KAUÃ VALÉRIO DOS SANTOS	16#.###.###-26
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	WEVERTON FERREIRA DE ARAúJO	12#.###.###-56
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	WILLAMS COSTA PEREIRA	70#.###.###-04
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	WILLAMS DOUGLAS DE FREITAS FAGUNDES	15#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	WILLIAMS DE MACEDO MENDES	01#.###.###-26
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	WILLIANE PRISCILA SANTOS SOUZA	43#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	WILMA FERREIRA DOS SANTOS	10#.###.###-54
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO, ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	WILTON JARBAS BARBOSA SANTOS	12#.###.###-43
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	WISLLA VITORIA MORAIS DA SILVA	10#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	WITORIA THALLYTA DA SILVA VASCONCELOS	11#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS	WLIBIA MARIA DA SILVA	05#.###.###-11
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	YURIO YAGO DA CONCEIÇÃO SANTOS	17#.###.###-04

Torna público a relação dos cidadãos aprovados no Exame Estadual de Avaliação e Certificação do Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA do Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas,Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos - EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 75.700, de 03 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos - EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº E:017/2026/SEDUC que dispõe sobre a aplicação do exame de avaliação e certificação do ensino fundamental, de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que instituído o Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar pública a relação dos cidadãos aprovados no Exame Estadual de Avaliação e Certificação do Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, relativos ao mês Maio do corrente ano, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 30 de Julho de 2026.
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.359/2026

APROVADOS NO EXAME ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, DO PROGRAMA ESCOLA 10 - VEM QUE DÁ TEMPO

GEE	Escola prova	Nome Completo	CPF
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	ADRIANO SANTOS	13#.###.###-73
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	AMARA ALVES DA SILVA	23#.###.###-49
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	ANDREA RUFINO DE SOUZA	10#.###.###-02
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	ANGELO AUGUSTO BEDOR SAMPAIO JUNIOR	10#.###.###-66
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	ARTHUR FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA	71#.###.###-45
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	BEATRIZ MILENA DOS SANTOS LIMA	13#.###.###-07
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	DéBORA VASCONCELOS DOS SANTOS	13#.###.###-66
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	ELIZABETE CRISTINA SILVA DA ROCHA	06#.###.###-06
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	ELIZAEL FRANCISCO DA SILVA	09#.###.###-05
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	ESTER ROSA SANTOS NETA	07#.###.###-06

01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	FLÁVIA CARVALHO DA SILVA	10#.###.###-09
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	FLEDILZA FERREIRA DOS SANTOS	04#.###.###-00
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	GESIVALDA MARIA DA SILVA MELO	00#.###.###-03
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	GIRLENE DOS SANTOS MOREIRA	04#.###.###-03
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	GLÁUCIA CAMILA LINS VIEIRA	04#.###.###-05
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	IARA ROBERTA DA SILVA SANTOS	12#.###.###-90
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	ILMA JULIA CORREIA DOS SANTOS	06#.###.###-56
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	JAILSON FERREIRA TORRES	11#.###.###-24
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	JOAO VITOR DOS SANTOS PEDROSA	15#.###.###-18
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	JOSE ALEX OLIVEIRA DE LIMA	14#.###.###-54
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JOSÉ CARLOS TEODÓSIO	64#.###.###-72
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	JOSÉ ROBERTO SILVA DOS SANTOS	06#.###.###-24
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	JOSELIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	04#.###.###-09
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	JOSIANE SILVA DOS SANTOS	10#.###.###-41
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	KáTIA JACQUELINE DE LIMA	01#.###.###-80
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	MAICON DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA	14#.###.###-11
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	MARIA CLARA NASCIMENTO DA SILVA	15#.###.###-82
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA	05#.###.###-12
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	MARIA JOSé DA SILVA SANTOS	04#.###.###-07
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	MARIA JOSé VIEIRA BAPTISTA	06#.###.###-11
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	MARIA SANDRA FERREIRA DA SILVA	04#.###.###-23
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	MARIANA ANDRESSA SILVA SANTOS	12#.###.###-69
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	MARICELIA DOS SANTOS	08#.###.###-83
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	MARINETE RODRIGUES GOMES	16#.###.###-04
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	MARTA DA SILVA	78#.###.###-91
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	MAYARA RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA SANTOS	13#.###.###-59
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ TEIXEIRA	MICHELLE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	13#.###.###-90
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	MICHELLY GLICéRIA DOS SANTOS ALVES	71#.###.###-66
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	NORMA DOUGLAS DOS SANTOS	12#.###.###-10
01ª	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERNANDES LIMA	QUITERIA FAUSTO DE SOUZA	11#.###.###-

GEE			36
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	RAYSSA CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA	14#.###.###-03
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	ROBSON WESLEY AZEVEDO DA SILVA	71#.###.###-28
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	ROBSON SIQUEIRA SANTOS	14#.###.###-90
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	ROSÂNGELA MARTINS	07#.###.###-05
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	ROSANGELA OLIVEIRA GRACINDO	67#.###.###-49
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	SANDRELLE DOS SANTOS MINERVINO	12#.###.###-06
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	SEVERINO ALBINO DOS SANTOS	03#.###.###-01
01ª GEE	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	SONIA MARIA DE SOUZA	94#.###.###-49
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	STENIO REIS SILVA NETO	10#.###.###-02
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR TARCISIO DE JESUS	STHEFANIE CAROLINE DE SOUZA	10#.###.###-73
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	SUELENE COSTA DOS SANTOS	56#.###.###-15
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	TACIANA KARINA NASCIMENTO DE ANDRADE	10#.###.###-48
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	VALDEMIR LUIZ DA SILVA	99#.###.###-15
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILO GAMA	WARLLEY CESAR FIRMINO	00#.###.###-17
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	ALERANDRO FIDELIS DO NASCIMENTO ALVES	10#.###.###-74
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	DANIELA CAMILO DA SILVA	11#.###.###-08
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	EDILEUSA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	67#.###.###-04
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	EDRIANA DOS SANTOS TELES	70#.###.###-84
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	ELIZABETE GOMES MARINHO	58#.###.###-74
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	FRANCISCA JOZENILDA GOMES DA CRUZ	05#.###.###-03
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JACKELINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	71#.###.###-71
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	JACQUELINE ROBERTA DA SILVA	10#.###.###-60
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES FERREIRA	JANEIDE SILVA DO NASCIMENTO	10#.###.###-45
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	JANICLEIDE SILVA DE SOUZA	13#.###.###-50
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JEDIHAEL DO NASCIMENTO MELO DA SILVA	10#.###.###-20
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JEREMIAS CIPRIANO DOS SANTOS	09#.###.###-33
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	JESSICA LUANA DOS SANTOS DE SOUZA	12#.###.###-01
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JOELMA DA SILVA	07#.###.###-38
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	04#.###.###-46

02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JOSE MOISES DE ALBUQUERQUE FILHO	02#.###.###-60
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JOSE RICARDO MATIAS DE LIMA	73#.###.###-49
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	JOSEFA QUITERIA VIANA DOS SANTOS	73#.###.###-87
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	KLEVSON SANTOS DA SILVA	16#.###.###-61
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	LAUDECY CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	10#.###.###-73
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	LEONOR DOS SANTOS	05#.###.###-76
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MARIA CICERA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	06#.###.###-07
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MARIA JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO	54#.###.###-82
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MARIA LUANA DA SILVA DOS SANTOS	11#.###.###-51
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	07#.###.###-57
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	MARIANA DO NASCIMENTO FERREIRA	13#.###.###-83
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	MARILENE DOS SANTOS	09#.###.###-92
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	MIKAEL JACKSON FAGUNDES DA SILVA	14#.###.###-76
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	PEDRO VIEIRA DA ROCHA	54#.###.###-49
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	10#.###.###-20
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	SERGIO ALISSON DA SILVA ARAUJO	06#.###.###-02
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	WELLINGTON TARGINO DA SILVA	70#.###.###-06
02ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	YRYS MORGANNA DA SILVA SANTOS	12#.###.###-36
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	ADRIANA BELARMINO CAETANO	28#.###.###-56
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	ARABELA ALVES DA SILVA	12#.###.###-85
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	CÉLIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA	04#.###.###-04
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	CLESILMA TENÓRIO TAVARES BRANDÃO	00#.###.###-70
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	DAVID JOSE FERREIRA DA SILVA	14#.###.###-51
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	ELINEIDE SOARES DOS SANTOS ALVES	05#.###.###-90
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	FRANCISTE FEITOSA RODRIGUES	02#.###.###-27
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	ITALO ANTONIO PEREIRA LOPES	08#.###.###-98
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	IVANEIDE BEZERRA RIBEIRA	09#.###.###-75
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	JEFFERSON DA SILVA BARROS	05#.###.###-55
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	JEISSIANE ARAÚJO DA SILVA	00#.###.###-31
03ª	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	JOSÉ ZENIO DE LIMA	89#.###.###-

GEE			68
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	JOSEFA GONZAGA DOS SANTOS	84#.###.###-20
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	LAÍS CORREIA DA SILVA	09#.###.###-40
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	MARIA LUIZA FERREIRA SOARES	01#.###.###-08
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	MARIA SOCORRO TENóRIO DE HOLANDA	34#.###.###-20
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARINETE MEDEIROS FERREIRA	MARILENE DA SILVA	01#.###.###-04
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	MAYSA CORREIA DA SILVA	14#.###.###-19
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE	NORMA SUELY BARROS DA SILVA OLIVEIRA	04#.###.###-35
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	ROSIVALDO RIBEIRO	09#.###.###-58
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	SANDRO DOS SANTOS	07#.###.###-23
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	VALDICE CICERA DA SILVA	05#.###.###-84
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	VANDETE SILVA DA ROCHA	04#.###.###-11
03ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	VIVIANE DOS SANTOS	01#.###.###-21
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ADRIANA APOLINáRIO DA SILVA	07#.###.###-89
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	08#.###.###-30
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ANTONIA DA SILVA	02#.###.###-90
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ANTONIO LUIS DA SILVA FILHO	09#.###.###-92
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	ARLISON FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	11#.###.###-79
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	BENEDITO CORREIA DA SILVA	08#.###.###-93
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	CARLOS AMARO DA SILVA	16#.###.###-98
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	CICERA JúLIO FERREIRA	81#.###.###-49
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	DANIELA VICENTE DA SILVA	11#.###.###-02
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	EDILMA MACIANO DA SILVA LINO	09#.###.###-61
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	GABRIELA RODRIGUES TORRES	11#.###.###-45
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	GEOVANE DA SILVA ARAúJO	13#.###.###-13
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	JOãO LUCAS DA SILVA	09#.###.###-56
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JOSE ARMANDO DA CONCEIÇÃO DA COSTA	14#.###.###-54
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JOSE GABRIEL DA CONCEIÇÃO BARROS	00#.###.###-83
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	JOSé IRANILDO CANUTO LIMA	84#.###.###-87
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	JOSEFA CíCERA DA SILVA	07#.###.###-73

04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JOSEFA HONORATO DA SILVA	08#.###.###-26
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	JOSEFA MAURICEIA HOLANDA CAVALCANTE	05#.###.###-05
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	JUAREZ SERAFIM	04#.###.###-26
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	KAUA CANUTO CASTRO	09#.###.###-02
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	KLAYVERT CANUTO CASTRO	09#.###.###-22
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	LIDIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	09#.###.###-12
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	LUCIANO MACENA DA SILVA	05#.###.###-90
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	LUCIVALDO JOSE DA SILVA LINO	05#.###.###-06
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	MARCIA SILVA DOS SANTOS	28#.###.###-50
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARIA DE LOURDES CANUTO LIMA	17#.###.###-15
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO SANTOS	04#.###.###-09
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MARIA LINDINALVA JúLIO FERREIRA	07#.###.###-42
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	MILANE DA SILVA	15#.###.###-36
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	NADJA DA SILVA	10#.###.###-50
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	NAYARA BATINGA DA SILVA	16#.###.###-78
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	POLIANA JúLIO FERREIRA	09#.###.###-00
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	RAFAELA APOLINáRIO DA SILVA	09#.###.###-73
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	REJANE DA SILVA BARROS	08#.###.###-90
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	RENAN PEDRO DA SILVA	08#.###.###-16
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ROMENILDO CANUTO LIMA	04#.###.###-26
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	ROSEANE PEREIRA DA SILVA	08#.###.###-93
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	SANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	06#.###.###-47
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	SILVANIA FERREIRA CARDOSO	71#.###.###-10
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	05#.###.###-90
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	SILVANIA LOURENÇO DOS SANTOS	06#.###.###-73
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO	WILSON LUCAS MORAES DA SILVA	04#.###.###-70
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	ADRIAN SILVA DA COSTA	71#.###.###-52
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	ADRIANA MARQUES DA SILVA	70#.###.###-56
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	ANSELMO DA SILVA DIAS	12#.###.###-63
05ª	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE	BEATRIZ DE FRANçA SILVA	16#.###.###-

GEE	ENOQUE DE BARROS		59
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	CAROLINE DA SILVA SOUZA	15#.###.###-03
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	FABRICIA VIEIRA TAVARES SANTOS SIMÃO	05#.###.###-07
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	GENILDA PEREIRA DA SILVA	01#.###.###-06
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	GILMARA FIRMINO DA SILVA SANTOS	13#.###.###-31
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	JARISON FIRMINO DA SILVA SANTOS	13#.###.###-44
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	JHONATHA SOARES DE FRANCA	71#.###.###-61
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	JOSEFA FELIX SEBASTIAO DA SILVA	05#.###.###-63
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	LUCINEIDE SEVERINA DA CONCEIÇÃO	06#.###.###-92
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MARIA ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	10#.###.###-29
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01#.###.###-16
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	MARIA GABRIELA SANTOS SILVA	11#.###.###-46
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	MARIA SONIA FARIAS DE MELO	95#.###.###-34
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	MARIA VITóRIA ROMãO SANTOS	15#.###.###-70
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	MAYARA KIRLLY VIEIRA DA SILVA	14#.###.###-50
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	NICOLE ALEXANDRA CUCAITA IBITO	06#.###.###-91
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	PAULO DUARTE NOGUEIRA SILVA	06#.###.###-20
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	RAIANE SILVA DE SOUZA	12#.###.###-96
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	RIQUELLE DA SILVA	70#.###.###-66
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	ROSANGELO DOS SANTOS BARBOSA	09#.###.###-36
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	SEBASTIAN ARBELAEZ PINEDA	06#.###.###-04
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	SINALDO CICERO DOS SANTOS	08#.###.###-76
05ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	WESLEY RICARDO DA SILVA	14#.###.###-18
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	ADÃO DA SILVA MARCELINO	10#.###.###-22
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	ALEANE SOARES SILVA	06#.###.###-56
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	ANA MARIA DE FARIAS SILVA	72#.###.###-89
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	ANA PAULA MARTINS DO NASCIMENTO	07#.###.###-00
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	CARLA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	12#.###.###-79
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	09#.###.###-05
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	DAVID PAZ DE SOUZA	22#.###.###-07

06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	05#.###.###-92
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	HOLANGELA RODRIGUES FILHO	15#.###.###-12
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	ISRAELA ALESSANDRA DA SILVA	10#.###.###-10
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	JAILDA ARAUJO DA SILVA	04#.###.###-50
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	JOSÉ CÍCERO ROCHA	87#.###.###-87
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	JOSE FRANCISCO TERTULIANO DE OLIVEIRA	80#.###.###-72
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	MARAIA APARECIDA DA SILVA GUILHERME	01#.###.###-66
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	MARCELANIO VIEIRA DA ROCHA LIMA	14#.###.###-81
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	MARIA ALEILZA DA SILVA ARAUJO	06#.###.###-05
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	MARIA APARECIDA DE FARIAS	01#.###.###-82
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	MARIA ELIANE SILVA MELO	05#.###.###-92
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	MARIA LUCIA DA PAZ	05#.###.###-00
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	MARIA RODRIGUES DA SILVA	04#.###.###-97
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	MARINELZA SOARES DA SILVA	04#.###.###-73
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	MESSIAS KLEBER BEZERRA DA SILVA	08#.###.###-32
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	NEANDES BARBOSA DA SILVA	11#.###.###-24
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	NEIDE DE FARIAS ROCHA	04#.###.###-56
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	NIVALDO FAUSTINO DA SILVA	56#.###.###-44
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	RAMARIA ALVES DOS SANTOS	13#.###.###-61
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO	ROBERTO LUIZ GOMES	70#.###.###-91
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	ROMUALDO MIGUEL	84#.###.###-91
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	ROSANGELA DA SILVA SIQUEIRA	08#.###.###-07
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	ROSILEIDE MARIA VIEIRA DE SOUSA	64#.###.###-82
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	ROSILENE MARIA DA SILVA	11#.###.###-83
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	VALTER DE LIMA	14#.###.###-51
06ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	VANICLEIDE CORDEIRO SANTOS	95#.###.###-72
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ADRIANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS MARQUES	09#.###.###-74
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	ALCINEIA MARIA DE ARAUJO	70#.###.###-94
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	ALEX CLAUDINO DA SILVA	11#.###.###-80
07ª	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS	ALEXANDRE LOPES DA SILVA	13#.###.###-

GEE	DE OLIVEIRA BARBOSA		43
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	ANTONIETA CORREIA FAUSTINO	08#.###.###-59
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	BRENO CORDEIRO DA SILVA	13#.###.###-90
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	CLARICE CAETANO DA SILVA	13#.###.###-48
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	EDENILDA MARIA DA SILVA	71#.###.###-16
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	ERICA HERCULANO CARDOSO	12#.###.###-30
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	ERIVALDO HERCULANO CARDOSO	10#.###.###-42
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	JAQUELINE DA SILVA	10#.###.###-51
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	LEANDRO XAVIER DOS SANTOS	10#.###.###-41
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA	12#.###.###-20
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	MARIA DE FATIMA CLAUDIO DOS SANTOS	24#.###.###-24
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	MARIA JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA	05#.###.###-10
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	NAIANE DA SILVA AMORIM	15#.###.###-00
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	RAFAEL FRANCISCO COSMO	11#.###.###-59
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	71#.###.###-84
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	RIVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA	07#.###.###-31
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	SIVANILDO FERREIRA DA SILVA	01#.###.###-01
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	WANDERSON RONALDO DA SILVA	15#.###.###-11
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	ADEMIR BARROS DA SILVA	02#.###.###-03
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	AGENOR MARQUES FERREIRA	77#.###.###-53
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	ALYNE SILVA DE FARIAS	09#.###.###-46
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	ANA CéLIA DOS SANTOS	07#.###.###-99
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	ANDREIA ALVES DOS SANTOS	11#.###.###-50
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	06#.###.###-51
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	CLAUDIANA BENTO DE MELO	05#.###.###-80
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	CRISLANE MELO NUNES	14#.###.###-63
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	DAMIANA BARBOSA GOMES HONORIO	10#.###.###-86
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	DAMIÃO CORREIA DA SILVA	11#.###.###-07
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	EDGAR SILVA DOS ANJOS	09#.###.###-79
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	FARLENE DE SÁ FONTES DA SILVA	05#.###.###-30

08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	GéSICA DAYLLIN SANTOS DE MELO	09#.###.###-67
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	GILZA BENTA DE JESUS	05#.###.###-08
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	GIRLENE SANTOS RIBEIRO	10#.###.###-40
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	JAILMA GOMES DA SILVA	16#.###.###-78
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	JÉFFERSON BARBOSA DA SILVA	12#.###.###-29
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	JUCELY VALENTIN DE MATOS	09#.###.###-75
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	JUCIÁRIA SANTOS SILVA	08#.###.###-74
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	MAGALI GOMES DOS SANTOS	09#.###.###-32
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	05#.###.###-13
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	14#.###.###-96
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	16#.###.###-75
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	01#.###.###-06
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	MARIA DO CARMO DA SILVA	06#.###.###-13
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	MARLENE LIMA HONORIO	03#.###.###-08
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	MAURICIO VIEIRA	19#.###.###-09
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	QUITERIA ALVES DOS SANTOS	06#.###.###-71
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	SANDOVAL FERREIRA DOS SANTOS	92#.###.###-34
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	TAMIRES LIMA DOS SANTOS	11#.###.###-50
08ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	VITOR EDUARDO DOS SANTOS SILVA	13#.###.###-90
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	ALESSANDRO VIEIRA DOS SANTOS	08#.###.###-50
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	ANA CECÍLIA VIEIRA DA CRUZ	82#.###.###-87
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	ANA MARIA BARBOSA MATIAS	73#.###.###-68
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	ANTONIO SANTOS RAMOS	03#.###.###-08
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	BETHANIA BEZERRA DA SILVA	09#.###.###-01
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	CELSO SILVA SANTOS	06#.###.###-46
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	CLEOMARA VIEIRA DOS SANTOS	70#.###.###-44
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	CLEVISON RAMOS DA CONCEIÇÃO	13#.###.###-07
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	EDLA MARIA VIERA DOS SANTOS	11#.###.###-71
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	ELANE SANTOS RODRIGUES	00#.###.###-52
09ª	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	JEFERSON JÚNIOR LIMA	17#.###.###-

GEE		TEODORO	85
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	JOÃO MENEZES DE JESUS	54#.###.###-00
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	JOSÉ CARLOS BORGES DE LIMA	10#.###.###-58
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	JOSÉ RONALDO DA CRUZ	81#.###.###-53
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	JOSELI DE LIMA SANTOS TEODORO	02#.###.###-40
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	01#.###.###-43
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS	06#.###.###-78
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO PIRES	95#.###.###-34
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	71#.###.###-99
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	RAYSSA COSTA BARBOSA	15#.###.###-00
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	REGINALDO CORREIA RODRIGUES	08#.###.###-41
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	RENATA SOUZA PEREIRA	07#.###.###-98
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ALCIDES ANDRADE	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	09#.###.###-28
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SANTOS	05#.###.###-01
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	ROSILENE SANTOS DA CONCEIÇÃO	04#.###.###-05
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	06#.###.###-90
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	VALDEREZ DA SILVA	01#.###.###-69
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	ALICE REGIA BARROS DE LIMA	09#.###.###-03
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	CÍCERA MARIA DA SILVA	07#.###.###-51
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	DAISLAINE FERREIRA BOMFIM	15#.###.###-26
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	EDVAN CARLOS DE MENDONÇA FILHO	02#.###.###-88
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	GILVANEIDE DOS SANTOS	08#.###.###-18
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	IVONE MARIA DA SILVA CALHEIROS	95#.###.###-68
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	JOSÉ EDSON DA SILVA	06#.###.###-03
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	JULIANA MARIA DA SILVA	12#.###.###-98
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	LUZINETE FLOR DA SILVA SANTOS	01#.###.###-97
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	MARIA VERôNICA DOS SANTOS	71#.###.###-13
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	MILENA FERNANDA DA SILVA	14#.###.###-64
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	PAULA ROBERTA DA SILVA	08#.###.###-07
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	QUITERIA MARIA DA SILVA	02#.###.###-04

10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	TALITA VITÓRIA SILVA	16#.###.###-75
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA	TASSIANA MARIA DOS SANTOS	15#.###.###-24
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	WELLINGTON MAIKE DE LIMA	45#.###.###-30
10ª GEE	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	WILLAMES DE BARROS SILVA	70#.###.###-21
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	ADRIANO DE SOUZA SANTOS	08#.###.###-07
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ALISSON SILVA LOPES	10#.###.###-09
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ANTONIA DA SILVA LIMA	05#.###.###-25
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	CICERO MARQUES DE OLIVEIRA	60#.###.###-80
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	CRISTIANO ANTONIO DOS SANTOS	25#.###.###-22
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	CRISTOVAO DE SOUZA CORREIA	07#.###.###-64
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	ERICLES CORREIA DOS SANTOS	12#.###.###-31
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ERISVALDA CREUZA DA SILVA	08#.###.###-51
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	FRANCIELE FERREIRA SANTOS	15#.###.###-54
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	GILVANIA CARDEAL DOS SANTOS SILVA	12#.###.###-70
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	LENILSON RODRIGUES DA SILVA	14#.###.###-09
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	LUCICLEIDE DA SILVA	11#.###.###-10
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	MANOEL MESSIAS VALERIO	85#.###.###-93
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MARCIA DE LIMA ARAUJO	70#.###.###-02
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	MARIA NATIVIDADE ALVES DA SILVA	01#.###.###-57
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MARIA VERALUCIA DOS SANTOS VILELA	04#.###.###-29
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	MILENA DOS SANTOS LIMA	15#.###.###-58
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	RAIANE LIMA DOS SANTOS ARAUJO	13#.###.###-16
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	ROSALIA PEREIRA MONTEIRO	61#.###.###-72
11ª GEE	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	ROSIELMA IZIDORIO	01#.###.###-74
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	ANA CRISTINA SILVA SANTOS	67#.###.###-91
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	ANA PAULA ALVES DS SILVA	07#.###.###-59
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	ANCELMO NUNES DOS SANTOS	30#.###.###-58
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	CARLA RANYELI SOARES DA SILVA	14#.###.###-40
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	CICERA SANTINA DA CONCEICAO	08#.###.###-03
12ª	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	CLAUDILENE PEREIRA DA	09#.###.###-

GEE		SILVA	57
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	EDLA JAKELINE CORREIA DOS SANTOS	02#.###.###-46
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	EDNEIDE LOURENçO DA SILVA	05#.###.###-17
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	EDVANIA LOURENçO DA SILVA	07#.###.###-03
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	ELIENE SOARES DOS SANTOS	53#.###.###-04
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	ERICA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS	10#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	ERIKE ALVES	10#.###.###-50
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	EVERTON CAVALCANTI GOMES	11#.###.###-82
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	GICÉLIO AREDES RAMOS FILHO	53#.###.###-87
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	08#.###.###-06
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	JOSé GERSON FERREIRA DA SILVA	02#.###.###-32
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	JOSÉ RITA DE ALMEIDA FILHO	05#.###.###-07
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	JOSÉ WILTON ANGELO	80#.###.###-00
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	JOSINEIDE DA SILVA	92#.###.###-15
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	JOSIVAN SECUNDO DA SILVA	08#.###.###-92
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	JOUSE DE ALMEIDA	06#.###.###-47
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	JOYCE KAROLINA DA SILVA	12#.###.###-23
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	JULIANA CARLOS DE LIMA	12#.###.###-95
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	LIZANDRA CONRADO DE FARIAS	06#.###.###-76
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	LUIS CICERO DA SILVA	07#.###.###-62
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	MARIA CELMA DOS SANTOS BRITO	06#.###.###-29
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	MARIA JUSTINO	13#.###.###-09
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO DE GUSMAO	MARIA LIDIANE ELIAS DA SILVA	10#.###.###-37
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	MARIA VITÓRIA DE SOUZA VIEIRA	12#.###.###-93
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	MAYARA ROCHA DE OLIVEIRA	07#.###.###-94
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	PAULO SERGIO MASSENE DE LIMA	09#.###.###-08
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	ROBERT FELIPE ALMEIDA DE HOLANDA	12#.###.###-28
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	ROSICLEIA DA SILVA SANTOS	14#.###.###-97
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	ROSILDA SOARES MOTA	05#.###.###-65
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA	67#.###.###-68

12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	ROSILENE SILVA	05#.###.###-43
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	SILVANEIDE ALVES DE OLIVEIRA	09#.###.###-40
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	TATIANE DA SILVA MELO	06#.###.###-42
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	THAYNARA MICKLEANE LIMA SANTOS	12#.###.###-09
12ª GEE	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	TIAGO CORREIA DOS SANTOS	07#.###.###-38
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	ANA VALESCA SANTOS COSTA	00#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	09#.###.###-50
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	AUDINETE FRANCISCA MOURA DE OLIVEIRA	44#.###.###-53
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	CICERO SEVERINO DA PAZ	03#.###.###-44
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	CLAUDEVAN ANTONIO DA SILVA	93#.###.###-63
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	CLESSIA DAYANE DOS SANTOS MONTEIRO	13#.###.###-30
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	CRISTINA ISABEL DA SILVA VALDEVINO	05#.###.###-43
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	DAVID HENRIQUE LIRA DA SILVA	15#.###.###-90
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	DIOGO FERREIRA OLIVEIRA	06#.###.###-92
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	EDILMA NUNES DOS PASSOS DA SILVA	05#.###.###-02
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	EMANUELLI VITÓRIA DOS SANTOS	15#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	EMILLY SANTOS GOMES DA SILVA	15#.###.###-70
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	ERICA VYTORIA FEREIRA DA SILVA	15#.###.###-94
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	FABIANA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	12#.###.###-28
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	FLORIPES DE ARAUJO ORESTES	02#.###.###-79
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	GERCINA DOS SANTOS	87#.###.###-97
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	GLAUCY LANY DE QUEIROZ FERREIRA	53#.###.###-20
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	ILMA GUILHERME DE ARAUJO SANTOS	49#.###.###-91
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	ISAIAS CALHEIROS REBOUÇAS SANTOS	51#.###.###-45
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	IVAN MIGUEL DA SILVA	72#.###.###-49
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	JACILENE VIEIRA SOARES	56#.###.###-30
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JANAINA DE SOUZA SILVA	11#.###.###-64
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JONATHAN GOMES DOS SANTOS	56#.###.###-18
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	02#.###.###-30
13ª	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA	JOSE GALVAO DOS SANTOS	11#.###.###-

GEE	PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	NETO	10
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	JOSÉ PIMENTEL DOS SANTOS	07#.###.###-85
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	JOSÉ RONALDO DA SILVA	01#.###.###-39
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	JOSINEIDE DE MOURA SILVA	03#.###.###-08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	JULYANA CORDEIRO PAES	16#.###.###-51
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	KAROLAYNE DE LIMA SANTOS	13#.###.###-45
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	LARISSA SANTOS	12#.###.###-88
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	LUAN DELMIRO DE LIMA	15#.###.###-84
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	53#.###.###-20
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	LUIS FERNANDO DA SILVA	71#.###.###-76
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	LUIS PAULO DA SILVA	08#.###.###-55
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13#.###.###-58
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MADALENA SOFIA DA SILVA	12#.###.###-85
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	MARIA DO CARMO CORREIA DA SILVA	47#.###.###-91
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	MARIA LÚCIA VILA NOVA DA SILVA	00#.###.###-94
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	MARIA MABELE VIEIRA DE ASSIS	02#.###.###-18
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	MAURICIO ANCHIETA DE SOUZA	18#.###.###-40
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	MISIA TOLEDO DE MELO	09#.###.###-73
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	PAULO LEITE SILVA	00#.###.###-27
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	12#.###.###-75
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	ROSEANE DOS SANTOS MELO	87#.###.###-91
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA DE OLIVEIRA	SARAH MONIQUE SALES DOS SANTOS	11#.###.###-90
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	TAISA FRANCISCO DE LIMA	07#.###.###-82
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	TAISE MARIA GONÇALVES	13#.###.###-50
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES	TARCIANO HENRIQUE DOS SANTOS	70#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	TEREZA CRISTINA ALVES BRITO	75#.###.###-00
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	THALIS CAUÃ SILVA DE OLIVEIRA	14#.###.###-71
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	VERA LÚCIA DA SILVA TOLEDO	16#.###.###-91
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA	VERÔNICA FRANCISCO DA SILVA	90#.###.###-34
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	VINICIUS DA SILVA	11#.###.###-64
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE CAVALCANTE CABRAL	WANDERSON RODRIGO DOS SANTOS SILVA	13#.###.###-08
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	WASHINTON BARROS RAIMUNDO DA SILVA	11#.###.###-05
13ª GEE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	WILDS SABINO DOS SANTOS	01#.###.###-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª BENEDITA MARIA RUFINO DAS CHAGAS COELHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Habitacional Olavo Calheiros, Quadra Q. CEP: 57.820-000 N° S/N, município de Murici inscrita no CNPJ sob n° 28.306.636/0001-85, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Rocky Lane Ribeiro Rodrigues doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 12.178,77 (doze mil cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

Protocolo 1101932

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual AMBRÓSIO LIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernandes Lima, Centro. CEP: 57.930-000 N° 127, município de Passo de Camaragibe inscrita no CNPJ sob n° 00.826.993/0001-55, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcos Antonio da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, com sede situado à Acampamento Assentamento Duas Barras II, Zona Rural, CEP: 57920-000, s/n, na cidade de São Luís do Quitunde, inscrita no CNPJ sob n° 21.597.442/0001-37, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Glória Maria Pereira Bulhões, CPF sob n° 147.717.944-56, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 12.048,84 (doze mil e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101982

EXTRATO DE CONTRATO Nº169 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual AMBRÓSIO LIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernandes Lima, Centro. CEP: 57.930-000 N° 127, município de Passo de Camaragibe inscrita no CNPJ sob n° 00.826.993/0001-55, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcos Antonio da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.198,84 (três mil cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101983

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria das Mercês, Centro. CEP: 57.950-000 N° 226, município de Japaratinga inscrita no CNPJ sob n° 03.808.117/0001-94, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria de Fátima Coelho da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, com sede situado à Assentamento Conceição, Zona Rural, CEP:57900-000, s/n, na cidade de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob n° 27.370.551/0001-01, representada neste ato

pelo (a) Sr. (a) Patrícia Wanderley Silva, CPF sob n° 108.686.434-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 401,35 (quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101989

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174 /2026 -CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria das Mercês, Centro. CEP: 57.950-000 N° 226, município de Japaratinga inscrita no CNPJ sob n° 03.808.117/0001-94, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria de Fátima Coelho da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.756,74 (mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101990

Portaria/SEDUC Nº 9.361/2026

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, PÓS-RECURSO, DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CICLO 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, art. 114, II, a Lei Delegada nº 57, de 26 de junho de 2023 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:1800.0000033169/2026.

Considerando a publicação da IN/SEPLAG nº 05/2022, no D.O.E em 04/10/2022, regulamentando os procedimentos a serem utilizados na Avaliação de Desempenho dos Servidores Público Efetivos do Estado de Alagoas;

Considerando a edição da Lei nº 9.125/2023 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Estadual e que traz em seu teor a necessidade de submissão dos servidores à Avaliação de Desempenho para fins de progressão funcional;

Considerando a publicação da IN/SEDUC nº 002/2024, no D.O.E em 10/10/2024, especificamente o art. 11, o qual dispõe sobre a publicação dos resultados das avaliações.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho, Pós-recurso, Ano 2026, ciclo avaliativo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, dos Profissionais do Magistério, desta Secretaria do Estado da Educação, conforme relação nominal abaixo descrita:

SEDUC

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO
HUMBERTO VIEIRA DE MELO JÚNIOR	903.XXX.XXX-68	27696-0	PROFESSOR	APTO

1ª GEE

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO
MARIA BRUNNA OLIVEIRA DE LIMA	045.XXX.XXX-33	9864600-2	PROFESSOR	APTO

3ª GEE

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO
JAIRANY NAJARA GOMES	102.XXX.XXX-61	28081-0	PROFESSOR	APTO
MARIA APARECIDA TORRES SOARES TEODORO	484.XXX.XXX-20	46321-3	PROFESSOR	APTO
WINDSON MORAIS CASTRO CUNHA	197.XXX.XXX-00	52011-0	PROFESSOR	APTO

6ª GEE

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO
ALLAN NOBRE DOS SANTOS	012.XXX.XXX-42	27917-0	PROFESSOR	APTO
CLESIO DA SILVA SANTANA	054.XXX.XXX-14	19873-0	PROFESSOR	APTO
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS DIAS	097.XXX.XXX-05	28247-2	PROFESSOR	APTO
EDITH NUNES SILVA	060.XXX.XXX-49	81383-4	PROFESSOR	APTO
FABIA MONALY VIEIRA CAMPOS	105.XXX.XXX-08	29389-0	PROFESSOR	APTO
GLADISTON PEREIRA DOS SANTOS	054.XXX.XXX-07	28317-7	PROFESSOR	APTO
JAMIS LUIT SANTANA DOS SANTOS	041XXX.XXX-65	9865938-3	PROFESSOR	APTO
JAMIS LUIT SANTANA DOS SANTOS	041XXX.XXX-65	83123-9	PROFESSOR	APTO
MAIKON WANDERLEY VIEIRA	078XXX.XXX-93	28385-1	PROFESSOR	APTO
MARTA ALVES LEMOS	023.XXX.XXX-12	81074-6	PROFESSOR	APTO
MARTA ALVES LEMOS	023.XXX.XXX-12	9864699-0	PROFESSOR	APTO
NEYLA PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS	046.XXX.XXX-79	26111-4	PROFESSOR	APTO
PAULO GABRIEL DANTAS DE LIMA	068.XXX.XXX-00	0028453-0	PROFESSOR	APTO
REGINALDO GUILHERME GOMES	228.XXX.XXX-91	25045-7	PROFESSOR	APTO

VANIA MARIA CORREIA LIMA	284.XXX.XXX-44	12392-7	PROFESSOR	APTO

9ª GEE

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO
GEFSON MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	021.XXX.XXX-03	825106-1	PROFESSOR	APTO

13ª GEE

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO
CARLA PATRICIA DA SILVA	064.XXX.XXX-45	29845-0	PROFESSOR	APTO
FABIANA FEITOSA MENDONCA	031.XXX.XXX-81	826784-7	PROFESSOR	APTO
GEDALVA QUEIROZ BRITO	470.XXX.XXX-00	826962-9	PROFESSOR	APTO
LUCIANA SILVA DA CUNHA	860.XXX.XXX-49	826577-1	PROFESSOR	APTO
MARIA BEATRIZ BRANDAO SA	134.XXX.XXX-15	9866746-7	PROFESSOR	APTO
MARIA DE FATIMA FERREIRA	210.XXX.XXX-72	825454-0	PROFESSOR	APTO
MARIA SIMONE BEZERRA CAMPOS DE ALENCAR	445.XXX.XXX-91	82754-1	PROFESSOR	APTO
ROSANGELA DOS SANTOS AMANCIO	724.XXX.XXX-00	84214-1	PROFESSOR	APTO

Art. 2º Retificar o nome da servidora POLLYANNA VANESSA DOS SANTOS VIEIRA, Matrícula nº 16579-4, CPF: 009.XXX.XXX-07, equivocadamente, publicado no D.O.E/AL, em 27 de maio de 2026, Nº 2811, Portaria/SEDUC nº 8.213/2026, página 64, devendo ser considerado conforme o seguinte texto:

Onde se lê: POLIANA LETICIA DE ALMEIDA, leia-se: POLLYANNA VANESSA DOS SANTOS VIEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 30 de julho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria das Mercês, Centro. CEP: 57.950-000 N° 226, município de Japaratinga inscrita no CNPJ sob n° 03.808.117/0001-94, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria de Fátima Coelho da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 7.034,89 (sete mil e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FRANCISCO FALCÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Nossa Sra. Mãe do Povo. CEP: 57.940-000 N° S/N, município de São Miguel dos Milagres inscrita no CNPJ sob n° 05.651.590/0001-36, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Anne Karolynne Mendonça da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.201,77 (mil duzentos e um reais e setenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOSÉ RIBEIRO CAMINHA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Ferreira de Lima, Centro. CEP: 57.968-000 N° S/N, município de Campestre inscrita no CNPJ sob n° 01.834.836/0001-54, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Vanielma Maria Figueiredo de Carvalho doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 785,05 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MESSIAS DE GUSMÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Fernando Sarmento Lins, Centro. CEP: 57.920-000 N° 113, município de São Luís do Quitunde inscrita no CNPJ sob n° 00.775.547/0001-69, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Luan Tavares Batalha doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.746,02 (mil setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado

de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2026
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Varadouro, Centro. CEP: 57.900-000 N° S/N, município de Porto Calvo inscrita no CNPJ sob n° 00.775.156/0001-44, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Elieu José da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.451,91 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2026
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Miguel de Ômena, S/N, Centro. CEP: 57.900-000 N° S/N, município de Porto Calvo inscrita no CNPJ sob n° 00.755.679/0001-29, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maasséia Taffnes Machado da Silva Layme doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.121,50 (mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2026
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônio Manoel dos Santos, Centro. CEP: 57.910-000 N° S/N, município de Matriz de Camaragibe inscrita no CNPJ sob n° 05.640.898/0001-86, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Benedito Braulio Pinheiro Gomes doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 11.717,30 (onze mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coelho Cavalcante. CEP: 57.920-000 N° S/N, município de São Luís do Quitunde inscrita no CNPJ sob n° 00.775.548/0001-03, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Rosilene Conceição dos Santos Melo doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.666,86 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual SATURNINO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gov. Luiz Cavalcante, Centro. CEP: 57.910-000 N° 400, município de Matriz de Camaragibe inscrita no CNPJ sob n° 00.778.536/0001-32, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Thyago Coelho de Sousa Lima doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 12.431,31 (doze mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

Protocolo 1102061

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR CARLOS GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João Lyra Filho, Roberto Correia de Araújo. CEP: 57.800-000 N° S/N, município de União dos Palmares inscrita no CNPJ sob n° 00.769.352/0001-06, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Luciene Barros da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU - COOPERVALE, com sede situado à Assentamento Pindoba II, Zona Rural, CEP: 57800-000, s/n, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 091.27716/0001-29, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Daniel Gomes de Almeida, CPF sob n° 028.303.954-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 226,81 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2026--CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. JORGE DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tavares Bastos, Centro. CEP: 57.800-000 N° 233, município de União dos Palmares inscrita no CNPJ sob n° 00.769.348/0001-48, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Rafaely Pereira de Alencar doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU - COOPERVALE, com sede situado à Assentamento Pindoba II, Zona Rural, CEP: 57800-000, s/n, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 091.27716/0001-29, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Daniel Gomes de Almeida, CPF sob n° 028.303.954-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 54,98 (cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. PAULO DE

CASTRO SARMENTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Rui Palmeira, Cohab. CEP: 57.800-000 N° S/N, município de União dos Palmares inscrita no CNPJ sob n° 00.769.358/0001-83, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Vanessa Ferreira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU - COOPERVALE, com sede situado à Assentamento Pindoba II, Zona Rural, CEP: 57800-000, s/n, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 091.27716/0001-29, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Daniel Gomes de Almeida, CPF sob n° 028.303.954-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 48,11 (quarenta e oito reais e onze centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MANOEL DE MATOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Muniz Falcão. CEP: 57.840-000 N° S/N, município de Santana do Mundaú inscrita no CNPJ sob n° 00.773.791/0001-92, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria do Rosario Ferreira de Lima doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU - COOPERVALE, com sede situado à Assentamento Pindoba II, Zona Rural, CEP: 57800-000, s/n, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 091.27716/0001-29, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Daniel Gomes de Almeida, CPF sob n° 028.303.954-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 68,73 (sessenta e oito reais e setenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MONSENHOR CLÓVIS DUARTE DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jardim Brasília, Centro. CEP: 57.800-000 N° 80, município de União dos Palmares inscrita no CNPJ sob n° 00.775.161/0001-57, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Josimar Gomes da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU - COOPERVALE, com sede situado à Assentamento Pindoba II, Zona Rural, CEP: 57800-000, s/n, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 091.27716/0001-29, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Daniel Gomes de Almeida, CPF sob n° 028.303.954-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 233,68 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ROCHA CAVALCANTI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Correia de Oliveira, Centro. CEP: 57.800-000 N° 200, município de União dos Palmares inscrita no CNPJ sob n° 00.769.360/0001-52, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria Aparecida Lopes da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU - COOPERVALE, com sede situado à Assentamento Pindoba II, Zona Rural, CEP: 57800-000, s/n, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 091.27716/0001-29, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Daniel Gomes de Almeida, CPF sob n° 028.303.954-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 54,98 (cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

Protocolo 1102033

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coelho Cavalcante. CEP: 57.920-000 N° S/N, município de São Luís do Quitunde inscrita no CNPJ sob n° 00.775.548/0001-03, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Rosilene Conceição dos Santos Melo doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.753,10 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MESSIAS DE GUSMÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Fernando Sarmento Lins, Centro. CEP: 57.920-000 N° 113, município de São Luís do Quitunde inscrita no CNPJ sob n° 00.775.547/0001-69, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Luan Tavares Batalha doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.871,09 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Varadouro, Centro. CEP: 57.900-000 N° S/N, município de Porto Calvo inscrita no CNPJ sob n° 00.775.156/0001-44, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Elieu José da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, com sede situado à Assentamento Conceição, Zona Rural, CEP:57900-000, s/n, na cidade de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob n° 27.370.551/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Patrícia Wanderley Silva, CPF sob n° 108.686.434-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 14.309,97 (quatorze mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônio Manoel dos Santos, Centro. CEP: 57.910-000 N° S/N, município de Matriz de Camaragibe inscrita no CNPJ sob n° 05.640.898/0001-86, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Benedito Braulio Pinheiro Gomes doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, com sede situado à Acampamento Assentamento Duas Barras II, Zona Rural, CEP: 57920-000, s/n, na cidade de São Luís do Quitunde, inscrita no CNPJ sob n° 21.597.442/0001-37, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Glória Maria Pereira Bulhões, CPF sob n° 147.717.944-56, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 486,86 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306

- Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Varadouro, Centro. CEP: 57.900-000 N° S/N, município de Porto Calvo inscrita no CNPJ sob n° 00.775.156/0001-44, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Elieu José da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.978,89 (três mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônio Manoel dos Santos, Centro. CEP: 57.910-000 N° S/N, município de Matriz de Camaragibe inscrita no CNPJ sob n° 05.640.898/0001-86, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Benedito Braulio Pinheiro Gomes doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.785,88 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Miguel de Ômena, S/N, Centro. CEP: 57.900-000 N° S/N, município de Porto Calvo inscrita no CNPJ sob n° 00.755.679/0001-29, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maasséia Taffnes Machado da Silva Layme doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, com sede situado à Assentamento Conceição, Zona Rural, CEP:57900-000, s/n, na cidade de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob n° 27.370.551/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Patrícia Wanderley Silva, CPF sob n° 108.686.434-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 6.509,54 (seis mil quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Miguel de Ômena, S/N, Centro. CEP: 57.900-000 N° S/N, município de Porto Calvo inscrita no CNPJ sob n° 00.755.679/0001-29, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maasséia Taffnes Machado da Silva Layme doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.815,74 (mil oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR SEBASTIÃO FELISBERTO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Cecília Cândida da Silva, Ilha da Crôa. CEP: 57.925-000 N° 246, município de Barra de Santo
Antônio inscrita no CNPJ sob n° 01.899.262/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Lucas Mateus Carneiro da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, com sede situado à Assentamento Conceição, Zona Rural, CEP:57900-000, s/n, na cidade de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob n° 27.370.551/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Patrícia Wanderley Silva, CPF sob n° 108.686.434-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR SEBASTIÃO FELISBERTO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Cecília Cândida da Silva, Ilha da Crôa. CEP: 57.925-000 N° 246, município de Barra de Santo
Antônio inscrita no CNPJ sob n° 01.899.262/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Lucas Mateus Carneiro da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, com sede situado à Acampamento Assentamento Duas Barras II, Zona Rural, CEP: 57920-000, s/n, na cidade de São Luís do Quitunde, inscrita no CNPJ sob n° 21.597.442/0001-37, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Glória Maria Pereira Bulhões, CPF sob n° 147.717.944-56, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 16.283,64 (dezesseis mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR SEBASTIÃO FELISBERTO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Cecília Cândida da Silva, Ilha da Crôa. CEP: 57.925-000 N° 246, município de Barra de Santo
Antônio inscrita no CNPJ sob n° 01.899.262/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Lucas Mateus Carneiro da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.050,99 (quatro mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual AMBRÓSIO LIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernandes Lima, Centro. CEP: 57.930-000 N° 127, município de Passo de Camaragibe inscrita no CNPJ sob n° 00.826.993/0001-55, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcos Antonio da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato

pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.171,15 (mil cento e setenta e um reais e quinze centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual BATISTA ACIOLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia AL-101 Norte, Povoado Barra Grande, Maragogi - AL. CEP: 57.995-000 N° S/N, município de Maragogi inscrita no CNPJ sob n° 00.775.154/0001-55, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jone Fagner da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 23.988,91 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CIRIDIÃO DURVAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, Centro. CEP: 57.945-000 N° 207, município de Porto de Pedras inscrita no CNPJ sob n° 04.991.316/0001-43, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Neilson Silva de Lima doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.532,10 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DELMO FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, Centro. CEP: 57.965-000 N° 132, município de Jundiá inscrita no CNPJ sob n° 03.176.726/0001-78, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ricardo Bombardi Mattos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, com sede situado à Assentamento Conceição, Zona Rural, CEP:57900-000, s/n, na cidade de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob n° 27.370.551/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Patrícia Wanderley Silva, CPF sob n° 108.686.434-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.253,08 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DELMO FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, Centro. CEP: 57.965-000 N° 132, município de Jundiá inscrita no

CNPJ sob n° 03.176.726/0001-78, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ricardo Bombardi Mattos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob n° 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 753,17 (setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 21 de julho de 2026.

Protocolo 1102035

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ARISTHEU DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 16 de Julho, Centro. CEP: 57.975-000 N° 22, município de Colônia Leopoldina inscrita no CNPJ sob n° 00.775.758/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Wesley Handerson Barreto da Silva Martins doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA, com sede situado à Loteamento Jardim, Quadra G, nº 7, Povoado Taquara, Zona Rural, CEP: 57975-000, 50, na cidade de Colônia Leopoldina, inscrita no CNPJ sob n° 41.519.192/0001-24, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Vagno Siqueira da Silva, CPF sob n° 072.754.484-59, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 17.101,99 (dezessete mil cento e um reais e noventa e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CARLOS LYRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Poeta João Pinheiro, Centro. CEP: 57.860-000 N° S/N, município de São José da Laje inscrita no CNPJ sob n° 00.797.751/0001-80, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Sylmara Fagundes da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR LAJENSE - AMAFES, com sede situado à Sítio Pau d'Arcó, Zona Rural, CEP: 57860-000, s/n, na cidade de São José da Laje, inscrita no CNPJ sob n° 59.247.851/0001-86, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Maria Luiza de Melo Marinho, CPF sob n° 924.813.104-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 8.210,66 (oito mil duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CARLOS LYRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Poeta João Pinheiro, Centro. CEP: 57.860-000 N° S/N, município de São José da Laje inscrita no CNPJ sob n° 00.797.751/0001-80, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Sylmara Fagundes da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob n° 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 3.917,32 (três mil novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza;

Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR CARLOS GOMES DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João Lyra Filho, Roberto Correia de Araújo. CEP: 57.800-000 N° S/N, município de União dos Palmares inscrita no CNPJ sob n° 00.769.352/0001-06, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Luciene Barros da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUÉM, com sede situado à Rua 29 de abril, Zona Rural, CEP: 57800-000, 82, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 41.804.749/0001-79, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Edicilia Bezerra da Silva, CPF sob n° 293.293.268-38, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 21.246,11 (vinte e um mil duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. JORGE DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tavares Bastos, Centro. CEP: 57.800-000 N° 233, município de União dos Palmares inscrita no CNPJ sob n° 00.769.348/0001-48, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Rafaely Pereira de Alencar doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUÉM, com sede situado à Rua 29 de abril, Zona Rural, CEP: 57800-000, 82, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 41.804.749/0001-79, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Edicilia Bezerra da Silva, CPF sob n° 293.293.268-38, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 5.477,21 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DR. PAULO DE CASTRO SARMENTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Rui Palmeira, Cohab. CEP: 57.800-000 N° S/N, município de União dos Palmares inscrita no CNPJ sob n° 00.769.358/0001-83, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Vanessa Ferreira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUÉM, com sede situado à Rua 29 de abril, Zona Rural, CEP: 57800-000, 82, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 41.804.749/0001-79, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Edicilia Bezerra da Silva, CPF sob n° 293.293.268-38, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.748,43 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Eurico Miranda da Costa, Centro. CEP: 57.830-000 N° S/N, município de Branquinha inscrita no CNPJ sob n° 01.606.643/0001-46, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ernandes Alves dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUÉM, com sede situado à Rua 29 de abril, Zona Rural, CEP: 57800-000, 82, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 41.804.749/0001-79, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Edicilia Bezerra da Silva, CPF sob n° 293.293.268-38, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 9.106,65 (nove mil cento e seis reais e sessenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JUVENAL LOPES FERREIRA DE OMENA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Eurico Miranda da Costa, Centro. CEP: 57.830-000 N° S/N, município de Branquinha inscrita no CNPJ sob n° 01.606.643/0001-46, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ernandes Alves dos Santos doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 96,22 (noventa e seis reais e vinte e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MANOEL DE MATOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Muniz Falcão. CEP: 57.840-000 N° S/N, município de Santana do Mundaú inscrita no CNPJ sob n° 00.773.791/0001-92, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria do Rosario Ferreira de Lima doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUÉM, com sede situado à Rua 29 de abril, Zona Rural, CEP: 57800-000, 82, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 41.804.749/0001-79, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Edicilia Bezerra da Silva, CPF sob n° 293.293.268-38, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 664,74 (seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MONSENHOR CLÓVIS DUARTE DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jardim Brasília, Centro. CEP: 57.800-000 N° 80, município de União dos Palmares inscrita no CNPJ sob n° 00.775.161/0001-57, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Josimar Gomes da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUÉM, com sede situado à Rua 29 de abril, Zona Rural, CEP: 57800-000, 82, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 41.804.749/0001-79, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Edicilia Bezerra da Silva, CPF sob n° 293.293.268-38, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 21.622,02 (vinte e um mil seiscentos e vinte e dois reais e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de julho de 2026.

Protocolo 1102039

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOSÉ RIBEIRO CAMINHA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Ferreira de Lima, Centro. CEP: 57.968-000 N° S/N, município de Campestre inscrita no CNPJ sob n° 01.834.836/0001-54, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Vanielma Maria Figueiredo de Carvalho doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, com sede situado à Assentamento Conceição, Zona Rural, CEP:57900-000, s/n, na cidade de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob n° 27.370.551/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Patrícia Wanderley Silva, CPF sob n° 108.686.434-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 4.526,97 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOSÉ RIBEIRO CAMINHA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Ferreira de Lima, Centro. CEP: 57.968-000 N° S/N, município de Campestre inscrita no CNPJ sob n° 01.834.836/0001-54, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Vanielma Maria Figueiredo de Carvalho doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA, com sede situado à Loteamento Jardim, Quadra G, nº 7, Povoado Taquara, Zona Rural, CEP: 57975-000, 50, na cidade de Colônia Leopoldina, inscrita no CNPJ sob n° 41.519.192/0001-24, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Vagno Siqueira da Silva, CPF sob n° 072.754.484-59, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual SATURNINO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gov. Luiz Cavalcante, Centro. CEP: 57.910-000 N° 400, município de Matriz de Camaragibe inscrita no CNPJ sob n° 00.778.536/0001-32, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Thyago Coelho de Sousa Lima doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, com sede situado à Acampamento Assentamento Duas Barras II, Zona Rural, CEP: 57920-000, s/n, na cidade de São Luís do Quitunde, inscrita no CNPJ sob n° 21.597.442/0001-37, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Glória Maria Pereira Bulhões, CPF sob n° 147.717.944-56, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 525,29 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MAJOR LUIZ CAVALCANTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Habitacional Amaro Félix da Silva, Centro. CEP: 57.960-000 N° S/N, município de Jacuípe inscrita no CNPJ sob n° 04.441.886/0001-60, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Aurita Simonne da Rocha Souza doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, com sede situado à Assentamento Conceição, Zona Rural, CEP:57900-000, s/n, na cidade de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob n° 27.370.551/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Patrícia Wanderley Silva, CPF sob n° 108.686.434-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 5.116,29 (cinco mil cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual SATURNINO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gov. Luiz Cavalcante, Centro. CEP: 57.910-000 N° 400, município de Matriz de Camaragibe inscrita no CNPJ sob n° 00.778.536/0001-32, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Thyago Coelho de Sousa Lima doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 2.949,75 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MAJOR LUIZ CAVALCANTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Conjunto Habitacional Amaro Félix da Silva, Centro. CEP: 57.960-000 N° S/N, município de Jacuípe inscrita no CNPJ sob n° 04.441.886/0001-60, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Aurita Simonne da Rocha Souza doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA, com sede situado à Loteamento Jardim, Quadra G, nº 7, Povoado Taquara, Zona Rural, CEP: 57975-000, 50, na cidade de Colônia Leopoldina, inscrita no CNPJ sob n° 41.519.192/0001-24, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Vagno Siqueira da Silva, CPF sob n° 072.754.484-59, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 1.282,34 (mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coelho Cavalcante. CEP: 57.920-000 N° S/N, município de São Luís do Quitunde inscrita no CNPJ sob n° 00.775.548/0001-03, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Rosilene Conceição dos Santos Melo doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, com sede situado à Assentamento Conceição, Zona Rural, CEP:57900-000, s/n, na cidade de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob n° 27.370.551/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Patrícia Wanderley Silva, CPF sob n° 108.686.434-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MESSIAS DE GUSMÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Fernando Sarmento Lins, Centro. CEP: 57.920-000 N° 113, município de São Luís do Quitunde inscrita no CNPJ sob n° 00.775.547/0001-69, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Luan Tavares Batalha doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, com sede situado à Assentamento Conceição, Zona Rural, CEP:57900-000, s/n, na cidade de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob n° 27.370.551/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Patrícia Wanderley Silva, CPF sob n° 108.686.434-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MESSIAS DE GUSMÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Fernando Sarmento Lins, Centro. CEP: 57.920-000 N° 113, município de São Luís do Quitunde inscrita no CNPJ sob n° 00.775.547/0001-69, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Luan Tavares Batalha doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, com sede situado à Acampamento Assentamento Duas Barras II, Zona Rural, CEP: 57920-000, s/n, na cidade de São Luís do Quitunde, inscrita no CNPJ sob n° 21.597.442/0001-37, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Glória Maria Pereira Bulhões, CPF sob n° 147.717.944-56, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 10.844,44 (dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coelho Cavalcante. CEP: 57.920-000 N° S/N, município de São Luís do Quitunde inscrita no CNPJ sob n° 00.775.548/0001-03, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Rosilene Conceição dos Santos Melo doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, com sede situado à Acampamento Assentamento Duas Barras II, Zona Rural, CEP: 57920-000, s/n, na cidade de São Luís do Quitunde, inscrita no CNPJ sob n° 21.597.442/0001-37, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Glória Maria Pereira Bulhões, CPF sob n° 147.717.944-56, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 10.424,51 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1102040

Conselho Estadual de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº175 /2026
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FRANCISCO FALCÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Nossa Sra. Mãe do Povo. CEP: 57.940-000 N° S/N, município de São Miguel dos Milagres inscrita no CNPJ sob n° 05.651.590/0001-36, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Anne Karolynne Mendonça da Silva doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, com sede situado à Assentamento Conceição, Zona Rural, CEP:57900-000, s/n, na cidade de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob n° 27.370.551/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Patrícia Wanderley Silva, CPF sob n° 108.686.434-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 7.379,03

(sete mil trezentos e setenta e nove reais e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101991

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 17 - realizada em 14/04/2026.

PROCESSO Nº: 1500.500778/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.85576-001
AUTUADA: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
CNPJ: 01.438.784/0055-90
CACEAL: 244.40987-0
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: VICTOR PONTES DE MAYA GOMES
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, EDUARDO EGYPTO ROSA BASTOS E VICTOR PONTES DE MAYA GOMES
SESSÃO ORDINÁRIA ePAT Nº 17 /2026 - REALIZADA EM 14/04/2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 48/2026

EMENTA: ICMS e multa. REEXAME NECESSÁRIO. Processo Administrativo Tributário decorrente de Auto de Infração. Descumprimento das obrigações principal e acessória. Falta de recolhimento de ICMS presumida pela ausência de registro de documentos fiscais de entrada. Decisão de primeira instância que julgou o lançamento parcialmente procedente, afastando a parcela da autuação relativa às notas fiscais escrituradas sob a rubrica 'mod. 1', ao fundamento de que, embora constatado erro na escrituração, restou comprovado que os documentos fiscais foram efetivamente registrados. Reclassificação, de ofício, da penalidade pecuniária do art. 87, II, para a prevista no art. 79 da Lei nº 5.900/96, por ser mais benéfica, conforme entendimento consolidado do TATE/AL. Manutenção da cumulatividade com a multa por descumprimento de obrigação acessória (art. 107 da Lei nº 5.900/96). Reexame Necessário conhecido e não provido, com reforma da decisão de ofício para adequar a penalidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e, DE OFÍCIO, com base no voto do relator, reclassificar a multa originalmente imputada (artigo 87, II, da Lei 5.900/1996) para aquela prevista no artigo 79 da mesma lei, cumulada com a multa do artigo 107.
Dessa forma, fica o sujeito passivo compelido a recolher crédito tributário no montante de R$ 2.190.803,04 (dois milhões, cento e noventa mil, oitocentos e três reais e quatro centavos), sendo R$ 502.773,52 de ICMS, R$ 251.386,76 de multa pelo descumprimento da obrigação principal e R$ 1.436.642,76 de multa pelo descumprimento da obrigação acessória, com os acréscimos legais devidos.
Faculta-se ao sujeito passivo a interposição de Recurso Especial, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/2006.
Após o trânsito em julgado administrativo, e decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos deverão ser encaminhados para cobrança administrativa e, posteriormente, se for o caso, à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de cobrança judicial, conforme dispõem os arts. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/2006 c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.
Registre-se, por fim, que a intimação deverá ser realiza em nome da Pessoa Jurídica, conforme situação cadastral (CACEAL e CNPJ ativos).
Publique-se. Intime-se.

VICTOR PONTES DE MAYA GOMES
Relator(a)
JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 03 de agosto de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1101918

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, comunica a retificação, por incorreção, da Pauta da Sessão Ordinária não eletrônica nº 19 e eletrônica (ePAT) nº 54, publicada no Diário Oficial de 30/07/2026, que se realizará no dia 25/08/2026 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL.
A retificação consiste na exclusão da expressão "Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:", constante da pauta originalmente publicada, bem como na substituição do processo relacionado no item (04), que passa a vigorar na seguinte forma:

PROCESSO RETIRADO DA PAUTA

(04) AI: 70.68339-001; SF: 1500-043026/2018;
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CACEAL: 241.05330-7
DECISÃO GJ Nº 22.213/2022 - PROCEDENTE EM PARTE - REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO
AUTUANTE: EVANDRO LUIZ FERREIRA LOBO FILHO
ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA - OAB/BA nº 20.769
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR
PEDIDO DE VISTA: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

PROCESSO INCLUÍDO NA PAUTA

(04) AI: 99.70448-001; SF: 1500-007796/2008;
ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA.
CACEAL: 240.98920-1
DECISÃO GJ Nº 22.540/2025 - PROCEDENTE EM PARTE - REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO
AUTUANTE: JONHE TENÓRIO ABS E OUTROS
ADVOGADO: LEOMAX CORREIA DE OLIVEIRA - OAB/AL nº 5.103
RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

Sala do TATE, em Maceió/AL, 31 de julho de 2026.

JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1102166

EDITAL GJ Nº 183/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Fica o sócio JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO, CPF/CNPJ: 02760230643 abaixo qualificado de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimado da DECISÃO N° 52/2026 para tomar ciência, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.500723/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7084424001
AUTUADO: COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS - COD. 0078234
AUTUANTE: CICERO ANTONIO LIMA LOPES

Decisão Nº 52/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Falta de recolhimento do imposto, referente às saídas efetuadas sem emissão de documentos fiscais por estabelecimento cuja atividade era a revenda de veículos automotores, operando o estabelecimento sem inscrição estadual. 2) Entradas também realizadas sem as respectivas notas fiscais. 3) PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO

Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos arts. 28, 29 e 30, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.84424.001, protocolado em 10/08/2021, por ter a autuada infringido o art. 50, I, da Lei 5.900/96, e os arts. 49, II, VII e VIII do Regulamento do ICMS, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R$ 630.169,60 (seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R$ 315.084,80 (trezentos e quinze mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R$ 315.084,80 (trezentos e quinze mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos) correspondentes à multa do art. 97 da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os responsáveis tributários, nos termos do art. 11, da Lei Estadual nº 6.771, de 2006.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO
CPF: 02760230643
ENDEREÇO: R GEORGE OHM, N°330, 131 SMART
BAIRRO: BROOKLIN
MUNICÍPIO: SÃO PAULO/SP
CEP: 04576020

Gerência de Julgamento, Maceió, 31 de julho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
ASSESSORA TÉCNICA DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO

Protocolo 1101903

MANDADO DE INTIMAÇÃO
MI - 013/2026 - CPSPD - CGF - CORREFAZ/AL

Intimado: C. A. N. S., matrícula 30.733
Assunto: INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

A Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria SEFAZ nº 2.064/2019, publicada no DOE em 23/09/2019, e prorrogações e reconduções posteriores, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 1500-031341/2019, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 153, IV, da Lei Estadual n.º 5.247/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, INTIMA C. A. N. S., matrícula 30.733, para que o mesmo compareça para colheita do seu interrogatório, a se realizar no dia 11/08/26, às 9h.

O comparecimento deverá ser na sala de audiências da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares - CPSPD da Corregedoria Geral Fazendária, localizada na Av. Governador Osman Loureiro, nº 49, sala 509, edifício Business Tower, Mangabeiras, Maceió/AL.

Maceió, 30 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Bruno Lopes Gonçalves
Presidente

Jalbas Torres Homem Lira
Vogal/Secretário

Josiel Caldas da Rocha
Vogal

Protocolo 1101963

EDITAL E-PAT GJ Nº 184/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 161/2026, referente à: BRASKEM S.A, CACEAL: 24066793 - 0

PROCESSO: 1500.501241/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7102365002
AUTUADO: BRASKEM S.A
AUTUANTE: JOSE CANDIDO BARRETO DE MIRANDA JUNIOR

DECISÃO Nº 161/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de recolhimento do imposto decorrente de saídas internas tributadas, desacompanhadas de documentação fiscal, presumidas pela constatação de diferença de estoque verificada em levantamento documental. 2) Defesa tempestiva. 3) PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 7102365002, protocolizado em 31/10/2024, por ter a autuada infringido o antecedente do art. 87, VII, da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R$ 11.322.737,10 (onze milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos), sendo R$ 5.661.368,55 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R$ 5.661.368,55 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) correspondentes à multa prevista no art. 87, VII, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 31 de julho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1101977

EDITAL E-PAT GJ Nº 185/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 163/2026, referente à: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA, CACEAL: 24105624 - 1

PROCESSO: 1500.501302/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7107391001
AUTUADO: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA
AUTUANTE: SERGIO AUGUSTO COSTA FERREIRA

DECISÃO Nº 163/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de recolhimento do ICMS e FECOEP, por indicação, nos documentos fiscais de saída, de operações sujeitas ao imposto como tributadas anteriormente por substituição tributária, com a utilização do código de situação tributária CST 60. 2) Defesa tempestiva. 3) PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 7107391001, protocolizado em 17/11/2024, por ter a autuada infringido o antecedente do art. 79, da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R$ 12.766.439,63 (doze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), sendo R$ 8.510.959,58 (oito milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R$ 4.255.480,05 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos) correspondentes à multa prevista no art. 79, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 31 de julho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1101984

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento Pais: Brasil
Projeto: PROFISCO II - AL
Setor: Secretaria de Gestão Interna
Resumo: Empresa de consultoria especializada em gestão da dívida pública
Empréstimo nº/ Doação nº: BR-L1540 Contrato nº 5344/ OC-BR
Data limite: 28/08/2026
O Estado de Alagoas, através da Secretaria da Fazenda (doravante denominado "Mutuário) assinou Contrato de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para cobrir o custo da Modernização de Gestão Fiscal do Estado de Alagoas e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.
Os serviços compreendem consultoria especializada em gestão da dívida pública e modelagem financeira, com comprovada experiência em finanças públicas, sustentabilidade fiscal e análise de riscos, para apoiar a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL na estruturação, desenvolvimento, validação e institucionalização de metodologia e ferramenta de apoio à gestão da dívida pública estadual, contemplando diagnóstico, modelagem econômico-financeira, análise de sustentabilidade, avaliação de riscos, simulações de cenários e transferência de conhecimento à equipe técnica, de forma a assegurar a continuidade e a atualização do modelo após o encerramento da consultoria
O contratado será responsável pelo desenvolvimento, validação, capacitação da equipe técnica e transferência de conhecimento relativos a um modelo estruturado, analítico e sustentável de gestão da dívida pública, incorporando técnicas determinísticas e estocásticas, análises de sensibilidade, Cost-at-Risk (CaR) e simulações de cenários, de modo a apoiar a tomada de decisão estratégica e o fortalecimento da capacidade institucional da SEFAZ/AL. Os trabalhos serão desenvolvidos durante o período de 18 (dezoito) meses.
A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços.
As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.
As firmas consultoras poderão se associar com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualificação do Consultor (SQC) definido nas Políticas.
As empresas/instituições que manifestarem interesse em participar no processo licitatório deverão enviar documentos que contenham as seguintes informações:
1. Apresentação institucional (portfólio) - Síntese da empresa ou instituição de consultoria, contendo histórico institucional, estrutura organizacional, principais áreas de atuação e descrição dos trabalhos relevantes já realizados, com ênfase em projetos relacionados à gestão da dívida pública, finanças públicas, sustentabilidade fiscal, modelagem financeira, análise de riscos fiscais ou temas correlatos. Deverão ser destacadas as metodologias, ferramentas e abordagens técnicas utilizadas na execução desses trabalhos.
2. Resumo Curricular da Equipe Técnica, com a identificação dos consultores, tempo de atuação, trabalhos realizados e breve descrição dos trabalhos realizados.
3. Experiência da empresa em serviços similares - Relação de contratos executados ou em execução que demonstrem experiência na prestação de serviços de consultoria compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente aqueles relacionados a: gestão da dívida pública; modelagem econômico-financeira; sustentabilidade fiscal e análise de riscos; planejamento financeiro governamental; e, desenvolvimento de modelos analíticos e simulações aplicadas ao setor público.
4. A empresa deverá apresentar comprovação de capacidade técnica por meio de declaração ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha contratado serviços de consultoria similares ao objeto desta contratação. O documento deverá ser apresentado em meio oficial da instituição emitente, devidamente datado e assinado por seu representante legal, contendo, no mínimo, a identificação da empresa contratada, a descrição dos serviços prestados com indicação de sua aderência ao objeto desta contratação, o período de execução (data de início e término) e, quando disponível, avaliação quanto à qualidade e desempenho dos serviços executados. Serão aceitos documentos em formato eletrônico, desde que contenham elementos que permitam a verificação de sua autenticidade.
As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações e encaminhar suas Manifestações de Interesse, juntamente com os documentos comprobatórios da experiência e qualificação, até às 23:59 do dia 28/08/2026 através dos seguintes endereços de correio eletrônico: profisco@sefaz.al.gov.br.
Unidade de Coordenação do Programa - UCP Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL Rua General Hermes, 80 - Centro | CEP: 57020-904 Maceió - Alagoas
Tel: 82 3216.9999 | 82 3315.9000

Protocolo 1102109

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 7178/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000030579/2025,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7189/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000028957/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7190/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000026067/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7181/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000028925/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7183/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000021657/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7179/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000039466/2025,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7180/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000022096/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7184/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº ,E:02000.0000026669/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7185/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000020852/2026,,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7187/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000026071/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7188/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000024079/2026,,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7182/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000029109/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7186/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000020851/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6536/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000026054/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6535/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000025786/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6534/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000019808/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6533/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000020642/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6532/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000010787/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6531/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000017966/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6530/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000020429/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6529/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000030512/2025,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6528/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000011793/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6527/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000024337/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6526/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000048974/2025,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6525/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000017793/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 31 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6524/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000026737/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6523/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000026734/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6514/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000001961/2025,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6515/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000014426/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6520/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000028140/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6521/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000018407/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6513/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000012274/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6518/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000026731/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6519/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000023097/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6517/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000023919/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6516/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000048310/2025,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6512/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000017677/2024,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6579/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000025018/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 14 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7135/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000027616/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 28 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6567/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000023820/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 23 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6566/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000018578/2025,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 23 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6564/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000024290/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 23 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6569/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000029488/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 23 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6561/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000016851/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 23 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6565/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000038512/2025,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 23 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6568/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000027682/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 23 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6562/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000014987/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 23 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6563/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000038823/2025,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 24 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6577/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000029508/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 24 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6571/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000012919/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 24 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6574/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000029472/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 24 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6572/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000024288/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 24 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6573/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000029481/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 24 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6575/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000000893/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 24 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6576/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000001164/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 24 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 6570/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000025729/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 24 de julho de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1102148

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2025-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000019571/2024.

Procedimento licitatório: Inexigibilidade de Licitação conforme artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.*** -87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.797.967/0001-95 e estabelecida na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, Cep: 83.005-010, Telefones: (41) 3010-3253, e seu endereço eletrônico: financeiro@negociospublicos.com.br, contato@bancodeprecos.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 574. ***.***.-68.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1600-4 e CPF Nº 077.***.***-16;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, destinada a Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas - SESAU.

Data de assinatura do termo aditivo: 29 de julho de 2026.

Data de início da execução do contrato: 29 de julho de 2025.

Data do término da execução do contrato: 29 de julho de 2026.

Valor global original do contrato: R$ 95.680,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº. 191/2025-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 29 de julho de 2026, data do término do prazo anteriormente acordado.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 29 de julho de 2026.

Data de início da execução do termo aditivo: 29 de julho de 2026.

Data do término da execução do termo aditivo: 29 de julho de 2027.

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2026/Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão; Plano Orçamentário: 1095 - Outras Despesas De Custeio / Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1102169

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;
Considerando a Resolução Nº 797, de 09 de novembro de 2025 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde, cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília/DF, na primeira quinzena de julho de 2027, a Etapa Municipal será realizada no período de 16 de março a 04 de julho de 2026;
Considerando a Resolução nº 08, de 01 de abril de 2026 do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL que aprova a realização da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde - XI COESA, a ser realizada na 2ª (segunda) quinzena de abril de 2027.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar AD REFERENDUM o regimento da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde - XI COESA.
Art.2º O referido regimento passa a integrar a presente Resolução, para todos os fins legais e administrativos.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução ad referendum CES/AL nº 10, de 07 de abril de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

REGIMENTO DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE - XI COESA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A XI Conferência Estadual de Saúde – XI COESA, aprovada pela Resolução CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026, tem por objetivos:
I - Debater os eixos da Conferência com enfoque no tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil";
II - reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, da integralidade e da equidade, da descentralização, da regionalização e da participação social para garantia da centralidade da saúde como direito humano fundamental e dever do Estado, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as Leis nº 8.080/ 1990, nº 8.142/1990, e a Lei Complementar nº 141/2012;
III - Fortalecer a democracia sanitária no Brasil, por meio da ampliação e qualificação da participação social, do controle social e da transparência pública, assegurando que a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de saúde sejam orientados pela soberania popular, pela justiça social e pela efetivação do direito fundamental à saúde, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação do SUS;
IV - Avaliar a situação de saúde da população brasileira e pessoas de outras nacionalidades que estejam em território nacional, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e climáticos da saúde;
V - Formular diretrizes e propostas para subsidiar a elaboração dos Planos Plurianuais (PPA) e dos Planos de Saúde, nas esferas nacional, estadual e distrital, para o período de 2028 a 2031, bem como a revisão dos Planos Municipais de Saúde vigentes no período de 2026 a 2029;
VI - Garantir a relevância da participação popular e do controle social, inclusive em seus aspectos legais, como instrumentos de formulação, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde, assegurada ampla representação da sociedade em todas as etapas da 18ª CNS;
VII - Analisar os impactos das políticas econômicas, fiscais, orçamentárias e tributárias sobre o financiamento do SUS, enfatizando a transparência, a equidade e a justiça fiscal, em especial na execução orçamentária e financeira das despesas provenientes de emendas parlamentares na saúde;
VIII - Debater, formular e deliberar diretrizes para a valorização do trabalho em saúde, com a garantia de condições dignas de trabalho, vínculos laborais protegidos, remuneração justa, saúde e segurança no trabalho e respeito aos direitos trabalhistas das pessoas trabalhadoras da saúde, como elementos indissociáveis da efetivação do direito fundamental à saúde;
IX - Debater e propor estratégias para a preparação e resposta do Estado brasileiro às emergências sanitárias, epidemias e pandemias;
X - Debater e pensar sobre as pautas climáticas como tema relevante e intersetorial na agenda da saúde e os impactos a curto, médio e longo prazo na vida das pessoas e das comunidades;
XI - Garantir a integração das agendas ambiental e climática às políticas públicas de saúde, reconhecendo a intersetorialidade como elemento estruturante da promoção da saúde no SUS;
XII - construir mobilização permanente e estratégias de monitoramento e avaliação das deliberações da 18ª CNS, articulando-as com as deliberações da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI), da 17ª CNS, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), visando à efetivação de direitos e ao fortalecimento da democracia sanitária.
Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - Processo ascendente: dinâmica de participação social em que debates, propostas e deliberações são construídos progressivamente, nas diferentes etapas do processo conferencial, municipal, estadual e distrital, até a etapa nacional;
II - Processo horizontal: processo viabilizado por meio das Conferências Livres, que fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, e que são regulamentadas por documento específico;
III - Pessoa: termo utilizado como referência universal para designar todas as pessoas participantes da Conferência, em sua diversidade, adotando-se linguagem inclusiva e respeitosa, conforme as sugestões do "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero do Tribunal Superior Eleitoral - TSE". Por opção metodológica, as flexões gramaticais são realizadas no feminino;
IV - Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado para a etapa subsequente;
V - Eleição por via horizontal: processo de escolha de pessoas representantes de delegação realizado no âmbito das Conferências Livres, para participação nas etapas estadual, distrital ou nacional.

CAPÍTULO II
DO TEMA

Art. 3º A XI COESA, seguirá o Tema Central da 18ª Conferência Nacional de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".
Os eixos temáticos da XI COESA são:
I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

CAPÍTULO III
DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 4º As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Estadual de Saúde, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito Estadual, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da XI COESA, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, assim como eleger pessoas delegadas no processo da XI COESA.
Art. 5º Para que integrem o processo da XI COESA, as Conferências Livres, deverão:
a) comunicar à Comissão Organizadora da XI COESA a data da sua realização considerando um prazo de 15 dias de antecedência, bem como, cumprir o prazo de realizá-la até 04 de julho 2026, mesmo período em que se encerram as etapas municipais;
b) aguardar a sua aprovação pela Comissão Organizadora;
c) uma vez aprovada, encaminhar o Relatório Final para a Comissão Organizadora Estadual em até 15 (quinze) dias após sua realização;
d) encaminhar as respectivas fichas de inscrição dos representantes de delegação eleitas para participarem como pessoas delegadas na XI COESA, em até 15 (quinze) dias após sua realização.
§1º A eleição de pessoas delegadas para a XI COESA, por meio de Conferências Livres Estaduais, se dará da seguinte forma:
I - Para cada 50 pessoas presentes na Conferência Livre Estadual, pode-se indicar 1 (uma) pessoa delegada para a Etapa Estadual - XI COESA;
II - O número de pessoas delegadas eleitas e indicadas para a Etapa Estadual - XI COESA se limita ao máximo de 02 (duas) pessoas por Conferência Livre Estadual, desde que se reúnam mais de 100 (cem) participantes;
§2º As pessoas delegadas eleitas e indicadas para participar da Etapa Estadual - XI COESA deverão obrigatoriamente ter participado da referida Conferência Livre, sendo comprovado através de frequência anexa em relatório final;
§3º Para a Conferência Nacional estarão garantidas 04 (quatro) vagas para Conferências Livres.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Art. 6º A XI COESA conta com as etapas municipais e as Conferências Livres como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário, previsto pela Resolução CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026, que aprovou a realização da XI COESA:
I - Etapa Municipal, no período de 16 de março a 4 de julho de 2026;
II - Etapa Estadual a ser realizada na segunda quinzena de abril de 2027;
III - Etapa Nacional, a ser realizada em Brasília/DF, na primeira quinzena de julho de 2027.
§1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal, Estadual, Conferências Livres e na etapa Nacional, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.
§2º As deliberações da XI COESA serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.
§3º A XI COESA ocorrerá ainda que não sejam realizadas as Conferências Municipais e Conferências Livres previstas no inciso I, em sua integralidade.
§4º Na etapa municipal da XI COESA será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
§5º Em todas as etapas da XI COESA será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde" do Conselho Nacional de Saúde.
§6º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da XI COESA apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual e Federal.
Art. 7º A competência para a realização de cada etapa da XI COESA, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal, Estadual) e seus Conselhos de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.
Art. 8º A XI COESA, mediante seus objetivos, previstos no Art. 1º deste regimento, incentivará a realização de conferências livres, com caráter deliberativo, no que tange à aprovação de propostas e eleição de pessoas delegadas.

Seção I
DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 9º As Etapas Municipais da XI COESA serão realizadas, no período de 16 de março a 4 de julho de 2026, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:
I - Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e territoriais da saúde, e suas interfaces com as realidades estadual e nacional;
II - Debater o tema e os eixos temáticos da 18ª CNS bem como formular diretrizes e propostas, analisando prioridades locais para incidência nos instrumentos de gestão e planejamento e para subsidiar a elaboração dos Planos Municipais de Saúde 2026–2029;
III - Debater e formular propostas dirigidas às etapas estadual e nacional; e
IV - Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos neste Regimento.
§1º A divulgação da Etapa Municipal deverá ser ampla, assegurada a participação de todas as pessoas do respectivo território, com direito a voz e voto em todos os seus espaços, observadas as regras de credenciamento, representação e votação previstas no Regimento da etapa e nas deliberações do respectivo Conselho Municipal de Saúde.
§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.
§3º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em até 15 (quinze) dias após sua realização.

Seção II
DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 10 Na Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução CNS nº 453/2012.
§1º As pessoas delegadas serão eleitas pela via ascendente, havendo possibilidade de que uma porcentagem do total da delegação seja eleita pela via horizontal, se assim prevê em seu regimento municipal.
§2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em até 15 (quinze) dias após sua realização.
§3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da XI COESA.
§4º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:
I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade da população negra, dos povos indígenas, quilombolas e das comunidades originárias e tradicionais;
II - Representantes de movimentos sociais rurais e urbanos, incluindo organizações de pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTIA+;
IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
V - Pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiência psicossocial e intelectual;
VI - Pessoas com patologias raras, negligenciadas ou outras condições crônicas, conforme realidades locais;
VII - Pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo população em situação de rua, representantes de pessoas privadas de liberdade e outros grupos em contextos de exclusão social; e
VIII - Povos e comunidades tradicionais específicas, como ribeirinhos, pescadores artesanais e outras comunidades locais relevantes.

§5º Eventual necessidade de substituição de pessoa delegada titular deverá ser comunicada formalmente pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora Estadual por meio de ofício ao CES/AL, com antecedência de até 15 (quinze) dias da realização da Etapa Estadual.
§6º A ausência de comunicação no prazo estabelecido impossibilitará a substituição no momento do credenciamento da etapa Estadual.

Seção III
DA ETAPA ESTADUAL

Art. 11 A Etapa Estadual da 18ª CNS, com base nos documentos do respectivo Conselho de Saúde, no Relatório Consolidado das Etapas Municipais, e no Documento Orientador da Conferência, ocorrerá na segunda quinzena do mês de abril de 2027, com os seguintes objetivos:
I - Analisar e sistematizar as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, a partir das proposições provenientes das etapas municipais;
II - Formular diretrizes e propostas para incidência nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS na respectiva esfera;
III - Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, em até 15 (quinze) dias após sua realização;
IV - Formular Plano de Ação, no âmbito da respectiva Unidade da Federação, com medidas de mobilização e comunicação para a difusão do Relatório Final.
Art. 12 A XI COESA será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Executivo de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, e será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde, e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária (o) Geral da Comissão Organizadora.
Art. 13 Participam da Etapa Estadual pessoas eleitas nas Conferências Municipais, e pelas Conferências Livres, conselheiros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Saúde, assim como pessoas convidadas e demais participantes, nos termos deste regimento.
§1º Os critérios de participação para a XI COESA são estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, observando-se a recomendação deste Regimento.
Art. 14 Atividades preparatórias da Etapa Estadual deverão ser organizadas, preferencialmente, em articulação com os territórios, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar a diversidade de vozes e representações sociais na defesa do SUS, da vida, da soberania e da democracia.

Subseção I
DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 15 Serão eleitos 80 (oitenta) pessoas delegadas para participarem da 18ª CNS em Brasília, pela via ascendente, entre participantes da plenária final, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, conforme tabela em anexo a este Regimento, sendo recomendada a escolha de um total de 20% de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.
§1º A XI COESA deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 18ª CNS.
§2º Recomenda-se que os participantes da XI COESA elejam sua delegação, fundada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:
I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade da população negra, dos povos indígenas, quilombolas e das comunidades originárias e tradicionais;
II - Representantes de movimentos sociais rurais e urbanos, incluindo organizações de pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
V - Pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiência psicossocial e intelectual;
VI - Pessoas com patologias raras, negligenciadas ou outras condições crônicas, conforme realidades locais;
VII - Pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo população em situação de rua, representantes de pessoas privadas de liberdade e outros grupos em contextos de exclusão social; e

VIII - Povos e comunidades tradicionais específicas, como ribeirinhos, pescadores artesanais e outras comunidades locais relevantes.
§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito estadual e nacional serão destacadas no Relatório Final da XI COESA.
§4º O Relatório Final da XI COESA será de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional em até 15 (quinze) dias após sua realização.
§5º As despesas com o deslocamento da delegação estadual para a Etapa Nacional em Brasília serão de responsabilidade do Estado.
§6º O Conselho Estadual de Saúde deve indicar um representante da respectiva delegação, dentre as pessoas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.
§7º As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Nacional são de responsabilidade da Comissão Organizadora da XI COESA, e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional, em até 15 (quinze) dias após sua realização, por meio de instrumento a ser definido pelo Conselho Nacional de Saúde.
§8º Eventual necessidade de substituição de pessoa delegada titular deverá ser comunicada formalmente pelo respectivo Conselho Estadual de Saúde à Comissão Organizadora Nacional, com antecedência de até 15 (quinze) dias da realização da Etapa Nacional.
§9º A ausência de comunicação no prazo estabelecido impossibilitará a substituição no momento do credenciamento da etapa Nacional.
Art. 16 A XI COESA será constituída por momentos estratégicos:
I - A Plenária de Abertura;
II - Instâncias deliberativas;
III - A Plenária Final.
Art. 17 São instâncias deliberativas da XI COESA:
I - Os Grupos de Trabalho; e
II - A Plenária Deliberativa.
§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.
§2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado das Conferências Municipais.
§3º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito estadual e nacional.
§4º O Relatório Final e o Plano de Ação aprovados na Plenária Deliberativa da XI COESA serão apresentados na Plenária Final da Conferência e, posteriormente, encaminhados ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde para publicação, divulgação e execução.
§5º As propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da XI COESA serão aprovadas em resolução do Conselho Estadual de Saúde em até 30 dias, para orientar as diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Estadual de Saúde.
§6º A Resolução do Conselho Estadual de Saúde com as propostas e diretrizes aprovadas na XI COESA será amplamente divulgada, por meios eletrônicos e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.
§7º - A Plenária Final da XI COESA será um momento celebratório em homenagem às pessoas que lutam pela defesa do direito à saúde.
Art. 18 A proposta de Regulamento da XI COESA será amplamente divulgada e submetida às sugestões por meio de consulta pública por um período de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em calendário a ser proposto pela Comissão Organizadora da XI COESA e aprovado pelo Pleno do CES.

Subseção II
PARTICIPANTES DA XI COESA

Art. 19 A XI COESA contará com 640 (seiscentas e quarenta) pessoas, entre elas, pessoas delegadas, pessoas convidadas e outras participantes, nos termos do Anexo deste Regimento.
§1º A definição de participantes da XI COESA, assim como as descritas nas etapas municipais e Conferências Livres buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira.

§2º A composição do conjunto de pessoas delegadas da XI COESA buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação, e caso não atinja este percentual, a vaga poderá ser ocupada pela pessoa delegada do sexo masculino.
§3º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento Usuário será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde.
Art. 20 As pessoas participantes da XI COESA distribuir-se-ão nas seguintes categorias:
I - Pessoas delegadas, com direito a voz e voto;
II - Pessoas Convidadas, com direito a voz; e
III - Participantes, sendo integrantes da Comissão Organizadora da XI COESA.
Art. 21 As pessoas delegadas participantes da XI COESA serão eleitas nas etapas Municipais, nas Conferências Livres Estaduais e pelo Conselho Estadual de Saúde, obedecendo às seguintes regras, explicitadas no Anexo deste regimento:
I - Distribuição do total de pessoas delegadas a partir da divisão proporcional da população do Estado, bem como aquelas que tenham participado de Conferências Livres Estaduais; e
II - Representantes do Conselho Estadual de Saúde titulares e suplentes.
Art. 22 As pessoas convidadas para XI COESA poderão ser escolhidas entre as participantes:
I - Das Conferências livres;
II- Representantes de entidades e instituições de âmbito estadual, e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;
III - Entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBTIA+, da luta antimanicomial, da luta contra a AIDS, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, comunidades tradicionais e de religiões de matrizes africanas, coletivos da juventude e movimento estudantil, pessoas com patologias, pessoas com deficiência, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana, e demais populações em situação de vulnerabilidade social; e
IV - Instituições estaduais e nacionais governamentais ou não-governamentais, e entidades relacionadas à prestação de serviços na área da saúde.
Parágrafo único. Poderão ser convidadas pessoas representantes de entidades e instituições estaduais e nacionais; dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculados à administração pública estadual e federal; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, Defensoria Púbica Estadual, Ministério Público do Trabalho, entre outros que tenham aderência à temática da conferência.
Art. 23 O Conselho Estadual de Saúde e a Comissão Organizadora da XI COESA deverá ser comunicado no ato de inscrição se a pessoa delegada possui algum tipo de deficiência, mobilidade reduzida, necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, garantindo assim, condições necessárias à sua plena participação.

Subseção III
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24 As despesas com a preparação e realização da XI COESA, correrão à conta de dotação orçamentária consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, arcando com as despesas referentes à alimentação de todas as pessoas participantes (pessoas delegadas, pessoas convidadas e integrantes da Comissão Organizadora), hospedagem das pessoas delegadas do segmento de usuários e pessoas expositoras das mesas de debates, bem como o local para sua realização que comporte 640 pessoas.

Subseção IV
DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 25 Caberá ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas Municipais, bem como Conferências Livres que se realizarem, de acordo com este regimento.

Art. 26 O Monitoramento da XI COESA, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.
Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da XI COESA.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI COESA, ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

ANEXO 1
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA XI COESA

1. TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS PARA PARTICIPAREM DA XI COESA:
a) TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS: 472
b) TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS PELAS CONFERÊNCIAS LIVRES: 20
c) TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE: 40

2. TOTAL DE PESSOAS CONVIDADAS – 5% DO TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS – 26 PESSOAS
a) OUTROS PARTICIPANTES – 82 PESSOAS
b) TOTAL DE PARTICIPANTES NA XI COESA – 640 PESSOAS

ANEXO 2
NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS A SEREM ELEITAS POR MUNÍCIPIO PARA PARTICIPAREM DA XI COESA:

Observações: Cada município terá direito ao número de Pessoas Delegadas e seus (as) suplentes conforme critério populacional:
I - Até 50 mil habitantes- 04 Pessoas Delegadas Titular e 04 suplentes
II - De 50 a 100 mil habitantes- 08 Pessoas Delegadas Titular e 08 suplentes
III - De 100 a 1 milhão de habitantes – 12 Pessoas Delegadas Titular e 12 suplentes
IV - Acima de 1 milhão de habitantes: 24 Pessoas Delegadas Titular e 24 suplentes.

	1ª REGIÃO	DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL
	MUNICIPIOS	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR/ PRESTADOR	
01	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	02	01	01	04
02	BARRA DE SÃO MIGUEL	02	01	01	04

03	COQUEIRO SECO	02	01	01	04
04	FLEXEIRAS	02	01	01	04
05	MACEIÓ	12	06	06	24
06	MARECHAL DEODORO	04	02	02	08
07	MESSIAS	02	01	01	04
08	PARIPUEIRA	02	01	01	04
09	PILAR	02	01	01	04
10	RIO LARGO	04	02	02	08
11	SANTA LUZIA DO NORTE	02	01	01	04
12	SATUBA	02	01	01	04
TOTAL GERAL		38	19	19	76

	2ª REGIÃO	DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL
	MUNICIPIOS	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR/ PRESTADOR	
01	JACUÍPE	02	01	01	04
02	JAPARATINGA	02	01	01	04
03	MARAGOGI	02	01	01	04
04	MATRIZ DO CAMARAGIBE	02	01	01	04
05	PASSO DE CAMARAGIBE	02	01	01	04
06	PORTO CALVO	02	01	01	04
07	PORTO DE PEDRAS	02	01	01	04
08	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	02	01	01	04
09	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	02	01	01	04
TOTAL GERAL		18	9	9	36

	3ª REGIÃO	DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL
	MUNICIPIOS	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR/ PRESTADOR	
01	BRANQUINHA	02	01	01	04
02	CAMPESTRE	02	01	01	04
03	COLÔNIA DE LEOPOLDINA	02	01	01	04
04	IBATEGUARA	02	01	01	04
05	JOAQUIM GOMES	02	01	01	04
06	JUNDIÁ	02	01	01	04
07	MURICI	02	01	01	04
08	NOVO LINO	02	01	01	04
09	SANTANA DO MUNDAÚ	02	01	01	04
10	SÃO JOSÉ DA LAGE	02	01	01	04
11	UNIÃO DOS PALMARES	04	02	02	08
TOTAL GERAL		24	12	12	48

	4ª REGIÃO	DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL
	MUNICIPIOS	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR/ PRESTADOR	
01	ATALAIA	02	01	01	04
02	CAJUEIRO	02	01	01	04
03	CAPELA	02	01	01	04
04	CHÃ PRETA	02	01	01	04
05	MAR VERMELHO	02	01	01	04
06	PAULO JACINTO	02	01	01	04
07	PINDOBA	02	01	01	04
08	QUEBRANGULO	02	01	01	04

09	VIÇOSA	02	01	01	04
TOTAL GERAL		18	09	09	36

	5ª REGIÃO	DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL
	MUNICIPIOS	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR/ PRESTADOR	
01	ANADIA	02	01	01	04
02	BOCA DA MATA	02	01	01	04
03	CAMPO ALEGRE	04	02	02	08
04	JUNQUEIRO	02	01	01	04
05	ROTEIRO	02	01	01	04
06	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	04	02	02	08
07	TEOTÔNIO VILELA	02	01	01	04
TOTAL GERAL		18	09	09	36

	6ª REGIÃO	DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL
	MUNICIPIOS	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR/ PRESTADOR	
01	CORURIPE	04	02	02	08
02	FELIZ DESERTO	02	01	01	04
03	IGREJA NOVA	02	01	01	04
04	JEQUIÁ DA PRAIA	02	01	01	04
05	PENEDO	04	02	02	08
06	PIAÇABUÇÚ	02	01	01	04
07	PORTO REAL DO COLÉGIO	02	01	01	04
	SÃO BRÁS	02	01	01	04
TOTAL GERAL		20	10	10	40

	7ª REGIÃO	DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL
	MUNICIPIOS	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR/ PRESTADOR	
01	ARAPIRACA	06	03	03	12
02	BATALHA	02	01	01	04
03	BELO MONTE	02	01	01	04
04	CAMPO GRANDE	02	01	01	04
05	COITÉ DO NÓIA	02	01	01	04
06	CRAÍBAS	02	01	01	04
07	FEIRA GRANDE	02	01	01	04
08	GIRAU DO PONCIANO	02	01	01	04
09	JACARÉ DOS HOMENS	02	01	01	04
10	JARAMATAIA	02	01	01	04
11	LAGOA DA CANOA	02	01	01	04
12	LIMOEIRO DE ANADIA	02	01	01	04
13	MAJOR ISIDORO	02	01	01	04
14	OLHO D'ÁGUA GRANDE	02	01	01	04
15	SÃO SEBASTIÃO	02	01	01	04
16	TAQUARANA	02	01	01	04
17	TRAIPÚ	02	01	01	04
TOTAL GERAL		38	19	19	76

	8ª REGIÃO	DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL
	MUNICIPIOS	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR/ PRESTADOR	
01	BELÉM	02	01	01	04
02	CACIMBINHAS	02	01	01	04
03	ESTRELA DE ALAGOAS	02	01	01	04
04	IGACI	02	01	01	04
05	MARIBONDO	02	01	01	04

06	MINADOR DO NEGRÃO	02	01	01	04
07	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	04	02	02	08
08	TANQUE D'ARCA	02	01	01	04
TOTAL GERAL		18	09	09	36

	9ª REGIÃO	DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL
	MUNICIPIOS	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR/ PRESTADOR	
01	CANAPÍ	02	01	01	04
02	CARNEIROS	02	01	01	04
03	DOIS RIACHOS	02	01	01	04
04	MARAVILHA	02	01	01	04
05	MONTEIRÓPOLIS	02	01	01	04
06	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	02	01	01	04
07	OLIVENÇA	02	01	01	04
08	OURO BRANCO	02	01	01	04
09	PALESTINA	02	01	01	04
10	PÃO DE AÇÚCAR	02	01	01	04
11	POÇO DAS TRINCHEIRAS	02	01	01	04
12	SANTANA DO IPANEMA	02	01	01	04
13	SÃO JOSÉ DA TAPERA	02	01	01	04
14	SENADOR RUI PALMEIRA	02	01	01	04
TOTAL GERAL		28	14	14	56

	10 REGIÃO	DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL
	MUNICIPIOS	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR/ PRESTADOR	
	ÁGUA BRANCA	02	01	01	04
	DELMIRO GOUVEIA	04	02	02	08
	INHAPI	02	01	01	04
	MATA GRANDE	02	01	01	04
	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	02	01	01	04
	PARICONHA	02	01	01	04
	PIRANHAS	02	01	01	04
TOTAL GERAL		16	08	08	32

ANEXO 3 – PESSOAS DELEGADAS PARA A ETAPA ESTADUAL

	PESSOA DELEGADA POR SEGMENTO			TOTAL
	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR/PRESTADOR	
Municípios 1ª macro	136	68	68	272
Municípios 2ª macro	100	50	50	200
CES	20	10	10	40
Conferências Livres	20			20
TOTAL				532

ANEXO 4 – PESSOAS DELEGADAS PARA A ETAPA NACIONAL

	PESSOA DELEGADA POR SEGMENTO			TOTAL
	USUÁRIOS	TRABALHADOR	GESTOR/PRESTADOR	
CONSELHEIROS ESTADUAIS TITULARES	06	03	03	12
Municípios 1ª macro	12	06	06	24
Municípios 2ª macro	10	05	05	20
Maceió	06	03	03	12
Arapiraca	04	02	02	08
Conferências Livres	04			04
TOTAL				80

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2026
(AD REFERENDUM)

Ementa: Prorroga o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CES/AL nº 19/2025, que acompanha a situação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e da regulação no Estado de Alagoas.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o caráter permanente e deliberativo dos Conselhos de Saúde;

Considerando o Regimento Interno do CES/AL, especialmente no que tange às competências do Conselho e à constituição de Grupos de Trabalho;

Considerando a Resolução CES/AL nº 19, de 09 de julho de 2025, publicada em 23 de janeiro de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar a situação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e da regulação no Estado de Alagoas;

Considerando que o prazo inicialmente estabelecido para a conclusão dos trabalhos do referido GT é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período;

Considerando o Memorando nº 36/2026, de 06 de abril de 2026, no qual o Grupo de Trabalho informa a impossibilidade de conclusão das atividades dentro do prazo vigente e solicita prorrogação por mais 90 (noventa) dias;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada finalização das atividades, garantindo a qualidade e a precisão dos resultados a serem apresentados ao Plenário do CES/AL;

Resolve:

Art. 1º Aprovar Ad referendum a prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CES/AL nº 19, de 09 de julho de 2025, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas a composição e as atribuições do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e submetida à apreciação do Plenário do CES/AL na reunião subsequente.

Maceió, 09 de abril de 2026.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução ad referendum CES/AL nº 11, de 09 de abril de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1102154

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 264ª (ducentésima sexagésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando a Resolução Nº 797, de 09 de novembro de 2025 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde, cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília/DF, na primeira quinzena de julho de 2027, a Etapa Municipal será realizada no período de 16 de março a 04 de julho de 2026;

Considerando a Resolução nº 08, de 01 de abril de 2026 do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL que aprova a realização da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde - XI COESA, a ser realizada na 2ª (segunda) quinzena de abril de 2027;

Considerando a Resolução CES/AL, nº 10, de 07 de abril de 2026, que aprova AD REFERENDUM o regimento da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde - XI COESA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CES/AL nº 10, de 07 de abril de 2026, que aprova AD REFERENDUM o regimento da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde - XI COESA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 12, de 06 de maio de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1102155

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 264ª (ducentésima sexagésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de m de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o caráter permanente e deliberativo dos Conselhos de Saúde;

Considerando o Regimento Interno do CES/AL, especialmente no que tange às competências do Conselho e à constituição de Grupos de Trabalho;

Considerando a Resolução CES/AL nº 19, de 09 de julho de 2025, publicada em 23 de janeiro de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar a situação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e da regulação no Estado de Alagoas;

Considerando que o prazo inicialmente estabelecido para a conclusão dos trabalhos do referido GT é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período;

Considerando o Memorando nº 36/2026, de 06 de abril de 2026, no qual o Grupo de Trabalho informa a impossibilidade de conclusão das atividades dentro do prazo vigente e solicita prorrogação por mais 90 (noventa) dias;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada finalização das atividades, garantindo a qualidade e a precisão dos resultados a serem apresentados ao Plenário do CES/AL;

Considerando a Resolução CES/AL de nº 11, de 09 de abril de 2026, que aprova Ad referendum a prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CES/AL nº 19, de 09 de julho de 2025, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 23 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução CES/AL nº 11, de 09 de abril de 2026, que aprova Ad referendum a prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CES/AL nº 19, de 09 de julho de 2025, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de maio de 2026.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 13, de 06 de maio de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1102156

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CES/AL Nº 14, DE 06 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Aprova o Parecer nº 003/2026 da Comissão de Ação à Saúde referente ao Plano Operativo da Política de Atenção à Saúde da População Negra 2026-2027, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Alagoas, e recomenda diretrizes e ações prioritárias voltadas à promoção da equidade em saúde da população negra e comunidades tradicionais.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 263ª (ducentésima sexagésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, relativa ao acesso universal e igualitário às ações de saúde para sua promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO o art. 3° da Constituição Federal e seus objetivos fundamentais, que prevê a erradicação da pobreza e a marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais, de maneira a promover o bem estar de todos sem preconceitos de origem, raça, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n°. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n°. 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2019 que Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra com a finalidade de

promover a saúde da população negra de forma integral, considerando que as iniquidades em saúde são resultadas de injustos processos socioeconômicos e culturais;
CONSIDERANDO que a 14ª Conferência Nacional de Saúde definiu que o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e municipais de Saúde devem criar comitês técnicos para estudo e avaliação da saúde da população negra com a participação da sociedade civil, objetivando a formulação de políticas e definição de protocolos básicos de ação, conforme o Estatuto de Igualdade Racial - Lei 12.288 de 20 de julho de 2010, Título II, Dos Direitos Fundamentais, Capítulo I, Do Direito à Saúde;
CONSIDERANDO o reconhecimento pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas das condições desfavoráveis da saúde da população Negra, Comunidades Tradicionais e Religiões de Matrizes Africanas;
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a política de atenção integral voltada à saúde da população negra, de articular projetos e programas de saúde tendo como objeto este segmento populacional e de desenvolver ações que contribuam para o combate ao racismo institucional;
CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações e políticas da Secretaria Estadual da Saúde de Alagoas e articulação destas com o controle social, movimentos sociais negros, movimento social de remanescentes de quilombo, de comunidades tradicionais de matriz africana e as demais instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS), no que tange ao acesso e qualidade da atenção à saúde da população negra, bem como o combate ao racismo institucional;
CONSIDERANDO o caráter transversal e, ao mesmo tempo, estrutural das questões relacionadas à saúde da população negra e a necessidade de envolver e escutar diferentes setores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e de delinear estratégias intra e intersetoriais de intervenção;
CONSIDERANDO o Parecer 003/2026, da Comissão de Ação à Saúde após analisar o Plano Operativo da Política de Atenção à Saúde da População Negra em Alagoas 2026-2027.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Parecer 003/2026 da Comissão de Ação à Saúde referente ao Plano Operativo da Política de Atenção à Saúde da População Negra 2026-2027, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Alagoas.
Art. 2º O Plano Operativo da Política de Atenção à Saúde da População Negra 2026-2027 deverá contemplar ações específicas voltadas aos territórios com maior concentração de população negra e comunidades tradicionais, observando as diretrizes da equidade em saúde.
Art. 3º Ficam recomendadas, dentre as ações prioritárias a serem inseridas no Plano Operativo da Política de Atenção à Saúde da População Negra 2026-2027, as seguintes medidas:
I - O fortalecimento das ações de vacinação destinadas a crianças e adolescentes residentes em comunidades quilombolas e em áreas de maior vulnerabilidade social;
II - A intensificação das ações de diagnóstico precoce dos cânceres de mama e do colo do útero, mediante ampliação do acesso aos exames preventivos e demais estratégias de rastreamento;
III - A inclusão de ações de atenção à saúde mental, álcool e outras drogas, considerando as especificidades da população negra e das comunidades tradicionais;
Art. 4º Recomendar à Comissão de Educação Permanente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas que proponha ao Centro de Educação e Aperfeiçoamento Profissional - CEAP a inclusão da temática da saúde da população negra nas Oficinas do Participa +, priorizando os territórios com maior concentração de população negra e comunidades tradicionais;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 14, de 06 de maio de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1102157

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE MAIO DE 2026

Aprova, o Parecer da Comissão de Ação à Saúde do CES/AL referente à situação dos serviços de Equoterapia no Estado de Alagoas.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 117ª (centésima décima sétima) Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,
CONSIDERANDO o art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, que constitui objetivo fundamental da República promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
CONSIDERANDO o art. 5º, caput, da Constituição Federal, que assegura a inviolabilidade do direito à vida e à igualdade;
CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços;
CONSIDERANDO o art. 198, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o atendimento integral como diretriz do SUS;
CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que estabelece dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à saúde e à dignidade;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, arts. 2º e 7º, que reafirmam a saúde como direito fundamental do ser humano e a integralidade da assistência;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, especialmente os arts. 2º, 8º, 18 e 25, que asseguram atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, incluindo habilitação e reabilitação;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.830/2019, que regulamenta a prática da Equoterapia em todo território nacional como método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.968/2023, que reconhece a Equoterapia como método terapêutico de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência no âmbito do Estado de Alagoas;
CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com equivalência de emenda constitucional, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, em especial o art. 25, que reconhece o direito ao gozo do estado de saúde mais elevado possível sem discriminação;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos e o princípio da proteção integral à pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ação à Saúde do CES/AL, emitido na reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2026, que analisou a situação dos serviços de Equoterapia no Estado e constatou a interrupção integral dos atendimentos desde 28 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO que o referido Parecer foi aprovado na 265ª Reunião Ordinária do CES/AL, realizada no dia 27 de maio de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, o Parecer 02/2026 da Comissão de Ação à Saúde do CES/AL referente à situação dos serviços de Equoterapia no Estado de Alagoas, passando o referido parecer a integrar a presente Resolução, para todos os fins legais e administrativos.
Art. 2º Acatar os encaminhamentos propostos pela Comissão de Ação à Saúde, recomendando à Secretaria de Estado da Saúde:
I - A regularização dos repasses financeiros em atraso às instituições prestadoras dos serviços de Equoterapia, adotando-se, o pagamento por indenização até a renovação contratual;
II - A publicação urgente de novo edital de credenciamento destinado à contratação de prestadores de serviços de Equoterapia, com o objetivo de garantir a continuidade e a regularidade da assistência prestada aos usuários;
III - Que seja discutida e implantada uma linha de cuidado específica, que atenda pessoas com deficiência do infantil ao adulto, garantindo a integralidade da assistência no âmbito do SUS;
IV - Que o CES/AL componha a comissão criada para discutir o edital de Equoterapia no Estado de Alagoas;
V - Que as instituições contempladas pelo edital de credenciamento sejam cadastradas na ANDE-Brasil - Associação Nacional de Equoterapia, bem como na representação da ANDE em Alagoas, garantindo o cumprimento dos parâmetros técnicos e éticos estabelecidos para a prática da Equoterapia no país.
Art. 3º Solicitar à Secretaria de Estado da Saúde que apresente oficialmente ao Conselho Estadual de Saúde quais providências serão adotadas para regularização dos serviços de Equoterapia, incluindo cronograma para publicação do edital e retomada dos atendimentos.
Art. 4º A Comissão de Ação à Saúde do CES/AL acompanhará o cumprimento desta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió, 28 de maio de 2026.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº 17, de 27 de maio de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1102158

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DO CES/AL
Nº 18, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando o princípio constitucional da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do art. 198, inciso III, da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de assegurar a regularização da composição do Conselho Estadual de Saúde, com observância da paridade entre os segmentos, em especial o segmento de usuários;
Considerando a ocorrência de vacância na cadeira destinada às entidades representativas dos interesses dos aposentados e pensionistas no segmento usuários, em virtude da Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Alagoas - FAAPIAL ter formalizado renúncia ao assento que ocupava neste Colegiado;
Considerando a deliberação ocorrida na 262ª Reunião Ordinária do CES/AL, realizada em 04 de março de 2026, que instituiu a Comissão Eleitoral com a finalidade de conduzir o processo de recomposição da referida cadeira, conforme resolução nº 06 de 04 de março de 2026, publicada em 26 de maio de 2026.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar os nomes do presidente, vice-presidente e secretária que coordenarão a Comissão Eleitoral para a vacância na cadeira destinada às entidades representativas dos interesses dos aposentados e pensionistas no segmento usuários do Conselho Estadual de Saúde CES/AL, biênio 2025-2027:
Presidente - José Francisco de Lima;
Vice-Presidente - Eucenia Maria Vieira;
Secretária - Maria Elanji.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió/AL, 01 de junho de 2026.

MAURICIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL AD REFERENDUM nº 18, de 01 de junho de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1102159

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Parecer nº 04/2026 da Comissão de Ação à Saúde do CES/AL referente ao serviço de Oncologia do Hospital Metropolitano.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 265ª (ducentésima sexagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços;
CONSIDERANDO o art. 198, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o atendimento integral como diretriz do SUS;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, arts. 2º e 7º, que reafirmam a saúde como direito fundamental do ser humano e a integralidade da assistência;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.732/2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo de até 60 dias para seu início;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.896/2019, que altera a Lei dos 60 Dias para incluir prazo de 30 dias para realização de exames necessários à elucidação diagnóstica;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, Anexo XXIII, que define as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, incluindo a atenção oncológica;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 483/2014, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO que o câncer constitui a segunda causa de morte no Estado de Alagoas, com incidência crescente e impacto direto na demanda por serviços de média e alta complexidade;
CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas conta com unidades habilitadas como CACON/UNACON, porém com insuficiência de leitos de internação clínica, cirúrgica e de UTI oncológica frente à demanda populacional estimada pelo INCA;
CONSIDERANDO os Pareceres nº 04/2026 e 05/2026 da Comissão de Ação à Saúde do CES/AL, que analisaram os serviços de Oncologia do Hospital Metropolitano e Hospital Carvalho Beltrão e identificaram entraves no acesso, regulação de leitos, pagamentos aos prestadores e déficit de profissionais;
CONSIDERANDO a ausência de Plano Estadual de Oncologia atualizado e a necessidade de reorganização contratual entre Estado, Municípios e prestadores de serviços, com definição clara de responsabilidades;
CONSIDERANDO que os encaminhamentos propostos pela Comissão de Ação à Saúde foram aprovados por unanimidade na 265ª Reunião Ordinária do CES/AL, realizada no dia 03 de junho de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Parecer nº 04/2026 da Comissão de Ação à Saúde do CES/AL referente aos serviços de Oncologia do Hospital Metropolitano, passando o referido parecer a integrar a presente Resolução, para todos os fins legais e administrativos.
Art. 2º Requerer da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU:
I - O Plano Estadual de Oncologia;
II - A regularização dos pagamentos em atraso junto aos Hospitais prestadores de serviços de Oncologia no Estado;
III - A reorganização dos contratos firmados com os prestadores de serviços de oncologia, com formalização conjunta entre Estado e Municípios, apontando claramente as responsabilidades de cada ente federativo junto aos prestadores;
IV - O cumprimento do que preconiza a Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quanto aos processos de contratação, formalização, fiscalização e transparência dos contratos firmados com os prestadores de serviços de oncologia;
V - Esclarecimentos formais ao CES/AL sobre a divergência entre o número de leitos oncológicos informados na Nota Técnica, por meio do Processo SEI nº E:02000.0000024472/2025, e a realidade constatada durante visita técnica desta Comissão ao Hospital Metropolitano, onde foi observado número de leitos efetivamente ofertados inferior ao informado oficialmente;
VI - A elaboração e implementação de estratégias urgentes para o aumento da oferta de leitos oncológicos no Estado de Alagoas, visando atender à crescente demanda por serviços de saúde na área oncológica, com apresentação de cronograma ao CES/AL.
Art. 3º Que o Conselho Estadual de Saúde crie Câmara Técnica de Oncologia, tendo como integrantes: prestadores de serviços, representantes de usuários, secretários municipais de saúde, conselhos municipais de saúde, COSEMS/AL, CES/AL e SESAU.
Art. 4º O Conselho Estadual de Saúde por meio da Comissão de Ação à Saúde acompanhará o cumprimento desta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió, 11 de junho de 2026.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº 19, de 03 de junho de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1102160

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Parecer nº 05/2026 da Comissão de Ação à Saúde do CES/AL referente ao serviço de Oncologia do Hospital Carvalho Beltrão.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 265ª (ducentésima sexagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços;
CONSIDERANDO o art. 198, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o atendimento integral como diretriz do SUS;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, arts. 2º e 7º, que reafirmam a saúde como direito fundamental do ser humano e a integralidade da assistência;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.732/2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento

de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo de até 60 dias para seu início;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.896/2019, que altera a Lei dos 60 Dias para incluir prazo de 30 dias para realização de exames necessários à elucidação diagnóstica;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, Anexo XXIII, que define as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, incluindo a atenção oncológica;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 483/2014, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO que o câncer constitui a segunda causa de morte no Estado de Alagoas, com incidência crescente e impacto direto na demanda por serviços de média e alta complexidade;
CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas conta com unidades habilitadas como CACON/UNACON, porém com insuficiência de leitos de internação clínica, cirúrgica e de UTI oncológica frente à demanda populacional estimada pelo INCA;
CONSIDERANDO os Pareceres nº 04/2026 e 05/2026 da Comissão de Ação à Saúde do CES/AL, que analisaram os serviços de Oncologia do Hospital Metropolitano e Hospital Carvalho Beltrão e identificaram entraves no acesso, regulação de leitos, pagamentos aos prestadores e déficit de profissionais;
CONSIDERANDO a ausência de Plano Estadual de Oncologia atualizado e a necessidade de reorganização contratual entre Estado, Municípios e prestadores de serviços, com definição clara de responsabilidades;
CONSIDERANDO que os encaminhamentos propostos pela Comissão de Ação à Saúde foram aprovados por unanimidade na 265ª Reunião Ordinária do CES/AL, realizada no dia 03 de junho de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Parecer nº 05/2026 da Comissão de Ação à Saúde do CES/AL referente aos serviços de Oncologia do Hospital Carvalho Beltrão, passando o referido parecer a integrar a presente Resolução, para todos os fins legais e administrativos.
Art. 2º Requerer da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU:
I - O Plano Estadual de Oncologia;
II - A regularização dos pagamentos em atraso junto aos Hospitais prestadores de serviços de Oncologia no Estado;
III - A reorganização dos contratos firmados com os prestadores de serviços de oncologia, com formalização conjunta entre Estado e Municípios, apontando claramente as responsabilidades de cada ente federativo junto aos prestadores;
IV - O cumprimento do que preconiza a Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quanto aos processos de contratação, formalização, fiscalização e transparência dos contratos firmados com os prestadores de serviços de oncologia;
V - A elaboração e implementação de estratégias urgentes para o aumento da oferta de leitos oncológicos no Estado de Alagoas, visando atender à crescente demanda por serviços de saúde na área oncológica, com apresentação de cronograma ao CES/AL;
VI - A relação nominal dos profissionais de Oncologia que prestam serviço no Hospital Carvalho Beltrão, com carga horária e vínculo.
Art. 3º Que o Conselho Estadual de Saúde crie Câmara Técnica de Oncologia, tendo como integrantes: prestadores de serviços, representantes de usuários, secretários municipais de saúde, conselhos municipais de saúde, COSEMS/AL, CES/AL e SESAU.
Art. 4º O Conselho Estadual de Saúde, por meio da Comissão de Ação à Saúde, acompanhará o cumprimento desta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió, 11 de junho de 2026.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº 20, de 03 de junho de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1102161

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CES/AL Nº 21, DE 01 DE JULHO DE 2026

Altera a Resolução CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026, para adequar o cronograma das etapas municipais da XI Conferência Estadual de Saúde às alterações promovidas pelo Conselho Nacional de Saúde no calendário da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 7.400, de 2012, e,
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e define as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas de participação social;
Considerando a Resolução nº 797, de 09 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Saúde, que convocou a 18ª Conferência Nacional de Saúde;
Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Nacional de Saúde, ocorrida durante a 379ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2026, que redefiniu o cronograma da 18ª Conferência Nacional de Saúde, ampliando o período de realização das etapas municipais em razão da necessidade de compatibilização do calendário com o período de defeso eleitoral, preservando a regularidade institucional, a segurança jurídica e a continuidade do processo ascendente das conferências;
Considerando que o novo calendário nacional estabeleceu a realização da etapa municipal em duas fases, compreendendo a primeira entre 16 de março e 04 de julho de 2026 e a segunda entre novembro de 2026 e fevereiro de 2027, mantendo a etapa estadual no período de março a maio de 2027;
Considerando a necessidade de adequação da Resolução CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026, ao novo cronograma nacional, assegurando a participação dos municípios alagoanos na 18ª Conferência Nacional de Saúde;
Considerando que o Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, em sua 266ª (ducentésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada em 01 de julho de 2026 aprovou a NOTA CONJUNTA Nº 002/2026 do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas - COSEMS/AL, que trata do novo cronograma da 18ª Conferência Nacional de Saúde - Etapas Municipais em 2 fases.
RESOLVE:
Art. 1º O artigo 2º da Resolução CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Aprovar a realização da etapa municipal da XI Conferência Estadual de Saúde em duas fases:
I - Fase 1: no período de 16 de março a 04 de julho de 2026;
II - Fase 2: no período de novembro de 2026 a fevereiro de 2027, destinada aos municípios que não concluírem sua etapa municipal durante a Fase 1."
Art. 2º Fica mantida a realização da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde - XI COESA na segunda quinzena de abril de 2027, conforme previsto no art. 1º da Resolução CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026.
Art. 3º Os municípios que realizarem suas conferências na segunda fase deverão observar as orientações expedidas pelo Conselho Estadual de Saúde de Alagoas e encaminhar a documentação necessária à organização da etapa estadual, nos prazos estabelecidos pelo CES/AL.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 21, de 01 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1102162

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 266ª (ducentésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;
Considerando a Resolução Nº 797, de 09 de novembro de 2025 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde, cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília/DF, na primeira quinzena de julho de 2027, a Etapa Municipal será realizada no período de 16 de março a 04 de julho de 2026;
Considerando a Resolução nº 08, de 01 de abril de 2026 do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL que aprova a realização da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde - XI COESA, a ser realizada na 2ª (segunda) quinzena de abril de 2027.
Resolve:
Art. 1º Homologar a Resolução CES/AL nº 15, de 20 de maio de 2026, que aprova AD REFERENDUM a composição das Subcomissões da Comissão Organizadora da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde - XI COESA.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 22, de 01 de julho de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1102163

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 23, DE 22 DE JULHO DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 118ª (centésima décima oitava) Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando o objetivo de consolidar e fortalecer o processo de Controle Social do SUS;
Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, Da Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde, Quarta Diretriz, inciso VI "O Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará comissões internas exclusivas de conselheiros, de caráter temporário ou permanente, bem como outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho para ações transitórias. Grupos de trabalho poderão contar com integrantes não conselheiros";
Considerando que os conselheiros estaduais de saúde tomaram posse em 26 de maio de 2025 para o biênio 2025-2027;
Considerando que o Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025, pautou a composição das Comissões Permanentes biênio 2025-2027 e posteriormente os membros que não estavam presentes foram alocados pela Mesa Diretora nas referidas Comissões;
Considerando que o art. 34 do Regimento Interno do CES/AL dispõe que: "As Comissões do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês e serão constituídas paritariamente por seus membros, com a finalidade de promover estudos, análises, acompanhamentos e compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, emitindo pareceres";
Considerando que o art. 34, inciso V do regimento interno do CES/AL, dispõe que o Coordenador e o Relator terão um mandato de um ano, podendo ser reconduzidos, a critério da Comissão;
Considerando que a Comissão de Educação Permanente, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2026, elegeu como Coordenador, o conselheiro Paulo Mesquita e como Relatora a conselheira Clementina Correia da Conceição;
Considerando que a Comissão de Ação à Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2026, elegeu como Coordenador, o conselheiro Gerônimo Ferreira da Silva e como Relatora a conselheira Alessandra Hora dos Santos;
Considerando que a Comissão de Contratos, Convênios e Projetos em Saúde, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2026, elegeu como Coordenadora, a conselheira Siverônia Galdino do Nascimento e como Relator o conselheiro Cristiano Sousa Silva;
Considerando que a Comissão de Orçamento e Programação, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2026, elegeu como Coordenador, o conselheiro José Francisco de Lima e como Relatora a conselheira Renilda dos Santos Barreto;
Considerando que a Comissão de Legislação e Normas, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2026, elegeu como Coordenadora, a conselheira Nelma Nunes da Silva e como Relatora a conselheira Maria José Serafim da Silva.
RESOLVE:
Aprovar os nomes dos Coordenadores e Relatores das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, conforme tabelas abaixo:
COMISSÃO DE AÇÃO À SAÚDE – ELEITOS EM: 17/06/2026

COORDENADOR (A)	GERONIMO FERREIRA DA SILVA
RELATOR (A)	ALESSANDRA HORA DOS SANTOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – ELEITOS EM: 06/07/2026

COORDENADOR (A)	NELMA NUNES DA SILVA
RELATOR (A)	MARIA JOSÉ SERAFIM DA SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO – ELEITOS EM: 26/06/2026

COORDENADOR (A)	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA
RELATOR (A)	RENILDA DOS SANTOS BARRETO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROJETOS EM SAÚDE – ELEITOS EM: 23/06/2026

COORDENADOR	SIVERÔNIA GALDINO DO NASCIMENTO
RELATOR	CRISTIANO SOUSA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – ELEITOS EM: 11/06/2026

COORDENADOR	PAULO MESQUITA
RELATOR	CLEMENTINA CORREIA

Maceió, 22 de julho de 2026.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 23, de 22 de julho de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 24, DE 22 DE JULHO DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 118ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), § 2° O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo,
Considerando o disposto no Regimento Interno do CES sobre sua Competência que preleciona em seu Art. 4º, VII - Examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde;
Considerando o artigo 12 do Regimento Interno do CES que sobre os Grupos de Trabalhos dispõe: São atribuições dos Grupos de Trabalho:
I - Assessorar, temporariamente, ao CES/AL ou as Comissões, com objetivos definidos e prazo fixado em até seis meses;
II - Fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômica, financeira e jurídica;
III - Elaborar relatórios ou pareceres periódico e final a serem encaminhados à Mesa Diretora a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações; e
IV - Apresentar o Relatório Final ou o Parecer ao Plenário,
Considerando o encaminhamento da 111ª Reunião Extraordinária do CES/AL, realizada no dia 16 de abril de 2025, que aprovou a criação do GT (grupo de trabalho) para acompanhar a situação das UPAS e da regulação no Estado de Alagoas;
Considerando que na 256ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2025 foi aprovado por unanimidade à homologação dos membros para compor o referido GT (grupo de trabalho);
Considerando que com o objetivo de qualificar e fortalecer o debate técnico, o GT realizou reuniões mensais e encaminhou convites formais à Gerência das UPAs e à Gerência de Regulação de Leitos Estadual, por meio dos Processos SEI nº E:02000.0000019749/2026 e nº E:02000.0000008540/2026, bem como à Regulação de Leitos Municipal, por comunicação eletrônica aos endereços oficiais;
Considerando que não houve representação das áreas técnicas responsáveis da Secretaria de Estado da Saúde nas reuniões previamente agendadas para os dias 13 de março, 06 de abril e 13 de maio de 2026, bem como da Regulação de Leitos Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, para a reunião do dia 13 de maio de 2026, o que comprometeu o aprofundamento das discussões e a obtenção dos esclarecimentos técnicos necessários ao prosseguimento dos trabalhos;
Considerando o Parecer nº01/2026 do Grupo de Trabalho das UPAs aprovado na 118ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026.
Resolve:
Art. 1º - Reinstituir o Grupo de Trabalho das UPAS/REGULAÇÃO, que terá um prazo de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação desta Resolução em Diário oficial.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho das UPAS/REGULAÇÃO tem como objetivo acompanhar, monitorar e analisar a situação das Unidades de Pronto Atendimento e do processo de regulação de leitos hospitalares no Estado de Alagoas;
Art. 3º - O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:
RENILDA DOS SANTOS BARRETO;
ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS;
ANA SHIRLEY MOTA DA COSTA;
ALESSANDRA HORA DOS SANTOS;
ELIEGE FERREIRA DA SILVA;
FRANCINE SOUZA LOUREIRO DE MENDONÇA CAETANO;
IZOLDA DE ARAÚJO DIAS;
EUCÊNIA MARIA VIEIRA.

Maurício Sarmento da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução do CES/AL nº 24, de 22 de julho de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1102165

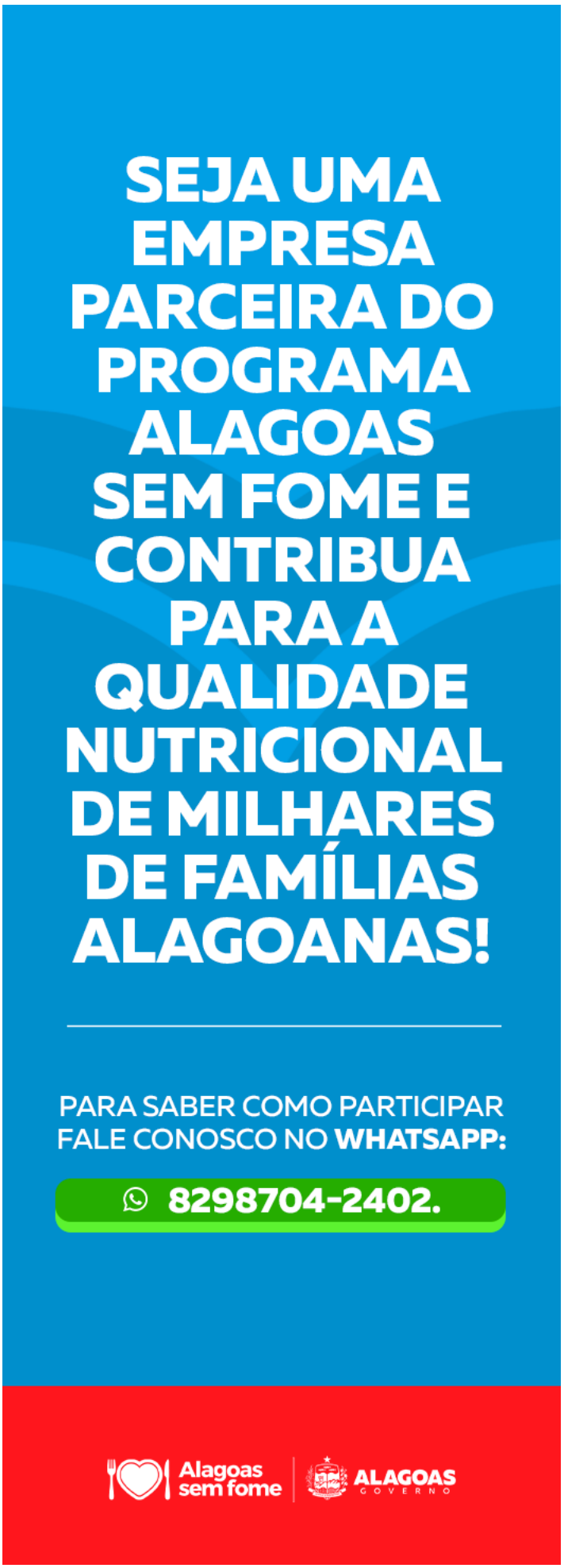

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 071, DE 28 DE JULHO DE 2026

Aprova a Matriz de Oferta, apresentada pelo HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA, CNES 2006944, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 196 a 200;
CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2° do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;
CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei n° 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei n° 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei n° 13.958, de 18 de dezembro de 2019.
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, e demais normativas que disciplinam a organização das Redes de Atenção à Saúde;
CONSIDERANDO o anexo XXXIX, art. 3° da Portaria de Consolidação n° 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MS n° 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025.
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MS n° 11, de 23 de junho de 2025, que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Programa Agora Tem Especialistas - Fazenda, destinado a pessoas jurídicas participantes do Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde, de que trata a Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 7.307, de 28 de julho de 2025, que estabelece as regras de adesão hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros, do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025 combinada com o art. 72 da Medida Provisória n° 1.303 de 11 de junho de 2025, e que regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 10 da Portaria GM/MS n° 7.266, de 18 de junho de 2025, e a Portaria Conjunta Ministério da Fazendo/Ministério da Saúde n° 10 de 23 de junho de 2025.
CONSIDERANDO a Pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/AL) e Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas/SESAU.
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso da população aos procedimentos especializados ambulatoriais e cirúrgicos, visando à redução do tempo de espera e ao enfrentamento da demanda reprimida existente no Estado de Alagoas;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Matriz de Oferta, apresentada pelo HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA, CNPJ Nº 12.305.371/0001-60 e CNES 2006944, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portarias GM/MS n° 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS n° 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS n° 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025.
Art. 2º A oferta de procedimentos disposta na matriz ora aprovada será contratada 100% pelo Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL.
Art. 3º A responsabilidade pela regulação dos pacientes submetidos aos procedimentos ora aprovados será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.
Art 4º O acesso dos usuários aos serviços ofertados pela instituição, ocorrerá exclusivamente por meio dos instrumentos oficiais de regulação adotados pelos gestores do SUS, para as 10 (dez) regiões de saúde do Estado.
Art. 5º A Matriz de Oferta descrita no art. 1º desta resolução segue anexa à presente Resolução.
Art. 6º - Fica Revogada a Resolução CIB/SUS/AL N° 051 de 12 de junho de 2026. Publicada no diário oficial de 16 de junho de 2026.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, 28 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO – MATRIZ DE OFERTA HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA (CNES 2006944)

Componente: Ambulatorial
Subgrupo:
5 - Oftalmologia

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/mês	N° de procedimentos/mês	Valor min./mês	Valor/mês
0905010035	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	R$ 160,00	383	383	R$ 61.280,00	R$ 61.280,00

N° de procedimentos do subgrupo: 383
Valor do subgrupo: R$ 61.280,00
Componente: Cirúrgico
Subgrupo: 05 - Cirurgia do aparelho da visão

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/mês	N° de procedimentos/mês	Valor min./mês	Valor/mês
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R$ 9.497,48	9	9	R$ 85.477,32	R$ 85.477,32
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R$ 1.533,27	27	27	R$ 41.398,29	R$ 41.398,29

N° de procedimentos do subgrupo: 36
Valor do subgrupo: R$ 126.875,61
Total de procedimentos/mês: 419
Valor total/mês: R$ 188.155,61
Valor total do Termo de Execução: R$ 2.257.867,32

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 072, DE 28 DE JULHO DE 2026

Aprova a Matriz de Oferta, apresentada pelo INSTITUTO HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO, CNES 2010356, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 196 a 200;
CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2° do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;
CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei n° 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei n° 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei n° 13.958, de 18 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, e demais normativas que disciplinam a organização das Redes de Atenção à Saúde;
CONSIDERANDO o anexo XXXIX, art. 3° da Portaria de Consolidação n° 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MS n° 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025.
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MS n° 11, de 23 de junho de 2025, que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Programa Agora Tem Especialistas - Fazenda, destinado a pessoas jurídicas participantes do Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde, de que trata a Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 7.307, de 28 de julho de 2025, que estabelece as regras de adesão hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros, do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025 combinada com o art. 72 da Medida Provisória n° 1.303 de 11 de junho de 2025, e que regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 10 da Portaria GM/MS n° 7.266, de 18 de junho de 2025, e a Portaria Conjunta Ministério da Fazendo/Ministério da Saúde n° 10 de 23 de junho de 2025;
CONSIDERANDO a Pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/AL) e Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas/SESAU;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso da população aos procedimentos especializados ambulatoriais e cirúrgicos, visando à redução do tempo de espera e ao enfrentamento da demanda reprimida existente no Estado de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º Validar a Matriz de Oferta apresentada pelo INSTITUTO HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO, com CNPJ 35.642.172/0001-43 e CNES 2010356, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.
Art. 2º A oferta de procedimentos disposta na matriz ora aprovada será contratada pelo gestor municipal da Secretaria Municipal de Coruripe.
Art. 3º A responsabilidade pela regulação dos pacientes submetidos aos procedimentos ora aprovados será realizada pela Regulação Estadual de Alagoas, por meio do Sistema Nacional de Regulação (SISREG), sendo que os casos dos pacientes a serem regulados sejam também discutidos e alinhados com o Grupo Condutor da Rede de Atenção Oncológica.
Art. 4º O acesso dos usuários aos serviços ofertados pela instituição, ocorrerá exclusivamente por meio dos instrumentos oficiais de regulação adotados pelos gestores do SUS, para as 10 (dez) regiões de saúde do Estado.
Art. 5º O envio de Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e/ou Autorizações de Procedimento Ambulatorial (APAC) ficará condicionado aos pacientes que estiverem registrados no SISREG da regulação estadual e encaminhados por esta.
Art. 6º Em decorrência desta Deliberação será celebrado Termo de Execução com Plano de Trabalho a ele anexado.
Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, 28 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO 072/2026

CNES
2010356
Nome Fantasia
CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Município - UF
CORURIPE - AL

Componente: Cirúrgico
Subgrupo:
16 - Cirurgia em oncologia

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
0416010016	AMPUTAÇÃO DE PÊNIS EM ONCOLOGIA	R$ 3.607,63	1	3	R$ 3.607,63	R$ 10.822,89
0416010024	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO EM ONCOLOGIA	R$ 18.303,60	1	3	R$ 18.303,60	R$ 54.910,80
0416010040	CISTOENTEROPLASTIA EM ONCOLOGIA	R$ 18.609,41	1	1	R$ 18.609,41	R$ 18.609,41
0416010075	NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 8.172,69	1	1	R$ 8.172,69	R$ 8.172,69
0416010091	NEFROURETERECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 10.723,45	1	1	R$ 10.723,45	R$ 10.723,45
0416010113	ORQUIECTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R$ 3.910,02	1	1	R$ 3.910,02	R$ 3.910,02
0416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	R$ 16.833,44	1	1	R$ 16.833,44	R$ 16.833,44

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
0416010130	PROSTATOVESICULECTO MIA RADICAL EM ONCOLOGIA	R$ 18.596,10	1	9	R$ 18.596,10	R$ 167.364,90
0416010164	RESSECCAO DE TUMORES MULTIPLOS E SIMULTANEOS DO TRATO URINARIO EM ONCOLOGIA	R$ 17.920,41	1	1	R$ 17.920,41	R$ 17.920,41
0416010172	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	R$ 4.628,80	1	1	R$ 4.628,80	R$ 4.628,80
0416010180	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROCISTONEOSTOMI A	R$ 16.771,13	1	1	R$ 16.771,13	R$ 16.771,13
0416010199	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROENTEROSTOMIA	R$ 17.831,05	1	1	R$ 17.831,05	R$ 17.831,05
0416010202	SUPRARRENALECTOMIA EM ONCOLOGIA	R$ 12.613,54	1	1	R$ 12.613,54	R$ 12.613,54
0416010210	NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R$ 10.111,85	1	1	R$ 10.111,85	R$ 10.111,85
0416010229	AMPUTAÇÃO TOTAL AMPLIADA DE PENIS EM ONCOLOGIA	R$ 4.842,03	1	1	R$ 4.842,03	R$ 4.842,03
0416020020	LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA	R$ 7.223,62	1	3	R$ 7.223,62	R$ 21.670,86
0416020151	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R$ 8.398,39	1	1	R$ 8.398,39	R$ 8.398,39

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
0416020160	LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R$ 10.949,20	1	9	R$ 10.949,20	R$ 98.542,80
0416020178	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO- HIOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R$ 10.748,53	1	1	R$ 10.748,53	R$ 10.748,53
0416020186	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R$ 10.820,26	1	48	R$ 10.820,26	R$ 519.372,48
0416020194	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA	R$ 16.268,25	1	1	R$ 16.268,25	R$ 16.268,25
0416020208	LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R$ 7.779,96	1	1	R$ 7.779,96	R$ 7.779,96
0416020216	LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM	R$ 8.160,83	1	6	R$ 8.160,83	R$ 48.964,98
0416020224	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	R$ 19.667,52	1	21	R$ 19.667,52	R$ 413.017,92
0416020232	LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R$ 7.910,95	1	1	R$ 7.910,95	R$ 7.910,95
0416020240	LINFADENECTOMIA SELETIVA GUIADA (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA	R$ 3.190,96	1	3	R$ 3.190,96	R$ 9.572,88
0416020259	LINFADENECTOMIA INGUINO-ILIACA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R$ 18.846,53	1	1	R$ 18.846,53	R$ 18.846,53

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
0416030025	RESSECÇÃO DE GLANDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA	R$ 3.304,20	1	1	R$ 3.304,20	R$ 3.304,20
0416030033	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA	R$ 3.499,98	1	1	R$ 3.499,98	R$ 3.499,98
0416030041	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	R$ 3.488,30	1	1	R$ 3.488,30	R$ 3.488,30
0416030068	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R$ 4.724,28	1	1	R$ 4.724,28	R$ 4.724,28
0416030076	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 18.035,82	1	1	R$ 18.035,82	R$ 18.035,82
0416030084	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 9.823,39	1	1	R$ 9.823,39	R$ 9.823,39
0416030092	PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 6.444,81	1	1	R$ 6.444,81	R$ 6.444,81
0416030149	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA	R$ 1.721,78	1	1	R$ 1.721,78	R$ 1.721,78
0416030157	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	R$ 3.419,01	1	1	R$ 3.419,01	R$ 3.419,01
0416030165	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	R$ 8.001,76	1	1	R$ 8.001,76	R$ 8.001,76

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
0416030173	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R$ 16.275,41	1	1	R$ 16.275,41	R$ 16.275,41
0416030181	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 22.234,29	1	1	R$ 22.234,29	R$ 22.234,29
0416030190	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	R$ 31.186,98	1	1	R$ 31.186,98	R$ 31.186,98
0416030203	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	R$ 16.127,30	1	1	R$ 16.127,30	R$ 16.127,30
0416030211	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R$ 9.907,68	1	3	R$ 9.907,68	R$ 29.723,04
0416030220	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 12.522,59	1	1	R$ 12.522,59	R$ 12.522,59
0416030238	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA	R$ 9.224,75	1	1	R$ 9.224,75	R$ 9.224,75
0416030246	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA	R$ 4.627,41	1	1	R$ 4.627,41	R$ 4.627,41
0416030254	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R$ 8.902,92	1	3	R$ 8.902,92	R$ 26.708,76
0416030262	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 25.759,20	1	1	R$ 25.759,20	R$ 25.759,20
0416030270	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 11.875,76	1	24	R$ 11.875,76	R$ 285.018,24
0416030289	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÂO EM ONCOLOGIA	R$ 4.827,05	1	1	R$ 4.827,05	R$ 4.827,05
0416030297	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORALEM ONCOLOGIA	R$ 4.531,19	1	3	R$ 4.531,19	R$ 13.593,57

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
0416030300	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R$ 18.808,40	1	1	R$ 18.808,40	R$ 18.808,40
0416030319	MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 24.142,32	1	1	R$ 24.142,32	R$ 24.142,32
0416030327	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA	R$ 3.550,84	1	1	R$ 3.550,84	R$ 3.550,84
0416030335	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA	R$ 5.170,46	1	1	R$ 5.170,46	R$ 5.170,46
0416030343	RESSECCAO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA	R$ 4.908,23	1	1	R$ 4.908,23	R$ 4.908,23
0416030351	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA	R$ 4.658,88	1	1	R$ 4.658,88	R$ 4.658,88
0416030360	RESSECÇÃO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA	R$ 17.414,58	1	1	R$ 17.414,58	R$ 17.414,58
0416040012	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA	R$ 7.523,57	1	6	R$ 7.523,57	R$ 45.141,42
0416040020	COLEDOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	R$ 9.408,43	1	3	R$ 9.408,43	R$ 28.225,29
0416040039	ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA	R$ 28.260,20	1	1	R$ 28.260,20	R$ 28.260,20

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
0416040047	ESOFAGOCOLOPLASTIA OU ESOFAGOGASTROPLASTI A EM ONCOLOGIA	R$ 19.773,26	1	1	R$ 19.773,26	R$ 19.773,26
0416040055	ESOFAGOGASTRECTOMIA TRANS -HIATAL EM ONCOLOGIA	R$ 21.768,44	1	1	R$ 21.768,44	R$ 21.768,44
0416040071	GASTRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 16.743,71	1	1	R$ 16.743,71	R$ 16.743,71
0416040101	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R$ 10.761,15	1	1	R$ 10.761,15	R$ 10.761,15
0416040110	PANCREATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R$ 18.346,55	1	1	R$ 18.346,55	R$ 18.346,55
0416040128	DUODENOPANCREATECT OMIA EM ONCOLOGIA	R$ 27.766,05	1	1	R$ 27.766,05	R$ 27.766,05
0416040144	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	R$ 28.965,67	1	6	R$ 28.965,67	R$ 173.794,02
0416040179	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE CARCINOMA HEPÁTICO	R$ 3.606,58	1	1	R$ 3.606,58	R$ 3.606,58
0416040187	TRATAMENTO DE CARCINOMA HEPÁTICO POR RADIOFREQUÊNCIA	R$ 4.503,09	1	1	R$ 4.503,09	R$ 4.503,09
0416040195	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	R$ 7.291,70	1	1	R$ 7.291,70	R$ 7.291,70
0416040209	LAPAROTOMIA EXPLORADORA COM RESSECÇÃO COMPLETA	R$ 19.692,74	1	1	R$ 19.692,74	R$ 19.692,74

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
	OU INCOMPLETA DO TUMOR EM ONCOLOGIA					
0416040217	GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R$ 13.868,27	1	1	R$ 13.868,27	R$ 13.868,27
0416040225	METASTASECTOMIA HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	R$ 8.386,84	1	3	R$ 8.386,84	R$ 25.160,52
0416040233	COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	R$ 6.501,75	1	1	R$ 6.501,75	R$ 6.501,75
0416040241	RESSECÇÃO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA- HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	R$ 9.588,88	1	1	R$ 9.588,88	R$ 9.588,88
0416040250	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	R$ 22.106,93	1	1	R$ 22.106,93	R$ 22.106,93
0416040268	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	R$ 27.749,16	1	1	R$ 27.749,16	R$ 27.749,16
0416040276	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA	R$ 23.411,44	1	3	R$ 23.411,44	R$ 70.234,32
0416040284	IMPLANTAÇÃO ENDOSCÓPICA DE STENT ESOFÁGICO	R$ 15.928,72	1	1	R$ 15.928,72	R$ 15.928,72
0416040292	PERITONECTOMIA EM ONCOLOGIA	R$ 33.457,95	1	9	R$ 33.457,95	R$ 301.121,55
0416040314	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM	R$ 12.368,79	1	1	R$ 12.368,79	R$ 12.368,79

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
	ONCOLOGIA					
0416040322	ESOFAGOGASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	R$ 15.014,29	1	1	R$ 15.014,29	R$ 15.014,29
0416040330	LAPARATOMIA EXPLORADORA	R$ 4.953,01	1	1	R$ 4.953,01	R$ 4.953,01
VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA						
0416040349	PANCREATECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA	R$ 9.731,16	1	1	R$ 9.731,16	R$ 9.731,16
0416050018	AMPUTAÇÃO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA	R$ 24.436,35	1	1	R$ 24.436,35	R$ 24.436,35
0416050026	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	R$ 10.229,86	1	1	R$ 10.229,86	R$ 10.229,86
0416050034	COLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 28.521,83	1	3	R$ 28.521,83	R$ 85.565,49
0416050050	EXCISÃO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA	R$ 4.244,81	1	1	R$ 4.244,81	R$ 4.244,81
0416050077	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	R$ 24.413,52	1	3	R$ 24.413,52	R$ 73.240,56
0416050093	EXENTERAÇÃO PÉLVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA	R$ 24.743,07	1	1	R$ 24.743,07	R$ 24.743,07
0416050107	EXENTERAÇÃO PÉLVICA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 31.324,45	1	1	R$ 31.324,45	R$ 31.324,45

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
0416050115	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R$ 26.786,61	1	1	R$ 26.786,61	R$ 26.786,61
0416050123	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA	R$ 14.079,27	1	1	R$ 14.079,27	R$ 14.079,27
0416060013	AMPUTAÇÃO CÔNICA DE COLO DE ÚTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	R$ 7.547,44	1	1	R$ 7.547,44	R$ 7.547,44
0416060021	ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	R$ 6.624,21	1	15	R$ 6.624,21	R$ 99.363,15
0416060030	COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	R$ 4.614,27	1	1	R$ 4.614,27	R$ 4.614,27
0416060056	HISTERECTOMIA COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	R$ 22.493,91	1	1	R$ 22.493,91	R$ 22.493,91
0416060064	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	R$ 22.671,50	1	1	R$ 22.671,50	R$ 22.671,50
0416060080	TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	R$ 22.358,74	1	1	R$ 22.358,74	R$ 22.358,74
VULVECTOMIA TOTAL						
0416060099	AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA	R$ 22.067,88	1	1	R$ 22.067,88	R$ 22.067,88
0416060102	VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R$ 4.788,89	1	1	R$ 4.788,89	R$ 4.788,89
0416060110	HISTERECTOMIA COM OU SEM	R$ 9.689,10	1	1	R$ 9.689,10	R$ 9.689,10

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
	ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA					
0416060129	LAPAROTOMIA PARA AVALIAÇÃO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA	R$ 19.150,27	1	21	R$ 19.150,27	R$ 402.155,67
0416080014	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	R$ 1.730,48	1	1	R$ 1.730,48	R$ 1.730,48
0416080030	EXCISÃO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	R$ 1.725,84	1	1	R$ 1.725,84	R$ 1.725,84
0416080081	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE)EM ONCOLOGIA	R$ 14.394,34	1	78	R$ 14.394,34	R$ 1.122.758,52
0416080090	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE)EM ONCOLOGIA	R$ 17.559,99	1	1	R$ 17.559,99	R$ 17.559,99
0416080111	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO OSTEOMIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	R$ 18.708,05	1	1	R$ 18.708,05	R$ 18.708,05
0416080120	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	R$ 2.468,30	1	1	R$ 2.468,30	R$ 2.468,30
0416090010	AMPUTAÇÃO/ DESARTICULAÇÃO DE	R$ 12.343,26	1	1	R$ 12.343,26	R$ 12.343,26

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
	MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA					
0416090028	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA	R$ 12.160,56	1	1	R$ 12.160,56	R$ 12.160,56
0416090036	HEMIPELVECTOMIA EM ONCOLOGIA	R$ 14.523,60	1	1	R$ 14.523,60	R$ 14.523,60
0416090079	SACRALECTOMIA (ENDOPELVECTOMIA) EM ONCOLOGIA	R$ 24.806,23	1	1	R$ 24.806,23	R$ 24.806,23
0416090109	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO COM SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE) OU COM RECONSTRUÇÃO E FIXAÇÃO EM ONCOLOGIA	R$ 18.180,55	1	1	R$ 18.180,55	R$ 18.180,55
0416090117	DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO- TORÁCICA EM ONCOLOGIA	R$ 15.458,49	1	1	R$ 15.458,49	R$ 15.458,49
0416090125	DESARTICULAÇÃO ESCAPULO-TORÁCICA INTERNA EM ONCOLOGIA	R$ 25.074,73	1	1	R$ 25.074,73	R$ 25.074,73
0416090133	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	R$ 16.501,21	1	69	R$ 16.501,21	R$ 1.138.583,49
0416110010	LOBECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	R$ 16.268,83	1	1	R$ 16.268,83	R$ 16.268,83

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
0416110029	PNEUMOMECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	R$ 24.241,84	1	1	R$ 24.241,84	R$ 24.241,84
0416110037	TORACECTOMIA COMPLEXA EM ONCOLOGIA	R$ 24.911,48	1	1	R$ 24.911,48	R$ 24.911,48
0416110045	TORACECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	R$ 16.762,02	1	1	R$ 16.762,02	R$ 16.762,02
0416110053	TORACOTOMIA EXPLORADORA EM ONCOLOGIA	R$ 10.173,67	1	1	R$ 10.173,67	R$ 10.173,67
0416110061	SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	R$ 13.938,86	1	1	R$ 13.938,86	R$ 13.938,86
0416110070	RESSECÇAO PULMONAR EM CUNHA EM ONCOLOGIA	R$ 12.578,85	1	1	R$ 12.578,85	R$ 12.578,85
0416110088	TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA	R$ 18.297,92	1	1	R$ 18.297,92	R$ 18.297,92
0416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	R$ 10.444,58	1	1	R$ 10.444,58	R$ 10.444,58
0416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	R$ 8.628,82	1	3	R$ 8.628,82	R$ 25.886,46
0416120040	RESSECÇÃO DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA COM MARCAÇÃO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	R$ 6.411,41	1	1	R$ 6.411,41	R$ 6.411,41
0416120059	SEGMENTECTOMIA/QUAD RANTECTOMIA/SETOREC TOMIA DE MAMA EM	R$ 8.025,83	1	1	R$ 8.025,83	R$ 8.025,83

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/ mês	Valor min./mês	Valor/mês
	ONCOLOGIA					

N° de procedimentos do subgrupo: 463
Valor do subgrupo: R$ 6.682.532,98
Total de procedimentos/mês: 463
Valor total/mês: R$ 6.682.532,98

ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO 072/2026

CNES: 2010356

Nome Fantasia: CARVALHO BELTRAO SERVICOS DE SAUDE LTDA
Município – UF: Coruripe-AL

Componente: Ambulatorial
Subgrupo:
1 - Oncologia

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/mês	N° de procedimentos/mês	Valor min./mês	Valor/mês
0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	R$ 125,00	1	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
0901010049	OCIPROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	R$ 300,00	1	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	R$ 100,00	1	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	R$ 250,00	1	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	R$ 282,00	1	10	R$ 282,00	R$ 2.820,00
0901010090	OCIPROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	R$ 400,00	1	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
0901010103	OCIPROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	R$ 400,00	1	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	R$ 220,00	1	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	R$ 220,00	1	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00

N° de procedimentos do subgrupo: 90
Valor do subgrupo: R$ 22.970,00
Total de procedimentos/mês: 90 Valor total/mês: R$ 22.970,00
Valor Total do Termo de Execução (anexos 1 e 2) = R$ 6.705.502,98

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 073, DE 28 DE JULHO DE 2026

Aprova a Matriz de Oferta, apresentada pelo HOSPITAL VEREDAS CNES nº 2006448, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 196 a 200;
CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2° do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;
CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei n° 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei n° 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei n° 13.958, de 18 de dezembro de 2019.
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, e demais normativas que disciplinam a organização das Redes de Atenção à Saúde;
CONSIDERANDO o anexo XXXIX, art. 3° da Portaria de Consolidação n° 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MS n° 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025.
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MS n° 11, de 23 de junho de 2025, que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Programa Agora Tem Especialistas - Fazenda, destinado a pessoas jurídicas participantes do Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde, de que trata a Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 7.307, de 28 de julho de 2025, que estabelece as regras de adesão hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros, do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025 combinada com o art. 72 da Medida Provisória n° 1.303 de 11 de junho de 2025, e que regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 10 da Portaria GM/MS n° 7.266, de 18 de junho de 2025, e a Portaria Conjunta Ministério da Fazendo/Ministério da Saúde n° 10 de 23 de junho de 2025.
CONSIDERANDO a Pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/AL) e Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas/SESAU.
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso da população aos procedimentos especializados ambulatoriais e cirúrgicos, visando à redução do tempo de espera e ao enfrentamento da demanda reprimida existente no Estado de Alagoas;
RESOLVE:
Art. 1º Validar a Matriz de Oferta apresentada pelo Hospital Veredas, localizado em Maceió (Alagoas), possui o CNPJ nº 12.291.290/0001-59 (vinculado à Fundação Hospital da Agro Indústria do Açúcar e do Álcool de Alagoas) e o código CNES nº 2006448, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º A oferta de procedimentos disposta na matriz ora aprovada será contratada 100% pelo Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió-AL.
Art. 3º A responsabilidade pela regulação dos pacientes submetidos aos procedimentos ora aprovados será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.
Art 4º O acesso dos usuários aos serviços ofertados pela instituição, ocorrerá exclusivamente por meio dos instrumentos oficiais de regulação adotados pelos gestores do SUS, para as 10 (dez) regiões de saúde do Estado.
Art. 5º A Matriz de Oferta descrita no art. 1º desta resolução/deliberação segue anexa à presente Resolução.
Art. 6º Em decorrência desta Deliberação, será celebrado Termo de Execução com Plano de Trabalho a ele anexado.
Art. 7º Esta resolução/deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió, 28 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO: MATRIZ DE OFERTA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS (HOSPITAL VEREDAS)

Município – UF: MACEIÓ – AL
CNES:2006448
Componente:Cirúrgico
Subgrupo:
03 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/mês	N° de procedimentos/mês	Valor min./mês	Valor/mês
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	R$ 1.403,85	1	2	R$ 1.403,85	R$ 2.807,70

N° de procedimentos do subgrupo: 2
Valor do subgrupo: R$ 2.807,70
Componente: Subgrupo:
Cirúrgico 04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/mês	N° de procedimentos/mês	Valor min./mês	Valor/mês
0404010016	ADENOIDECTOMIA	R$ 1.140,82	1	5	R$ 1.140,82	R$ 5.704,10
0404010024	AMIGDALECTOMIA	R$ 1.097,30	1	5	R$ 1.097,30	R$ 5.486,50
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R$ 1.193,23	1	5	R$ 1.193,23	R$ 5.966,15
0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	R$ 1.523,00	1	4	R$ 1.523,00	R$ 6.092,00
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	R$ 1.870,65	1	3	R$ 1.870,65	R$ 5.611,95
0404010415	TURBINECTOMIA	R$ 1.089,76	1	2	R$ 1.089,76	R$ 2.179,52
0404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	R$ 1.910,59	1	2	R$ 1.910,59	R$ 3.821,18
				N° de procedimentos do subgrupo: 26		
				Valor do subgrupo: R$ 34.861,40		

Componente: Subgrupo:
Cirúrgico 06 – Cirurgia do aparelho circulatório

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/mês	N° de procedimentos/mês	Valor min./mês	Valor/mês
0406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLATRANSVENOSO	R$ 9.143,00	1	2	R$ 9.143,00	R$ 18.286,00
0406020078	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	R$ 1.823,40	1	2	R$ 1.823,40	R$ 3.646,80
0406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R$ 8.028,41	1	1	R$ 8.028,41	R$ 8.028,41
0406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	R$ 14.206,87	1	1	R$ 14.206,87	R$ 14.206,87
0406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	R$ 11.569,75	1	2	R$ 11.569,75	R$ 23.139,50
0406040052	ANGIOPLASTIA	R$ 5.882,41	1	1	R$ 5.882,41	R$ 5.882,41

	INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)					

N° de procedimentos do subgrupo: 9
Valor do subgrupo: R$ 73.189,99
Componente: Subgrupo:
Cirúrgico 07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/mês	N° de min./mês	Valor procedimentos/mês	Valor/mês
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R$ 3.054,86	1	5	R$ 3.054,86	R$ 15.274,30
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R$ 1.067,61	1	10	R$ 1.067,61	R$ 10.676,10
					N° de procedimentos do subgrupo: 15	
					Valor do subgrupo: R$ 25.950,40	

Componente: Subgrupo:
Cirúrgico 08 - Cirurgia do sistema osteomuscular

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/ mês	N° de procedimentos/mês	Valor min./mês	Valor/mês
0408010185	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	R$ 1.607,86	1	2	R$ 1.607,86	R$ 3.215,72
0408030160	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR	R$ 15.179,28	1	4	R$ 15.179,28	R$ 60.717,12
	/POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS					
0408030321	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NIVEIS,	R$ 19.835,12	1	4	R$ 19.835,12	R$ 79.340,48
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	R$ 9.259,46	1	3	R$ 9.259,46	R$ 27.778,38
0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	R$ 1.192,39	1	2	R$ 1.192,39	R$ 2.384,78
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R$ 966,73	1	3	R$ 966,73	R$ 2.900,19
					N° de procedimentos do subgrupo: 18	
					Valor do subgrupo: R$ 176.336,67	

Componente: Subgrupo:
Cirúrgico 09 – Cirurgia do aparelho geniturinário

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/mês	N° de procedimentos/mês	Valor min./mês	Valor/mês
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R$ 2.299,18	1	3	R$ 2.299,18	R$ 6.897,54
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA	R$ 3.214,48	1	2	R$ 3.214,48	R$ 6.428,96
	DE PROSTATA					
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R$ 3.705,82	1	2	R$ 3.705,82	R$ 7.411,64
					N° de procedimentos do subgrupo: 7	
					Valor do subgrupo: R$ 20.738,14	

Total de procedimentos/mês: 77
Valor total/mês: R$ 333.884,30
Valor total do Termo de Execução: R$ 333.884,30

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 05/2026

A SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS (SUPVP/SESAU/AL)

CONVOCA:

Os servidores abaixo relacionados a comparecerem, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, 9º, inciso II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, à Superintendência de Valorização de Pessoas (SUPVP), desta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU/AL), Sala da Gerência de Desenvolvimento de Educação e Saúde - Setor de Avaliação de Desempenho, no horário de atendimento das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, localizada no Edifício Santa Ana, nº 1.174, Avenida da Paz, bairro Jaraguá, Maceió/AL, a fim de tratar de assuntos de seus interesses.

Servidor	Cargo	Matrícula	CPF
Daniel Silva Fortes	Psicólogo	1.669-1	***.617.524-**
Graciele Vivianne Ferreira Fernandes Pacheco	Médico	2.041-9	***.904.723-**
Igor Silva Brandão	Médico	1.843-0	***.615.934-**
João Paulo Oliveira Benning Araujo	Médico	2.405-8	***.982.974-**
José Adalberto Cavalcante Silva	Médico	1.986-0	***.664.734-**
Luciano Vasconcelos dos Santos Júnior	Médico	2.033-8	***.180.684-**
Maria Lúcia Bulhões dos Santos	Técnica de Enfermagem	3.065-1	***.881.054-**
Anusca Carla Silva de Almeida	Técnica de Enfermagem	2.129-6	***.613.074-**

Protocolo 1102131

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1049/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000045039/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1102149

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1050/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000003617/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1102151

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

EXTRATOS DOS TERMOS DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nºs 010/2026 A 017/2026

CEDENTE: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL, Órgão Público da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ N° 12.200.200/0001-77, com sede na Rua Cincinato Pinto, Nº 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Senhor Marcelo Melo Silva, portador do CPF N° ***.350.074-**.

DO OBJETO E DA FINALIDADE: Mediante Cessão de Uso de Bem Público, ficam outorgados às Cessionárias relacionadas no Anexo I, os bens ali discriminados, de propriedade da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL, conforme os respectivos Termos de Cessão.

DO PRAZO, RENOVAÇÃO E REVOGAÇÃO: A outorga do uso do bem público será de 05 (cinco) anos, a contar a partir da assinatura do termo de cessão de uso; podendo ser renovado.

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO	CESSIONÁRIA	BEM A SER CEDIDO	QNT	DATA DA ASSINATURA
010/2026	PREFEITURA DE PARICONHA, CNPJ 35.634.435/0001-72. Sede: Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 14, Centro, Pariconha, CEP 57.475-000. Representante: Antônio Telmo Noia, Prefeito, CPF ***.902.994-**.	01 Retroescavadeira, ano 2025. Chassi: S0R3CXTTJT3635963. Patrimônio SEAGRI nº 5807.	01	14/07/2026
011/2026	PREFEITURA DE JUNQUEIRO, CNPJ 12.265.468/0001-97. Sede: Rua João de Deus, nº 76, Centro, Junqueiro, CEP: 57.270-000. Representante: Cícero Leandro Pereira da Silva, Prefeito, CPF: ***.789.934-**.	01 Retroescavadeira, ano 2025. Chassi: S0R3CXTTVT3635898. Patrimônio SEAGRI nº 5808 01 Pá Carregadeira, ano 2025. Chassi: XUG0300FATPB00387. Patrimônio SEAGRI nº 5809.	02	16/07/2026
012/2026	PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA, CNPJ 12.250.916/0001-89. Sede: Rua Cel Lucena Maranhão, nº 141, Centro, Santana do Ipanema, CEP: 57.500-000. Representante: João Eduardo Bulhões Portela de Melo, Prefeito, CPF: ***.717.074-**.	01 Retroescavadeira, ano 2025. Chassi: S0R3CXTTLT3635922. Patrimônio SEAGRI nº 5810.	01	13/07/2026
013/2026	PREFEITURA DE PORTO CALVO, CNPJ 12.366.720/0001-54. Sede: Rua Doutor Antônio Dorta, nº 18, Centro, Porto Calvo, CEP: 57.900-000. Representante: Eronita Sposito Leão e Lima, Prefeita, CPF: ***.217.934-**.	01 Pá Carregadeira, ano 2025. Chassi: XUG0300FCTPB00385. Patrimônio SEAGRI nº 5811.	01	16/07/2026
014/2026	PREFEITURA DE FELIZ DESERTO, CNPJ 12.242.020/0001-58. Sede: Rua Getúlio Vargas, nº 32, Centro, Feliz Deserto, CEP: 57.220-000. Representante: Jorge Luis Silva Nunes, Prefeito, CPF: ***.917.404-**.	01 Retroescavadeira, ano 2025. Chassi: S0R3CXTTPT3635944. Patrimônio SEAGRI nº 5812.	01	14/07/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO	CESSIONÁRIA	BEM A SER CEDIDO	QNT	DATA DA ASSINATURA
015/2026	PREFEITURA DE JACUÍPE, CNPJ 12.247.755/0001-74. Sede: Rua São Caetano, nº 609, Centro, Jacuípe, CEP: 57.960-000. Representante: Mayara Cristina Cavalcante de Freitas, Prefeita, CPF: ***.498.944-**.	01 Retroescavadeira, ano 2025. Chassi: S0R3CXTTCT3635964. Patrimônio SEAGRI nº 5813.	01	28/07/2026
016/2026	PREFEITURA DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ 24.176.307/0001-06. Sede: Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, Estrela de Alagoas, CEP: 57.625-000. Representante: Roberto Ferreira Wanderley, Prefeito, CPF: ***.889.204-**.	01 Retroescavadeira, ano 2025. Chassi: S0R3CXTTKT3635945. Patrimônio SEAGRI nº 5814.	01	15/07/2026
017/2026	INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, CNPJ 12.955.134/0001-45. Sede: Povoado Timbaúba, S/N, Zona Rural, Cacimbinhas, CEP: 57.570-000. Representante: Henrique Ferreira da Costa Gomes, Presidente, CPF: ***.620.634-**.	01 Retroescavadeira, ano 2025. Chassi: S0R3CXTTCT3635942. Patrimônio SEAGRI nº 5815.	01	14/07/2026

MARCELO MELO SILVA
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Protocolo 1101955

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 162/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000518/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Douglas Ferreira da Costa
Cargo: Assessor Especial
CPF: 457.***.***-69
Matrícula: 733-1
Nº de diárias: 1/2 (meia) diária
Valor unitário: R$352,91 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)
Valor Total: R$176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Período: 29/07/2026 à 29/07/2026
Roteiro: São Paulo/SP- Guarulhos/SP-Cotia/SP- São Paulo/SP

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 31 de julho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

Portaria/SERIS Nº 1009/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar se houve erro no pagamento dos salários referentes ao período de setembro a dezembro de 2025 de servidor desta SERIS, conforme exposto no Despacho SERIS CORREGEDORIA (41115271), contido no Processo Nº E:34000.0000003001/2026;

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira, matrícula n.º 29620-1, Douglas Albuquerque Santos, matrícula n.º 53054-9 e Ricardo Canuto Machado, matrícula n.º 44706-4, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 31/07/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1101960

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0326/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Porto Ferrario, CNPJ - 24.478.224/0001-71. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço CPF - 01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Parque Gonçalves Lêdo, n° 139, bairro Farol, do município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 39' 34,64" de Latitude Sul e 35° 44'04,36" de Longitude Oeste, com profundidade de 80,00 m e vazão de 5,00 m³/h, em regime de bombeamento de 16,0 h/dia, totalizando um volume de 80,00 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades (serviços gerais, jardins). PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000400/2026 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 40283992 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.° 41143379.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 30 de julho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1101920

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº: E:23010.0000002055/2025.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução das obras civis de construção de Barreiros, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL CEP 57038-640, e-mail: astaqsemarh@gmail.com telefones: (82) 98882-9777 / 3315-2679.

Maceió, 31 de Julho de 2026

Eliete dos Santos Cavalcante
Assessora Técnica - Mat. 399-9

Protocolo 1101917

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, E A ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO COSTA DOS CORAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000246/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária Executiva de Gestão Interna, a Sra. MARÍLIA LIMA HERRMANN, inscrita no CPF sob o n.º º 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADECIVIL(OSC): ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO COSTA DOS CORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.654.234/0001-89, com sede na Av. Francisco de Lima, s/n, bairro Porto da Rua, São Miguel dos Milagres/AL, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Anderson Diego Araujo Vasconcelos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, inscrita no CPF sob o nº 075.007.364-01.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a atualização da dotação orçamentária do Termo de Fomento nº 01/2024 para a seguinte classificação:
Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo - 520032.
Programa de Trabalho: 23.695. 1022. 5032- Fomento e Fortalecimento do Segmento de Micro e Pequenos Negócios e Eventos Turísticos em Alagoas.
Natureza de Despesa: 3.3.90.41 - Contribuições
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Marília Lima Herrmann e Anderson Diego Araujo Vasconcelos.

Gabinete do Secretário de Estado, Maceió/AL, em 31 de julho de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1101980

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS- POLC/AL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 068/2026.
Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei 4.320/1964, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores - (DEA), RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02102.0000005271/2025.

Maceió/AL, 31 de julho de 2026.
José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito-Geral

Protocolo 1101898

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS- POLC/AL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 069/2026.
Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei 4.320/1964, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores - (DEA), RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02102.0000004571/2025.

Maceió/AL, 31 de julho de 2026.
José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito-Geral

Protocolo 1101899

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL Nº 2224/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Atendimento a Local de Crime - UALC2, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME - UALC2

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ANTÔNIO LINO DA SILVA JÚNIOR	000.174-0	106.879.834-36	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
JOSE ALDO DA SILVA CAMPOS	300.480-5	383.710.734-53	02, 06 e 10
FELIPE BRENNO COSTA DOS SANTOS	000.149-0	062.928.984-07	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
JOSE COUTINHO NETO	066.032-9	332.289.734-68	14, 18, 22, 26 e 30
DIOGO SAMPAIO BANDEIRA	000.959-8	084.764.274-76	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
CARLOS JOSE DE SANTANA	015.520-0	287.175.464-00	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
AYLA TAYNA DE AZEVEDO JUSTINO	000.803-6	105.373.384-46	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
JONAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	000.738-2	089.204.994-46	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
CAIO DE MORAIS MARQUES LUZ	000.967-9	090.393.224-57	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
MARCIO DOS SANTOS RIOS	000.910-5	036.583.663-03	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
SERGIO GOMES DE SIQUEIRA	301.336-7	648.102.599-00	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	301.642-0	679.680.824-04	19, 23, 27 e 31
JOSÉ HUMBERTO VASCONCELOS DA ROCHA	000.416-2	357.325.984-72	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
NELITO DA SILVA MONTEIRO	301.323-5	296.305.411-49	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
TAMIRES JADE PEREIRA DA SILVA	000.921-0	049.022.641-88	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28

EVALDO SANTOS SILVA	000.415-4	063.965.005-82	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
ANDRE SAULO DE ALMEIDA PACHECO	300.654-9	907.345.054-34	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
VAGNER DE MOURA DOS SANTOS	301.727-3	026.113.894-46	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
JAMIL NOGUEIRA DA SILVA	301.229-8	925.479.664-68	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101900

PORTARIA/ PCAL Nº 2225/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Atendimento a Local de Crime - UALC3, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME - UALC3

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JAMES BERNARD AITA SILVEIRA	000.903-2	003.925.770-38	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
FELIPE PAULO SILVA DE LIRA	000.814-1	110.546.924-75	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
MARCIA MARIA DA SILVA	301.143-7	008.452.124-43	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
GILBERTO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	826.676-0	025.191.394-55	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA	301.610-2	023.725.194-92	02, 14, 18, 22, 26 e 30
ESRON PINHO	000.896-6	057.008.014-26	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
CARLOS ALBERTO SILVA	000.204-6	008.250.805-41	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
JOSÉ GINALDO MARCOS FILHO	300.495-3	028.452.624-00	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
CLAUDIA MARTHILIA DE MATOS OLIVEIRA	301.122-4	816.823.445-68	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
ANSALDO SOUZA MORAIS	000.181-3	015.060.355-07	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
ESTACIO LUIZ GAMA DE LIMA NETTO	000.968-7	077.292.644-12	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
JOSE AFONSO SIMPLICIO DULES	000.818-4	108.838.844-29	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
JOSE CLAUDIO MARTINS	066.025-6	474.893.404-20	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
GLEICIANO ALVES DE PAULO	301.435-5	030.301.914-00	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
MAXWEL GOMES DOS SANTOS	300.749	038.730.674-98	FÉRIAS
MAURICIO RAMOS CRUZ	000.915-6	020.824.305-45	01, 05, 09, 25 e 29
MARCOS BEZERRA CORREA	301.397-7	039.205.374-83	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
VICTOR CARVALHO DO NASCIMENTO	000.194-5	024.005.595-03	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
MARLOS CESAR ALVES SILVA	300.741-3	678.304.634-68	FÉRIAS
ALEXSSANDRO SILVA BORGES	000.242-9	938.810.025-53	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101901

PORTARIA/PCAL Nº 2226/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) UNIDADE DE HOMICÍDIOS 1ª REGIÃO - UH1R, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS 1ª REGIÃO - UH1R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ANDREY FELIPE ARAUJO SANTOS	000.882-6	058.231.745-27	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
CLETO LIMA DA SILVA	301.601-3	035.797.824-28	FÉRIAS
FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO	000.675-0	049.822.104-03	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
JOSE CECILIANO MARQUES VIEIRA	9863.538-7	330.400.604-49	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
MARCIO FERREIRA ALVES	000.404-9	031.703.824-97	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
THIAGO ALVES SANTOS	000.434-0	041.065.764-65	01, 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 28
YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO	301.535-1	910.073.055-68	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101902

PORTARIA/PCAL Nº 2227/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) UNIDADE DE HOMICÍDIOS 2ª REGIÃO - UH2R, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS 2ª REGIÃO - UH2R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ANTONIO LEONARDO AMORIM DA COSTA CAMPOS	884-2	012.761.062-62	04,05,06,11, 12,13,18,19, 20,25,26,27
RODRIGO DE CERQUEIRA SILVA	301.572-6	025.590.684-60	04,05,06,11, 12,13,18,19, 20,25,26,27
PEDRO NATALICIO DA SILVA	301.190-9	376.670.334-04	04,05,06,11, 12,13,18,19, 20,25,26,27
ANILTON MENEZES DA SILVA	301.374-0	699.369.784-04	04,05,10,11, 12,17,18,19, 24,25,26,31
CHARLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS	65.820-0	758.474.004-97	03,04,05,10, 11,12,17,18, 19,24,25,26,
LUCIANO ARAÚJO MENDES	622-0	101.223.714-10	LICENÇA

MAURILIO REZENDE DE ALMEIDA	300.747-2	857.511.204-00	05,06,07,12, 13,14,19,20, 21,26,27,28,

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101905

PORTARIA/PCAL Nº 2228/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) UNIDADE DE HOMICÍDIOS 3ª REGIÃO - UH3R, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS 3ª REGIÃO - UH3R

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
FRANK NEY ALVES VIEIRA	900-8	803.574.665-00	01, 04, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 21, 24, 27, 30
JOSE ANIVALDO LOURENÇO DA COSTA	301273-5	899.996.304-72	01, 04, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 21, 24, 27, 30
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	54.660-7	384.084.224-72	FERIAS
LISZT LAMENHA LINS PINTO	300582-8	903.261.994-76	01, 04, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 21, 24, 27, 30
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	301310-3	026.026.924-76	01, 04, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 21, 24, 27, 30
RAMON AMORIM MONTEIRO	663-7	029.786.084-47	01, 04, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 21, 24, 27, 30
TALVANES DA SILVA SANTOS	495-2	042.911.854-64	01, 04, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 21, 24, 27, 30

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101907

PORTARIA/PCAL Nº 2229/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) UNIDADE DE HOMICÍDIOS 4ª REGIÃO - UH4R, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS 4ª REGIÃO - UH4R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	50-7	058.883.324-02	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28.
ALINE FARIAS DE FRANÇA ROCHA	17-5	055.776.624-94	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28.
CARLOS NILTON OLIVEIRA COSTA	301.381-2	344.951.265-04	FÉRIAS
ESTELA COSTA BRANDÃO	600-9	107.098.024-20	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
HIAGO FERREIRA LIRA	817-6	116.418.014-25	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
JAMILE ANDRESA DA CONCEIÇÃO SILVA	674-2	048.702.185-18	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
JOAB DOS SANTOS SILVA	301.288-3	693.418.261-87	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA JUNIOR	781-1	123.728.334-56	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
MARCELO LAURIANO DA SILVA	277-1	075.911.274-62	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28.
MYLENA CENA RODRIGUES	805-2	119.175.084-17	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
PALLOMA JAINE EVANGELISTA DOS SANTOS	749-8	091.259.054-81	FÉRIAS
PEDRO TIMÓTEO GOMES TENÓRIO ACIOLI	388-3	056.114.114-28	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
RODRIGO FARIAS BENTO	617-3	081.545.264-09	FÉRIAS
WARLLEY SOARES SILVA	645-9	095.614.164-17	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101908

PORTARIA/PCAL Nº 2230/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) UNIDADE DE HOMICÍDIOS 5ª REGIÃO - UH5R, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS 5ª REGIÃO - UH5R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALYSSON MARTINS CAVALCANTE	000.232-1	012.768.004-79	4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27
JOÃO PAULO CANUTO TENÓRIO CAVALCANTE	904-0	108.963.314-90	4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27
NIALYSSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	163-5	047.547.334-52	18, 19, 20, 25, 26, 27
PEDRO HENRIQUE SILVA CAVALCANTE	796-0	084.024.034-17	4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27
VERIDIANO ALMIR LIRA SOARES	686-6	048.646.164-50	4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27
VICTOR FERNANDES PEREIRA DE AMORIM	722-6	010.517.214-66	4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27

GILBERTO MOURA DA SILVA	065.990-8	469.314.734-68	FÉRIAS
NIALYSSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	163-5	047.547.334-52	18, 19, 20, 25, 26 e 27.
VERIDIANO ALMIR LIRA SOARES	686-6	048.646.164-50	LICENÇA

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101909

PORTARIA/PCAL Nº 2231/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) UNIDADE DE HOMICÍDIOS 6ª REGIÃO - UH6R, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS 6ª REGIÃO - UH6R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	918-7	090.284.334-65	1, 3, 5, 7, 10, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31
ALFREDO MARCO ANTONIO PRESSER JUNIOR	301.032-5	606.346.930-34	3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 25, 27 e 31
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	50397-5	442.723.404-68	3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 25, 27 e 31
THIAGO ANDRADE HERCULANO	826-5	081.290.344-76	3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 25, 27 e 31
DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE	215-1	070.484.134-76	3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 25, 27 e 31
SIMONE KARINE ARAUJO	300.894-0	815.646.514-87	3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 25, 27 e 31
EDNILDO MACENA DA SILVA	65948-7	438.798.704-97	3, 5, 7 ,9, 21, 25, 27 e 31

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101910

PORTARIA/PCAL Nº 2232/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) UNIDADE DE HOMICÍDIOS 7ª REGIÃO - UH7R, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS 7ª REGIÃO - UH7R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ADRIANA CAETANA DOS SANTOS	000.461-8	032.092.745-84	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
ALESSANDRO MENDES DO NASCIMENTO	300.586-0	601.831.285-91	03, 05, 07, 10, 12, 14
ALLEX FERREIRA FRADIQUE DA SILVA	787-0	069.564.494-71	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
ELAINE CRISTINA MADEIRO TENORIO DE MORAES	301767	008.465.944-04	14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
DOUGLAS ROCHA LEMOS	000.893-1	604.839.693-70	03, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
JOYCE VIEIRA SANTOS	725	055.819.465-66	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA BARRETO	16-0	695.270.245-87	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101911

PORTARIA/PCAL Nº 2233/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) UNIDADE DE HOMICÍDIOS 8ª REGIÃO - UH8R, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS 8ª REGIÃO - UH8R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
FRANCISCO TORQUATO NORONHA	899-0	613.143.453-03	3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
LEANDRO MARQUES AMORIM	326-3	048.829.934-90	3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
EFSON ARAGAO DE SENA	810-9	058.433.954-21	3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BARRETO	301.540-8	008.275.524-83	FÉRIAS
ALEX SANDRO CORDEIRO COSTA	300.602-6	808.972.314-49	FÉRIAS
JOSE ASNOBIO FIRMINO DA SILVA	065.837-5	357.090.224-20	3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
SEVERIANO QUIRINO COSTA NETO	41.321-6	111.171.844-04	3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101912

PORTARIA/PCAL Nº 2234/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) UNIDADE DE HOMICÍDIOS 9ª REGIÃO - UH9R, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS 9ª REGIÃO - UH9R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ARISTÃO CAVALCANTI FILHO	065.866-9	561.933.004-49	FÉRIAS
FABIO ANDRE TENORIO	036.707-9	693.778.804-56	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
JOSE GILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	066.053-1	346.822.954-20	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
JOSE LINESIO DOS SANTOS	066.063-9	459.832.594-15	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
FABIANO ZACARIAS DA SILVA	768-4	404.070.938-18	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
OSMAN TEIXEIRA DE AMORIM FILHO	057.192-0	164.991.904-20	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28
THIAGO DE BASTOS BINDI	922-9	124.245.087-47	03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101914

PORTARIA/PCAL Nº 2235/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) UNIDADE DE HOMICÍDIOS 10ª REGIÃO - UH10R, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS 10ª REGIÃO - UH10R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALEXANDRE LOPES FIGUEIRA	301.752-4	993.643.444-72	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
GEORGE MANOEL DA COSTA	301.751-6	506.476.284-49	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
MATHEUS DE LIMA CARLOS	000.913-0	112.754.774-70	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
MILTON JULIAO DE SOUZA JUNIOR	301.636-6	038.563.244-45	Férias
JOAO HENRIQUE JACINTO AGOSTINHO	000.623-8	087.223.594-78	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
ARISTON DE SOUZA FERREIRA	301.652-8	435.574.064-15	15, 19, 23, 27, 31

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101915

PORTARIA/PCAL Nº 2236/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) UNIDADE DE HOMICÍDIOS 11ª REGIÃO - UH11R, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS 11ª REGIÃO - UH11R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS	902	116.336.904-74	14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28
RODOLFO LEITE CAVALCANTE MEDEIROS	824	103.125.084-09	17, 19, 21, 23, 26, 30
ELEN MARQUES DO NASCIMENTO	360-3	025.140.764-04	3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 25, 27, 29
OLIVIO DAMASO LORDSLEEM	300768	903.204.504-06	2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 20, 23, 26, 28, 31
LOURIVAL FERREIRA DANTAS FILHO	301304	598.998.674-20	3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 21, 25, 27, 29
WENNDELL DE AZEVEDO AMARAL	301739	667.732.964-04	2, 4, 9, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 28, 30
OSVALDO RONALDO ALVES CAVALCANTE	301326	027.443.324-96	1, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 24, 30

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101916

PORTARIA/PCAL Nº 2237/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) UNIDADE DE HOMICÍDIOS 12ª REGIÃO - UH12R, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS 12ª REGIÃO - UH12R

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
KERMERSON ISRAEL SANTOS	906-7	093.025.564-09	04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27
SANMY DANTAS DE SOUZA	013-2	014.358.705-65	04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27
JOSÉ ESMAEL DE JESUS SANTOS	832	082.317.904-46	04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27
JADSON RODRIGUES DOS SANTOS	813	058.410.965-24	04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27
LUIZ GUILHERME SILVA TORRES	713	116.138.544-47	04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27
HUGO RAFAEL DA SILVA	208	060.620.894-18	04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 29 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101919

PORTARIA/PCAL Nº 2332/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000010350/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:
Dispensar o servidor IGOR MEDEIROS DE ALBUQUERQUE IVO, portador do CPF nº 072.745.594-00, Matrícula nº 831, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de SEÇÃO ESPECIAL NO COMBATE A LAVAGEM DE DINHEIRO / SECLD, no(a) Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 24/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 31 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1101940

PORTARIA/PCAL Nº 2333/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000010350/2026, e considerando o teor dos autos.
RESOLVE:
Designar a servidora EDLANE DO NASCIMENTO COIMBRA, CPF nº725.628.624-49, Matrícula nº 42781, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade de HOMICÍDIOS DO 3º SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de SEÇÃO ESPECIAL NO COMBATE A LAVAGEM DE DINHEIRO / SECLD, no(a) Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 24/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 31 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1101941

PORTARIA/PCAL Nº 2335/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000009261/2026
RESOLVE:
Remover a servidora IVANA SANTOS SOUZA, CPF nº070.322.165-52, Matrícula nº.604, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 9ª Delegacia Regional de Polícia -Viçosa: para a unidade DELEGACIA 106º DP - PAULO JACINTO, a partir de 31/07/2026.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 31 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1101943

PORTARIA/PCAL Nº 2336/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000009261/2026, e considerando o teor dos autos.
RESOLVE:
Designar a servidora IVANA SANTOS SOUZA, CPF nº070.322.165-52, Matrícula nº 604, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - VICOSA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA 106º DP - PAULO JACINTO, no(a) Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 31 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1101945

PORTARIA PC/AL Nº 2331/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000010608/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor AUDAIL CHAGAS DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 757.490.504-59, matrícula nº 300686, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101965

PORTARIA PC/AL Nº 2334/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000010608/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AUDAIL CHAGAS DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 757.490.504-59, matrícula nº 300686, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101966

PORTARIA/PCAL Nº 2337/2026
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e considerando o teor do Processo Eletrônico E: 20105.0000010402/2026:
RESOLVE:
I) Tornar público que o automóvel, a seguir elencado, passa a integrar a frota veicular da Polícia Civil:
1. Veículo FORD RANGER XLSCD4A22C, COR CINZA, PLACA QLL9166;
2. Veículo RENAULT DUSTER 16 4X2, COR PRETA, PLACA PUD7D01;
3. Veículo FORD FIESTA, COR BRANCA, PLACA OHF6232;
4. Veículo CHEVROLET PRISMA 1.0MT LT, COR VERMELHO, PLACA ORH5H24;
5. Veículo MOTOCICLETA/MOTONETA HONDA/PCX 150, COR AZUL, PLACA RQY9G92;
6. Veículo CHEVROLET CRUZE LT NB, COR PRETA, PLACA PGR7269;
II) Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió-AL, 31 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1102034

PORTARIA PC/ALNº 2338/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º20105.0000010619/2026
Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria 136/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de janeiro de 2026, que resolveu tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2026 ao servidor ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS, inscrito sob o CPF n.º 024.395.414-00, matrícula n.º 300733, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE lotado(a) na unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDIN, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
REFERENTE AO PERÍODO 13/10/2026 A 27/10/2026. ANO 2025/2026
LEIA-SE:
REFERENTE AO PERÍODO 17/11/2026 A 01/12/2026
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1102057

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

Portaria/PMAL Nº 002/2026, publicação pós-correção

Institui Comissão para instauração de procedimento de apuração de infração administrativa prevista no artigo da Lei Federal nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo E:01206.0000023188/2024, no âmbito da Diretoria de Logística da PMAL.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (Decreto de Organização Básica da PMAL - DOB), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações feitas pela Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Norma Geral que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituía normas para licitações e contratos da Administração Pública, regulando as diversas modalidades de procedimentos licitatórios e de celebração de contratos administrativos, prevendo a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e adjudicatários que deixarem de entregar a documentação exigida para o certame, e/ou não mantiverem a proposta.

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019, que trata do Processo Administrativo de aplicação de sanções administrativas em matéria de licitações e contratos no âmbito do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das condutas de licitantes durante o trâmite de procedimentos sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e da ampla defesa, asseguradas também no âmbito dos processos administrativos, pela Lei 9.784, de 1999, bem como o que dispõe o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades pertinentes a sua atuação, bem como o dever de punir os responsáveis por qualquer violação legal que chegue ao seu conhecimento, sobretudo aquelas pertinentes aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Apuração e Julgamento de Responsabilidade no âmbito da Polícia Militar de Alagoas/PMAL, a fim de dirimir e apurar os fatos relatados no processo administrativo E:01206.0000023188/2024, referente à empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA,CNPJ nº 28.345.933/0001-30, participou do Pregão Eletrônico nº 10.606/2023, que tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (TUBOS E GUIAS PARA INTUBAÇÃO) - PLS Nº 156/2023, por um período de 12 (doze) meses quanto a possível infração administrativa e, em sendo o caso aplicar a(s) sanção(s) administrativa(s) cabível(is).

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para instrução e apreciação dos fatos e eventuais infrações administrativas, no âmbito da Polícia Militar de Alagoas/PMAL.

POSTO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
MAJOR QOE PM	59080	LUIZ CARLOS DE MELO GOMES	PRESIDENTE
MAJOR QOE PM	108278	JOSÉ EGLIVAN MOURA SANTOS	MEMBRO
CAP QOEM	98653016	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	MEMBRO

Art. 3º. A comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º. A Comissão deverá elaborar relatório minucioso e conclusivo acerca do cometimento da infração e da sanção aplicável, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico e legislações pertinentes.

Art. 5º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação, apreciação e julgamento de todo o conjunto probatório apresentado, e de solicitação quando necessário, de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Administração Pública Estadual, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento da missão.

Art. 6º. A comissão deverá observar na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais e contratuais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade dos seus atos.

Art. 7º. Todos os procedimentos adotados pela Comissão relativos a devida instrução processual, visando à ampla defesa e do contraditório, obedecerão ao previsto no Capítulo IV - Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial, Art. 81 a 108 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019.

Art. 8º. A Comissão será responsável por elaborar relatório conclusivo, no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, em acordo com o Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019.

Art. 9º. Na hipótese prevista no Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019, o Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica.

Art. 10º. Em eventual aplicação de sanção, a Comissão deverá informar o Setor competente para realização do registro da pena junto ao cadastro de empresas inadimplentes e demais órgão competentes, conforme disposição no Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019.

Art. 11º. A Comissão deverá dar conhecimento da aplicação da sanção à Controladoria Geral do Estado, em obediência à Lei Estadual nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Assessoria do Comando Geral da PMAL, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 1101921

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 100/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000046364/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 05 (cinco) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada, totalizando um valor de R$ 9.738,36 (nove mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), com o objetivo de representar a Corporação no V Concurso de Salto da Polícia Militar de Sergipe e, paralelamente, a III Etapa do Campeonato Sergipano de Hipismo, no período de 06 a 10/08/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Aracajú/SE, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R$
Ten Cel PM	Diego Henrique Bezerra Vieira	1207318	04699215440	2.520,00
1º Ten PM	Isaias Augusto da Silva Junior	9997	00999002465	2.021,13
1º Ten PM	Jefferson Murilo Goncalves Silva	22683	07929547426	2.021,13
Subten	Jose Vicente Neto Gomes Silva	92762	40920836534	1.588,05
Sd PM	Jose Rinaldo da Silva Melo	044997	00822318423	1.588,05
TOTAL				**9.738,36**

***Reproduzido pós-correção ao DOE nº 2853, de 30 de julho de 2026.**

Maceió /AL, 31 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 102/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000046627/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada, no valor unitários de R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos), totalizando um valor de R$ 2.717,10 (dois mil setecentos e dezessete reais e dez centavos), com o objetivo de realizar a segurança do Comandante-Geral da PMAL, no período de 11 a 12/07/2026, 12 a 13/07/2026, 13 a 14/07/2026 e 14 a 15/07/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R$
3º Sgt PM	Jose Adalberto Rodrigues de Almeida	20230	06378159475	181,14
Cb PM	Iago Icaro de Oliveira Passos	20001	08406363428	181,14
Cb PM	Williane Celestino do Monte Carneiro	27049	11158072422	362,28
Cb PM	Rodrigo Passos Damasceno Fontes	26077	09195162461	181,14
Cb PM	Alan da Silva Santos	33383	09098919405	181,14
Sd PM	Nívia Pereira da Silva	57657	07657367300	181,14
Cb PM	Felipe Guimaraes Pinto	26514	07695948403	181,14
Cb PM	Filipe Lins da Silva	34207	07725628495	181,14
Cb PM	Ruth Laís de Lima Ferreira Nascimento	28444	09106143423	362,28
Cb PM	Tamires Regilante dos Santos	30775	10775022497	181,14
Cb PM	Luís Gustavo de Araújo Rocha	32387	09586876411	181,14
Cb PM	Icaro Oliveira Lopes	34290	05898017593	181,14
2º Sgt PM	Álvaro Jose Rodrigues de Almeida	4600	07436818430	181,14
TOTAL				**2.717,10**

Maceió /AL, 31 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 103/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000048367/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada, no valor unitário de R$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando um valor de R$ 1.058,70 (um mil cinquenta e oito reais e setenta centavos), com o objetivo de prestar apoio ao deslocamento do SD QP PM Matrícula nº 0000035416, Alfredo Moreira Ávila Neto, designado para participar da 89ª Edição do Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento (CMPC), promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), no período de 07 a 08/08/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.363.1017.5039, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R$
Sd PM	Emmanuel Alves de Vasconcelos	38148	07760403402	529,35
Sd PM	Matheus Fernandes de Araújo	39934	09607092406	529,35
TOTAL				**1.058,70**

Maceió /AL, 31 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em 28 de julho de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda no seguinte processo:
PROCESSO: E:01206.0000042889/2026
Interessada: Benedita Gomes dos Santos

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1101973

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DO CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO: Nº 882/2026
PROCESSO: E:04105.00000131/2019
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 10.170/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM OU SEM CONDUTOR, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR - PLS Nº 057/2020.

*A integralidade do Centésimo Quadragésimo Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP nº 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 41196704 e Contrato Original de acordo com Doc. SEI! nº 8278902.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF n° 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5 e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ n.º69.987.733/0001-68; LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ n.º 02.491.558/0001-42; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 274.944.701-15.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo E:04105.0000000658/2026 para transferência de demanda, no Contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com ou sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular - pls nº 057/2020, nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 10.170/2021, conforme solicitação do processo abaixo descriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

E:30004.0000004755/2026 transferência de demanda, Qtd. 01 (uma) locação - Eventual Com Condutor - Padrão “F” da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC para a SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1101992

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 673/2026

EXTRATO: Nº 883/2026
PROCESSO: 04105.0000001887/2025
ATA DE RP Nº 673/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 190/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 673/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41207325.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000085/2026-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 28.933.805/0001-07, representado pelo Sr. RENATO EZARCHI

VALOR TOTAL DA ARP R$ 25.410,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001887/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (Exclusivo), Descrição: Cloreto De Sódio, Concentração: A 10%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável.; UND: Ampola 10 Ml; QUANT: 46.200; Marca/Modelo: Samtec / Samtec; Valor unitário: R$ 0,55; Valor total: R$ 25.410,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (Exclusivo), SESAU - 44.640 und.; UNCISAL - 1.560 und.;

Protocolo 1102059

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 677/2026

EXTRATO: Nº 884/2026
PROCESSO: 04105.0000001887/2025
ATA DE RP Nº 677/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 190/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 677/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41207790.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000085/2026-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53, representado pelo Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

VALOR TOTAL DA ARP R$ 97.940,52 (noventa e sete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001887/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07, Descrição: Glicerol, Dosagem: 12%, Apresentação: Clister.; UND: Frasco 500 Ml Unidade De Medida Complementar: Frasco Ou Bolsa 500 Ml - Sistema Fechado; QUANT: 12.429; Marca/Modelo: Equiplex / Enema De Glicerina 12% / Cx C/24fr X 500ml C/Sonda 1177200100041; Valor unitário: R$ 7,88; Valor total: R$ 97.940,52.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07, SESAU - 12.195 und.; UNCISAL - 234 und.;

Protocolo 1102063

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 678/2026

EXTRATO: Nº 885/2026
PROCESSO: 04105.0000001887/2025
ATA DE RP Nº 678/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 190/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 678/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41208106.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000085/2026-000003.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ 39.509.826/0001-16, representado pelo Sr. ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS

VALOR TOTAL DA ARP R$ 91.650,90 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001887/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 08 (Cota), Descrição: Glicerol, Dosagem: 12%, Apresentação: Clister.; UND: Frasco 500 Ml Unidade de Medida Complementar: Frasco Ou Bolsa 500 Ml - Sistema Fechado; QUANT: 4.143; Marca/Modelo: Equiplex / Glicerol 12% 500ml; Valor unitário: R$ 9,20; Valor total: R$ 38.115,60.

Item 12 (Cota), Descrição: Glicose, Composição: Associada Ao Cloreto de Sódio, Concentração: 5% + 0,9%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado; UND: Frasco 500 Ml Unidade de Medida Complementar: Frasco Ou Bolsa 500 Ml; QUANT: 10.101; Marca/Modelo: Baxter / Glicose 5% 500ml; Valor unitário: R$ 5,30; Valor total: R$ 53.535,30.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 08 (Cota), SESAU - 4.065 und.; UNCISAL - 78 und.;
Item 12 (Cota), PMAL - 19 und.; SESAU - 10.082 und.;

Protocolo 1102064

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 679/2026

EXTRATO: Nº 886/2026
PROCESSO: 04105.0000001887/2025
ATA DE RP Nº 679/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 190/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 679/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41208699.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000085/2026-000004.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICOFARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, representado pelo Sr. ADRIANO AUGUSTO PARENTE SANTOS

VALOR TOTAL DA ARP R$ 2.558.786,57 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001887/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 09, Descrição: Cloreto De Sódio, Princípio Ativo: 0,9% Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado; UND: Frasco 250 Ml Unidade De Medida Complementar: Frasco Ou Bolsa 250 Ml; QUANT: 820.998; Marca/Modelo: Farmace / Frasco 250mL; Valor unitário: R$ 2,86; Valor total: R$ 2.348.054,28.

Item 11, Descrição: Glicose, Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio, Concentração: 5% + 0,9%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado; UND: Frasco 500 Ml Unidade De Medida Complementar: Frasco Ou Bolsa 500 Ml; QUANT: 42.919; Marca/Modelo: Farmace / Frasco 500mL; Valor unitário: R$ 4,91; Valor total: R$ 210.732,29.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 09, SESAU - 796.690 und.; UNCISAL - 24.308 und.;
Item 11, PMAL - 81 und.; SESAU - 11.870 und.;

Protocolo 1102136

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 681/2026

EXTRATO: Nº 887/2026
PROCESSO: 04105.0000001887/2025
ATA DE RP Nº 681/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 190/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 681/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41209123.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000085/2026-000005.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.632.425/0001-93, representado pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

VALOR TOTAL DA ARP R$ 135.732,60 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001887/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 13, Descrição: Bicarbonato De Sódio, Dosagem: 8,4%, Uso: Solução Injetável.; UND: Ampola 10 Ml; QUANT: 64.413; Marca/Modelo: Samtec / Ampola 10,00 ML; Valor unitário: R$ 0,85; Valor total: R$ 54.751,05.

Item 19, Descrição: Betametasona, Composição: Acetato, Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato, Dosagem: 3mg + Mg/Ml, Uso: Injetável; UND: Ampola 1 Ml; QUANT: 12.753; Marca/Modelo: Cosmed / Ampola 1,00 ML; Valor unitário: R$ 6,35; Valor total: R$ 80.981,55.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 13, SESAU - 55.395 und.; UNCISAL - 9.018 und.;
Item 19, SESAU - 9.603 und.; UNCISAL - 3.150 und.;

Protocolo 1102137

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 682/2026

EXTRATO: Nº 888/2026
PROCESSO: 04105.0000001887/2025
ATA DE RP Nº 682/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 190/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 682/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41209426.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000085/2026-000006.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., CNPJ: 60.665.981/0009-75, representado pelas Sras. EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e pela Sra. CRISTINA COSTA DA SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R$ 447.600,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001887/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 17, Descrição: Metilprednisolona, Princípio Ativo: sal Succinato, Dosagem: 500 mg Apresentação: pó Liofilizado + Diluente, injetável; UND: Frasco Ampola; QUANT: 19.463; Marca/Modelo: Unimedrol / União Química Farmacêutica / Registro M.S.: 1049711320029; Valor unitário: R$ 20,00; Valor total: R$ 389.260,00.

Item 18 (Cota), Descrição: Metilprednisolona, Princípio Ativo: sal Succinato, Dosagem: 500 mg Apresentação: pó Liofilizado + Diluente, injetável; UND: Frasco Ampola; QUANT: 2.917; Marca/Modelo: Unimedrol / União Química Farmacêutica / Registro M.S.: 1049711320029; Valor unitário: R$ 20,00; Valor total: R$ 58.340,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 17, SESAU - 19.098 und.; UNCISAL - 365 und.;
Item 18 (Cota), SESAU - 2.862 und.; UNCISAL - 55 und.;

Protocolo 1102138

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 683/2026

EXTRATO: Nº 889/2026
PROCESSO: 04105.0000001887/2025
ATA DE RP Nº 683/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 190/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 683/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41209629.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000085/2026-000007.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, representado pela Sra. AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE

VALOR TOTAL DA ARP R$ 60.156,17 (sessenta mil cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001887/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 23, Descrição: Tiamina, Dosagem: 100 Mg/Ml, Solução Injetável; UND: Ampola 1 Ml; QUANT: 13.703; Marca/Modelo: Hipolabor / 100 Mg/Ml Sol Inj Im/Iv Cx 100 Amp Vd Amb X 1 Ml; Valor unitário: R$ 4,39; Valor total: R$ 60.156,17.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 23, PMAL - 60 und.; SESAU - 13.320 und.; UNCISAL - 323 und.;

Protocolo 1102139

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 684/2026

EXTRATO: Nº 890/2026
PROCESSO: 04105.0000001887/2025
ATA DE RP Nº 684/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 190/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 684/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41209820.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000085/2026-000008.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 52.967.925/0001-00, representado pelo Sr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO

VALOR TOTAL DA ARP R$ 23.291,70 (vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001887/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 24 (Cota), Descrição: Tiamina, Dosagem: 100 Mg/Ml, Solução Injetável.; UND: Ampola 1 Ml; QUANT: 4.567; Marca/Modelo: Vasconcelos / Acesyl; Valor unitário: R$ 5,10; Valor total: R$ 23.291,70.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 24 (Cota), PMAL - 20 und.; SESAU - 4.440 und.; UNCISAL - 107 und.;

Protocolo 1102140

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 705/2026

EXTRATO: Nº 891/2026
PROCESSO: 04105.0000001073/2025
ATA DE RP Nº 705/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.240/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS E COMPRIMIDOS) - INTENÇÃO DE RP 084/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 705/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41210287.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000388/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94, representado pelo Sr. ERASMO RODRIGUES FERREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R$ 141.876,52 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001073/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 09 (Exclusivo), Descrição: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável.; UND: Ampola 5 ml; QUANT: 32.580; MARCA/MODELO: Hypofarma / Lidocaina 2% sem vaso 5 ml inj c/100 amp; Valor unitário: R$ 1,22; Valor total: R$ 39.747,60.

Item 11 (Exclusivo), Descrição: Fluconazol, dosagem: 150 mg; UND: Cápsula; QUANT: 20.424; MARCA/MODELO: H belfar / fluconazol 150mg c/ 100 cap (flucol); Valor unitário: R$ 0,51; Valor total: R$ 10.416,24.

Item 18 (Cota), Descrição: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg.; UND: Comprimido; QUANT: 140.530; MARCA/MODELO: Prati Donaduzzi / dipirona 500mg c/500 cpr (g); Valor unitário: R$ 0,13; Valor total: R$ 18.268,90.

Item 28 (Cota), Descrição: Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável.; UND: Ampola 2 ml; QUANT: 4.419; MARCA/MODELO: Cristalia / b1- Escetamina clor 50mg/ml c/25 amp 2ml; Valor unitário: R$ 16,62; Valor total: R$ 73.443,78.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 09 (Exclusivo), SESAU - 28.980 und.; UNCISAL - 3.600 und.;
Item 11 (Exclusivo), SESAU - 16.260 und.; UNCISAL - 4.164 und.;
Item 18 (Cota), PMAL - 50 und.; SESAU - 127.140 und.; UNCISAL - 13.340 und.;
Item 28 (Cota), SESAU - 4.419 und.;

Protocolo 1102141

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 706/2026

EXTRATO: Nº 892/2026
PROCESSO: 04105.0000001073/2025
ATA DE RP Nº 706/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.240/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS E COMPRIMIDOS) - INTENÇÃO DE RP 084/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 706/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41210544.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000388/2025-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa MAIS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.854.549/0001-46, representado pelo Sr. CARLOS BRENNO SOARES GODINHO.

VALOR TOTAL DA ARP R$ 58.450,47 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001073/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 13 (Exclusivo), Descrição: Atorvastatina Cálcica; Dosagem: 20 mg; UND: Comprimido; QUANT: 66.168; MARCA/MODELO: Ems / Comprimido; Valor unitário: R$ 0,18; Valor total: R$ 11.910,24.

Item 20 (Cota), Descrição: Codeína dosagem: 30 mg; UND: Comprimido; QUANT: 56.859; MARCA/MODELO: Ems / Comprimido; Valor unitário: R$ 0,49; Valor total: R$ 27.860,91.

Item 26 (Cota), Descrição: Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável.; UND: Ampola 1 ml; QUANT: 3.498; MARCA/MODELO: Fresenius / Ampola; Valor unitário: R$ 5,34; Valor total: R$ 18.679,32.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 13 (Exclusivo), SESAU - 66.168 und.;
Item 20 (Cota), SESAU - 56.859 und.;
Item 26 (Cota), SESAU - 3.423 und.; UNCISAL - 75 und.;

Protocolo 1102142

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 707/2026

EXTRATO: Nº 893/2026
PROCESSO: 04105.0000001073/2025
ATA DE RP Nº 707/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.240/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS E COMPRIMIDOS) - INTENÇÃO DE RP 084/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 707/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41210981.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000388/2025-000003.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, representado pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP R$ 804.364,86 (oitocentos e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001073/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 15, Descrição: Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 30mg.; UND: Comprimido; QUANT: 306.059; MARCA/MODELO: Cristalia / Dimorf 30mg Comp; Valor unitário: R$ 1,40; Valor total: R$ 428.482,60.

Item 16 (Cota), Descrição: Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 30mg.; UND: Comprimido; QUANT: 54.421; MARCA/MODELO: Cristalia / Dimorf 30mg Comp; Valor unitário: R$ 1,40; Valor total: R$ 76.189,40

Item 19, Descrição: Codeína, dosagem: 30 mg.; UND: Comprimido; QUANT: 170.577; MARCA/MODELO: Cristalia / Codein 30mg Comp; Valor unitário: R$ 0,46; Valor total: R$ 78.465,42.

Item 23, Descrição: Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável.; UND: Ampola 10 ml; QUANT: 11.928; MARCA/MODELO: Cristalia / Etomidato 2mg/Ml 10ml; Valor unitário: R$ 9,33; Valor total: R$ 111.288,24.

Item 29, Descrição: Ropivacaína cloridrato, Dosagem: 0,75%, Apresentação: Solução Injetável.; UND: Ampola 20 ml Unidade de medida complementar: Embalagem Esterilizada; QUANT: 5.040; MARCA/MODELO: Cristalia / Ropi 7,5mg/Ml 20ml; Valor unitário: R$ 16,36; Valor total: R$ 82.454,40.

Item 30 (Cota), Descrição: Ropivacaína cloridrato, Dosagem: 0,75%, Apresentação: Solução Injetável.; UND: Ampola 20 ml Unidade de medida complementar: Embalagem Esterilizada; QUANT: 1.680; MARCA/MODELO: Cristalia / Ropi 7,5mg/Ml 20ml; Valor unitário: R$ 16,36; Valor total: R$ 27.484,80

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 15, SESAU - 306.059 und.;
Item 16 (Cota), SESAU - 54.421 und.;
Item 19, SESAU - 170.577 und.;
Item 23, SESAU - 11.835 und.; UNCISAL - 93 und.;
Item 29, SESAU - 5.040 und.;
Item 30 (Cota), SESAU - 1.680 und.;

Protocolo 1102144

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 708/2026

EXTRATO: Nº 894/2026
PROCESSO: 04105.0000001073/2025
ATA DE RP Nº 708/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.240/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS E COMPRIMIDOS) - INTENÇÃO DE RP 084/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 708/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41211234.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000388/2025-000004.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, representado pelo Sr. MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER.

VALOR TOTAL DA ARP R$ 46.374,90 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001073/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 17, Descrição: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg; UND: Comprimido; QUANT: 421.590; MARCA/MODELO: Prati / Prati; Valor unitário: R$ 0,11; Valor total: R$ 46.374,90.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 17, PMAL - 150 und.; SESAU - 381.420 und.; UNCISAL - 40.020 und.;

Protocolo 1102145

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 709/2026

EXTRATO: Nº 895/2026
PROCESSO: 04105.0000001073/2025
ATA DE RP Nº 709/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.240/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS E COMPRIMIDOS) - INTENÇÃO DE RP 084/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 709/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41211629.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000388/2025-000005.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, representado pela Sra. EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e pela Sra. CRISTINA COSTA DA SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R$ 684.511,03 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e onze reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001073/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 21, Descrição: Sugamadex, composição: sal sódico, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável; UND: Ampola 2 ml; QUANT: 9.391; MARCA/MODELO: União Química Farmacêutica Nacional S/A / Bryony 100mg/Ml Sol Inj Iv Ct 10 Fa Vd; Valor unitário: R$ 30,40; Valor total: R$ 285.486,40.

Item 27, Descrição: Escetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável.; UND: Ampola 2 ml; QUANT: 50.961; MARCA/MODELO: União Química Farmacêutica Nacional S/A / Ketah 50mg/Ml Lc 2ml Ct 25 Amp; Valor unitário: R$ 7,83; Valor total: R$ 399.024,63.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 21, SESAU - 9.183 und.; UNCISAL - 208 und.;
Item 27, SESAU - 50.961 und.;

Protocolo 1102146

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 711/2026

EXTRATO: Nº 896/2026
PROCESSO: 04105.0000001073/2025
ATA DE RP Nº 711/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.240/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS E COMPRIMIDOS) - INTENÇÃO DE RP 084/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 711/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 41211920.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000388/2025-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 20.489.064/0001-05, representado pelo Sr. IGOR MOREIRA BRAGA.

VALOR TOTAL DA ARP R$ 43.020,32 (quarenta e três mil vinte reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de agosto de 2026,
Fim: 03 de agosto de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001073/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 24 (Cota), Descrição: Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável.; UND: Ampola 10 ml; QUANT: 3.976; MARCA/MODELO: Blau / 10ml Cx Com 5; Valor unitário: R$ 10,82; Valor total: R$ 43.020,32.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 24 (Cota), SESAU - 3.945 und.; UNCISAL - 31 und.;

Protocolo 1102147

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 137/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001233/2026
Objeto: METRALHADORA LEVE, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Renato Harley de Souza Andrade
Gerente de Cotação de Preços
Mat. 272-0

Protocolo 1102053

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP Nº 119/2026

Processo: E:02100.0000002753/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.149/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Contratação de Serviços Fornecimento de Solução de Câmeras Corporais; Data de reabertura: 07 de agosto de 2026, às 10:00h, horário de Brasília.

O certame elencado será reaberto no dia supracitado para continuidade. Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasgov.br; UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF; Informações: Fone: (82) 3315-7241.

Ivan José Duda Filho Veloso
Superintendente Especial de Contratações Públicas

Protocolo 1102096

No dia 31 de julho de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ADEAL	Proc. N° 52555.2324/2026	Solicitação de passagem aérea
AMGESP	Proc. N° 04105.1129/2026	Aquisição de medicamentos
AMGESP	Proc. N° 04105.1189/2026	Aquisição de correlatos
AMGESP	Proc. N° 04105.1044/2026	Aquisição de material de arreios
AMGESP	Proc. N° 04105.1096/2026	Aquisição de gêneros alimentícios
AMGESP	Proc. N° 04105.1261/2023	Aquisição de correlatos
AMGESP	Proc. N° 04105.1967/2025	Aquisição de correlatos
AMGESP	Proc. N° 04105.1865/2024	Processo de responsabilização
AMGESP	Proc. N° 04105.1480/2026	Solicitação de demanda
AMGESP	Proc. N° 04105.938/2024	Aquisição de correlatos
AMGESP	Proc. N° 04105.1858/2024	Aquisição de dietas e suplementos
AMGESP	Proc. N° 04105.80/2026	Aquisição de gêneros alimentícios
AMGESP	Proc. N° 04105.578/2025	Processo de responsabilização
AMGESP	Proc. N° 04105.1342/2024	Processo de responsabilização
AMGESP	Proc. N° 04105.1605/2024	Processo de responsabilização
AMGESP	Proc. N° 04105.1726/2024	Processo de responsabilização
AMGESP	Proc. N° 04105.2359/2024	Processo de responsabilização
AMGESP	Proc. N° 04105.2359/2024	Processo de responsabilização
AMGESP	Proc. N° 04105.1886/2025	Aquisição de medicamentos
AMGESP	Proc. N° 04105.788/2026	Aquisição de correlatos
AMGESP	Proc. N° 04105.1190/2026	Aquisição de material de expediente
AMGESP	Proc. N° 04105.0203/2026	Aquisição de dietas enterais
DEA	Proc. N° 11014.0503/2026	Solicitação de passagem aérea
EMATER	Proc. N° 41056.846/2026	Transferência de demanda contratual
IDERAL	Proc. N° 44080.0408/2026	Solicitação de passagem aérea
IMA	Proc. N° 04903.1178/2026	Comunicação de infração
PCAL	Proc. N° 20105.10633/2026	Aquisição de espingardas
PCAL	Proc. N° 20105.10512/2026	Solicitação de passagem aérea
PGE	Proc. N° 01204.1693/2026	Aquisição de lâmpadas
SEAGRI	Proc. N° 01400.2070/2025	Aquisição de ar
SEDUC	Proc. N° 04105.33285/2025	Solicitação de abastecimento de água
SEFAZ	Proc. N° 1500.22959/2026	Solicitação de passagem aérea
SELAJ	Proc. N° 36000.0892/2026	Solicitação de passagem aérea
SESAU	Proc. N° 02000.11441/2024	Aquisição de acessórios para bateria cardiovascular
SESAU	Proc. N° 02000.23929/2025	Contratação de locação de máquinas
SESAU	Proc. N° 02000.3046/2025	Contratação de sistema de aquecimento de mantas
SESAU	Proc. N° 2000.29409/2026	Solicitação de passagem aérea
SESAU	Proc. N° 2000.30190/2026	Solicitação de passagem aérea
SESAU	Proc. N° 2000.29877/2026	Solicitação de passagem aérea
SESAU	Proc. N° 2000.30037/2026	Solicitação de passagem aérea
SESAU	Proc. N° 2000.31691/2026	Solicitação de passagem aérea
SESAU	Proc. N° 2000.29698/2026	Solicitação de passagem aérea
SESAU	Proc. N° 2000.29648/2026	Solicitação de passagem aérea
SETUR	Proc. N° 29032.0827/2026	Solicitação de passagem aérea
SSP	Proc. N° 02100.4995/2026	Solicitação de transferência de demanda
UNCISAL	Proc. N° 41010.6999/2026	Aquisição de gêneros alimentícios

Sayonara Reis
Chefia de Gabinete

Protocolo 1102168

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº E:49070.0000000460/2026
Dispensa Eletrônica nº 32/2025 - UASG 926248 (Lei nº 14.133/2021)
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de equipamentos táticos operacionais destinados aos agentes de fiscalização das Superintendências Técnicas desta Agência (SUPGAS, GEFSAN e AFTRAN).
A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ n°04.730.141/0001-10, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos arts. 71, inciso IV, e 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.393/2023, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 32/2025, com fulcro no que consta no processo administrativo n° E:49070.0000000460/2026, que visa a

aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de equipamentos táticos operacionais destinados aos agentes de fiscalização das Superintendências Técnicas desta Agência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, ao tempo que AUTORIZA a contratação das empresas Arthur Gomes de Barros Guedes de Araújo, CNPJ nº60.655.823/0001-87 (itens 1,2 e 4), Isabelle Aline Ribeiro Pereira, CNPJ nº 48.334.533/0001-36 (item 7), Rascorp Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automação LTDA, CNPJ nº 64.911.773/0001-02 (itens 8 e 10), R. Santos de Oliveira, CNPJ nº 63.209.335/0001-34 (item 9) e Dominus Pro Comércio de Produtos e Serviços LTDA, CNPOJ nº 62.296.904/0001-63 (item 11), que se sagraram vencedoras do certame.

Fica autorizada a contratação direta e a formalização do ajuste. Consigna-se, ainda, a revogação do item 12 e o insucesso (fracasso) dos itens 3, 5 e 6, que serão objeto de deliberação específica nos autos, na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 90.393/2023.

Valor Total: R$ 23.205,70 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos).

Maceió, 31 de julho 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1102051

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Assunto: Pedido de Renovação de Contratos de Permissão do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas - SECOMP/AL, normatizada pela Resolução ARSAL nº 254, de 27 de fevereiro de 2026, e suas alterações, que regulamentaram a Lei Estadual nº 9.805, de 2 de fevereiro de 2026.

DECISÃO: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar, em reunião ocorrida em 29/07/2026, os Processos Administrativos abaixo listados, decidiu, por unanimidade de votos, DEFERIR, com condicionantes, os pedidos de Renovação dos Contratos de Permissão do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas - SECOMP/AL, decorrentes das Concorrências AMGESP nº 005/2009 e ARSAL nº 001/2013, desde que saneadas as pendências apontadas em seus respectivos processos.

Nº Processo	Permissionária	CNPJ	Linha
49070.0000002710/2026	MANOEL SIZELDO ALMEIDA - ME	19.724.579/0001-63	GIRAU DO PONCIANO-ARAPIRACA
49070.0000001394/2026	J. NUNES DA SILVA TRANSPORTE - ME	20.183.412/0001-11	PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ARAPIRACA
49070.0000002726/2026	J C F DA SILVA TRANSPORTES	19.432.900/0001-36	PALMEIRA DOS ÍNDIOS -MACEIÓ
49070.0000003117/2026	IVAN FERREIRA SOBRINHO TRANSPORTES - ME	19.401.513/0001-32	BATALHA - ARAPIRACA
49070.0000002744/2026	JOSE MACIEL DA SILVA - ME	21.688.633/0001-04	FOLHA MIÚDA - ARAPIRACA
49070.0000002827/2026	J R DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	21.794.712/0001-08	CAMPO ALEGRE - ARAPIRACA
49070.0000002816/2026	JOSE CARLOS PEREIRA TRANSPORTES - ME	19.484.205/0001-18	BATALHA - ARAPIRACA
49070.0000002861/2026	ANTONIO DE FARIAS MEDEIROS TRANSPORTES ME	19.483.690/0001-05	BATALHA - ARAPIRACA
49070.0000002557/2026	A B LIMA TRANSPORTE E CIA LTDA	19.724.801/0001-28	PORTO REAL DO COLÉGIO - ARAPIRACA
49070.0000002798/2026	JOSÉ ADAIR MELO TRANSPORTES ME	19.484.132/0001-64	BATALHA - ARAPIRACA
49070.0000003223/2026	J CICERO DOS SANTOS TRANSPORTE COLETIVO - ME	19.651.034/0001-74	ATALAIA-MACEIÓ

.Maceió/AL, em 31 de julho de 2026.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente da ARSAL

Protocolo 1102098

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

Reunião Ordinária de 29 de julho de 2026

Processo nº: E:49070.0000001962/2026.

Interessado: José Gabriel Ferreira.

Assunto: Recurso Administrativo em face do Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 74038, lavrado pela concessionária BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A.

Relator: José Márcio de Medeiros Maia - Diretor do Conselho Executivo de Regulação (DIRE/SUPSAN).

Decisão: A Diretoria Colegiada da ARSAL, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2026, decidiu CONHECER do Recurso Administrativo, por tempestivo e adequado, e DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para CANCELAR a cobrança da multa aplicada por meio do TOI nº 74038, nos termos do art. 106, §5º, da Resolução ARSAL nº 137/2014, mantida a cobrança das diferenças de faturamento apuradas no período sob a responsabilidade do atual usuário, DETERMINANDO o arquivamento do procedimento, sem prejuízo de ulterior reabertura caso surjam novos elementos.

Maceió/AL, 31 de julho de 2026
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1102143

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

PORTARIA/DEA Nº 107/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:11014.0000000377/2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Gestão 2026 do Departamento Estadual de Aviação - DEA, instrumento anual de desdobramento da estratégia institucional, elaborado em alinhamento ao Plano Estratégico 2026-2030 e às competências legais da Autarquia.

Art. 2º O Plano de Gestão 2026 encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do DEA, no endereço: https://dea.al.gov.br/documentos/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1102171

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 05/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº E:11014.0000000575/2025.

Departamento Estadual de Aviação, em Marechal Deodoro/AL, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1102049

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN N° 1724/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018, e no Processo Administrativo n.º E:05101.0000015204/2026, RESOLVE:

Art.1° Designar a servidora Luciana Buarque Lins Costa, matricula nº 421-9. CPF nº 053.XXX.XXX-62, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, como Subgestora do DETRAN para atestar os serviços dos Contratos nº 042/2025, n°043/2025, n° 044/2025, cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Publicidade.

Art.2° Fica revogada a Portaria/Detran nº 328/2024, publicada no DOE 23/02/2024.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 09 de setembro de 2025.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1101925

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG

Processo SEI E:05101.0000015108/2026

Protocolo e-RDC nº 100176.

Empresa Credenciada: UY3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ nº 39.587.424/0001-30.

Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2.537/2024.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antonio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1101924

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ)

PORTARIA Nº 015/2026 de 31 de julho de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS - INMEQ-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raphael Alves Bulhões de Macedo, matrícula nº 53-1, portador do CPF nº 043.704.624-95, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para as atribuições de Subgestor de Controle, Avaliação e uso de Energia Elétrica, Água e Telefonia, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fabiano Moraes de Oliveira
Diretor Presidente

Protocolo 1102099

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU o pleito, em 31 de julho de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000001892/2026

Interessado(a): Murilo de Santana Gomes Rocha

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1101904

EDITAL GEPJA/DGC Nº 007/2026

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, NOTIFICA as pessoas abaixo listadas, para comparecem na Alagoas Previdência, com sede na Avenida da Paz, 1864, Empresarial Terra Brasilis - Térreo, 13º, 14º e 15º andares, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020- 440, no prazo de 10 (dez) dias, com o fito de exercer o contraditório e ampla defesa, com fulcro no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, § 3º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e no caso de não comparecimento, o processo tramitará normalmente:

1. Silvana Camille Leite Costa, Processo administrativo nº E:04799.0000007316/2025;
2. Sandra Sheila Leite Costa, Processo administrativo nº E:04799.0000007316/2025;
3. Sergio Ítalo Leite Costa, Processo administrativo nºE:04799.0000007316/2025;
4. Maria José Tenório da Silva, Processo administrativo nº 04799.00002943/2015;
5. Marcia Telma dos Santos Malafaia, Processo administrativo nº E:01206.0000037693/2025;
6. Lucas Tadeu Santos Malafaia Ferreira, Processo administrativo nº E:01206.0000037693/2025;
7. Paulo Oliveira Chaves, Processo administrativo nº E:04799.0000000732/2026;
8. Emerson Germano da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000002225/2025;
9. Carlos José de Morais Alves, Processo administrativo nº E:04799.0000002720/2025;
10. Espólio de Maria Tereza da Silva, Processo administrativo nº 04799.00002677/2013;
11. Thayná dos Santos Feitosa Martins Barros, Processo administrativo nº E:04799.0000007546/2024;
12. Carlos Alberto do Nascimento Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000000651/2026;
13. Manuella Nunes de Souza Lima, Processo administrativo nº E:04799.0000005418/2025;
14. Romullo Cesar Nunes de Souza Lima, Processo administrativo nº Carlos Roberto de Oliveira, E:04799.0000005418/2025;
15. Solange Maria de Oliveira, Processo administrativo nº E:04799.0000005041/2025;
16. Luiz Jorge de Oliveira, Processo administrativo nº E:04799.0000005041/2025;
17. Manoel Messias Santos de Oliveira, Processo administrativo nº E:04799.0000005041/2025;
18. Antônio Marcos Santos de Oliveira, Processo administrativo nº E:04799.0000005041/2025;
19. Denis Adriano Santos de Oliveira, Processo administrativo nº E:04799.0000005041/2025;
20. Josias Morais Pimentel, Processo administrativo nº E:04799.0000002454/2022;
21. Madalena Isabel Alcântara Duda, Processo administrativo nº E:04799.0000005064/2025;
22. Madalena Isabel Alcântara Duda, Processo administrativo nº E:04799.0000005064/2025;
23. Misael Anízio dos Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000001267/2026;
24. Vilma Maria Santos da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000001267/2026;
25. Giseldo Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000001902/2026;
26. Milton Jorge Barros de Menezes, Processo administrativo nº E:04799.0000007458/2024;
27. Espólio de Ivonete Maria Silva Barros Goncalves, Processo administrativo nº E:04799.0000001749/2025;
28. Benedita dos Santos Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000005170/2024;
29. Jailda Oliveira Queiroz, Processo administrativo nº E:04799.0000001831/2025;
30. Ranilda de Sales Pitombeira, Processo administrativo nº E:04799.0000004502/2025;
31. Lucivânia Clesia Nunes da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000008598/2025;
32. Robson Costa, Processo administrativo nº E:04799.0000005433/2025;
33. Suenny Barros Ferraso, Processo administrativo nº E:04799.0000007442/2025;
34. Ane Rose Barros Ferraso, Processo administrativo nº E:04799.0000007442/2025;
35. Espólio de Maria Rosa de Oliveira Pereira, Processo administrativo nº E:04799.0000002592/2025;
36. Alice Jose de Santana, Processo administrativo nº E:04799.0000002637/2025;
37. Luiz Jose de Santana, Processo administrativo nº E:04799.0000002637/2025;
38. Idalicio Gomes da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000002637/2025;
39. Osmar Queiroz Fraga, Processo administrativo nº E:04799.0000002637/2025;
40. Iracilda Batista Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000002637/2025;
41. Orlando Soares dos Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000002637/2025;
42. João José de Santana, Processo administrativo nº E:04799.0000002637/2025;
43. Severina Jose de Santana, Processo administrativo nº E:04799.0000002637/2025;
44. Julia Emyle dos Santos Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000005003/2025;
45. Márcio Evangelista Galvão, Processo administrativo nº E:01206.0000065181/2024;
46. Genilson Alves França, Processo administrativo nº E:04799.0000002688/2019.

Protocolo 1101913

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 548/2026

O Magnífico Reitor da UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo Decreto nº 85.240, de 13 de outubro de 2022, e pelo Regimento Geral da UNEAL, RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) docentes Carla Manuella de Oliveira Santos, matrícula n.º 364-6; Alice Virginia Brito de Oliveira, matrícula n.º 825805-8; Cláudia Cristina Rêgo Almeida, matrícula n.º 825808-2; Adriana Colling, matrícula n.º 504-5; Isabela Nunes Lemos, matrícula n.º 310-7; Mary Selma de Oliveira Ramalho, matrícula n.º 825935-6; Sílvio César Lopes da Silva, matrícula n.º 059-8; Silvio Nunes da Silva Júnior, matrícula n.º 599-1; Jeylla Salomé Barbosa dos Santos Lima, matrícula n.º 371-9; Adriana Rocely Viana da Rocha, matrícula n.º 825923-2; e Juliana Oliveira de Santana Novais, matrícula n.º 370-0, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão responsável pela revisão e atualização das normativas institucionais referentes ao Estágio Curricular Supervisionado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/CP n.º 4, de 29 de maio de 2024, e demais legislações aplicáveis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de julho de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1101930

EXTRATO DO EDITAL Nº 46/2026 - PROGRAD/UNEAL, de 31 de julho de 2026.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS VII - PORTO CALVO - SEMESTRE LETIVO 2026.2

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Complementar para vagas nos cursos de graduação do Campus VII - Porto Calvo, remanescentes do Edital nº 040/2026, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026, mediante classificação baseada no desempenho escolar do candidato no Ensino Médio, nos termos do Edital nº xx/2026 - PROGRAD/UNEAL. 1. DAS VAGAS 1.1 Serão ofertadas 90 (noventa) vagas, distribuídas da seguinte forma: a) Licenciatura em Letras Português (Noturno): 15 vagas para Ampla Concorrência e 16 vagas para Reserva de Vaga; b) Licenciatura em Matemática (Noturno): 14 vagas para Ampla Concorrência e 16 vagas para Reserva de Vaga; c) Licenciatura em Pedagogia (Noturno): 13 vagas para Ampla Concorrência e 16 vagas para Reserva de Vaga. 2. DOS REQUISITOS 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente até a data final de inscrição. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, exclusivamente pela internet, no período de 10 a 23 de agosto de 2026, por meio do Portal do Candidato da UNEAL, disponível no endereço eletrônico: https//acadêmico.uneal.edu.br/core/seleção simplificada. 3.2. O candidato deverá escolher o curso e a modalidade da vaga, informar a média obtida na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente, nas disciplinas: Língua Portuguesa ou equivalente e Matemática ou equivalente, além de anexar os documentos obrigatórios: Documento oficial de identificação (frente e verso) com foto; histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. 4. DA CLASSIFICAÇÃO 4.1. A classificação será realizada por curso e modalidade de concorrência, considerando a média aritmética simples da nota final obtida nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente, observados os critérios de desempate previstos no Edital. 5. DOS RECURSOS 5.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do Portal do Candidato, observado o prazo estabelecido no Edital, não sendo aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio ou apresentados fora do prazo. 6. DA PRÉ-MATRÍCULA 6.1. Os candidatos classificados deverão realizar, obrigatoriamente, o envio da documentação complementar, digitalizada em PDF, por meio do Portal do Candidato. 6.2. O candidato que deixar de enviar a documentação, dentro do prazo estabelecido, implicará na eliminação automática do processo seletivo. 6.3. Nesta fase, o candidato cuja documentação complementar tenha sido indeferida, poderá apresentar recurso no prazo estabelecido em cronograma, exclusivamente por meio eletrônico através do Portal do Candidato, sendo facultado ao candidato, adicionar documentos ausentes ou objeto do indeferimento pela Uneal, observado o período de recurso. 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Especial, inclusive editais, retificações, resultados, convocações e comunicados oficiais, divulgados no portal eletrônico da UNEAL. 7.2. Todas as informações serão divulgadas no portal eletrônico da Uneal, no endereço: https://uneal/edu.br/editais/editais-2026. 7.3. O Edital nº 46/2026 - PROGRAD/UNEAL, em seu inteiro teor, contendo o cronograma completo, os critérios de classificação, a documentação exigida para pré-matrícula, as normas para interposição de recursos e as demais regras do Processo Seletivo Complementar, encontra-se disponível no endereço eletrônico da Universidade Estadual de Alagoas: https://uneal/edu.br/editais/editais-2026.

Arapiraca/AL, 31 de julho de 2026
Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais - Reitor

Protocolo 1102135

Diário Oficial

Maceio - segunda-feira
3 de agosto de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2855

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO Nº 109.214, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38370027 e no Despacho PGE COOPA 38438101, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38474771, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02600.0000002359/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora CÍCERA VICENTE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 210.322.704-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "D", Nível I, matrícula nº 23782-5, Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do 5º, XXXVI, da Constituição Federal, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1988, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 110.188, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000019942/2026, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 4 de maio de 2026, o servidor WELLINGTON SILVA DO CARMO, CPF: 094.307.554-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 1237-8, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.189, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40246334 e no Despacho PGE COOPA 40548563, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40552108, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02600.0000000996/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO TOMAZ DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.873.614-72, ocupante do cargo de Contador, Classe "E", Nível I, matrícula nº 42449-8, integrante da Carreira do Nível Superior do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.637, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.190, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 39734251 e no Despacho PGE COOPA 39835841, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40345952, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:05101.0000010185/2024,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ANA AMELIA BUARQUE DE MELO, inscrita no CPF/MF sob nº 606.717.184-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "G", Nível III, matrícula nº 86296-7, integrante da Carreira dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, conforme a Lei Estadual nº 6.301, de 4 de abril de 2002, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 7.822, de 27 de setembro de 2016, e pela Lei Estadual nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.191, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 39057253 e no Despacho PGE COOPA 40205182, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40252537, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01700.00003597/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MAGALI SARMENTO COSTA ROSA, inscrita no CPF/MF sob nº 259.259.384-53, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível I, matrícula nº 50328-2, Licenciatura Plena, Quadro Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais à razão de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.192, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40414883 e no Despacho PGE COOPA 40842436, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40907779, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000003853/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ELIANE MARIA GOMES DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº 163.753.354-34, ocupante do cargo de Assessor de Administração, Classe "E", Nível I, matrícula nº 13155-5, integrante da Carreira de Nível Superior do Estado de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.637, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.193, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40073307 e no Despacho PGE COOPA 40349719, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40415134, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000005371/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA ROSIETE CARNEIRO BANDEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 411.346.724-20, ocupante do cargo de Médico, Classe "C", Nível II, matrícula nº 12077-4, integrante da Carreira de Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.730, de 4 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade dos vencimentos percebidos quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro 2019, c/c os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.194, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 38616019 e no Despacho PGE COOPA 38701399, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38877301, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000034922/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora pública MARIA ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 208.603.154-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Nível III, matrícula nº 42512-5, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Apoio à Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.195, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 39788456 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39879995, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40043407, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00005296/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 72.029, de 18 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 19 de novembro de 2020, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor ALEXANDRE ALBUQUERQUE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.746.784-00, ocupante do cargo de Motorista, Classe "B", Nível I, matrícula nº 9863791-6, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Nível II.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.196, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 39805575 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39879879, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40052874, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00004624/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 72.520, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 30 de dezembro de 2020, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora IVANA BARROS LUNA LINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.396.624-91, ocupante do cargo em extinção de Agente Administrativo, Classe "D", Nível I, matrícula nº 53759-4, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Nível II.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.197, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 39760734 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39885433, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39970177, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00013420/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 68.167, de 5 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 6 de novembro de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ DA SILVA CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.602.314-68, ocupante do cargo de Motorista, Nível I, Classe "B", matrícula nº 865296-1, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos proporcionais e sem paridade, calculados à razão de 11/35 (onze, trinta e cinco avos), sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Nível II.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.198, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 39870692 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39906345, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39973116, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00028287/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 73.108, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 9 de fevereiro de 2021, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora MARIA AGRIPINA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrita no CPF/ MF sob o nº 495.281.494-72, ocupante do cargo em extinção de Artífice, Classe "B", Nível I, matrícula nº 865142-6, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos proporcionais calculados à razão de 15/30 (quinze, trinta avos), sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Nível II.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.199, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 39803802 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39882097, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39972420, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00019509/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 75.280, de 21 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 22 de julho de 2021, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FATIMA BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.434.374-00, ocupante do cargo de Assessor de Administração, Classe "D", Nível I, matrícula nº 23984-4, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Nível Superior, conforme a Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Nível II.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.200, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 39753464 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39881724, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40052837, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00010968/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 70.035, de 5 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 8 de junho de 2020, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora MARISTELA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 411.083.534-87, ocupante do cargo em extinção de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "D", Nível I, matrícula nº 6821-7, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Nível II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.201, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 39796512 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39883592, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40052811, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00007399/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 54.418, de 30 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 30 de dezembro de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora ANGELICA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.115.084-91, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "C", Nível I, matrícula nº 27671-5, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Nível II.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.202, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 39794044 e no Despacho PGE SUBCOOPA 39878318, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39989465, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00007506/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 54.998, de 31 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 1º de setembro de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora à servidora NEUZA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.959.584-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "B", Nível I, matrícula nº 48113-0, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Nível II.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1102198

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 337/2026
A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173/2023, e no Processo nº E:01204.0000008754/2026
RESOLVE conceder diárias, em favor do(a) servidor(a):
ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO FILHO
Cargo: Procurador de Estado
CPF: 134.306.614-04
RG: 216423 SEDS AL
Matrícula: 19487
N° DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO DIÁRIAS E MEIA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00 (cento e vinte e oito reais)
VALOR TOTAL: 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)
PERÍODO: 27.07.2026 a 01.08.2026
DESTINO: Maceió - São José da Tapera - Olho D´Água da flores - Maceió.
OBJETIVO: Realizar notificações, celebração de Termo de Acordo para desapropriação extrajudicial, imissão de posse para
liberação de áreas destinadas a execução da obra do Canal Adutor do Sertão Alagoano, num total de 223 áreas,
conforme planilha anexa, apresentada pela SEINFRA.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, na data e hora da assinatura eletrônica.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1102117

Portaria/PGE Nº 338/2026
A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, em consonância com os procedimentos definidos pela Instrução Normativa SEPLAG N° 05 de 04 de outubro de 2022 e conforme o disposto no Processo nº E:01204.0000006168/2026, RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado de Avaliação de Desempenho anual ciclo 2025 dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Marcio de Jesus Chagas	026.960.994-64	0824523-1	Apto(a)
Jaurinete Eufrásio da Silva	940.557.004- 82	823953-3	Apto(a)
Jean Márcio da Silva	023.720.214-00	9863820-3	Apto(a)
Lucia Maria de Melo	240.667.454-15	33955-5	Apto(a)
Maria da Conceição de Lima	453.350.524-49	00417-0	Apto(a)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 30 de julho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1102118

Portaria/PGE Nº 339/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000007903/2026

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o disposto nos atos administrativos PORTARIA/PGE Nº 312/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 23/07/2026, que designou o servidor ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO, portador do CPF nº 007.563.764-24, matrícula nº 63.664-9, para responder por SUBCOORDENAÇÃO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, pertencente ao órgão PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em virtude do afastamento da titular, a servidora RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE, matrícula nº 59092, por motivo de férias, a partir de 23/07/2026 até 21/08/2026, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 30 de julho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1102119

Portaria/PGE Nº 340/2026

Institui comissão de trabalho no âmbito da Coordenação e da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas e designa seus membros para atuação temporária.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000007903/2026,
CONSIDERANDO o afastamento da titular da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, por motivo de férias, no período de 23 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos trabalhos afetos à Coordenação e à Subcoordenação da Procuradoria Administrativa durante o mês de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o expressivo volume de processos administrativos que aguardam análise e encaminhamento no âmbito da referida Coordenação, bem como a necessidade de evitar a judicialização de demandas decorrentes da ausência de apreciação tempestiva;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada prestação do serviço jurídico-administrativo e a necessidade de observância do princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão de trabalho no âmbito da Coordenação e da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, com atuação no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, com a finalidade de promover a condução das atividades de coordenação e subcoordenação, bem como a análise, o saneamento e o encaminhamento dos processos administrativos acumulados.
Art. 2º Ficam designados para composição da comissão os seguintes membros:
I - FÁBIO LINS DE LESSA CARVALHO, CPF nº 000.981.374-84, matrícula nº 63.659-2;
II - ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO, CPF nº 007.563.764-24, matrícula nº 63.664-9;
III - ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS, CPF nº 022.299.204-21, matrícula nº 83434-3;
Art. 3º A atuação dos membros designados ocorrerá sem prejuízo do exercício de suas atribuições ordinárias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 30 de julho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1102120

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 222/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000914/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 062.734.644-80
RG:002000001233828 SEDS AL
Matrícula: 186
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 27/07/2026 até 27/07/2026
DESTINO: Paulo Jacinto/AL
OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar registro fotográfico institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102170

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157 /2026-CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR LOUREIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Floriano Peixoto, Centro. CEP: 57.820-000 N° S/N, município de Murici inscrita no CNPJ sob n° 00.769.214/0001-27, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Murilo de França Siqueira doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, com sede situado à Travessa Firmino de Queiroz, CEP: 57820-000, 156, na cidade de Murici, inscrita no CNPJ sob n° 14.326 182/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Geraldo Antonio dos Santos, CPF sob n° 059.086.664-83, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 9.590,16 (nove mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

Protocolo 1101939

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158 /2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ROCHA CAVALCANTI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Correia de Oliveira, Centro. CEP: 57.800-000 N° 200, município de União dos Palmares inscrita no CNPJ sob n° 00.769.360/0001-52, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria Aparecida Lopes da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUÉM, com sede situado à Rua 29 de abril, Zona Rural, CEP: 57800-000, 82, na cidade de União dos Palmares, inscrita no CNPJ sob n° 41.804.749/0001-79, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Edicilia Bezerra da Silva, CPF sob n° 293.293.268-38, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 5.864,13 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

Protocolo 1101944

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual BATISTA ACIOLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia AL-101 Norte, Povoado Barra Grande, Maragogi - AL. CEP: 57.995-000 N° S/N, município de Maragogi inscrita no CNPJ sob n° 00.775.154/0001-55, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jone Fagner da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob n° 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 5.696,30 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101985

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual CIRIDIÃO DURVAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, Centro. CEP: 57.945-000 N° 207, município de Porto de Pedras inscrita no CNPJ sob n° 04.991.316/0001-43, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Neilson Silva de Lima doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, com sede situado à Assentamento Conceição, Zona Rural, CEP:57900-000, s/n, na cidade de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob n° 27.370.551/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Patrícia Wanderley Silva, CPF sob n° 108.686.434-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 7.677,95 (sete mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101986

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DELMO FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, Centro. CEP: 57.965-000 N° 132, município de Jundiá inscrita no CNPJ sob n° 03.176.726/0001-78, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ricardo Bombardi Mattos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA, com sede situado à Loteamento Jardim, Quadra G, nº 7, Povoado Taquara, Zona Rural, CEP: 57975-000, 50, na cidade de Colônia Leopoldina, inscrita no CNPJ sob n° 41.519.192/0001-24, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Vagno Siqueira da Silva, CPF sob n° 072.754.484-59, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R$ 324,19 (trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 28 de julho de 2026.

Protocolo 1101988

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1359/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000031526/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1
CPF: 692.121.711-68
RG:000000011426160 SJ MT
Matrícula: 747
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL: R$ 1.122,90 (um mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)
PERÍODO: 05/08/2026 até 07/08/2026
DESTINO: Porto Alegre/RS
OBJETIVO: Para participar da Reunião Técnica sobre os Sistemas relacionados à implementação da Reforma Tributária.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1102190

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 940/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000537/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO CASADO DE LIMA, portador do CPF n.º 044.293.284-71, matrícula nº 996, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 12/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1102017

PORTARIA /SEINFRA Nº. 941/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001609/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDNEUSA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 021.994.584-58, matrícula nº 1132, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 14/09/2026 até 13/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1102031

PORTARIA /SEINFRA Nº. 942/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:03300.0000001609/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EMILIO AUGUSTO RODRIGUES DE ALENCAR, portador do CPF n.º 777.272.404-78, matrícula nº 1126, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 08/09/2026 até 07/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1102036

PORTARIA /SEINFRA Nº. 943/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001609/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ISIS GRACELY BISMARCK OLIVEIRA SOARES PALMEIRA, portadora do CPF n.º 007.686.764-10, matrícula nº 1100, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE PROJETOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1102038

PORTARIA /SEINFRA Nº. 944/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) BASE LEGAL: IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001696/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LARISSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 091.105.904-04, matrícula nº 1011, ocupante do cargo de GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE OBRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 21/09/2026 até 10/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1102055

PORTARIA /SEINFRA Nº. 945/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) BASE LEGAL: IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002466/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDERSON RICARDO BEZERRA DE ALENCAR, portador do CPF n.º 024.782.574-32, matrícula nº 944, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE POLITICAS DE HABITACAO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT HABITACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 03/08/2026 até 22/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1102058

PORTARIA /SEINFRA Nº. 946/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002466/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HILTON FERNANDO CAVALCANTI LOPES, portador do CPF n.º 050.651.654-75, matrícula nº 948, ocupante do cargo de GERENTE DE ASSISTENCIA TECNICA AOS MUNICIPIOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT HABITACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 21/08/2026 até 09/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1102060

PORTARIA /SEINFRA Nº. 947/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002466/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KEYLA REGINA BARBOSA MACEDO, portadora do CPF n.º 038.450.934-71, matrícula nº 980, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROCESSOS PARA HABITACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT HABITACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 03/08/2026 até 22/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1102094

PORTARIA /SEINFRA Nº. 948/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002466/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IGOR SIMOES DE FRANCA ALMEIDA, portador do CPF n.º 069.776.014-69, matrícula nº 973, ocupante do cargo de GERENTE DE OBRAS DE HABITACAO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT HABITACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 21/08/2026 até 09/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1102095

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA /SEMU Nº. 067/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000001083/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VITOR GABRYEL SANTOS LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3
CPF: 122.483.024-52
RG:000000038095653 SSP AL
Matrícula: 378
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 241,50
PERÍODO: 30/06/2026 até 02/07/2026
DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Concessão de diárias em favor do servidor Vitor Gabryel, referentes ao período de 30 de junho a 02 de julho do corrente ano, em razão de seu deslocamento ao município de Arapiraca/AL, onde acompanhou Vossa Excelência no cumprimento de agendas institucionais da Secretaria de Estado da Mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101968

PORTARIA /SEMU Nº. 068/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000001084/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VITOR GABRYEL SANTOS LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3
CPF: 122.483.024-52
RG:000000038095653 SSP AL
Matrícula: 378
N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 603,75
PERÍODO: 06/07/2026 até 11/07/2026
DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Concessão de diárias em favor do servidor Vitor Gabryel, referentes ao período de 06 à 11 de julho do corrente ano, em razão de seu deslocamento ao município de Arapiraca/AL, onde acompanhou Vossa Excelência no cumprimento de agendas institucionais da Secretaria de Estado da Mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividade do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101971

PORTARIA /SEMU Nº. 069/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000001085/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VITOR GABRYEL SANTOS LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3
CPF: 122.483.024-52
RG:000000038095653 SSP AL
Matrícula: 378
N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 543,48
PERÍODO: 13/07/2026 até 17/07/2026
DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Concessão de diárias em favor do servidor Vitor Gabryel, referentes ao período de 13 à17 de julho do corrente ano, em razão de seu deslocamento ao município de Arapiraca/AL, onde acompanhou Vossa Excelência no cumprimento de agendas institucionais da Secretaria de Estado da Mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividade do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101972

PORTARIA /SEMU Nº. 070/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000001086/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: IZABELLY KELINE DE DEUS SILVA SANTOS PEREIRA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE
CPF: 126.688.704-02
RG:000000039284735 SSP AL
Matrícula: 456
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$743,74
VALOR TOTAL: R$ 2.603,09
PERÍODO: 12/08/2026 até 15/08/2026
DESTINO: BRASÍLIA

OBJETIVO: Para participação na Reunião Ordinária do Colegiado de Gestoras Estaduais de Políticas para as Mulheres, promovida pelo Ministério das Mulheres. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2026 .

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101981

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 7103/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 33157/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA
Cargo: MOTORISTA - nível Nível1
CPF: 208.101.804-72
RG: 000000000369625 SSP AL
Matrícula: 1865
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 60,38
PERÍODO: 29/07/2026 até 29/07/2026
DESTINO: MACEIÓ / CORURIPE / MACEIÓ
OBJETIVO: Á SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DR ISMAR GATTO (UPA JACINTINHO)/MACEIÓ - CONDUZINDO PACIENTE COM URGENCIA PARA O HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO NO MUNICÍPIO DE COURIPE/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101964

PORTARIA/SESAU Nº 7104/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 33147/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: WALTER MARTINS DE LIMA
Cargo: MOTORISTA
CPF nº 404.143.964-72
RG: 665491 SSP/AL
Matrícula: 518366
Nº de diárias: 0,5 meia diária(s)
Valor unitário: R$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Valor total: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
Período: 29/07/2026 a 29/07/2026
Destino: MACEIÓ/UNIÃO DOS PALMARES/ MACEIÓ
OBJETIVO: A SERVIÇO DA GAP - CONDUZIR TÉCNICOS PARA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 31 de Julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1101967

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.158/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000030803/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS ROCHA, CPF n° 240.866.814-04, matrícula nº 2752, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/07/2026 até 13/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101995

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.159/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000030802/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor EMERSON OMENA DE ALMEIDA, CPF n° 677.043.014-20, matrícula nº 864633, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/07/2026 até 05/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101996

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.157/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031467/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FABIANA PEIXOTO DANIEL, CPF nº815.101.524-15, matrícula nº500507, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/07/2026 até 30/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101997

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.151/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031872/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FABIANA PEIXOTO DANIEL, CPF nº815.101.524-15, matrícula nº865429, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade COORD. GERAL CLIN. FAM. DR. JOAO FIREMAN do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/07/2026 até 30/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101998

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.153/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033742/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor FABSON CALIXTO DA SILVA, CPF n° 077.249.914-48, matrícula nº 19612, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 15/07/2026 até 12/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101999

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.155/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033382/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA JOSE CALIXTO DOS SANTOS, CPF nº061.293.314-87, matrícula nº823762, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 3 (três) dias, a contar de 08/07/2026 até 10/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102000

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.156/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000033634/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA CPF nº 609.936.935-04, matrícula nº 825182, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41193766), por um período de 90 (noventa) dias, de 14/07/2026 a 11/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102001

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.150/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000034221/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora SILVANIA TAMARA VASCONCELOS NUNES, CPF nº419.212.595-15, matrícula nº 9865024, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/07/2026 até 14/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102002

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.152/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033964/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LAUDICEA SANTOS ALVES, CPF nº028.114.184-31, matrícula nº84119, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 18/07/2026 até 01/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102003

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.154/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033742/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor FABSON CALIXTO DA SILVA, CPF n° 077.249.914-48, matrícula nº 649, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 15/07/2026 até 12/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102004

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.149/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000022504/2026,

RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DIVANETE DOS SANTOS SILVA LIMA, CPF n.º539.723.924-00, matrícula nº864846, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/05/2026 até 10/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102005

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.148/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011875/2026,

RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JENILZA PEREIRA DOS SANTOS, CPF n.º039.314.564-63, matrícula nº9866972, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/03/2026 até 14/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102006

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.147/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027014/2026,

RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSIMARY DOS SANTOS MENDONCA, CPF n.º731.003.584-49, matrícula nº826176, ocupante do cargo de MERENDEIRA

ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26/05/2026 até 24/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102007

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.145/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000032710/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NATHALY ALMEIDA DE OLIVEIRA MARQUES, CPF nº093.785.124-88, matrícula nº29158, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06/07/2026 até 31/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102008

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.144/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033122/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDRA MARIA JATOBA EPIFANIO, CPF n° 494.705.154-04, matrícula nº 48640, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 09/07/2026 até 10/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102009

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.143/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033205/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº025.780.684-96, matrícula nº82378, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ARTHUR RAMOS 12 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 09/07/2026 até 23/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102010

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.142/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032521/2026,

RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA BETANIA FERREIRA ALVES, CPF n° 724.966.904-44, matrícula nº 17579, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/07/2026 até 04/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102011

PORTARIA/SEPLAG Nº E:01800.0000031313/2026/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000031313/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CLAUDIA DA SILVA DE MELO, CPF nº908.844.694-68, matrícula nº 84229, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102012

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.140/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000031313/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CLAUDIA DA SILVA DE MELO, CPF nº908.844.694-68, matrícula nº 9866108, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102013

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.139/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033977/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JENILZA PEREIRA DOS SANTOS, CPF n° 039.314.564-63, matrícula nº 9866972, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/07/2026 até 11/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102014

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.138/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032231/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JINALDO SOARES DA SILVA JUNIOR, CPF n° 023.627.804-57, matrícula nº 9865693, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MA MARG SILV PUGLIESE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 30/06/2026 até 27/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102015

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.137/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032315/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANDERSON ALAN DE MELO HORA, CPF n° 033.309.255-40, matrícula nº 1171, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/07/2026 até 03/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102016

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.136/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032315/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANDERSON ALAN DE MELO HORA, CPF n° 033.309.255-40, matrícula nº 19635, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/07/2026 até 03/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102018

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.135/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032119/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALDA ALVES DOS SANTOS FARIAS, CPF n° 776.335.634-00, matrícula nº 82462, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/07/2026 até 02/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102019

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.134/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000032352/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora EDILEIDE DOS SANTOS SILVA CPF nº 647.964.264-34, matrícula nº 80740, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41166488), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/07/2026 a 01/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102020

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.133/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032819/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ADELSON VIEIRA DE MENDONCA, CPF n° 215.783.894-53, matrícula nº 825640, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/07/2026 até 04/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102021

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.132/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032819/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ADELSON VIEIRA DE MENDONCA, CPF n° 215.783.894-53, matrícula nº 9866727, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/07/2026 até 04/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102022

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.131/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000032088/2026,
RESOLVE:
1. Indeferir a Licença Auxílio Doença, ao servidor EDIVALDO DE OLIVEIRA SANTANA, CPF n.º 032.945.044-11, matrícula n.º 824888, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102023

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.130/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024910/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor WELLINGTON JOSE TAVARES, CPF n° 348.130.984-87, matrícula nº 9866613, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 13/05/2026 até 10/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102024

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.129/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030250/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MOISES BORGES DA SILVA, CPF n° 054.720.474-47, matrícula nº 826072, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/06/2026 até 09/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102025

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.128/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000034160/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SILVANIA SOARES DA SILVA, CPF nº814.277.944-72, matrícula nº9863871, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL COSTA REGO 5 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/07/2026 até 14/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102026

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.146/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000032710/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NATHALY ALMEIDA DE OLIVEIRA MARQUES, CPF nº093.785.124-88, matrícula nº12857, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06/07/2026 até 31/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102032

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.185/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000010067/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CICERO DOS SANTOS FILHO, CPF nº827.973.074-53, matrícula nº301600, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 1º DISTRITO POL DA CAPITAL do(a)POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/07/2026 até 15/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102065

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.188/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000029047/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARLA PATRICIA PINTO DA SILVA AZEREDO, CPF nº940.262.464-34, matrícula nº864714, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 01/07/2026 até 01/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102066

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.186/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000029007/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor SERGIO SEBASTIAO BARROS SIQUEIRA, CPF nº208.922.254-91, matrícula nº14857, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 03/06/2026 até 17/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102067

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.189/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000015276/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora JAIDETE ALVES MARQUES, CPF nº029.122.694-90, matrícula nº 3041, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 1 (um) dias, a contar de 23/06/2026 até 23/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102068

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.184/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031228/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NAYRA ROBERTA SALES SALVADOR, CPF nº065.465.394-11, matrícula nº2016, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102069

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.183/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000030704/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF n° 565.061.394-04, matrícula nº 5851, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/07/2026 até 10/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102070

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.180/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031415/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANDREA PATRICIA DA SILVA, CPF nº766.097.664-87, matrícula nº501096, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 20/07/2026 até 20/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102071

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.181/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031421/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LIDIANE DE LIMA OMENA, CPF nº024.964.734-60, matrícula nº864555, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 19/07/2026 até 19/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102072

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.182/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031374/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora JULIA PEREIRA DE MOURA FERREIRA LEITE, CPF nº 063.870.354-90, matrícula nº 3107, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 09/07/2026 até 04/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102073

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.179/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017435/2026,
RESOLVE:
1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora VANESSA FERNANDES CAVALCANTE, CPF nº 053.364.274-46, matrícula nº 3926, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 16/07/2026 até 11/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102074

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.177/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000017163/2026,
RESOLVE:
1. Indeferir a Licença Auxílio Doença, à servidora SILVIA KATIA SPENCER PEIXOTO, CPF n.º 603.833.994-91, matrícula n.º 42778, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotada na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.
2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102075

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.175/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000017145/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDREA CAVALCANTE DA SILVA LIRA, CPF n.º022.937.104-32, matrícula nº500890, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/07/2026 até 14/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102076

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.178/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017429/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, CPF nº067.753.314-44, matrícula nº2920, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 21/07/2026 até 23/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102077

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.176/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017425/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora NEUSZANGELA MOURA SILVA, CPF nº022.517.744-75, matrícula nº 52408, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/07/2026 até 13/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102078

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.174/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000017423/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora PATRICIA JULIANNA MENDES SOUTO DA SILVA SOUSA, CPF n° 957.826.484-49, matrícula nº 501141, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19/07/2026 até 16/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102079

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.173/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000030579/2026,
RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora VERA LUCIA DE SANTANA FREITAS CPF nº 341.021.324-49, matrícula nº 864999, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função

com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41199786), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/07/2026 a 10/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102080

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.171/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000017374/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora EDNEUZA SANTOS CAVALCANTE CPF nº 037.966.514-02, matrícula nº 501871, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41202881), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/07/2026 a 11/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102081

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.172/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000032022/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ADRIANA CRISTHINA TENORIO CAFE CPF nº 926.201.594-15, matrícula nº 9863904, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41200347), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/07/2026 a 16/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102082

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.170/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000034375/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora RITA DE CASSIA CARVALHO RODRIGUES CPF nº 725.564.474-00, matrícula nº 9865838, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41200723), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/07/2026 a 13/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102083

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.168/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034311/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE LUCYAN MENDONCA DE ALMEIDA, CPF n° 057.800.384-81, matrícula nº 28313, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2026 até 18/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102084

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.167/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033208/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora RENATA GLAYCE CARNEIRO DA SILVA, CPF n° 068.979.424-05, matrícula nº 29476, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2026 até 13/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102085

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.166/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000033878/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ARLI CALHEIROS FREITAS DE ALMEIDA, CPF nº078.969.564-20, matrícula nº 80594, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/07/2026 até 11/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102086

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.165/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033914/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA MARILEIDE MONTEIRO DA SILVA, CPF n° 644.858.464-15, matrícula nº 826446, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR PAULO DE CASTRO SARM 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07/07/2026 até 04/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102087

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.164/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000034182/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA ACASSIA MELO DE CERQUEIRA, CPF nº581.771.324-15, matrícula nº 825585, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 16/07/2026 até 13/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102088

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.163/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000034016/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA VALENTINA DE SOUZA MAIA ALVES, CPF nº349.670.364-49, matrícula nº84258, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/07/2026 até 30/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102089

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.162/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032842/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora THAYS DE LIMA MATOS FREIRE DIAS, CPF n.º001.657.265-39, matrícula nº30279, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 09/07/2026 até 22/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102090

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.161/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000017318/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora GILDETE CASSIANO DO NASCIMENTO, CPF n.º 293.454.214-91, matrícula n.º 823745, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102091

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.160/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000031222/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora LIVIA MORGANA PROFIRIO CARDOSO, CPF nº 116.438.814-26, matrícula nº32880, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE AQUISICAO DE ALIMENTOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 23/06/2026 até 19/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102092

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.187/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000032001/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIANNE BUARQUE DE GOUVEIA, CPF nº084.627.404-36, matrícula nº1638, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 19/07/2026 até 19/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102093

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.169/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034311/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE LUCYAN MENDONCA DE ALMEIDA, CPF n° 057.800.384-81, matrícula nº 266, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2026 até 18/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102097

PORTARIA/SEPLAG N° 9409/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020106/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor IVAN DE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 029.122.114-92, matricula n.º 9865917, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102101

PORTARIA/SEPLAG N° 9408/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021325/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora GEORGETE MARINETE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 564.147.654-49, matricula n.º 81228, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102102

PORTARIA/SEPLAG N° 9407/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019550/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor JOSE LIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 647.295.754-15, matricula n.º 81115, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 02/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102103

PORTARIA/SEPLAG N° 9410/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029298/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora GERLANE MURIEL DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 803.491.704-44, matricula n.º 16481, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 18/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102105

PORTARIA/SEPLAG N° 9412/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019510/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ADAILTON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 741.169.914-49, matricula n.º 825407, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102106

PORTARIA/SEPLAG N° 9411/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019405/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 860.983.574-04, matricula n.º 81143, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102107

PORTARIA/SEPLAG N° 9413/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019679/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor CICERO DA TRINDADE, inscrito no CPF sob o n.º 814.808.224-34, matricula n.º 81120, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1102114

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.393/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005291/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THALLYSON EDUARDO ALVES MARTINS

Cargo: SUPERVISOR DE ESTUDOS DE POLITICAS PUBLICAS - nível SUPE

CPF: 118.190.464-19

RG:000000037576500 SSP AL

Matrícula: 1297

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$ 352,91 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R$ 1.235,19 (mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PERÍODO: 11/08/2026 até 14/08/2026

DESTINO: Belém do Pará/PA

OBJETIVO: participação no XCVII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento (CONSEPLAN).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2 001 - FUNDO-FDRH - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1101884

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.694/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005419/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: RODRIGO MARINHO MARIANO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 008.332.974-90

RG:000000001735750 SSP AL

Matrícula: 3875

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R$ 241,50 (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos

PERÍODO: 27/06/2026 até 29/06/2026

DESTINO: JACARÉ DOS HOMENS / TAQUARANA/AL

OBJETIVO: Realizou a cobertura fotográfica para documentar ações governamentais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2 001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1101935

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.695/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005417/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: RODRIGO MARINHO MARIANO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 008.332.974-90

RG:000000001735750 SSP AL

Matrícula: 3875

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R$ 181,13 (Cento e oitenta e um reais e treze centavos)

PERÍODO: 24/06/2026 até 25/06/2026

DESTINO: ARAPIRACA /AL

OBJETIVO: Realizou a cobertura fotográfica para documentar ações governamentais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2 001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1101936

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.696/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005415/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: RODRIGO MARINHO MARIANO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 008.332.974-90
RG:000000001735750 SSP AL
Matrícula: 3875
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 19/06/2026 até 19/06/2026
DESTINO: NOVO LINO/AL
OBJETIVO: Realizou a cobertura fotográfica para documentar ações governamentais.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2 001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1101937

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.692/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005399/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: RODRIGO MARINHO MARIANO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 008.332.974-90
RG:000000001735750 SSP AL
Matrícula: 3875
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 06/06/2026 até 06/06/2026
DESTINO: SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
OBJETIVO: Realizou a cobertura fotográfica para documentar ações governamentais.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2 001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1101946

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.691/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005398/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: RODRIGO MARINHO MARIANO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 008.332.974-90
RG:000000001735750 SSP AL
Matrícula: 3875
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 181,13 (Cento e oitenta e um reais e treze centavos)
PERÍODO: 04/06/2026 até 05/06/2026
DESTINO: CAMPO ALEGRE/AL
OBJETIVO: Realizou a cobertura fotográfica para documentar ações governamentais.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2 001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1101947

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.693/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005420/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: RODRIGO MARINHO MARIANO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 008.332.974-90
RG:000000001735750 SSP AL
Matrícula: 3875
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026
DESTINO: ÁGUA BRANCA/AL
OBJETIVO: Realizou a cobertura fotográfica para documentar ações governamentais.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2 001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1101948

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.690/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005252/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: RODRIGO MARINHO MARIANO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 008.332.974-90
RG:000000001735750 SSP AL
Matrícula: 3875
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 28/05/2026 até 28/05/2026
DESTINO: BATALHA/AL
OBJETIVO: Realizou a cobertura fotográfica para documentar ações governamentais.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2 001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1101949

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.687/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005546/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULIANA CARLA DA SILVA SANTOS
Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFORMACAO E CENARIOS - nível SUP-1
CPF: 091.327.614-65
RG:000009132761465 SSP AL
Matrícula: 3271
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$ 449,16 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL: R$ 1.122,90 (Mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)
PERÍODO: 05/08/2026 até 07/08/2026
DESTINO: Teresina/PI
OBJETIVO: participar do 'Consad Express' e do 135º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2 001 - FUNDO-FDRH - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1101950

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.689/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005462/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: KARLOS DANIELL DE FRANCA DANTAS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES SOCIAIS - nível ASE-1

CPF: 126.655.654-04

RG:000000036848905 SSP SE

Matrícula: 26

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 17/07/2026 até 17/07/2026

DESTINO: Campestre-AL

OBJETIVO: Participação de atividades institucionais por meio do Programa Alagoas Sem Fome.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2 001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1101951

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 1033/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000027678/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO ALONSO VITORIO DA SILVA JANUARIO, portador do CPF n.º 077.163.484-69, matrícula nº 228, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 21/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101933

PORTARIA /SERIS Nº. 1034/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000027678/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO ALONSO VITORIO DA SILVA JANUARIO, portador do CPF n.º 077.163.484-69, matrícula nº 228, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 19/11/2026 até 28/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101938

PORTARIA /SERIS Nº. 1035/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000027678/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO ALONSO VITORIO DA SILVA JANUARIO, portador do CPF n.º 077.163.484-69, matrícula nº 228, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 23/12/2026 até 01/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101942

PORTARIA /SERIS Nº. 1036/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000027727/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIZANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF n.º 039.247.964-83, matrícula nº 51077, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA COLONIA AGROINDUST S LEONARDO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/08/2026 até 15/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101953

PORTARIA /SERIS Nº. 1037/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000027190/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AGOSTINHO QUIRINO DOS SANTOS NETO, portador do CPF n.º 115.021.284-54, matrícula nº 106, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/09/2026 até 29/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101956

PORTARIA /SERIS Nº. 1038/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000027190/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AGOSTINHO QUIRINO DOS SANTOS NETO, portador do CPF n.º 115.021.284-54, matrícula nº 106, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 21/12/2026 até 04/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101957

PORTARIA /SERIS Nº. 1039/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000027067/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS FIGUEIROA SANTANA, portador do CPF n.º 007.304.635-32, matrícula nº 292, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade

CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/09/2026 até 29/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101958

PORTARIA /SERIS Nº. 1040/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000027067/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS FIGUEIROA SANTANA, portador do CPF n.º 007.304.635-32, matrícula nº 292, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 21/12/2026 até 04/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101961

PORTARIA /SERIS Nº. 1041/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000027815/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JESUS MANOEL DE CARVALHO, portador do CPF n.º 968.695.003-63, matrícula nº 211, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/09/2026 até 17/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102037

PORTARIA /SERIS Nº. 464/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000006672/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOHNCIEL WAYNE DE ARAUJO SILVA
Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível2
CPF: 894.941.484-87
RG: 000000001248592 SSP AL
Matrícula: 53020
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL : R$ 1.122,90 (mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)
PERÍODO: 16/03/2026 até 18/03/2026
DESTINO: MACEIÓ-AL / SÃO PAULO-SP / MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Recambiamento de preso referente ao processo: E:34000.0000040706/2025.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122. 1019. 5275 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102115

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 253/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000747/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: WENDY SHERRY OLIVEIRA BARROS
Cargo: GERENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível GER
CPF: 038.812.384-25
RG:000000001583387 SSP AL
Matrícula: 184
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 2.210,07 (dois mil e duzentos e dez reais reais e sete centavos)
PERÍODO: 10/08/2026 até 13/08/2026
DESTINO: MACEIÓ/ BRASILIA/MACEIÓ
OBJETIVO: participar da Semana da Competitividade, a ser realizado em Brasilia - DF, no período de 10 a 13 de agosto..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101922

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA/SETRAND Nº 1173/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 350320000000289/2026.
RESOLVE:
Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo nº 150/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de fevereiro de 2026, que concedeu férias para a servidora DAMARES DE CARVALHO CALHEIROS VITORIO, portadora do CPF n.º124.108.274-03, matrícula n.º 276, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CONTRATOS, REAJUSTE E ADITIVOS DE OBRAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102104

PORTARIA /SETRAND Nº. 1172/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001891/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LUARA MENDES DE MELO LIMA
Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível ASE-1
CPF: 077.115.604-94
RG:000000035263423 SSP AL
Matrícula: 64
N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 690,00
PERÍODO: 03/08/2026 até 07/08/2026
DESTINO: Maceió/Arapiraca/São Sebastião/Maceió
OBJETIVO: Acompanhamento e adoção das medidas jurídicas cabíveis relativas aos procedimentos de desapropriação necessários para a execução das obras de melhoria e duplicação da Rodovia AL-110, no trecho compreendido entre a BR-101 (São Sebastião) e a AL-115 (Arapiraca), com extensão de 22,617 km. De 03/08/2026 - 07/08/2026 (5 diárias): Maceió/Arapiraca/São Sebastião/Maceió..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102100

PORTARIA /SETRAND Nº. 1174/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000000289/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DAMARES DE CARVALHO CALHEIROS VITORIO, portadora do CPF n.º 124.108.274-03, matrícula nº 276, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CONTRATOS, REAJUSTE E ADITIVOS DE OBRAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 25/08/2026 até 03/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102108

*PORTARIA /SETRAND Nº. 1161/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001825/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 287.089.544-53
RG:000000000287175 SSP AL
Matrícula: 151
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 27/07/2026 até 27/07/2026
DESTINO: Paulo Jacinto - AL
OBJETIVO: Conduzir o veículos transportando a equipe jornalística para Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do programa Pró-Estrada no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1102112

PORTARIA /SETRAND Nº. 1175/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001892/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91
RG:000000000496706 SSP AL
Matrícula: 311
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 06/08/2026 até 06/08/2026
DESTINO: Palmeira dos Índios - AL
OBJETIVO: Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do Programa Pró-Estrada realizadas por esta Setrand no município .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102123

PORTARIA /SETRAND Nº. 1176/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001892/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91
RG:000000000496706 SSP AL
Matrícula: 311
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 13/08/2026 até 13/08/2026
DESTINO: Campo Alegre - AL
OBJETIVO: Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do Programa Pró-Estrada realizadas por esta Setrand no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102125

PORTARIA /SETRAND Nº. 1177/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001892/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91
RG:000000000496706 SSP AL
Matrícula: 311
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 276,00
PERÍODO: 14/08/2026 até 15/08/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia - AL
OBJETIVO: Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do Programa Alagoas de Ponta a Ponta realizadas por esta Setrand no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102126

PORTARIA /SETRAND Nº. 1178/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001892/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91
RG:000000000496706 SSP AL
Matrícula: 311
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 17/08/2026 até 17/08/2026
DESTINO: Santana do Mundaú - AL
OBJETIVO: Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do Programa Pró-Estrada realizadas por esta Setrand no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102127

PORTARIA /SETRAND Nº. 1179/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001892/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91
RG:000000000496706 SSP AL
Matrícula: 311
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 276,00
PERÍODO: 18/08/2026 até 19/08/2026
DESTINO: Piranhas e Água Branca - AL
OBJETIVO: Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do Programa Pró-Estrada realizadas por esta Setrand no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102128

PORTARIA /SETRAND Nº. 1180/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001897/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 287.089.544-53
RG:000000000287175 SSP AL
Matrícula: 151
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 06/08/2026 até 06/08/2026
DESTINO: Palmeira dos Índios - AL
OBJETIVO: Conduzir o veículos transportando a equipe jornalística para Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do programa Pró-Estrada no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102129

PORTARIA /SETRAND Nº. 1181/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001897/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 287.089.544-53
RG:000000000287175 SSP AL
Matrícula: 151
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 13/08/2026 até 13/08/2026
DESTINO: Campo Alegre - AL
OBJETIVO: Conduzir o veículos transportando a equipe jornalística para Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do programa Pró-Estrada no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102130

PORTARIA /SETRAND Nº. 1182/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001897/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 287.089.544-53
RG:000000000287175 SSP AL
Matrícula: 151
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 241,50
PERÍODO: 14/08/2026 até 15/08/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia - AL
OBJETIVO: Conduzir o veículos transportando a equipe jornalística para Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do programa Alagoas de Ponta a Ponta..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102132

PORTARIA /SETRAND Nº. 1183/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001897/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 287.089.544-53
RG:000000000287175 SSP AL
Matrícula: 151
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 17/08/2026 até 17/08/2026
DESTINO: Santana do Mundaú - AL
OBJETIVO: Conduzir o veículos transportando a equipe jornalística para Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do programa Pró-Estrada no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102133

PORTARIA /SETRAND Nº. 1184/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001897/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 287.089.544-53
RG:000000000287175 SSP AL
Matrícula: 151
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 241,50
PERÍODO: 18/08/2026 até 19/08/2026
DESTINO: Piranhas e Água Branca - AL
OBJETIVO: Conduzir o veículos transportando a equipe jornalística para Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do programa Pró-Estrada nos municípios..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1102134

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

*PORTARIA /SETUR Nº. 189/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000822/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCOS ANTONIO MAGALHAES SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 870.395.754-34
RG:000000001432611 SEDS AL
Matrícula: 68
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: Limoeiro de Anadia/AL
OBJETIVO: Objetivo de comparecer ao Municipio de Limoeiro de Anadia para realizar atividades referentes ao Turismo a pedido do Ex.mo. Sr. Paulo Kugelmas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil., do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO
Republicado por incorreção.

Protocolo 1101993

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 887/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo nº02102.0000003699/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DAIANY SARAH OLIVEIRA PONTES, portadora do CPF n.º 134.517.524-84, matrícula nº 202, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 16/12/2026 até 25/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1102027

PORTARIA /POLCAL Nº. 888/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003776/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DANIELE ARAUJO TELES, portadora do CPF n.º 016.527.815-36, matrícula nº 37, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 28/12/2026 até 06/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1102028

PORTARIA /POLCAL Nº. 889/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003755/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JESSICA AQUINO BATISTA, portadora do CPF n.º 051.672.844-06, matrícula nº 205, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 20/08/2026 até 03/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1102029

PORTARIA /POLCAL Nº. 886/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003698/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DAIANY SARAH OLIVEIRA PONTES, portadora do CPF n.º 134.517.524-84, matrícula nº 202, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 22/09/2026 até 01/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1102030

PORTARIA /POLCAL Nº. 889/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003710/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ADRIELLY GUILHERME DA SILVA
Cargo: - nível Nível0
CPF: 124.694.044-28
RG: 000000040505626 SEDS AL
Matrícula: 242
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ R$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL : R$ 2.526,52 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)
PERÍODO: 10/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: SÃO PAULO
OBJETIVO: Participação do membro do Grupo de Trabalho Integrado na Reunião Técnica do ComprasSUSP, evento que consta no planejamento anual deste Fundo Nacional de Segurança Pública e que ocorrerá entre os dias 10 a 14 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP, sendo considerado o principal momento para o fortalecimento das estratégias de compras públicas de segurança e para a integração das ações de planejamento contratual de segurança pública e defesa social pelos entes federativos subnacionais. A Reunião Técnica Presencial dos Grupos de Trabalho Integrado do ComprasSUSP mostra-se etapa fundamental e

central para a identificação de boas práticas, avaliação de inovações, alinhamento dos planejamentos contratuais e dos quantitativos necessários, bem como definição de diretrizes que assegurem maior eficiência, transparência e economicidade nas aquisições públicas. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - : 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15 (Diárias fora do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1102042

PORTARIA /POLCAL Nº. 892/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000679/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ADRIANA SARMENTO MESQUITA MELLO
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 787.120.684-20
RG: 000000000748675 SSP AL
Matrícula: 301103
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 69,00
PERÍODO: 05/02/2026 até 05/02/2026
DESTINO: Maceió / Coruripe
OBJETIVO: Levantamento pericial de Duplo Homicídio no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1102043

PORTARIA /POLCAL Nº. 890/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003714/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOAO LUCAS DOS SANTOS LESSA
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 055.801.314-70
RG: 000000036740799 SEDS AL
Matrícula: 186
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ R$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL : R$ R$ 2.021,22 (dois mil vinte e um reais e vinte e dois centavos)
PERÍODO: 10/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: Maceió/São Paulo
OBJETIVO: Designação pelo Perito-Geral no Processo nº E:02100.0000004690/2026, e indicação através do Ofício nº E:1582/2026/SSP (41076814), da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas (SSP/AL), para atuar como ponto focal titular da Polícia Científica do Estado de Alagoas na Rede Interfederativa de Logística do Fundo Nacional de Segurança Pública, e para participação no 2º Encontro da Rede de Logística, que ocorrerá durante a COP Internacional 2026, nos dias 11, 12 e 13 de agosto, em São Paulo. A ação visa fortalecer a integração entre os órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, promovendo maior celeridade, eficiência e transparência nos processos, além de contribuir para o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento das competências dos profissionais envolvidos. Salienta-se, ainda, que as passagens aéreas estão sendo custeadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e já foram emitidas, conforme anexo (41076860). .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15 (Diárias fora do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1102044

PORTARIA /POLCAL Nº. 891/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000537/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANDERSON JOSE DE FREITAS CORREA
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 091.550.524-01
RG: 000000033071799 SSP AL
Matrícula: 208
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 60,38
PERÍODO: 29/01/2026 até 29/01/2026
DESTINO: Maceio/Maragogi
OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime Contra a Vida..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
PERITO GERAL

Protocolo 1102045

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 511/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002762/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCIANO DA SILVA SANTOS
Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 994.971.664-00
RG: 000000001298795 SSP AL
Matrícula: 165
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 664,12
PERÍODO: 04/08/2026 até 27/08/2026
DESTINO: PALMEIRA DOS INDIOS/ MACEIÓ/ QUEBRANGULO/ BELEM/ ESTRELA DE ALAGOAS/ MINADOR DO NEGRÃO/ IGACI/ PALMEIRA DOS INDIOS.
OBJETIVO: Realizar atividades da Defesa Agropecuária.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101885

PORTARIA /ADEAL Nº. 515/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002763/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RONALDO INACIO DA SILVA JUNIOR
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 047.053.294-73
RG: 000000001905115 SSP AL
Matrícula: 56441
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 120,75
PERÍODO: 29/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: “Maceió - Penedo - Maceio Maceió - Maribondo - Maceió”
OBJETIVO: Realizar instalação de computador e reconfiguração da rede lógica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101886

PORTARIA /ADEAL Nº. 509/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002768/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3
CPF: 047.122.614-98
RG: 000000001968045 SSP AL
Matrícula: 164
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 60,38
PERÍODO: 27/07/2026 até 27/07/2026
DESTINO: Maceió-AL/Viçosa-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi buscar a moto BROS na ULSAV Viçosa para manutenção..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101887

PORTARIA /ADEAL Nº. 493/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002625/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS ROBERTO VIEIRA DE LUNA

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível2
CPF: 037.856.654-74
RG: 000000001734300 SESP AL
Matrícula: 56198
N° DE DIÁRIAS: 8.5 (oito diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 1026,37
PERÍODO: 03/08/2026 até 31/08/2026
DESTINO: TRECHOS: MATA GRANDE/CANAPI/MATA GRANDE - MATA GRANDE/INHAPI/MATA GRANDE - - MATA GRANDE/OURO BRANCO/ MATA GRANDE--
OBJETIVO: Para realizar trabalhos de ações de fiscalizações e atendimento nos eacs e serviços de campo no mes de agosto de 2026 ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101888

PORTARIA /ADEAL Nº. 513/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002737/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FLAVIO MATIAS DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1
CPF: 020.963.674-25
RG:000000001150407 SSP AL
Matrícula: 126
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 23/07/2026 até 23/07/2026
DESTINO: Maceió-AL/Quebrangulo-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Acompanhar a servidora Luciana e Anelise do S.I.E para fazer uma inspeção na fabrica de laticinio DLACTEA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101889

PORTARIA /ADEAL Nº. 510/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002772/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3
CPF: 044.330.314-29
RG: 000004433031429 SSP AL
Matrícula: 135
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 60,38
PERÍODO: 27/07/2026 até 27/07/2026
DESTINO: MACEIO/VIÇOSA/MACEIO
OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi buscar a moto BROSS na ULSAV Viçosa para manutenção.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101890

PORTARIA /ADEAL Nº. 512/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002752/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GUSTAVO CAVALCANTI VAZ GALINDO

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 048.432.224-96
RG: 000000006072375 SSP PE
Matrícula: 56841
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 759,00
PERÍODO: 04/08/2026 até 27/08/2026
DESTINO: Palmeira dos Índios - Belém - Estrela de Alagoas - Igaci - Minador do Negrão - Quebrangulo - Maceió - Palmeira dos Índios.
OBJETIVO: Realizar atividades da Defesa Agropecuária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101891

PORTARIA /ADEAL Nº. 514/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002755/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WILLIAMS DUARTE DE MELO

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 048.099.584-26
RG: 000000001982619 SSP AL
Matrícula: 56350
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 664,12
PERÍODO: 04/08/2026 até 27/08/2026
DESTINO: Palmeira dos Índios - Belém - Estrela de Alagoas - Igaci - Minador do Negrão - Quebrangulo - Maceió - Palmeira dos Índios.
OBJETIVO: Realizar atividades da Defesa Agropecuária.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101892

PORTARIA /ADEAL Nº. 503/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002668/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEXANDRO SILVA NUNES
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 957.567.015-91
RG: 000000708250092 SSP BA
Matrícula: 61674
N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 690,00
PERÍODO: 02/07/2026 até 05/08/2026
DESTINO: SÃO M. CAMPOS (AL) - TEOTONIO VILELA - MACEIO - JUNQUEIRO -CAMPO ALEGRE - SÃO M. CAMPOS (AL)
OBJETIVO: Tendo como objetivo executar atividades de carater de defesa sanitaria animal com enfase ao programa de sanitários em vigor para a vigilância em suinos e de carater administrativo..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101893

PORTARIA /ADEAL Nº. 361/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002013/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA
Cargo: AGRONOMO - nível Nível4
CPF: 021.541.644-98
RG: 000000001451096 SESP AL
Matrícula: 863478
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 483,00
PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026
DESTINO: Maribondo - Santana do Ipanema - Delmiro Golveia - Maribondo.
OBJETIVO: Realizar treinamento dos FEA-Eng. Agrônomos para inserção e emissão de documentos fitossanitários dos Programas de Defesa Sanitária Vegetal no SiGEAL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101894

PORTARIA /ADEAL Nº. 516/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002771/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS CAYRES PINHEIRO SANTOS
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 373.511.765-15
RG: 000000022774122 SSP AM
Matrícula: 58172
N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16
VALOR TOTAL : R$ 2919,54
PERÍODO: 02/08/2026 até 08/08/2026
DESTINO: MACEIÓ(AL)/PALMAS(TO)/MACEIÓ(AL)
OBJETIVO: Justificativa: Participar de intercâmbio Técnico institucional na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (ADAPEC), objetivando conhecer os trabalhos realizados pela área vegetal no Programa de Controle da Feerugem Asiática da soja, com vistas a campo. A programação cpmpreenderá apresentação do PECFS, abordando sua estrutura normativa, operacional e fiscalizatória..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIAv-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101895

PORTARIA /ADEAL Nº. 494/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002656/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA
Cargo: AGRONOMO - nível Nível4
CPF: 021.541.644-98
RG: 000000001451096 SESP AL
Matrícula: 863478
N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16
VALOR TOTAL : R$ 2919,54
PERÍODO: 02/08/2026 até 08/08/2026
DESTINO: Maceió(AL) - Palmas (TO) - Maceió (AL).
OBJETIVO: Participar de intercâmbio Técnico Institucional na Agencia de Defesa Agropecuária do Etado de Tocantins (ADAPEC) obetivando conhecer os tabalhos realizados pela área vegetal no Programa de Cotrole da Ferrugem Asiática da Soja com visitas a campo. A programação compreenderá apresentação do PECFS, abordando sua estrutura normantiva e operacional e Fiscalizatória..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101896

PORTARIA /ADEAL Nº. 508/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002713/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3
CPF: 047.122.614-98
RG: 000000001968045 SSP AL
Matrícula: 164
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 120,75
PERÍODO: 23/07/2026 até 24/07/2026
DESTINO: Maceió-AL/Traipu-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi acompanhar os servidores do setor

de trânsito (Aminadabe, Grimoaldo) para fazer BLITZ no município de Traipu-AL e municípios vizinhos com apoio dos servidores da ULSAV de Traipu..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101897

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA /AMGESP Nº. 233/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:04105.0000001303/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AMILTON BARBOSA SILVA
Cargo: DIRETOR–PRESIDENTE - nível ALPS1
CPF: 027.056.254-02
RG:000000002207414 SSP PB
Matrícula: 210
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$743,74
VALOR TOTAL: R$ 1.859,35
PERÍODO: 06/08/2026 até 08/08/2026
DESTINO: Maceió-Brasília-Maceió
OBJETIVO: Reunião Administrativa no escritório do Governo de Alagoas em Brasília..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101976

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 717/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003978/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CARLOS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5
CPF: 109.708.234-28
RG:000000036092720 SEDS AL
Matrícula: 126
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: 16/07/2026 até 17/07/2026
DESTINO: PIRANHAS/AL
OBJETIVO: Necessidade de deslocamento para acompanhamento técnico junto ao Diretor de Saneamento em reunião na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Piranhas/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 - Diárias Civil (Indenizatória), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1102122

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA / DETRAN Nº. 1685/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012980/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GILVAN TEODORO
Cargo: SUB TENENTE - nível Nível2
CPF: 404.126.874-53
RG: 000000007066987 PM AL
Matrícula: 6985
N° DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 60,38 Reduzido em 50% (R$ 30,19)
VALOR TOTAL : R$ 633,99
PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: SANTANA DO IPANEMA
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102176

PORTARIA / DETRAN Nº. 1681/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012980/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ROBSON DE ARAUJO BEZERRA
Cargo: CAPITAO - nível Nível2
CPF: 604.373.404-49
RG: 000000002132989 PM AL
Matrícula: 8519
N° DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 69,38 Reduzido em 50% (R$ 34,69)
VALOR TOTAL : R$ 728,49
PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: VIÇOSA
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102177

PORTARIA / DETRAN Nº. 1683/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012980/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CIRO GRACIANO DOS SANTOS
Cargo: PRIMEIRO TENENTE - nível Nível2
CPF: 525.523.064-20
RG: 000000001949988 PM AL
Matrícula: 7885
N° DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 69,38 Reduzido em 50% (R$ 34,69)
VALOR TOTAL : R$ 728,49
PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: SANTANA DO IPANEMA
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102178

PORTARIA / DETRAN Nº. 1684/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012980/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE ELIAS DA SILVA
Cargo: SUB TENENTE - nível Nível2
CPF: 488.631.064-87
RG: 000000000120985 PM AL
Matrícula: 8925
N° DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 60,38 Reduzido em 50% (R$ 30,19)
VALOR TOTAL : R$ 633,99
PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: CORURIPE
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102179

PORTARIA / DETRAN Nº. 1682/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012980/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RUSANIL DOS SANTOS MOREIRA
Cargo: CAPITAO - nível Nível2
CPF: 505.412.344-04
RG: 000000000751939 SEDS AL
Matrícula: 8520
N° DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 69,38 Reduzido em 50% (R$ 34,69)
VALOR TOTAL : R$ 728,49
PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: DELMIRO GOUVEIA
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102180

PORTARIA / DETRAN Nº. 1695/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012748/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE CICERO DOS SANTOS
Cargo: TECNICO DE SINALIZACAO - nível Nível2
CPF: 540.181.884-04
RG: 000000000689119 SSP AL
Matrícula: 86304
N° DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 966,00
PERÍODO: 03/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: Arapiraca, Penedo, Matriz do Camaragibe, Junqueiro e Santana do Ipanema.
OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102181

PORTARIA / DETRAN Nº. 1690/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012748/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANUBIO CIPRIANO DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 777.251.664-91
RG: 000000001052290 SSP AL
Matrícula: 3291
N° DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 1.104,00
PERÍODO: 03/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: Arapiraca, Penedo, Matriz do Camaragibe, Junqueiro e Santana do Ipanema
OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102182

PORTARIA / DETRAN Nº. 1694/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012748/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WELLINGTON ROCHA FERREIRA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 994.910.954-04
RG: 000000001472343 SEDS AL
Matrícula: 15007
N° DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 1.104,00
PERÍODO: 03/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: Arapiraca, Penedo, Matriz do Camaragibe, Junqueiro e Santana do Ipanema.
OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102183

PORTARIA / DETRAN Nº. 1691/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012748/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ENOQUE DURVAL ROCHA BALBINO
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 445.615.984-72
RG: 000000000618119 SSP AL
Matrícula: 863415
N° DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 1.104,00
PERÍODO: 03/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: Arapiraca, União dos Palmares, São Miguel dos Campos, Girau do Ponciano, Delmiro Gouveia, Coruripe e Penedo.
OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102184

PORTARIA / DETRAN Nº. 1698/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014958/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor PAULO CESAR LOPES DE VASCONCELOS
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3
CPF: 164.011.074-72
RG: 000099001068830 SSP SP
Matrícula: 863430
N° DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 905,63
PERÍODO: 03/08/2026 até 16/08/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102185

PORTARIA / DETRAN Nº. 1692/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012748/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FABIANO LINS DE LESSA CARVALHO
Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 000.981.464-75
RG: 000000001128570 SSP AL
Matrícula: 21278
N° DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 1.104,00
PERÍODO: 03/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: Arapiraca, Penedo, Matriz do Camaragibe, Junqueiro e Santana do Ipanema.
OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102186

PORTARIA / DETRAN Nº. 1699/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014958/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA DE FATIMA BUARQUE DE MELO
Cargo: OFICIAL DE APOIO TECNICO - nível Nível2
CPF: 411.036.704-25
RG: 000000000197979 SSP AL
Matrícula: 33362
N° DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 905,63
PERÍODO: 03/08/2026 até 16/08/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102187

PORTARIA / DETRAN Nº. 1696/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014958/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSEILTON FERREIRA DE LIMA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 026.735.834-24
RG: 000000001600156 SSP AL
Matrícula: 863374
N° DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 1.035,00
PERÍODO: 03/08/2026 até 16/08/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102188

PORTARIA / DETRAN Nº. 1697/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014958/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EVONIO FREITAS
Cargo: ASSIST DE ADMINISTRACAO - nível Nível3
CPF: 239.579.724-34
RG: 000000000346895 SSP AL
Matrícula: 863432
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 543,38
PERÍODO: 05/08/2026 até 16/08/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102189

PORTARIA / DETRAN Nº. 1686/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014474/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ADRIANA AIACHE
Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - nível GERE
CPF: 550.290.199-87
RG:000000041613023 SSP AL
Matrícula: 283
N° DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 1.104,00
PERÍODO: 03/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: INTERIORES DO ESTADO
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS NOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102191

PORTARIA / DETRAN Nº. 1689/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014474/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora KATYANE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA DA SILVA
Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível1
CPF: 058.830.664-96
RG: 002001001168023 SSP AL
Matrícula: 714
N° DE DIÁRIAS: 16 (dezesseis diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 60,38
VALOR TOTAL : R$ 966,08
PERÍODO: 03/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: INTERIORES DO ESTADO
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS NOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102192

PORTARIA / DETRAN Nº. 1687/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014474/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor UBIRAJARA PEREIRA SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3
CPF: 348.337.494-91
RG: 000034833749491 SSP AL
Matrícula: 538
N° DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 966,00
PERÍODO: 03/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: INTERIORES DO ESTADO
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS NOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102193

PORTARIA / DETRAN Nº. 1650/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013514/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO CESAR LOPES DE VASCONCELOS
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3
CPF: 164.011.074-72
RG: 000099001068830 SSP SP
Matrícula: 863430
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 181,13
PERÍODO: 29/06/2026 até 30/06/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102194

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL Nº. 88/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000000292/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRANCISCO ANTONIO SANTOS DE LIMA, portador do CPF n.º 939.409.984-00, matrícula nº 62622, ocupante do cargo de GESTOR ESP. EM CIENCIA E TEC. - COMP., lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 08/09/2026 até 17/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101979

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000002499/2026
RESOLVE:
Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOÃO JOAQUIM DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº não consta e do CPF nº 133.xxx.224-xx, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada RITA MOURA NASCIMENTO, portadora do CPF nº 124.120.234-68, Matrícula nº 78828 e nº de Ordem 35965, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 40816091/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 40903922/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 40978411, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 31 de julho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102111

Processo nº E:04799.0000008106/2024
Interessado(a): Gerson Soares Feitosa
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000008106/2024
RESOLVE:
Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário GERSON SOARES FEITOSA, portadora da Carteira de Identidade nº 52xx09 SCJDS/AL e do CPF nº 384.xxx.484-xx, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada ROSA MARIA DOS SANTOS FEITOSA, portadora do CPF nº 470.131.094-87, Matrícula nº 35725 e nº de Ordem 54928, do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, em conformidade com o Despacho PGE/GAB Nº 40821153/2026, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.
Maceió, 31 de julho de 2026.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1102110

Processo nº E:04799.0000007306/2025
Interessado(a): ENILDA FERREIRA ALMEIDA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000007306/2025
RESOLVE:
Conceder o Benefício de Pensão por Morte a(o) beneficiário(a) ENILDA FERREIRA ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 54XX49 SESP/AL e do CPF nº 679.XXX.604-XX, na qualidade de cônjuge do(a) ex-segurado(a) EDMUNDO ALMEIDA DONATO, portador(a) do CPF nº 061.574.324-20, Matrícula nº 14.295-6 do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE ALAGOAS, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 37809671/2026, conhecido e acolhido em parte pelo Despacho PGE/PA/CD 37867685/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 37930761, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 31 de julho de 2026.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1102113

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

PORTARIA /PROCON Nº. 316/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 101.774, e no Processo Administrativo nºE:54057.0000000498/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 DIAS dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DANIELLE CAVALCANTE DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 048.923.464-03, matrícula nº 312, ocupante do cargo de GERENTE DE ATENDIMENTO, ORIENTACAO E CONCILIACAO, lotada na unidade GERENCIA E ATEND ORIEN E CONCILIACAO do(a) INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102052

PORTARIA /PROCON Nº. 317/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO LEGAL 101.744, e no Processo Administrativo nºE:54057.0000000487/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 DIAS dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MIRELA PADILHA REBELO MARQUES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 058.686.694-95, matrícula nº 202, ocupante do cargo de ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E DEC ADMNISTRATIVA do(a) INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .
DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1102056

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA/IMA Nº 136/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que constam no nos termos do art. 9º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 05/2022 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos civis submetidos às regras de transição e as pontuações obtidas, contidas nos Processos: E:04903.0000000684/2026; E:04903.0000000687/2026; E:04903.0000000698/2026; E:04903.0000000699/2026; E:04903.0000000700/2026; E:04903.0000000702/2026; E:04903.0000000704/2026; E:04903.0000000706/2026; E:04903.0000000707/2026; E:04903.0000000708/2026; E:04903.0000000709/2026; E:04903.0000000711/2026; E:04903.0000000713/2026; E:04903.0000000710/2026; E:04903.0000000714/2026; E:04903.0000000716/2026; E:04903.0000000717/2026; E:04903.0000000718/2026; E:04903.0000000719/2026; E:04903.0000000720/2026; E:04903.0000000721/2026; E:04903.0000000723/2026; E:04903.0000000724/2026; E:04903.0000000725/2026; E:04903.0000000726/2026; E:04903.0000000727/2026; E:04903.0000000728/2026; E:04903.0000000729/2026; E:04903.0000000730/2026; E:04903.0000000731/2026; E:04903.0000000732/2026.
RESOLVE: Art. 1º Homologar e autorizar a publicação no DOE/AL da listagem dos servidores abaixo, lotados Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL

SERVIDOR:	CPF:	MATRÍCULA:	SITUAÇÃO:
ALCIDES FRANCISCO DOS SANTOS	296.173.324-34	29825-5	APTO
ANA ROSA SILVA BEZERRA	515.106.694-34	30-2	APTO
ANA ROSE GOMES DA SILVA	073.266.884-00	33-7	APTO
ANGRE GIL SALES DA SILVA	723.982.994-49	52262-7	APTO
ANTONIO DA SILVA BARROS	259.123.134-68	47745-1	APTO
CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA	139.894.994-91	13755-3	APTO
CICERO JOSE DOS SANTOS	088.219.174-87	47603-0	APTO
EUZISSE TEREZINHA DE JESUS	270.357.354-53	56286-6	APTO
EZEQUIEL DE JESUS CAIANO	376.729.404-49	56287-4	APTO
FERNANDO ANTONIO ARAUJO FERREIRA	516.354.964-20	586-0	APTO
FERNANDO ANTONIO TOLEDO	495.717.454-72	9865474-8	APTO
GENIVALDO FELIX BEZERRA	213.134.314-00	962-8	APTO
GILSON FELIX BEZERRA	223.080.404-91	122272-4	APTO
IVONE SANTOS MOREIRA	164.170.114-53	56458-3	APTO
JOÃO FELIX DE ARAUJO	129.679.984-00	66-3	APTO
JOÃO LAUREANO DE SOUZA	136.240.404-72	508-8	APTO
JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE CELESTINO	153.925.704-53	87-6	APTO
JOSE IVANILDO LINS DE OLIVEIRA JUNIOR	411.560.564-20	34440-0	APTO
JOSE PAULO DE ARAUJO	164.798.664-87	12-4	APTO
LEONARDO BORGES DA SILVA	139.934.294-00	70546-2	APTO
LUDGERO DE BARROS LIMA	140.411.974-49	214-3	APTO
LUIZ ANTONIO DA ROCHA CAVALCANTE	354.175.364-15	432-0	APTO
MARCELO FABIO PONTES DE MENDONÇA	139.890.734-00	12951-8	APTO
MARCIA DENY PEREIRA ALVES	115.446.005-34	32-9	APTO
MARGARETH ELIDA VANDERLEI BARBOSA	151.631.214-72	37137-8	APTO
MARIA BETANEA FERREIRA DOS SANTOS	164.035.334-87	29856-5	APTO
MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA MENDES COSTA	101.585.534-20	56320-0	APTO
MARIA TEREZA PACHECO DOS REIS	134.028.464-20	56304-8	APTO
MARIA VALERIA VASCONCELOS DE CARVALHO	479.269.294.68	122-8	APTO
MARTA MARIA PINTO DE BRITO	134.073.924-00	2-7	APTO
MIRIAN MAGALHAES DA SILVA	073.209.064-49	149-0	APTO
NILO SERGIO BELO PINHEIRO	111.165.604.53	34361-7	APTO
ROSANGELA PEREIRA DE LYRA LEMOS	223.161.164-34	56329-3	APTO
TANIA MARIA DE OLIVEIRA	060.595.974-91	35548-8	APTO
WILSON AUGUSTO DOS SANTOS	134.383.604-20	35160-1	APTO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 31 de julho de 2026.
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1101962

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

* PORTARIA/UNEAL N° 547/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º04104.0000002689/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/UNEAL nº 537/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 29 de julho de 2026, que resolveu à servidora ALINE SILVA BARRETO, inscrita sob o CPF n.º 070.491.924-90, matrícula n.º 577, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTEnão cedida lotado(a) na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Nível 3: UNMSNP2A40

LEIA-SE:

Nível 3: UNMSNP3A40

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Republicado por Incorreção.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de julho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1101926

Diário Oficial

Maceio - segunda-feira
3 de agosto de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2855

Diário dos Municípios

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O Município de Paripueira/AL torna público o presente AVISO DE RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026. No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU) do dia 23 de julho de 2026, Seção 3, nº 137, página 156, Diário oficial do Estado (DOE) do dia 23 de julho de 2026, Ano 114 - Número 2848 e jornal de grande circulação (O DIA Digital) no dia 23 de julho de 2026: ONDE SE LÊ: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.(conforme TR) e demais itens abaixo: LEIA-SE: Fica acrescida ao rol de documentos de habilitação técnica a exigência de apresentação dos seguintes documentos: Licença Ambiental válida da empresa responsável pelo tratamento dos resíduos de serviços de saúde; Licença Ambiental válida da unidade de destinação final dos resíduos, quando aplicável; ATRP - Autorização para Transporte de Resíduos Perigosos, quando exigível; CIV - Certificado de Inspeção Veicular, quando aplicável aos veículos empregados na execução dos serviços; CIPP - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos, quando exigível; CTF/IBAMA - Cadastro Técnico Federal, quando aplicável às atividades desenvolvidas pela licitante; Registro da pessoa jurídica e do respectivo responsável técnico perante o conselho profissional competente, acompanhado da respectiva ART, quando exigível; Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da contratação; Plano de Gerenciamento de Riscos - PGR, quando aplicável; Plano de Atendimento a Emergências - PAE, quando aplicável. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de suas publicações anteriores. Paripueira/AL, 30 de julho de 2026. DOUGLAS DO NASCIMENTO DORTA Agente de Contratação.

Protocolo 1101994

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 2026.26013899727.PROCADM.PMP Interessado: MUNICIPIO DE PENEDO/ALAGOAS.
Assunto: Concorrência Eletrônica no 02/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DESTINADA AOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CLUBE DOS 30, BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO - AL.
Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei Federal no 14.133 de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da Concorrência Eletrônica no 02/2026, em epígrafe, à empresa A-QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ no 35.631.449/0001-32, no VALOR GLOBAL de R$ 1.252.000,28 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil reais e vinte e oito centavos).
Encaminhe-se os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo/AL, 30 de julho de 2026.

Ronaldo Pereira Lopes Prefeito

Protocolo 1102046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PMP Nº 01/2026
Processo Administrativo nº 2026.17033667376.SD.PMP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, torna público o Edital do Credenciamento Eletrônico PMP nº 01/2026 nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE PAGAMENTO COM CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE DÉBITO, POSSIBILITANDO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PENEDO A QUITAÇÃO DE SEUS DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DESSES INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no PNCP. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL/CREDENCIAMENTO: 19/08/2026 até 26/08/2026. LOCAL PARA PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL: Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.bnccompras.com. Penedo/Alagoas, 30 de julho de 2026. Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Protocolo 1102048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO PMP No 66/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026.26013899727.PROCADM.PMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DESTINADA AOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CLUBE DOS 30, BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO - AL.
Assinatura do Contrato: 30/07/2026.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de Serviços.
Valor Total: R$ 1.252.000,28 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil reais e vinte e oito centavos).
Contratado (a): A-QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 35.631.449/0001-32.
Fundamentação Legal: Lei Federal no 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Ronaldo Pereira Lopes Prefeito

Protocolo 1102050

PARTICULARES

EDITAL ELEITORAL Nº 01 DE 03 DE AGOSTO DE 2026
Processo nº 00198.002028/2026-69

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - COREN AL, Dra. Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa, inscrita no Coren AL nº 271.580-ENF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, especialmente quanto à organização, funcionamento e eleição dos membros dos Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como pelo Regimento Interno do Coren AL, aprovado pela Decisão Coren AL nº 032/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 068/2024, e considerando o disposto no Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 791/2025 e alterado pela Resolução Cofen nº 793/2025, torna público o presente EDITAL ELEITORAL Nº 001/2026, destinado à convocação da Assembleia Geral para realização das eleições do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - Coren AL, observadas as disposições legais, regimentais

e eleitorais aplicáveis. Dessarte, por meio do presente CONVOCA Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Alagoas, regularmente inscritos e adimplentes perante o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - Coren AL, para a realização das eleições destinadas à composição do Plenário do Coren AL, triênio 2027/2029, mandato compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 2027 (dois mil e vinte e sete) à 31 (trinta e um) de dezembro de 2029 (dois mil e vinte e nove). A Assembleia Geral ora convocada tem por finalidade eleger os conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - Coren AL, observada a organização das chapas por Quadros profissionais, nos termos da Lei nº 5.905/1973 e do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Poderão votar os profissionais de enfermagem com inscrição principal ativa, definitiva ou remida, no Coren AL, regularmente inscritos e adimplentes, observados os requisitos, restrições e hipóteses previstas no Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. A eleição será realizada a partir das 08h00 (oito horas) (horário local da sede do Coren AL) do dia 08 (oito) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), data estabelecida pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen por meio da Decisão Cofen nº 285 de 15 de dezembro de 2025, estendendo-se por 24 (vinte e quatro) horas, de modo a se encerrar às 08h00 (oito horas) (horário local da sede do Coren AL) do dia 09 (nove) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis). A votação será realizada por meio eletrônico, pela rede mundial de computadores - Internet, nos termos do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. O voto será pessoal, secreto e obrigatório, devendo o eleitor assinalar a chapa de sua escolha no respectivo Quadro profissional. Os profissionais inscritos em categorias de Quadros distintos poderão votar em ambos os Quadros, desde que atendidas as condições legais e eleitorais aplicáveis. Em consonância com o disposto no inciso III do §1º do artigo 8º do Anexo da Resolução Cofen n.º 791/2025 (Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem), a partir da publicação do presente Edital Eleitoral nº 01/2026, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, contínuos, para o recebimento dos requerimentos de inscrição de chapas, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital Eleitoral nº 01/2026 na imprensa oficial, observada a forma de contagem estabelecida no Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser protocolados na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - Coren AL, localizada na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, nos dias de funcionamento regular do Regional (dias úteis), das 09h00 (nove horas) às 16h00 (dezesseis horas). As chapas para o Quadro I (Enfermeiros e/ou Obstetrizes) deverão ser compostas por 08 (oito) candidatos, sendo 04 (quatro) efetivos e igual número de suplentes, e para o Quadro II/III (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) deverão ser compostas por 06 (seis) candidatos, sendo 03 (três) candidatos efetivos e igual número de suplentes, nos termos do disposto no Regimento Interno do Coren AL e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.905/73. A Comissão Eleitoral, a quem competirá a execução das atribuições estabelecidas no §3º do artigo 19 do Anexo da Resolução Cofen n.º 791/2025 (Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem), foi nomeada pela Portaria Coren AL n.º 581 de 08 de julho de 2026. Qualquer profissional de enfermagem adimplente, com regular inscrição ativa definitiva ou remida, poderá concorrer a mandato eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitadas os requisitos e restrições constantes nas disposições do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa
Coren-AL Nº 271.580-ENF
Presidente

Protocolo 1101954

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Requerimento de Renovação/Prorrogação Licença de Instalação (BR 424 - 316/ AL - ARCO METROPOLITANO).

A Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, CNPJ nº 04.892.707/0018-59, situada na Rua Des. Almeida Guimarães, 22, Pajuçara, CEP 57030-160, Maceió, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a renovação/ prorrogação Licença de Instalação Nº 2024.11121593260.EXP.LI, para as obras de Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos das rodovias BR 424 - 316/AL - ARCO METROPOLITANO.

Maceió/AL, 31/7/2026.

André Paes Cerqueira de França
Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Protocolo 1101987

BARREIRAS RISTOBAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.804.400/0001-68, com sede na Rua Projetada, nº 00, Barreiras do Boqueirão, Japaratinga/AL, torna público que solicitou ao IMA/AL a Regularização da Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento “Barreiras Ristobar”, localizado no endereço acima citado.

Protocolo 1101906

A empresa BRUNO MARCOS C G INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 65.778.950/0001-97 com atividade Incorporações de empreendimentos imobiliários, situado na Rua Margarida de Albuquerque Maia, centro,43 , Igaci - AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente – IMA a Licença Previa – LP, Para o empreendimento denominado Loteamento Residencial Benedito de Almeida.

Protocolo 1101952

A empresa LOCALIZA RENT A CAR SA CNPJ nº 16.670.085/0741-91, localizada na ROD BR. 104 N° S/N, KM 91 ANEXO AREA EXTER AEROPORTO, TABULEIRO DO PINTO, RIO LARGO/AL, CEP: 57.100-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo (SEMA) a Licença de Operação ambiental.

Protocolo 1101959

A Empresa UNISAFRA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 66.072.503/0001-80, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 1113, Dom Constantino, Penedo/AL, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Penedo/AL, a Regularização da Licença de Operação de um Comércio Atacadista de fertilizantes, agrotóxicos e insumos em geral.

Protocolo 1102167

GC Empreendimentos e Participações Ltda, inscrito no CNPJ 26.354.799/0001-08. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Maragogi, uma Autorização Ambiental, para supressão de vegetação de uma área, localizada na Rod. AL 101 Norte, s/n, Peroba, Maragogi - AL. Foi determinado o Inventário Florestal.

Protocolo 1102199

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI N° 7.397/2012